

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 291

CAPITAL FEDERAL — QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 1927

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1928

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem com a necessaria antecedencia, sobre a reforma de suas assignaturas e, bem assim, que as repartições federaes enviem, com urgencia, as relações dos assignantes que descontam em folha.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte aquelle em que fôr feita a communicação.

PREÇO DAS ASSIGNATURAS

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para o exterior:

Seis mezes	40\$000
Um anno	70\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.373, que pune com a pena de um a quatro annos de prisão celllular os que commetterem o crime definido no art. 5º do decreto legislativo n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921 e os que fabricarem bombas.

Decreto n. 5.374, que revoga os arts. 10, § 3º, alinea, 5, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914 e 9º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Decreto n. 5.375, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 839\$800, 427\$500 e 987\$500, para pagar, respectivamente, ao bacharel Francisco de Gouveia Nobrega; a dous serventes do Tribunal do Jury do Districto Federal, Carlos José dos Passos e João de Almeida Roseiro e a um official de Justiça da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, Joaquim Pereira de Moraes.

Decreto n. 5.376, que revigora, para os exercicios de 1928 e 1929, o credito especial de 200:000\$, de que trata o decreto n. 17.419, de 30 de setembro de 1926.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.002, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 89:200\$, para ligação do encauamento d'agua do novo porto do cães do antigo porto do Rio Grande.

Decreto n. 18.017, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 1.737:716\$000 para liquidação de despesas que excederam ás respectivas verbas orçamentarias do exercicio de 1924, e de res. 22:503\$600, 809:344\$243, para occorrer ao pagamento de diversas despesas do mesmo ministerio, correspondentes aos annos de 1921 a 1925.

Decreto n. 18.018, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 300:000\$, para as despesas com a commemoração do centenário da fundação dos cursos juridicos, no Brasil.

Decreto n. 18.019, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 30:572\$988, para pagamento de acrescimos de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 e 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recbedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, e Geral do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior de Commercio e Industria.

Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Edições e avisos — Sociedades anónimas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.373 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Pune com a pena de um a quatro annos de prisão celllar os que commetterem o crime definido no art. 5º, do decreto legislativo n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921 e os que fabricarem bombas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Serão punidos com a pena de um a quatro annos de prisão celllar os que commetterem o crime definido no art. 5º, do decreto n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921, e os que fabricarem, possuirem ou tiverem sob sua guarda, para fins criminosos, bombas de dynamite ou de outros explosivos iguaes ou semelhantes em seus effeitos aos da dynamite..

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.374 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Revoga os arts. 10, § 3º, alinea 5, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911 e 9º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Nas pretorias civeis onde houver dous escrivães, a distribuição de todos os effeitos e actos de seus officios, com exclusão dos que são confiados aos cartorios do registro civil de nascimentos, casamentos compreendendo o processo de habilitação e obitos, será facultativa, á escolha dos interessados, que indicarão o que preferem, revogadas as disposições do art. 10, § 3º, alinea 5º, do decreto n. 9.263, de 28 dezembro de 1911 e do art. 9º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.375 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiaes de 839\$800, 427\$500 e 987\$500, para pagar, respectivamente, ao bacharel Francisco de Gouveia Nobrega, a dous serventes do Tribunal do Jury do Districto Federal, Carlos José dos Passos e João de Almeida Roseiro e a um official de justiça da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, Joaquim Pereira de Moraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os seguintes creditos especiaes:

De 839\$800 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos réis), para attender ao pagamento devido ao bacharel Francisco de Gouveia Nobrega, juiz substituto federal, na secção de Parahyba, da differença de acrescimo de vencimento a que fez jus, de 7 de junho a 31 de dezembro de 1927;

De 427\$500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos réis), para occorrer ao pagamento devido a dous serventes do Tribunal do Jury do Districto Federal, Carlos José dos Passos e João de Almeida Roseiro, dos vencimentos que deixaram de receber em janeiro de 1924;

De 987\$500 (novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos réis), para satisfazer ao pagamento devido ao official de justiça da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, Joaquim Pereira de Moraes, no periodo de agosto a dezembro de 1922; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 5.376 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Revigora, para os exercicios de 1928 e 1929, o credito especial de 200:000\$000, de que trata o decreto n. 17.449, de 30 de setembro de 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica revigorado, para os exercicios de 1928 e 1929, o credito especial de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), de que trata o decreto numero 17.449, de 30 de setembro de 1926.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.002 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1927

Approva o projecto e orçamento, na importancia de 89:200\$, para ligação do encanamento d'agua do novo porto ao do cões do antigo porto do Rio Grande

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, contractante, nos termos do decreto n. 13.591, de 9 de julho de 1919, da conclusão das obras de construção do porto e melhoramento da barra do Rio Grande do Sul, e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Art. 1.º Ficam approvados, de accôrdo com a clausula XVIII do contracto celebrado em virtude do decreto numero 13.691, de 9 de julho de 1919, o projecto para ligação do encanamento d'agua do novo porto do Rio Grande, e o respectivo orçamento na importancia de 89:200\$ (oitenta e nove contos e duzentos mil réis), que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Art. 2.º A importancia que, até o maximo do referido orçamento, for effectivamente despendida e apurada nos termos da clausula XVI do contracto, será levada á conta de capital e escripturada de accôrdo com o disposto na clausula XV. do mesmo contracto, modificada na conformidade do decreto n. 14.124, de 7 de abril de 1920.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(9.130)

DECRETO N. 18.017 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores os créditos especiais de 1.737:710\$088, para liquidação de despesas que excederam as respectivas verbas orçamentarias do exercício de 1924, e de 22:503\$600, 809:344\$243, para occorrer ao pagamento de diversas despesas do mesmo ministerio, correspondentes aos annos de 1921 a 1925

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, resolve, usando das autorizações constantes dos arts. 1º, 2º, 3º e 4º, do decreto legislativo n. 5.190 A, de 23 de junho de 1927, abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de mil setecentos e trinta e sete contos e dez mil e oitenta e oito réis (1.737:710\$088), destinado á liquidação de despesas que excederam as respectivas verbas orçamentarias do exercício de 1924, conforme as importancias adiante indicadas: Repartição da Policia, 58:687\$813; Colonia Correccional de Dous Rios, 1:999\$760; Policia Militar, 1.184:767\$345; Casa de Detenção, 265:018\$800; Casa de Correção, 221:254\$120 e Instituto Nacional de Surdos Mudos, 5:973\$250; e os créditos especiais de vinte e dois contos quinhentos e tres mil e seiscentos réis (22:503\$600), oitocentos e nove contos trescentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e tres réis (809:344\$243) e vinte e nove contos setecentos e setenta e cinco mil trescentos e cincoenta réis (29:775\$350), para occorrer ao pagamento, respectivamente, de salarios aos penitenciarios da Casa de Correção, por serviços prestados nos exercicios de 1921, 1922 e 1923; de despesas feitas, em 1924, sob a responsabilidade da Imprensa Nacional, com "Publicações e impressões" do Congresso Nacional e das effectuadas, em 1925, por conta das verbas ns. 21 e 27 do orçamento da despeza do mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Augusto de Vianna do Castello.

DECRETO N. 18.018 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 300:000\$, para as despesas com a commemoção do centenário da fundação dos cursos juridicos, no Brasil.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do art. 1º do decreto n. 5.242, de 22 de agosto ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de trescentos contos de réis (300:000\$000), para a distribuição de que trata o art. 2º do mesmo decreto, entre as Faculdades de Direito de São Paulo, de Recife e outros cursos juridicos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello

DECRETO N. 18.019 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927.

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 30:572\$988, para pagamento de acrescimos de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.279, de 10 de outubro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 30:572\$988 para pagamento de acrescimos de vencimentos aos desembargadores da Corte de Appellação, sendo 12:221\$785 ao desembargador José Antonio de Souza Gomes, correspondente ao periodo de 4 de fevereiro a

31 de dezembro do corrente anno; 7:067\$333 ao desembargador Celso Guimarães, no periodo de 8 de abril de 1926 a 31 de dezembro de 1927; 5:461\$935 ao desembargador Joaquim José Saraiva Junior, no periodo de 30 de agosto de 1926 a 31 de dezembro de 1927; 5:304\$ ao desembargador Luiz Augusto de Carvalho e Mello, pela diferença entre os acrescimos de 20 % e 33 % sobre os vencimentos no anno de 1926, e, finalmente, 517\$935 aos herdeiros do desembargador Edmundo de Almeida Rego, correspondente ao periodo de 10 de abril a 1 de maio do anno findo.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Exmo. Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que revigora, para os exercicios de 1928 e 1929, o credito especial de duzentos contos de réis (200:000\$000), de que trata o decreto n. 17.449, de 30 de setembro de 1926, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da referida resolução, que acompanharam a Mensagem dessa Presidencia, sob numero 248, de 7 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa, já sancionada, que revigora, para os exercicios de 1928 e 1929 o credito especial de 200:000\$000, de que trata o decreto n. 17.449, de 30 de setembro de 1926.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os créditos especiais de 839\$800, para attender ao pagamento devido ao bacharel Francisco de Gouveia Nobrega, juiz substituto federal, na secção da Parahyba, da diferença de acrescimo a que fez jus, de 7 de junho a 31 de dezembro de 1927; 427\$500, para occorrer ao pagamento devido a dous serventes do Tribunal do Jury do Districto Federal, Carlos José dos Passos e João de Almeida Roseiro, dos vencimentos que deixaram de receber, em janeiro de 1924; 987\$500, para satisfazer ao pagamento devido ao official de justiça da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, Joaquim Pereira de Moraes, no periodo de agosto a dezembro de 1922, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 245, de 7 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente á necessidade da concessão, a este ministerio, dos créditos especiais de 839\$800, 427\$500 e 987\$500, para pagar, respectivamente, ao bacharel Francisco de Gouveia Nobrega, a dous serventes do Tribunal do Jury do Districto Federal, Carlos José dos Passos e João de Almeida Roseiro, e a um

official de justiça da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, Joaquim Pereira de Moraes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.373, desta data, que pune com a pena de um a quatro annos de prisão cellual os que commetterem o crime definido no art. 5º do decreto legislativo n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921, e os que fabricarem bombas, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 5 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que pune com a pena de um a quatro annos de prisão cellual os que commetterem o crime definido no art. 5º do decreto legisla-

tivo n. 4.269, de 17 de janeiro de 1921, e os que fabricarem bombas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 5.374, desta data, que revoga os arts. 10, § 3º, alinea 5ª, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, e 9º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 6 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que revoga os arts. 10, § 3º, alinea 5ª, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, e 9º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 5 do corrente foi transferido o professor cathedratico de francez do Internato do Collegio Pedro II, Adrien Delpech, para a cadeira de Literatura Brasileira, conforme solicitou.

Por decreto de 12 do corrente foi concedido ao bacharel Luiz Guedes do Moraes Sarmento, desembargador da Corte de Appellação do Districto Federal, o acrescimo de 50 % sobre os respectivos vencimentos, na importancia de 20:400\$000, annuaes, correspondente a 35 annos de effectivo exercicio em cargos de magistratura completados a 1 de novembro ultimo, e a que fica elevado o acrescimo anterior, que obtve por decreto de 29 de julho de 1925.

— Por outro da mesma data foram graduados na Policia Militar do Districto Federal, respectivamente, nos postos de major e capitão, o capitão medico Dr. Carlos da Motta Rezende e o primeiro tenente Pedro Lopes de Azevedo.

Ministerio da Guerra

(*) Por decreto de 8 do corrente, mandou-se, em vista do accordo de 22 de julho de 1927, annullando o acto de 30 de agosto de 1921, que reformou compulsoriamente o capitão de infantaria, Miguel Joaquim Machado, tel-o como revertido ao serviço activo, com todas as vantagens deste serviço, até 24 de agosto de 1923, data em que deve ser considerado reformado compulsoriamente, nos termos do decreto numero 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55, da lei numero 3.454, de 6, ain-

(*) Publica-se de novo por ter sahido com incorrecção.

da de janeiro de 1918, combinado com o art. 150, § 7º, do decreto legislativo numero 4.555, de 10 de agosto de 1922; visto ter attingido, na citada data, 21 de agosto de 1923, a idade para a reforma compulsoria, contando mais de trinta annos de serviço.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, nos termos do art. 132 n. VI, paragrapho unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, apresentar Alberto Victoria no lugar de 1º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927, 106º da Independencia e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1927

Lourival da Carvalho, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

José da Costa Figueiredo, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Julio Marques Nunes, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, uma vez feita a rectificação de assentamentos.

— Alexandre Augusto da Motta, pedindo cancellamento de nota. — Nada ha que deferir.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1927

Sr. director da 1ª secção:

Sem numero — Recommendo-vos providencias no sentido de ser feita a verificação necessaria nos orçamentos enviados aos institutos particulares de ensino secundario, que requereram na presente época, bancas examinadoras, afim de ser restituída aos referidos institutos a importância relativa á passagem e diarias dos respectivos inspectores e examinadores, nos casos em que para essas funcções tenham sido escolhidas pessoas residentes na localidade.

Outroim, deve ser feita a revisão dos orçamentos no sentido de verificar si a utilização de faculdade de transferencia dos alumnos do curso seriado para o regimen de exames parcellados alterou o orçamento feito para os institutos, afim de que se providencie quanto á restituição do que fôr devido a esses institutos ou á cobrança do acrescimo resultante.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

Expediente de 10 de dezembro de 1927

Actos do Sr. ministro:

Foram expedidos avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 5.387 — De 2:110\$000, proveniente de alugueis correspondentes aos mezes de

julho a outubro deste anno, de sédes de delegacias e postos policiaes.

N. 5.388 — De 28:142\$690, de fornecimentos feitos em outubro ultimo ao Abrigo de Menores.

N. 5.389 — De 155\$000, a Fontes Garcia & Comp., por fornecimento feito ao Juizo da 2ª Vara Federal em junho ultimo.

N. 5.390 — De 4:860\$000, a J. Araujo & Comp., por concertos realizados na sede da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 5.391 — De 450\$000, a Luid Neves, por serviços profissionais prestados em novembro findo ao Escriptorio de Obras do Ministerio.

N. 5.392 — De igual importancia a Phydias da Costa Ramos, por serviços identicos prestados ao mesmo escriptorio no citado mez.

N. 5.393 — De 832\$000, gratificação que compete no mez findo ao pessoal da Bibliotheca Nacional, encarregado da nova catalogação.

N. 5.396 — De 1:500\$000, ao Dr. Jose de Araujo Coutinho Junior, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio nos trabalhos de matricula dos supplentes dos juizes substitutos federacs em todos os Estados da União.

Distribuição ao mencionado Thesouro Nacional:

N. 5.395 — Do credito de 549\$998, para pagamento do soldo que compete do 4 do mez findo a 31 do corrente ao sargento-ajudante reformado da Policia Militar do Districto Federal Custodio Loureiro Fraga.

N. 5.403 — Do de 198\$394, para pagamento identico ao cabo de esquadra da mesma Policia Oscar Pereira Martins, a titulo de differença de soldo de reformado, que lhe compete de 17 de abril a 31 de dezembro de 1925.

Transmittindo:

N. 5.394 — Cópia do contracto celebrado entre a Assistencia a Psychopathas e o Dr. Antonio de Moraes Austrogesilo, para exercer o cargo de assistente contratado para o serviço psychiatrico do Hospital Nacional de Psychopathas.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando restituição de cauções feitas para garantia de propostas, nas importancias e pelos commerciantes seguintes:

N. 5.385 — De 500\$000, feita por Meanda Curtly & Comp., para obras no Instituto Oswaldo Cruz.

N. 5.386 — De 500\$000, feita pela "Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A.", para as referidas obras.

Restituindo:

N. 5.451 — O processo de que trata o aviso n. 67, de 26 de março deste anno, para que seja expedido o titulo de pensão especial conferida a Maria Augusta de Lorena, avó da praça do Corpo de Bombeiros Heitor Augusto de Carvalho, morta em serviço.

Transmittindo:

N. 5.402 — Processo de divida de exercicios findos, na importancia de réis 1:980\$000, de que é credor o bacharel Oscar de Oliveira Carvalho, procurador da Republica na Secção de São Paulo, importancia da gratificação, então provisoria, que deixou de receber em 1925.

Ao commandante da Policia Militar:

N. 5.397 — Autorizando, em referencia ao officio n. 881, de 18 do mez findo, o custeio pela Caixa de Economias, das despesas feitas com o preso civil José Dias de Almeida.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 5.398 — Recommendando apresentação ao ministerio das cópias do edital de concorrência, da acta de abertura das propostas e do termo de contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp. para concertos no navio "Aquarius".

Ao director da Casa de Correção:

N. 5.399 — Autorizando a aquisição da machina de furar e fazer encaixes, de que trata o officio n. 1.511, de 23 de setembro ultimo e na conformidade da proposta apresentada.

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 5.400 — Autorizando a aquisição do material photographico de que trata o officio n. 1.977, de 18 de novembro findo.

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.726 — Solicitando providencias para que sejam organizadas separadamente, para cada exercicio, as folhas do soldado reformado Arthur Consuli.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.727 — Solicitando, em additamento ao officio n. 2.296, de 14 de outubro ultimo, devolução da 3ª via do pedido numero 302, extrahida pelo Hospital Nacional de Psychopathas.

Remettendo 3ª vias dos pedidos:

N. 2.728 — De n. 1, extrahida em novembro findo pela Directoria do Forum.

N. 2.729 — De n. 30, extrahida em outubro ultimo pelo Archivo Nacional.

N. 2.730 — De n. 54, extrahida pelo Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

N. 2.731 — De ns. 310, 329, 330, 313, 314, 365, 338, 354, 363, 366, 367 e 326, extrahidos pelo Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 2.735 — De n. 223, extrahido por conta da verba "Eventuaes".

N. 2.736 — De n. 27, extrahido pela Corte de Appellação do Districto Federal.

Transmittindo áquelle contador:

N. 2.733 — 1ª via da relação das despesas empenhadas em outubro ultimo, pela Policia Militar, por conta do reforço de credito autorizado em aviso numero 4.207, de 30 de setembro ultimo.

N. 2.734 — Relação das despesas empenhadas em novembro findo pela mesma Policia Militar e por conta do mesmo reforço de credito.

Communicando:

N. 2.732 — Haver sido annullada, pela Policia Civil, na sub-consignação — "Iluminação, etc." — da verba respectiva do orçamento vigente, a importancia de 1\$470.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.737 — Transmittindo 2ª via do pedido n. 223, extrahido por conta da verba "Eventuaes" do orçamento vigente.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

"Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", pedindo pagamento de contas na importancia total de 40:609\$852, de fornecimento de gaz e luz electrica á Casa de Correção em 1925. — O pagamento das contas de consumo nos mezes de maio a setembro daquelle anno já foi solicitado, ao Tribunal de Contas em aviso numero 3.414, de 1 de agosto deste anno. Quanto ao das demais contas, relativas a outubro, novembro e dezembro do citado anno, depende de abertura de credito especial, já pedido ao Congresso Nacional.

Santa Casa de São João da Barra, pedindo pagamento da subvenção de 1921. — Queira completar os sellos dos documentos e provar desde quando tem funcionado com regularidade.

Collegio de Nossa Senhora da Piedade de Ilhéos, pedindo pagamento da subvenção de 1927. — Satisfaca exigencias, completando sellos de documentos, apresentando facturas originaes e a demonstração das rendas, por onde foram pagas as despesas.

Hospital de Caridade de São Francisco, pedindo pagamento das subvenções de 1922 a 1925. — Complete o sello dos balancetes, apresente as facturas originaes das despesas e a demonstração das rendas por onde foram pagas taes despesas.

Asylo de Mendicidade de Limeira, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — Satisfaca a exigencia, quanto á declaração do recebimento do fornecimento.

Lyceu Salesiano da Bahia, pedindo pagamento da subvenção de 1927. — Não pôde ser aceita a prestação de contas exhibida.

Ernesto Shneider & Comp., concessionarios da fabrica de calçados da Casa de Correção, pedindo dispensa do pagamento de 1:000\$000, importancia do consumo de energia electrica em março e abril, mezes em que não funcionou a fabrica. — Indeferido, pelas razões constantes dos pareceres.

Montepio:

Stella da Graça Autran. — Requeira, se elle aprovar habilitação á pensão do montepio instituido por seu finado pae, Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 12 de dezembro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 3.864 — O requerimento em que Carlos Sodré, desinfector da Inspetoria dos Serviços de Prophylaxia, solicita ao Sr. ministro da Justiça seja o Gabinete de Identificação autorizado a lhe fazer entrega de sua carteira de identidade.

N. 3.865 — Os resumos dos trabalhos realizados pelo Serviço de Epidemiologia, durante o periodo de 28 do mez proximo, passado a 3 de dezembro corrente.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 3.863 — A relação dos autos de multa recebidos daquela inspectoría durante a semana de 5 a 11 do corrente.

Ao Dr. delegado do 2º districto sanitario:

N. 3.861 — As chaves do predio numero 375 da avenida Francisco Bicalho, cujo despejo foi levado a effecto pelo Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria:

Ns. 3.858, 3.859 e 3.860 — No sentido de ser designado um engenheiro para proceder á vistoria sanitaria nos seguintes predios: rua Angelica n. 57, travessa Mossoró n. 23, rua Cardoso numeros 263 e 297 (fundos), rua da Passagem n. 175 e rua Barão do Bom Retiro ns. 226, 534 e 538.

— Recommendou-se:

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios:

N. 3.862 — Tendo em vista o officio n. E.1.169, do Sr. Dr. director geral, a execução do que dispõe o art. 846 do Regulamento Sanitario, referente á pasteurização para o leite de estabulos.

— Comunicou-se:

Ao director da Receita Publica:

N. 3.857 — Que a 2ª Delegacia de Saude impoz a Sebastião de R. Maia, encontrado á rua Barata Ribeiro n. 543, a multa de 200\$, por infracção do artigo 1.090 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Foi multado:

N. 3.857-A — Em 200\$, Sebastião de R. Maia.

Requerimentos despachados

Pela directoria:

José Manoel Martins (3.405). — Deferido.

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Barral Gomes & Comp. (3.191-6.226). — Concedo 90 dias.

Melanie Louise Marguerite Victor Teixeira (3.217-6.235). — A' vista da informação, indeferido.

Villela & Comp. (3.099-5.975). — Reduzo a multa a 500\$000.

Ramalho & Marques (3.234-6.238). — A' vista da informação, indeferido.

Pela Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Victorino de Souza (3.397-1.036). — Concedo 60 dias.

Pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

João Pinheiro da Fonseca. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Rosa Ribeiro Gomes. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Aristides Ribeiro. — Relevada, á vista do attestado de vaccina.

Pela 1ª Delegacia de Saude:

P. Roulhan (3.408-105). — A' vista da informação, indeferido.

Pela 2ª Delegacia de Saude:

João Silveira Cardoso (3.404-479). — A' vista da informação, indeferido.
Raymundo Lacerda Penafort (3.406-483). — Certifique-se.

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Emilio Emiliano Gomes (3.387-650). — Deferido.

Benedicto Francisco de Oliveira Machado (3.386-647). — A' vista da informação, indeferido.

Emilia Goulart Barreiros (3.393-664). — A' vista da informação, indeferido.

José da Motta (3.390-658). — Concedo 90 dias.

Antonio de Sá Reis (3.388-652). — Concedo 90 dias.

José Joaquim de Carvalho (3.389-657). — Concedo 90 dias.

José Augusto Monteiro (3.391-659). — Concedo 90 dias.

José Augusto Monteiro (3.391-663). — Concedo 60 dias.

José Martins Junior (3.396-641). — Concedo 90 dias.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 76 — Em 13 de dezembro de 1927.

Declaro aos Srs. chefes de repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo em vista o que consta do processo numero 67.024, deste anno, originado do officio n. 2.502, de 12 do corrente, da Recebedoria do Districto Federal, resolvei que, para execução das modificações feitas pela lei n. 5.353, de 30 de novembro findo, no decreto n. 17.464, de 6 de outubro do anno passado, se observa o seguinte:

a) verificada a existencia nas fabricas de stocks, já sellados, de productos que, considerados especialidades pharmaceuticas, passam á classificação de perfumarias, aos respectivos fabricantes serão vendidas, para completo das novas taxas, estampilhas rectangulares communs, adquiridas com a indicação nas guias e reproduzida na escripta fiscal, da quantidade exacta dos objectos a que taes formulas se destinam;

b) quanto aos saldos de estampilhas inapplicaveis, em poder dos alludidos fabricantes, a partir de 1 de janeiro proximo futuro, fica permittida a troca pelas formulas apropriadas, em importancia correspondente; estendida esta solução aos artigos (apparelhos sanitarios) que, sujeitos á sellagem nas guias, passarão ao regimen do estampilhamento directo;

c) relativamente á modificação dos registros para o fabrico e commercio dos productos referidos na letra a, deve-se ter em attenção o prazo regulamentar para renovação, que se estende até 31 de março, fazendo-se dentro d'elle o fornecimento regular de estampilhas aos fabricantes. — *Getulio Vargas*.

— Por titulo de 12 do corrente, foi nomeado Henrique de Oliveira Naud, fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de 13 do corrente, foi nomeada D. Maria de Lourdes Coutinho para exercer as funcções de dactylographa do Thesouro Nacional, no im-

pedimento de D. Eunice de Souza Novaes, que obteve tres mezes de licença.

— Ainda por outro de 13 do corrente, foi elevado a 50 o numero de despachantes aduaneiros da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Augusto Meyer, despachante aduaneiro da Alfandega de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 6 de dezembro de 1927

Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes:

N. 134 — De posse dos officios desse Juizo ns. 209, de 27 de abril e 416, de 26 de julho do corrente anno, pedindo providencias no sentido de não ser levantada a fiança prestada pelo leiloeiro Arlindo Iglesias, visto estar o mesmo alcançado na quantia de 21:000\$, producto da venda em leilão de um terreno nos fundos do predio 71 da rua Affonso Penna, pertencente ao espolio de Affonso Henrique da Silveira Faria, cabe-me declarar a V. Ex. que, no Thesouro Nacional, foram feitas as necessarias notas impeditivas do levantamento da caução de que se trata.

Cumpre-me, outrossim, communicar a V. Ex. haver o Juizo da Terceira Vara Civil, em officio n. 221, de 30 de agosto deste anno, reiterado pelo de n. 243, de 19 de setembro proximo findo, solicitado seja a alludida fiança posta á disposição de Arthur Motta Lima, syndico da massa fallida do citado leiloeiro.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Dia 12

Sr. ministro da Guerra:

N. 166 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao pagamento da quantia de 168\$266 a Hamilton Vaz Torres, escrevente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, proveniente de differença de gratificações que deixou de receber no periodo de 14 de outubro a 31 de dezembro de 1924, quando exerceu, interinamente, aquelle cargo.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 257 — Declarando haver o Tribunal de Contas rejeitado, em 4 de novembro findo, a importancia de 300:000\$ por conta do fundo creado pelo artigo 51, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, destinada á aquisição, renovação e conservação do material de incendio, etc., do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

N. 258 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 4:785\$, ao bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, procurador da Republica no Estado de Pernambuco, proveniente de abono provisorio que o mesmo deixou de receber no periodo de agosto de 1922 a 31 de dezembro de 1924, e solicitando

providencias no sentido de ser reconhecida a divida de que se trata.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 319 — Transmittindo o processo originado pelo telegramma em que Manoel Candido de Oliveira e outros pedem sejam indemnizados das desapropriações feitas pelo Governo Federal, de terrenos de sua propriedade destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Cível do Districto Federal:

N. 141 — De posse dos officios desse Juizo ns. 221, de 30 de agosto e 243, de 19 de setembro do corrente anno, pedindo sejam postas á disposição de Arthur da Motta Lima, syndico da massa fallida de Arlindo Iglesias, quarenta apolices de 1:000\$, cada uma, que constituem a fiança do dito fallido no cargo de leiloeiro publico, cabe-me comunicar a V. Ex. que o Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes solicitou deste ministerio providencias no sentido de não ser permittido o levantamento da alludida fiança, visto estar o mesmo leiloeiro alcançado na quantia de 21:000\$, producto da venda de um terreno pertencente ao espolio de Affonso Henrique da Silveira Faria.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

Requerimentos despachados

Roberto Gardon, director da Companhia de Seguros Indemnizadora, pedindo pagamento de varias contas processadas pela Comissão de Liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). — Prove a qualidade em que requer.

Oswaldo Dick, como procurador de Olympio Brederode, pedindo restituição do saldo de 416\$716, relativo á avaria grossa do vapor "Iris". — Apresente procuração.

Oswaldo Dick, procurador de G. A. Santos & Comp., pedindo restituição do saldo de 1:738\$991, relativo á avaria grossa do vapor "Poconé". — Apresente procuração.

Oswaldo Dick, procurador de Azevedo Amado & Comp., pedindo restituição do saldo de 501\$850, relativo á avaria grossa do vapor "Iris". — Apresente procuração.

Oswaldo Dick, procurador de Arthur Lundgren, pedindo pagamento de varias contas processadas pela Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). — Apresente procuração.

Oswaldo Dick, procurador de Manoel Bento de Oliveira, pedindo restituição do saldo de 3:957\$, relativo á avaria grossa no vapor "Iris". — Apresente procuração.

Oswaldo Dick, procurador de Norberto Moraes, pedindo restituição do saldo de 1:915\$757, relativo á avaria grossa do vapor "Iris". — Apresente procuração.

Frederico Hor Meyll Alvaros, director da Companhia de Seguros Integridade, pedindo pagamento de varias contas processadas pela Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). — Prove a qualidade em que requer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1927

Sr. director da Caixa de Estabilização:

N. 241 — Remettendo os decretos que, nomeiam ajudantes de contador Raul Curvello Cavalcanti e João Carlos Bahiana, e que dispensam dos mesmos logares o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Arthur Luiz Teixeira Campos e o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Amazonas, Francisco Pery de Souza Alencar.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 73 — Solicitando providencias no sentido de ser inspecionado de saude, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Dirceu Dantas Duarte, que requereu tres mezes de licença, em prorrogação, para seu tratamento.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de dezembro de 1927

Officios:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. inspector da 3ª Circumscrição:

N. 4.780 — Remettendo o officio numero 38, de 30 de novembro ultimo, da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Maceió.

— Ao Sr. superintendente geral da Sub-contadoria Seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 4.781 — Remettendo o processo relativo ao officio n. 364, dessas sub-contadorias.

Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 4.782 — Sobre despesa por conta da verba 3ª "Telegraphos".

Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.783 — Sobre pagamentos pela verba 2ª, do Ministerio da Viação, referentes aos vencimentos dos funcionários da Administração dos Correios.

Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4.784 — Sobre despesa por conta da verba 20ª "Collectorias", do Ministerio da Fazenda que não consta dos balanços dessa delegacia.

Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.785 — Idem, idem, idem.

Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 4.786 — Sobre despesa por conta da verba 3ª, do Ministerio da Viação.

Delegacia Fiscal no Piahy:

N. 4.787 — Solicitando informar porque não consta dos balanços dessa delegacia, de janeiro a junho de actual exercicio, nenhum pagamento feito pela verba 3ª "Telegraphos".

Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 4.788 — Declarando que até março do actual exercicio esta delegacia verificou que nenhuma despesa foi escripturada por conta da verba 3ª, Ministerio da Viação.

Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 4.789 — Sobre despesa que apparece nos balanços dessa delegacia, por conta da verba 3ª "Telegraphos", do Ministerio da Viação.

Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 4.790 — Sobre importancias creditadas pela Caixa de Amortização á essa delegacia.

Ministerio da Guerra:

N. 4.791 — Sobre a importancia de 6:012\$815, que essa pagadoria no mez de agosto ultimo creditou a Delegacia Fiscal no Paraná.

Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 4.792 — Sobre a importancia que consta do balanço do mez de julho dessa delegacia a debito do Thesouro Nacional.

Ministerio da Fazenda:

N. 4.793 — Solicitando informações sobre a importancia de 1:450\$ a que figura nos balanços da 1ª pagina, de abril em diante, na verba 10ª do Ministerio da Viação.

Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.794 — Sobre a importancia de 25:314\$729, que figura no balanço dessa delegacia, de julho ultimo, em Depósitos Publicos.

Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 4.795 — Sobre a despesa de 4:276\$667 que figura no balanço dessa delegacia, de agosto ultimo, no Ministerio da Guerra, decreto n. 17:468, de 22 de janeiro de 1927.

Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 4.796 — Respondendo o officio n. 409, de 24 de novembro ultimo.

Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 4.797 — Solicitando informar se não houve até julho do actual exercicio despesa por conta da verba 20ª "Collectorias", do Ministerio da Fazenda.

Directoria da Recetta Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 50.827, de 1927 — Manoel do Vale e Silva, collector federal de Itaocara, pedindo autorização para requisitar passagens á Estrada de Ferro Leopoldina. — Por falta de pagamento legal, indefiro o pedido, constante da petição de fls. 2.

N. 58.569, de 1927 — Companhia Nacional de Navegação Costeira em São Francisco, Estado de Santa Catharina, pedindo autorização para recolher á Alameda local o imposto de transporte que arrecadar. — Depois de satisfeito o selo do requerimento com revalidação, autorize-se.

N. 61.471, de 1927 — Sociedade Brasileira de Emprezas Maritimas, pedindo isenção do imposto de transporte para os passageiros de 1ª, 2ª e 3ª classes, naufragos do paquete "Principessa Mafalda", destinados á Montevideo e Buenos Aires. — Deferido, quanto aos passageiros de 1ª e 2ª classe e marinheiros do navio, de accordo com os artigos 4º, letra e, e 5, do Regulamento do Imposto de Transporte, e, por equidade, quanto aos passageiros de 3ª classe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 60.325, de 1927 — Francisco da Silva Souza, solicitando cancellamento de imposto de industrias e profissões. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

N. 62.597, de 1927 — Companhia de Cimento Portland S. A., solicitando isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Especifique o material constante da relação).

Dia 13 de dezembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 64 — Comunicando que o quarto escripturario do Thesouro Nacional, José Fausto de Araujo, obteve tres mezes de licença, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme a portaria do Sr. director geral datada de 19 do mez transacto, ficando sem effeito as faltas sem motivo justificada insertas no resumo do ponto da 2ª Sub-directoria, onde tem exercicio o alludido funcionario.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 513 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1923, constante da contrafe n. 3.752, serie E. T., em nome de Sylvestre Pinto Teixeira, pela rua Marechal Floriano n. 207.

N. 514 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1916 e 1917, constantes das certidões ns. 660 e 3.963, serie E. K, em nome de José Maria Gomes, pelo predio á rua Sant'Anna n. 6, visto tratar-se de duplicata de lançamento.

N. 515 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1916 e 1917, constantes das certidões ns. 266 e 3.629, serie E. K, em nome de Miguel Valle dos Santos, pelo predio á rua Barão S. Francisco Filho n. 297.

N. 516 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1916 e 1917, constantes das certidões ns. 969 e 4.289, serie E. K, em nome de Antonio Marcellino Araujo, pelo predio n. 51, á rua Goyaz.

N. 517 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1922, constante da certidão numero 9.865, serie E. T. em nome de Henrique Langard Pires, pelo predio á rua Guaratininguetá n. 9.

N. 518 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1916, constante da certidão numero 9.487, serie E. J, em nome de Rosina Del-Vecchio, pelo predio á rua Amarel n. 72.

N. 519 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1915, constante das certidões ns. 4.662 e 5.106, serie E. J, em nome, respectivamente, de Magdalena Francisca Dias e de Oswaldo menor, pelo predio n. 298, á rua Pernambuco.

N. 520 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1913 e 1914, constantes das certidões ns. 266 e 5.071, serie E. I, em nome de Francisco Rodrigues de Souza, pelo predio á rua Miguel Fernandes n. 33, antigo 5.

N. 521 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1914 e 1915, constantes das certidões ns. 2.438, serie E. J, e 2.489, serie E. H, em nome de Antonio Caelano da Costa Ribeiro, pelo predio á travessa Ambrosina n. 25, antigo 1.

N. 522 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida da taxa de penna d'agua, do exercicio de 1917, constante da certidão n. 2.992, serie E. H, em nome do proprietario do predio á rua Marcilio Dias n. 12.

N. 523 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua, dos exercicios de 1913 e 1914, constantes das certidões ns. 9.679, serie E. H e 4.315, serie E. I, em nome de Anna F. Corê, pelo predio n. 1.188, da Estrada Real de Santa-Cruz.

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de Nova Friburgo:

N. 425 — Comunicando em resposta ao officio de 16 de outubro do corrente anno, que a solicitação contida no mesmo não pôde ser attendida, em face do art. 124, § 2º do regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 682 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Leopoldina Railway Company Limited, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 63.111, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula 8ª do decreto n. 6.456, de 20 de abril de 1907, para os materiaes constantes das ineluzas relações devidamente authenticadas, excluidos, porém, do favor da isenção os artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, com excepção do item 5, relativo a accessorios de aço para trilhos (parafusos de aço) e o item 21 que versa sobre parafusos de aço simples ou galvanizados, com ou sem porcas e fendas, que não teem similares na industria nacional.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 32 — Transmittindo, em solução ao telegramma n. 49, de 20 de junho do corrente anno, os documentos que pertencem ao archivo daquella repartição.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 47 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o officio n. 28, de 10 de agosto ultimo, proferiu em data de 12 de novembro proximo findo o seguinte despacho:

"Concordo, por equidade. Communique-se, a respeito, á Alfandega de Pernambuco."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 115 — Devolvendo o processo numero 59.125, do corrente anno, para o fim indicado no parecer da 2ª sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 336 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que o escrivão da collectoria federal de Rezende Costa, Atayde Rezende Maia, pede dispensa do reforço de sua fiança.

N. 337 — Transmittindo, afim de que aquella delegacia preste as necessarias informações, o processo n. 54.676, do corrente anno.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 53 — Transmittindo, para o fim indicado no parecer da 1ª sub-directoria, o processo n. 60.082, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 197 — Declarando que o ministro da Fazenda resolveu approvar o arbitramento feito por aquella delegacia das fianças para o collecter e o escrivão da collectoria federal de Lavras, nas importancias de 1:800\$000 e 900\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 86 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que Manoel Wanderley Paranhos Ferreira solicita prorrogação por 60 dias do prazo para prestar a fiança do cargo de collecter da 1ª collectoria federal em Palmares.

ALCOOL DESNATURADO

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publico que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes concedeu licença á Companhia Chimica "Merck Brasil," estabelecida na cidade de Palmyra, naquelle Estado, para adquirir alcool desnaturado. — Antonio Fileto de Sampaio Marques.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 173 — Recommendo seja effectuado o pagamento da ajuda de custo de preparos de viagem, na quantia de 600\$, a José d'O Roque Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 148 — Concedendo o credito de 150\$, papel, para pagamento da quota parte da multa ao agente fiscal do imposto de consumo no interior daquella Estado, José Furtado Sarmento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 103 — Concedendo o credito de 795\$694, para pagamento de pensões, em reversão, no periodo de 5 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1925, a Dona Maria da Silveira e outras, filhas maiores e solteiras do finado contador da extincta Thesouraria de Fazenda daquelle Estado, Joaquim Ignacio da Silveira.

N. 104 — Remettendo os sete titulos de montepio de D. Albertina de Magalhães Cappellano, e outros, viuva e filhos do contribuinte Albertino Cappellano, amannense da Administração dos Correios daquelle Estado, e recomman-

do que seja effectuado o pagamento das referidas pensões, na importancia de 1:400\$, relativa ao corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 387 — Remettendo autuado o processo relativo á habilitação ao montepio pretendido por Accacio Marcondes do Amaral, filho de Francisco Marcondes do Amaral, ex-machinista de 1ª classe da E. F. Central do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 139 — Concedendo o credito de 12:175\$500, para pagamento de vencimentos e diarias, em 1922, ao ex-engenheiro residente da E. F. Central do Rio Grande do Norte, José Maria Leal de Macedo, descontando-se a divida de 608\$825, de imposto sobre vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 216 — Concedendo, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço Postal em geral — Material — 111 — Diversas despesas — Sub-consignação n. 17 — Despesas eventuaes, etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Viação, o credito de 12:500\$, á requisição da Administração dos Correios daquelle Estado, para attender ao pagamento, no corrente anno, das despesas subordinadas á citada sub-consignação.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 618 — Concedendo o credito de 3:000\$, afim de ser entregue, como adiantamento, ao juiz federal da Primeira Vara daquelle capital, para attender ás despesas de alimentação dos jurados e outras pessoas que trabalharam durante o julgamento de diversos crimes de homicidio e politicos na sessão convocada para o dia 21 de novembro findo.

N. 619 — Concedendo o credito de 2:250\$, para attender ao pagamento do augmento provisorio, em 1923, ao engenheiro da E. F. Noroeste do Brasil Olavo Faria de Oliveira.

N. 620 — Reiterando a ordem n. 562, de 25 de novembro findo, recommenda informar qual a razão por que não foi expedida guia da pensionista D. Adalgisa Lacerda Gama.

N. 621 — Remettendo o titulo de D. Maria Alves Lemos, viuva de Isaac Lemos dos Santos, agente fiscal do imposto de consumo daquelle Estado; recommendando que seja effectuado o pagamento da alludida pensão na importancia de 1:200\$, referente ao corrente anno; e concedendo o credito de réis 1:035\$714, para o pagamento da mesma pensão, no periodo de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 1925, descontando-se 4\$444 de contribuição não paga no mez de janeiro de 1913.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 115 — Concedendo o credito de 600\$, como reforço ao anteriormente distribuido, para, durante este anno, attender ás despesas resultantes de alugueis de casas da Sub-inspectoria do Sando dos Portos daquelle Estado.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 409 — Communicando que o senhor ministro, á vista do processo annexo ao requerimento em que aquelle director solicita o pagamento da quantia

de 12:600\$, proveniente de vencimentos relativos ao periodo de junho a dezembro deste anno, decidiu, por despacho de 23 de novembro proximo findo, que se classificasse a despesa na verba destinada ao pagamento dos extinctos do Ministerio da Fazenda, havendo saldo que a comporte.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 830 — Devolvendo, autuado, o processo em que D. Elvira Soares Nunes e a menor Jurandyr, viuva e filha do ex-contribuinte José Vicente Nunes, remador da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, se habilitam á percepção do respectivo montepio.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Agricultura:

N. 831 — Devolvendo, autuado, o processo relativo á contribuição para o montepio pretendida pelo 2º official da Directoria de Estatística daquelle ministerio Manoel Thimothéo da Costa Junior socilita providencias para que seja satisfeita a exigencia do parecer da 1ª Sub-directoria, a fls. 8 verso do mesmo processo.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdencia:

N. 378 — Communicando que a solicitação daquelle instituto relativa á averbação da contribuição mensal de 29\$874 do servente do Ministerio da Viação Salustiano Alves de Miranda deve ser dirigida ao citado ministerio, onde são organizadas as folhas de pagamento dos serventes.

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1927

N. 55.421, de 1925 — O Banco do Brasil, por seu procurador, pedindo pagamento de uma conta de exercicios findos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 65.920, de 1927 — Nelson Dias Medronho, pedindo mandar certificar si percebe alguma pensão do Thesouro Nacional. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 65.862, de 1925 — Dr. José de Moura Muniz, pedindo mandar certificar quanto recebeu de ordenado e gratificação do cargo que exerce. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 64.526, de 1927 — D. Maria Ja Conceição Costa Oliveira, pedindo mandar apostillar em seu titulo de pensão de montepio a alteração de seu nome. — Complete o selo do documento de que trata o parecer.

N. 64.854, de 1927 — Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, pedindo mandar certificar quantas faltas deu no exercicio de seu cargo. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 4.124, de 1924 — D. Isabel de Barros Costa, pedindo que seja á sua habilitação de montepio feita de accordo com o decreto n. 4.653, de 17 de janeiro de 1923. — Não havendo no decreto numero 4.653, de 17 de janeiro de 1923, dispositivo algum que aproveite á requerente, a qual já se achá no gozo dos favores constantes do art. 9º do decreto n. 108-A, de 30 de dezembro de 1889, indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de dezembro de 1927

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor da União Beneficente dos Chauffeurs do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Antonio Pereira de Magalhães. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Procuradoria e Resíduos, entrega de 13 apolices ns. 17.878 a 17.890 a favor de Alvaro Cesar da Cruz. — Idem.

Juizo da Procuradoria e Resíduos, entrega de 12 apolices ns. 17.891 a 17.902 a favor do Dr. Mauricio Paiva de Lacerda. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$, a favor de João Baptista da Silva Lisboa. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Mario José da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Djalma Silveira Amazonas. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Luiz Antonio de Carvalho. — Annulle-se a divida mencionada, de accordo com o parecer, e officie-se á Directoria da Receita.

N. 18.261 — Soutelinho & Fernandes. — De accordo com o laudo e o parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo do negocio de que se trata, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 18.683 — Francisco Fernandes Dantas. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiaudo-se á Directoria da Receita.

N. 23.444 — Ambrosina Alves Moreira. — De accordo com a informação e o parecer, reduza-se a 960\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 23.434 — Euclides Barreto Couto. — De accordo com a informação e o parecer, reduza-se a 1:200\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 23.354 — Elsa Lucinda Rodrigues. — Altere-se o valor locativo do predio de que se trata para 1:800\$ no lançamento do proximo exercicio de 1928, de accordo com a informação e o parecer.

N. 22.910 — Antonio Pedro. — De accordo com a informação e o parecer, annulle-se a divida mencionada, officiaudo-se á Directoria da Receita.

N. 22.633 — Julia Ramos da Fonseca. — De accordo com a informação e o pa-

recer, reduza-se a 1:920\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 6.014 — Maria Clara das Neves e outro. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 23.291 — Sophia Rosa Cordeiro. — De accordo com a informação e o parecer, reduza-se a 1:560\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

Sem numero — Domingos Freitas. — De accordo com o parecer, indeferido. Decorrido o prazo para recurso, extraia-se a certidão de divida para a cobrança pelos meios legaes.

N. 3.716 — Luiz Severiano Ribeiro. — De accordo com o parecer, mantenho para o lançamento do proximo exercicio de 1928 o valor locativo de 72:000\$ para o negocio de que se trata.

N. 23.346 — Leonor Guedes de Souza. — De accordo com a informação e o parecer, reduza-se a 4:920\$ o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1928, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — The Rio de Janeiro Athletic Association. — Officie-se á Alfandega desta Capital no sentido da informação de accordo com o parecer.

Sem numero — Representação do agente fiscal Luiz Deodoro da Silva Pessoa. Archive-se.

N. 20.783 — Costa & Costa. — Tendo em vista a informação supra, proceda-se pela forma proposta no laudo de fls. 12, de accordo com o parecer, fazendo-se o expediente decorrente para o lançamento do proximo exercicio de 1928.

Sem numero — Borges & Alves. — Apresentem conta de lucros e perdas em devida forma, isto é, com a indicação das parcelas constitutivas do seu credito e de seu debito.

Sem numero — Barros Garcia & Companhia. — Cobre-se o imposto dos lucros accusados nos balanços procedidos em 1921, de accordo com o parecer. E como não se trata de differença mas de imposto que não foi pago em tempo oportuno, imponho a Barros Garcia & Comp. a multa de 500\$000, minimo da comminada no art. 61, letra d, do regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1899. Intime-se para o recolhimento do imposto e da multa, no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias. Decorrido o prazo alludido e não effectuado o pagamento respectivo, promova-se a cobrança executiva accrescida do imposto da mora de 50%, nos termos do art. 61 do regulamento alludido.

N. 2.281 — Anna Emilia da Silva. — De accordo com o parecer, depois de provado o direito á successão, faça-se a publicação de novo edital.

Sem numero — Daniel Severiano de Ornellas. — De accordo com o parecer, archive-se.

N. 23.030 — Candida Maria da Conceição. — De accordo com a informação e o parecer e tendo em vista a certidão de fls. 2, annulle-se a divida mencionada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 45.933 — Bento & Valle. — De accordo com a informação, o laudo e o parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o negocio de que se trata

no lançamento do proximo exercicio de 1928.

N. 16.325 — Henry Waite. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista a informação de fls.

N. 21.777 — José Lopes Aur. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070-A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Ordens e officios despachados:

Recurso interposto pela firma J. Faria — Imposto sobre a renda. — Restitua-se o processo, de accordo com o parecer.

Consulta do inspector fiscal Manoel Rozendo de Andrade Luna, sobre beneficiamento de objectos de adorno — O regulamento expedido com o decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, apenas cogita do beneficiamento de saltecidos e moveis para os sujeitar á differença do imposto, ou para pagal-o integralmente quando se opera a transformação do producto, como no caso do alcool.

Occupa-se tambem do desdobramento, que outra cousa não é sinão o augmento da quantidade de um producto pela alteração de sua qualidade.

Os objectos de adorno não são susceptiveis de transformação fora das fabricas nem, em qualquer parte, de desdobramento.

A adjuncção, pelo vendedor, de accessorios que o enfeitem mais e valorizem, não autoriza a cobrança de novo imposto, nem da differença por esse augmento de valor, pois que isso não estabelece a legislação em vigor, e em materia tributaria, não é permitido decidir por analogia.

Assim, pois, os objectos de adorno, embora recebam dos seus vendedores qualquer beneficiamento, valorizando-os, não ficam sujeitos a impostos além do que devêra ser pago nas fabricas, ou nas alfandegas, na conformidade do art. 67 do regulamento citado.

Submetto, no emfante, este despacho á consideração superior, em virtude do art. 227, ainda do mesmo regulamento.

Auto n. 45, de 1927, contra o Laboratorio de Biologia Chimica Limitada — Após delido exame foi, em 19 de março de 1927, lavrado o auto de fls. 21/22, contra o Laboratorio de Biologia Clinica Limitada, que, no periodo de janeiro de 1924 a março do corrente anno, dera sahido de sua fabrica a diversos productos insufficientemente estampilhados.

Aberia a defesa foi ella apresentada em tempo habil e consta a fls. 23; ali se declara o acerto da apuração feita e relatada no auto já referido, para dar como motivo das differenças accusadas a negligencia de emprego e a fiscalização pouco frequente que teve a fabrica durante o periodo em que se verificou a infracção. Appellando em seguida para o passado do Laboratorio que, estabelecido ha vinte annos, sempre cumpriu rigorosamente com suas obrigações para com o fisco, sem haver até agora facto algum em desahono de sua idoneidade moral, requer a defesa recolher o imposto devido e pede, por equidade, relevação de multa.

A applicação da equidade é restricta á autoridade superior; não pôde, pois,

esta directoria apreciar por essa forma o processo.

A ausencia de fiscalização frequente, si condemnavel, não pôde servir na especie como justificativa da falta apurada.

Nestas condições, julgo procedente o processo para impôr á autuada — Laboratorio de Biologia Clinica Limitada estabelecida á rua 24 de Maio n. 545, a multa de 10:348\$980, obrigada ainda ao pagamento de igual quantia correspondente ao imposto que deixou de ser pago, tudo de accordo com o disposto no artigo 204 e 220 do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se na firma legal. Em seguida providencie o Sr. sub-director da 3ª sub-directoria para que sejam advertidos os agentes fiscaes responsaveis pela falta notada.

Auto n. 89, de 1923, contra Alfredo Teixeira Pinto e outros — Com o numero 89, de 1923, são submettidos a despacho, constituindo processo unico, sem qualquer motivo justo, quatro autos, lavrados em 15 (dous) e 18 de outubro de 1923, e em 24 de janeiro de 1924, contra Alfredo Pinto Teixeira, Coelho Bastos & Comp., José Joaquim Duarte e Jorge Estefano, por emprego de estampilhas do imposto do sello, anteriormente usadas.

Todo o periodo de instrução do processo decorreu reunidos os autos, nada aconselhando, no momento, ordenar-se sua desannexação, para constituirem processos distinctos, mormente quando é certo que peças essenciaes ao seu julgamento referem-se aos autos todos, como sejam: a informação dos autuantes e o laudo do exame pericial procedido na Casa da Moeda.

Outra irregularidade que resalta, desde logo á primeira leitura dos autos, é haverem precedido ao exame alludido as defesas dos autuados que, assim, foram privados de fallar sobre esse exame, de cujas conclusões podiam tirar argumentos em seu beneficio.

Entretanto, tambem essa circumstancia, dada a convicção que se impõe da improcedencia dos autos, á vista do que se vae expôr, não deve impedir o julgamento delles, para se praticarem novas diligencias de que resultariam onus inuteis ás partes.

O laudo referido conclue dando como anteriormente usadas as estampilhas, porque, no verso das mesmas, se encontram signaes de *tarja* do papel a que estiveram adheridas, accrescendo que, em uma, além desse signal existe uma letra de imprensa, que para ali se trasladou, por effeito da adherencia mencionada.

Ora, é claro que, estando tres das estampilhas justamente colladas sobre ornatos dos documentos, nada tem de extrahavel que, ao serem levantadas para o exame, conservassem traços desses mesmos ornatos. E isso succedeu, de facto, como attesta ligeira inspecção mais cuidadosa.

Resta a tenue presumpção que deriva da vinheta existente no verso da estampilha apposta em superficie limpa do documento de fls. 5 — promissoria emitida por José Joaquim Duarte.

A vinheta impressa, na gomma de tal estampilha, tem sua origem (revela a pesquisa imposta pelo desejo de julgar com acerto) no proprio documento em que está. Primitivamente foi collocada

como si para acceite de uma letra — no typo — sobre a figura que alli se vê e logo transferida para o ponto apropriado — fecho da promissoria.

Verifica-se o esmaecimento da figura em consequencia da tinta que se desprende com a estampilha — usada no mesmo documento, e, pois sem infringir o § 9º do art. 11 do regulamento 14.339, de 1920, reproduzido no actualmente em vigor, e que diz:

A estampilha uma vez apposta a um documento, embora este por qualquer circumstancia não tenha produzido seus efeitos, e seja annullado ou reformado, não poderá mais ser aproveitada em outros documentos, nem na restauração do que nullificado

Nenhuma das hypotheses previstas nesse dispositivo se verificou: não se transferiu a estampilha de um para outro documento; nem o em que foi collocada se nullificou; apenas se transpoz de um para outro ponto da mesma nota. Provam esse facto o defeito que se nota no ornato e a parte que delle se conserva na estampilha.

Isto posto, e attendendo á que no anverso das estampilhas não ha letras ou quaesquer signaes indicando inutilização anterior, necessarios para que se integre a infracção autuada, conforme declarou a ordem n. 344, da Directoria da Receita, publicada no *Diario Official* de 29 de setembro de 1923.

Resolvo julgar improcedentes os autos alludidos.

Em gráo de recurso *ex-officio*, submetto este despacho á consideração superior, de accôrdo com o art. 70, § 2º, letra a, do regulamento n. 17.538, do 10 de novembro de 1926.

Feitas as notas precisas, suba o processo por intermedio da Directoria da Receita Publica.

Auto n. 22, de 1922, contra o Banco Hispanol do Rio da Prata. — Contra o Banco Espanhol do Rio da Prata foi lavrado, em 31 de janeiro de 1922, o auto de fls. 5, por haver apposto em uma letra de cambio, emitida em Buenos Aires, e aqui liquidada, uma estampilha falsa de 50\$000.

De todas as diligencias praticadas, que se estenderam até a audiencia, em inquerito, do gerente do banco, não se averiguou a procedencia de tal estampilha, nada convencendo, tambem, de que, ao empregal-a, se soubesse ser ella falsa.

Afastada, assim, a possibilidade de dolo, em seu uso, e attendendo a que, em casos identicos, tem resolvido o Ministerio da Fazenda, como consta, entre outras, da ordem n. 112, da Directoria da Receita Publica, e publicada no *Diario Official*, de 8 de março de 1923, resolvo julgar insubsistente o auto; mandando, porém, que se cobre, por verba, o valor da alludida estampilha, reparado, por esse modo, o damno á Fazenda Nacional.

Intime-se para o pagamento da importância devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no de 15 dias uteis, mediante as formalidades necessarias.

Por minha vez, na forma do art. 70, § 2º, letra a, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, recorro, *ex-officio*,

deste despacho, para S. Ex. o senhor ministro da Fazenda.

Ullimadas as diligencias acima indicadas, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de dezembro de 1927

Requerimentos:

N. 24.303 — Augusto Moreira Lemos. — Nada tenho á oppor.

N. 14.834 — Arthur Dias Alves Pereira. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 17.815 — Mercedes Pimenta Ribeiro. — Idem.

N. 22.927 — Anna Baptista. — Idem.

N. 24.224 — Agostinho de Pinho Ribeiro. — Idem.

N. 24.268 — Antonio Manoel Gomes. — Averbese a transferencia.

N. 20.164 — Mario Chiggin. — Idem.

N. 16.527 — Manoel Tolentino Pinheiro. — Idem.

N. 22.823 — Mahomed Kaled e outro. — Idem.

N. 18.863 — João Cataldo. — Idem.

N. 5.749 — Judith Cabral Pereira. — Idem.

N. 2.510 — João Henrique. — Idem.

N. 23.721 — Stanislaw Sgzesny. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 6.761 — Daniel Ferreira dos Santos. — Idem.

N. 15.472 — Vaz & Gomes. — Idem.

N. 23.100 — Custodio Rodrigues Simões. — Nada ha que deferir.

N. 4.996 — José Scapim. — De-se a baixa pedida. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Proceda-se á cancellamento da certidão de accôrdo com o parecer.

N. 16.838 — J. E. Carney Junior. — Averbese a alteração de accôrdo com os pareceres. Imponho a multa de réis 50\$, minimo da lei.

N. 15.973 — Marcolina Rodrigues dos Santos. — Proceda-se a alteração a que se refere o parecer.

N. 22.268 — Joanna Cecilia Peixoto. — Archive-se.

N. 11.093 — S. A. Fazendas Dale. — Transfira-se.

N. 19.313 — S. F. Leal. — Averbese a mudança. Imponho a multa de réis 50\$, minimo da lei.

N. 15.072 — Alvim & Comp. — Idem.

N. 20.692 — Nelson Baptista. — Averbese a mudança, conforme o parecer.

N. 21.753 — Julio Werneck. — Averbese a mudança.

N. 14.903 — Abdo Ghedid & Comp. — Idem.

N. 13.211 — Panella & Wettare. — Idem.

N. 17.532 — Walter & Comp. — Idem.

Sem numero — Francisco Rodrigues Miranda. — Imponho a multa de réis 20\$, minimo da lei.

Sem numero — Nicolau Jorge e Abraham Andl. — Idem.

Sem numero — Thomaz Castro Blanco. — Idem.

N. 15.626 — Alzira dos Miranda. — Idem.

Certidões:

N. 3.843 — David Jorge. — Certifique-se em termos.

N. 3.841 — Victor Fernandes Alonso. — Idem.

N. 3.839 — Daniel Duarte da Cunha. — Idem.

Autos:

N. 719 — Frederico Borges de Menezes — rua da Gambôa n. 83 — Imponho á Frederico Borges de Menezes a multa de 200\$, do art. 72 do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se com o prazo de 15 dias para recurso e 30 para pagamento, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou de deposito.

N. 775 — Bernardino Rodrigues — Rua Rivadavia Corrêa n. 173. — Julgo á revelia, este processo, e imponho á Bernardino Rodrigues, a multa de réis 400\$, do art. 72, combinado com o artigo 222, do decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921. Intime-se com o prazo de 30 dias, para pagamento e 15 para recurso, promovendo-se a cobrança executiva na falta desse pagamento ou de deposito.

N. 764 — F. Barrocas & Comp. — Buenos Aires n. 181. — Idem.

N. 831 — Nahum Adolpho & Comp. — Rua Barão de Mesquita n. 1.013. — Idem.

Requerimentos:

Sem numero — Luiz Fernandes do Amorim. — De accôrdo.

N. 24.267 — Rita Maciel Monteiro de Luna. — Paga a taxa em cobrança. Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 11.473 — A. M. Teixeira & Comp. — Averbese a transferencia, em vista do parecer.

N. 24.305 — Antonio Joaquim Esteves. — Idem.

N. 18.959 — Amadeu Gonçalves de Macedo. — Idem.

N. 16.045 — Domingos Faria. — Autoriza a baixa nos termos do parecer.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de dezembro de 1927

N. 22.689 — Jorge Cardia e Sá. — Archive-se.

N. 22.253 — Luiz Lucio Caetano da Silva Sobrinho. — Faça a prova exigida pelo informante.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 13 de dezembro de 1927

Requerimentos despachados

Pedro Pindo de Miranda, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

The Texas Company (South America) Ltda., reclamando contra lançamento a Miguel Heredia. — Prove que está habilitada a requerer em nome de Miguel Heredia de Sá.

François Epuillat, reclamando contra lançamento. — Junte-se aos rendimentos declarados a importancia de réis 4.045\$700 a título de juros percebidos no anno de 1925, cobrando-se, suppletivamente o excesso apurado sobre o imposto pago.

Antonio José Leite, pedindo o cancelamento de sua declaração. — Junte-se a declaração apresentada anteriormente, procedendo-se como de direito.

Bento Pereira Braga, reclamando contra lançamento. — Deferido. Proceda-se pela forma proposta no parecer.

Arthur Liguori, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer, excluidos os encargos correspondentes a sobrinhos.

Domingos Ventura, declarando que a sua casa de negocios não deu lucros no exercicio de 1926. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

A. Lopes, reclamando contra lançamento. — O reclamante confessa que é negociante e fez declaração em formula destinada ás pessoas jurídicas e ás firmas individuais. Não gosa, pois, da deducção de 6:000\$ para despesa da subsistencia e está sujeito a pagamento da taxa de 6 % sobre os seus rendimentos, *ex-vi* do artigo 74 do regulamento.

Manoel Brum Bittencourt, pedindo revisão de sua declaração. — Rectifique-se o lançamento de modo a ser cobrado apenas a parte do imposto não deductível em folha de pagamento.

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 57 — Devolvendo processo de restituição de imposto de renda, exercicio de 1926, do Sr. José Antonio dos Santos.

— Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro:

Ns. 245-55 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro:

Ns. 256-57 — Requisitando passagens.

N. 258 — Requisitando passagens.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.078 — Sobre objecto de serviço.

N. 1.079 — Prestando informações.

— Srs. delegados fiscaes na Bahia, Natal, Parahyba, Belém, Florianopolis e Porto Alegre:

Ns. 1.080-85 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 1.086 — Idem, idem.

— Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 1.087 — Idem, idem.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Aracajú:

N. 1.088 — Solicitando informações.

— Sr. delegado fiscal em Aracajú:

N. 1.089 — Remettendo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda annexa a essa Delegacia Fiscal.

Telegrammas expedidos:

Sr. delegado fiscal em Aracajú:

N. 460 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1927

Officios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 1.101 — Remettendo o processo do Banco de Credit Rural e Internacional

pedindo approvação das alterações feitas nos seus estatutos, afim de ser archivado.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.102 — Remettendo o processo da Casa Bancaria do Porto Limitada pedindo a entrega das apolices que foram depositadas no Thesouro Nacional pela alludida casa como garantia de suas operações bancarias.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 1.103 — Serviço interno.

— Ao general commandante da Policia Militar:

N. 1.104 — Solicitando que seja informado e devolvido a esta repartição o requerimento de Bellerophon de Andrade, capitão reformado da Policia Militar do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Helcio Eugenio de Lima e Silva, 3º escripturario, em 12 de dezembro de 1927. — Deferido.

Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1927, no processo de reclamação de José Julio Campello de Souza. — Dê-se vista ao interessado, para requerer o que entenda ser seu direito.

Banco de Credito do Brasil — Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, em 9 de dezembro de 1927. — A vista do certificado de registro do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, cuja publica-forma apresenta o requerente, sejam desentranhados os documentos de fls. 4, 5 e 6 e substituidos por certidões a cargo do mesmo requerente. Satisfeito este requisito, sejam os referidos documentos entregues ao requerente, mediante recibo nestes autos.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de dezembro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 237 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 7, relativo a material para esta repartição, no corrente exercicio.

N. 238 — Remettendo a 3ª via do empenho n. 7, relativo a material para esta repartição, no corrente exercicio.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 5ª Circumscrição. S. Paulo:

N. 438 — Devolvendo o processo numero 91 S, de 1926, da Companhia "Scarpa".

N. 439 — Devolvendo o processo numero 338 A, de 1926, da Sociedade Auxilio das Familias.

N. 440 — Respondendo o officio numero 710, de 1 do corrente.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1927

Ns. 2.627 a 2.644 — Aos Srs. director geral de Contabilidade do Ministerio

da Agricultura, Industria e Commercio, director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, director do Patrimonio Nacional, inspector geral de Seguros, director geral do Thesouro Nacional, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, director geral de Industria e Commercio, Dr. secretario da presidencia da Republica, Dr. consultor geral da Republica, director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Sr. ministro procurador geral da Republica, communicando o custo de encomendas.

N. 2.645 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando autorização para abertura de concorrência administrativa para fornecimento de material durante o anno de 1928.

Ns. 2.646 e 2.647 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando as contas das firmas Mayrink Veiga & Comp. e Mendes Pinto & Comp.

N. 2.648 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando a petição em que o empregado José Martins de Souza solicita licença.

N. 2.649 — Ao Sr. Dr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspeção de saude para o empregado Alarico Nogueira da Silva Costa.

N. 2.650 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando a conta da firma Pinto Guimarães & Comp.

N. 2.651 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda solicitando supprimento para pagamento dos serviços extraordinarios com a impressão da Revista do Instituto Historico.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1927

N. 173 B — Banco Allemão Transatlantico. — Satisfaca a exigencia.

N. 65 D — a Caixa Economica — D. Alexandrina Pinheiro Coelho. — Cancele-se a nota.

N. 812 A — Alberto A. Autran. — Deferido, procedendo-se como indica a informação.

N. 702 J — Joaquim Ferreira de Almeida. — Deferido.

N. 586 J — Jorgina Sant'Anna de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 85 I — Iria de Araujo Pinheiro. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 492 M — Maria Candida Nunes do Valle Rego. — Deferida a petição de folhas 6.

N. 507 A — Anna Aurora do Amaral Garcia. Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 613 J — José Maria de Moura Leite Junior. — Ao auditor Sr. Lameira.

N. 64 V — Vicente Durante. — Volte a auditoria para informar qual o processo pelo qual foram escriptas as apolices em nome do menor Olympio, devendo o petionario juntar certidão de nascimento do mesmo menor.

N. 703 J — José Rosa de Mattos. — Deferido.

N. 279 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Deferido.
 N. 270 L — O mesmo. — Deferido.
 N. 273 L — O mesmo. — Deferido.
 N. 277 L — O mesmo. — Deferido.
 N. 272 L e 274 L — O mesmo. — Deferidos.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 de dezembro de 1927, foram concedidas:

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao capitão de corveta Arnando de Azevedo Pinna, para tratamento de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias, a contar desta data;

De accôrdo com o parecer da junta medica, noventa dias de licença, na forma da lei, ao primeiro tenente medico Dr. Mario Moraes d'Utra e Silva, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo de 15 dias, a contar desta data;

De accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de terceira classe da officina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Elisio Gomes Ribeiro, para tratamento de sua saúde, devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de 15 dias, a contar desta data;

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1927

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.474 — Transmitto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo de exercicios findos sob n. 8.394, na importancia de 1:810\$, ouro, de que é credor o capitão-tenente aviador Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos.

N. 5.493 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, de accôrdo com o art. 457, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a importancia de 3:600\$, da qual é credora a S. A. Estaleiros Guanabara, pelos reparos executados no encouraçado *São Paulo*, em 1923, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 5.494 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Pagadoria da Marinha, com a importancia total de 199\$980, afim de attender a restituição de contribuições de montepio militar, descontada a mais ao capitão de corveta Virgilio de Mesquita Barros, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1925, cuja despesa corre á conta da verba "29 — Reposições e substituições", do orçamento do Ministerio da Fazenda para o vigente exercicio, conforme se verifica do pedido annexo ao processo que a este acompanha, cuja devolução oportuna, solicito a V. Ex.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 5.496 — Declaro ter resolvido nomear o capitão-tenente Joaquim Pinto de Oliveira para fazer parte da commis-

são de observadores, de que trata o aviso n. 5.186, de 26 de novembro do corrente anno, em substituição ao official de igual patente Oliviar Cunha.

Desta resolução dareis conhecimento aos referidos officiaes.

N. 5.501 — Mandae dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 4.930-SE, de 3ª classe, Marcolino dos Santos, devendo ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 5.502 — Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 5.996-PE-F, de 1ª classe, João Luiz da França, devendo ser incluído no Asylo de Invalidos da Patria, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 5.503 — Autorizo a baixa do serviço da Armada e a inclusão no Asylo de Invalidos da Patria do soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes, número 57, Antonio Guilhermino, visto ter sido julgado invalido, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 5.475 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª — Munições de bocca — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 61:370\$934, de que é credora a firma José Pacheco da Rocha & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.476 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 96:950\$, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação numero 2, do orçamento vigente deste ministerio, da qual é credora a firma Heraclito & Comp., pelo fornecimento de estopa ao Deposito Naval desta capital, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.477 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª, Obras e Serviços Accessorios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 104\$406, proveniente de serviços prestados no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro pela The Rio de Janeiro City Improvements Company Limitada, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.478 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª, Ajudas de custo, etc. — Material — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 579\$100, de que é credora a The Leopoldina Railway Company, Limited por fornecimento de passagens a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.479 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo mencionada, do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importancia total de réis 157\$400, da qual é credora a The Leopoldina Railway Company Limited, pelo

fornecimento de passagens e fretes, conforme consta do processo a este annexo.

Verba 23ª — Ajudas de custo, etc. — Material — sub-consignação n. 1, setenta e sete mil e duzentos réis..... 77\$200
 Sub-consignação n. 2, oitenta mil e duzentos réis..... 80\$200

Total..... 157\$400

N. 5.480 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 27ª, Combustivel — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 5:912\$, de que é credora a firma Heraclito & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.481 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 8:928\$500, á conta da verba 25ª, Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, proveniente do fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme o processo a este annexo, pelas firmas abaixo mencionadas:

Heraclito & Comp., sete contos quinhentos e quatro mil réis..... 7:504\$000
 J. A. Gonçalves & Comp., cento e dez mil réis.... 110\$000
 Willman, Xavier & Companhia, um conto trezentos e quatorze mil e quinhentos réis 1:314\$500

Total..... 8:928\$500

N. 5.482 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "24ª, Fardamento e instrumentos da musica — Material de consumo — sub-consignação n. 3", do orçamento vigente deste ministerio, a importancia total de 309:274\$818, da qual é credora a firma Luiz Mendonça & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo a este annexo.

N. 5.483 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 10ª, Directoria de Navegação — Material permanente — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 528:038\$400, de que é credora a Companhia "Aga" do Brasil. Sociedade Anonyma, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.484 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 14ª, Arsenaes, etc. — Material de consumo — sub-consignação n. 3, do orçamento vigente deste ministerio, o pagamento da importancia total de 13:257\$600, da qual são credores, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Mayrink Veiga & Comp., sete contos seiscentos e sessenta e dois mil e setecentos réis 7:662\$700

Willmann Xavier & Comp.,
cinco contos quinhentos
e noventa e quatro mil
e novecentos réis..... 5:594\$900

Total..... 13:257\$600

N. 5.485 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "28", Obras e serviços accessorios — Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 3", do orçamento em vigor deste ministerio, a importancia de 1:817\$300, da qual é credora a firma Julius Arp & Comp. S. C., pelo fornecimento de energia electrica ao Sanatorio Naval em Nova Friburgo, conforme consta do processo a este annexo.

N. 5.486 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 39:997\$680, de que é credora a firma Oliveira, Irmãos, Limitada, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.487 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 214\$140, de que é credora a firma Fonseca, Almeida & Comp., por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.488 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 26ª, Material de construção naval — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 1:035\$, de que é credora a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.489 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 22ª, Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 175:520\$423, de que é credora a firma Azera, Fernandes & Comp. Limitada, por fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 5.490 — Solicito providencias da V. Ex. no sentido de ser adiantada pelo Thesouro Nacional, ao capitão tenente commissario Joaquim José do Amaral, em comissão no cruzador *Bahia*, a importancia de 3:864\$, á conta da verba 22ª, Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, afim de attender as despesas com a compra de verduras e fructas, durante o periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 5.491 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 22ª, Munições de bocca — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio seja indenizada, pelo Thesouro Nacional, o segundo tenente commissario Eduardo Bizerril Fontenelle, em comissão no contra-torbedeiro *Pará*.

da importancia de 746\$800, correspondente ás despesas que effectuou com a compra de verduras e fructas durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 5.492 — Tendo sido deviamente corrigido o processo annexo, de pagamento da importancia de 90\$ ao encarregado de diligencia da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, José Francisco Coelho, como indenização pelas despesas que effectuou com o asseio de casa e outras, durante o primeiro trimestre do corrente anno, venho solicitar providencias e V. Ex. no sentido de ser reconsiderada a deliberação tomada em sessão de 30 de setembro ultimo denegatoria do registro da despesa em apreço, por esse tribunal.

N. 5.498 — Em additamento ao officio deste ministerio sob n. 5.424, de 8 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o pagamento da importancia de 164:852\$600, de que são credores Mayrink Veiga & Comp., pela primeira prestação do fornecimento de agulhas gyroscopicas e instalações de tiro para torpedos feito a este ministerio, deve correr á conta do saldo do credito aberto pelo decreto n. 16.126, de 18 de agosto de 1923, revigorado pelo decreto n. 17.504, de 3 de novembro de 1926.

Ministerio da Guerra

Por portarias e 12 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude, por tres mezes, em prorrogação, ao enfermeiro do Colégio Militar do Rio de Janeiro Manoel Marques de Alencar, de accóroo com o art. 8º, I, e por seis mezes, ao operario de 5ª classe do Arsenal de Guerra do Janeiro José Gomes Marques, de conformidade com o art. 17, § 1º, ambos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por portaria de 12 do corrente:

Foi exonerado o major Octavio Felix Ferreira e Silva do cargo de adjunto do serviço de estado maior da 1ª região militar, visto ter sido promovido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1927

Avisos:

N. 1.231 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:050\$ ao 2º tenente reformado do Exercito Roberto Mathias.

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

N. 1.223 — 953\$200 ao anspeçada José Victoriano de Souza;

N. 1.224 — 12\$500 ao cabo mecanico Nelson Faufa;

N. 1.225 — 373\$500 ao cabo Paulo Palma de Moraes;

N. 1.126 — 2:400\$ ao 1º tenente Oromar Osorio;

N. 1.227 — Ao capitão do Exercito de 2ª linha Paschoal Baylão de Almeida.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando:

A dispensa do capitão Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos da comissão em que se acha, mandando apresentar-se ao Ministerio da Guerra; A remessa a este ministerio do processo referente á permuta de trechos de terras da Fazenda de Sapopemba, afim de ser encaminhado á comissão incumbida do levantamento de novas plantas das mesmas terras.

Aviso n. 467 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, do credito de 100\$, á conta da verba 15ª — Despesas eventuaes — Consignação Pessoal, afim de occorrer ao pagamento ao medico Dr. Antonio de Cerqueira Pereira Leite.

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, transmittindo o pedido feito pelo director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro ao do Material Bellico, o sentido de serem dispensados do pagamento da taxa de exame de habilitação de conductor de vehiculos do Ministerio da Guerra, os operarios e serventes e "chauffeurs" daquelle arsenal Cedores Ponciano dos Reis, Newton de Menezes, João Dias Tavares, Militão Raymundo de Souza e Alvaro Lopes Segundo.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando:

Que são nomeados:

O capitão Ivo Borges, commandante da 1ª Esquadrilha de Bombardeio, sendo exonerado do mesmo cargo o capitão Raul Vieira de Mello;

O capitão Josué Justiniano Freire, inspector do Tiro e Instrução Militar da 8ª Região Militar;

Que fica concedido ao 5º regimento de cavallaria independente, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material de consumo — 20, Ferragem para os animais, o quantitativo suplementar de 56\$ para as despesas de ferragem de mais 67 animais.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927 — N. 466.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tendo o Ministerio da Guerra solicitado desse tribunal em aviso n. 160, de 30 de abril ultimo, o registro da distribuição de creditos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional em diversos Estados, na seguinte conformidade: Amazonas, 400\$; Pará, 1:140\$; Maranhão, 540\$; Piahy, 660\$; Ceará, 540\$; Parahyba do Norte, 300\$; Pernambuco, 440\$; Alagoas, 60\$; Sergipe, 200\$; Bahia, 1:640\$; São Paulo, 19:672\$, sendo 11:828\$ destinados á Circumscrição Militar de Matto Grosso; Paraná, 8:484\$; Santa Catharina 2:320\$; Rio Grande do Sul, 66:164\$; Minas Geraes, 1:280\$; Goyaz, 768\$; todos destinados ao pagamento dos quantitativos fixados para ferragem dos animais ao serviço do Exercito, no corrente anno, aconteceu que houve equivoco na citação da sub-consignação da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo, do actual orçamento deste ministerio, effectuando-se

o registro pela sub-consignação 9 — Custeio do Laboratorio de Analyses, etc., quando, deveria ser pela 20 — Ferragens, etc.

Resultado desse facto recusa de pagamento pelas delegacias fiscaes, o que está acarretando serios embaraços, rogo a esse tribunal providencias urgentes no sentido de ser annullado esse acto, effectuando-se o registro de distribuição dos referidos quantitativos de accordo com a sub-consignação 20ª da alludida verba.

Saude e fraternidade. — *Nestor Passos.*

Requerimentos despachados

Domiciano José do Nascimento, solicitando uma informação. — Diga para que fim deseja a informação.

Figueira & Comp., fazendo uma proposta. — Aguarde oportunidade.

Mario Castro d'Almeida Filho, sorteado, pedindo inclusão desde já na 1ª formação sanitaria. — A circumscripção de recrutamento compete resolver opportunamente.

Dagoberto Nery Hayne, cabo, pedindo prestar exame de admissão ao curso de sargento aviador do Exército. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Rectificação

E' Benedicto Carias de Oliveira e não Benedicto Carlos de Oliveira o nome do 2º tenente contador, em comissão, que obteve seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de dezembro de 1927.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 3.531 — Pagamento a Santos Seabra & Comp., de 399\$980, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.532 — Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 10:590\$244, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.533 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 109:032\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.534 — Pagamento a A. Placido Marques & Comp., de 2:321\$260, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.535 — Pagamento a A. Placido Marques & Comp., de 315\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.536 — Pagamento a J. R. de Oliveira & Comp., de 200\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Iluminação.

N. 3.537 — Pagamento a Vasco Ortigão & Comp., de 2:735\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas.

N. 3.538 — Pagamento a Vieira Bastos & Comp., de 3:923\$336, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Therezopolis.

N. 3.539 — Pagamento a Alvaro Brochado de 78:938\$, de serviços executados no corrente anno, á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 3.540 — Pagamento a Duarte Soares & Comp., de 556\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.541 — Pagamento a A. Barros & Comp. Ltd., de 247\$160; Domingos Joaquim da Silva & Comp., de réis 2:923\$; M. Castro d'Almeida & Comp., de 54\$500; Souza Baptista & Comp., de 129\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.542 — Pagamento a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de 459\$400, de passagens fornecidas no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.543 — Pagamento a The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., de 665\$111, de energia electrica, no corrente anno, ás dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.544 — Pagamento de adeantamento ao chefe da Comissão de Estudos e Obras contra as Inundações da Lagoa Feia e Campos de Santa Cruz, engenheiro Lucas Bicalho, de 30:000\$, para attender, no 4º trimestre do corrente anno, a despesas com material de consumo, proseguimento das obras do canal de Macalhé a Campos, dragagem dos rios Guandú, etc.

N. 3.545 — Pagamento a Cardinale & Comp., de 340\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 3.546 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., de 31:070\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.547 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., de 189\$750, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.548 — Pagamento a David Lora & Comp., de 60\$; Domingos Joaquim da Silva & Comp., de 6:301\$870; Fonseca Almeida & Comp., de 45\$400; Mayrink Veiga & Comp., de 26\$400; M. Castro d'Almeida & Comp., de réis 1:128\$200 e Santos Seabra & Comp., de 83\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.549 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., de 14:674\$ e Souza Baptista & Comp., de 225\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.250 — Pagamento a funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de differença de vencimentos, por substituições, de 2:950\$000.

N. 3.551 — Pagamento a Oscar Taves & Comp., de 51\$180, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.552 — Pagamento a Laport Irmão & Comp., de 6:938\$400, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.553 — Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 19:627\$290, de fornecimento

feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 3.554 — Pagamento a José Mercadante & Comp., de 9:956\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.555 — Pagamento a F. R. Moreira & Comp., de 12:075\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.556 — Pagamento á Nova Companhia Cambôa S. A., de 15:326\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.557 — Pagamento a Marques Couto & Comp., de 119\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.558 — Pagamento á Sociedade Anonyma Marvin, de 2:171\$450, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.559 — Pagamento a Brenno & Comp., de 192\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.560 — Pagamento a Brenno & Comp., de 865\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.561 — Pagamento a José Raoul, de 1:294\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.562 — Pagamento a Dias Garcia & Comp., de 1:435\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de Ferro Central do Brasil.

N. 3.563 — Pagamento a Marques Couto & Comp., de 1:650\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.564 — Pagamento a Brenno & Comp., de 172\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.565 — Pagamento a A. Placido Marques & Comp., de 8:950\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.566 — Pagamento a A. Barros & Comp. Ltda., de 55\$200; M. Castro d'Almeida & Comp., de 119\$272; a Mayrink Veiga & Comp., de 67\$200; a Souza Baptista & Comp., de 28\$ e a Willmann Xavier & Comp., de 15\$120, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.567 — Pagamento a The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd. de 7:386\$127, de fornecimento de energia electrica, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

N. 3.568 — Pagamento a R. Veiga & Comp., de 138\$576, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.569 — Pagamento a Cardinale & Comp., de 3:691\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.570 — Pagamento a Brenno & Comp., de 98\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.571 — Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 9:240\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.572 — Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 95\$200, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.573 — Pagamento a Oscar Taves & Comp., de 19:627\$290, de fornecimento

mentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.574 — Pagamento a Eric W. White & Comp., de 2.940\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.575 — Pagamento a Marvin S. A., de 1.936\$272, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.576 — Pagamento a Hime & Comp., de 9.281\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.577 — Pagamento a Ribeiro, Costa & Comp., de 380\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á R. Geral dos Telegraphos.

N. 3.578 — Pagamento a Santos Seabra & Comp., de 6\$500 e 61\$800; Ribeiro, Costa & Comp., de 303\$; Companhia Paulista de Material Electrico, de 1.567\$740; Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., de 3\$ e Mayrink Veiga & Comp., de 385\$ e 40\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.579 — Pagamento a Companhia Paulista de Material Electrico, de réis 3.150\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.581 — Pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 86\$164, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria de Navegação.

N. 3.584 — Pagamento a J. G. Pereira & Comp., de 1.247\$300, de fornecimento feito, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 3.585 — Pagamento a Rocha Couto & Comp., de 183\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação.

N. 3.586 — Pagamento a J. A. Sardinha, de 450\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 3.587 — Pagamento á funcionarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de differença de vencimentos por substituições, no mez de novembro ultimo, de 715\$000.

N. 3.588 — Pagamento a Almerio José Coelho da Rocha, de 20.000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.589 — Pagamento á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 1.833\$156, de fornecimento de luz electrica, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

N. 3.590 — Pagamento a A. Barros & Comp., de 37\$020 e 506\$540, e M. Castro d'Almeida & Comp., de 260\$752, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.591 — Pagamento á The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., de 182\$920, de trabalhos executados no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.592 — Pagamento a M. Castro d'Almeida & Comp., de 65\$; Hime & Comp., de 755\$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.593 — Pagamento á J. G. Pereira & Comp., de 168\$ e 332\$400; Souza Baptista & Comp., de 53\$100; R. R. de Oliveira & Comp., de 350\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.594 — Pagamento a M. Barros & Comp., de 2.400\$; Mayrink Veiga & Comp., de 47\$ e 239\$; Empresa São João da Malta, de 1.900\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.595 — Pagamento a Mayrink Veiga & Comp., de 250\$; Willmann Xavier & Comp., de 24.390\$; e Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., de 1.839\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 3.596 — Pagamento a J. Teixeira & Comp., de 1.529\$240, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Therezopolis.

N. 3.597 — Pagamento a Souza Baptista & Comp., de 16.277\$310, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.598 — Pagamento a Francisco Leal & Comp., de 31.958\$500, de fornecimento feito, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.599 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 3.950\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.600 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 6.925\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

N. 3.601 — Pagamento a Fonseca, Almeida & Comp., de 52.656\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de F. Central do Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1927

Officios diversos:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.517 — Comunicando o despacho do Sr. ministro proferido na proposta da American Locomotive Sales Corporation, para o fornecimento de 12 carros de 1ª classe da bitola de 1,60. — Aceito, na forma do art. 51, letra b, do Codigão de Contabilidade Publica, por se tratar de material adquirido directamente dos productores e do tipo padronizado pela Central do Brasil, a proposta da American Locomotive Sales Corporation, para o fornecimento de 12 carros de 1ª classe, para a mesma bitola, iguaes aos em uso na Central, e de produção de sua fabrica American Car and Foundry Co., pelo preço, cada um, de \$ 17.650,00 e accrescidos em cada proposta os direitos aduaneiros que forem realmente pagos. O pagamento será feito no Thesouro Nacional, depois da entrega e acceptação dos mesmos carros pela Central do Brasil.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, Material, e seu supplemento e a parte, que o saldo dessa sub-consignação não comportar, pela que lhe corresponder no exercicio de 1928.

A' Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.518 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento cuja cópia acompanhou o officio numero 2.166, de 16 de setembro ultimo, resolveu que do telegraphista Manoel Pinto do Amaral Lisboa Filho seja exigida a restituição sómente da gratificação pro labore, que lhe foi paga quando exercendo o mandato de deputado á Assembléa Estadual de Alagoas.

Ao Sr. procurador da Republica do Estado do Rio:

N. 2.519 — Sobre as desapropriações comprehendidas na plan'a approvada pelo decreto n. 15.561, de 12 de julho de 1922, cujo pagamento deverá ser effectuado por aquella Procuradoria, na importancia de 3.016.000\$000.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.520 — Communicando registro do contracto celebrado com o Sr. José Ramos de Almeida Alves, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de São Felix, no Estado da Bahia.

Dia 12

A' Directoria dos Correios:

N. 2.521 — Comunicando registro dos contractos celebrados com as firmas Ferreira & Comp., Salgado Guimarães & Comp., F. R. Moreira & Comp., J. G. Pereira & Comp., Bromberg & Comp., Henrique Braga & Comp., A. Placido Marques & Comp., Siegfried Mayer, Laux & Comp., Byington & Comp., Walter Ahmidt & Comp. e Ferreira Seixas & Comp., de fornecimentos de materiaes, no corrente anno.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.522 — Remettendo para o devido pagamento, a folha de pagamento relativa a vencimentos do pessoal tecnico e administrativo da Commissão de Estudos e Construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, no mez de outubro ultimo.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.523 — Autorizando á aquisição dos materiaes constantes da relação anexa ao officio n. 444, de 22 de novembro ultimo, á firma M. de Almeida & Comp., independente de concorrência, e na forma do art. 246, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade, fabricação de J. Stone & Comp., para installação de illuminação electrica dos mesmos fabricantes, existentes nos carros de passageiros daquela estrada.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.524 — Solicitando escripturação da despesa, que a partir do mez de julho corrente anno, vem sendo paga ao 1º officio desta secretaria, Arthur Diniz Villas Boas, pela substituição do director da 3ª secção desta Directoria Geral, na sub-consignação n. 3, consignação Pessoal, e respectiva annullação na sub-consignação n. 5, mesma consignação.

A' Inspectoria de Obras contra as Secas:

N. 2.525 — Autorizando a aquisição provada a representação exclusiva, de um automovel Buick Master, modelo 49, de sete logares, com parachoques trazeiros e dianteiros, para brizas, estribo e jogo de capas pelo preço de 26.000\$, e venda de um automovel Cadillac, conforme o disposto no Regulamento de Contabilidade Publica.

A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.526 — Autorizando os concertos de que necessita o rebocador "Alfredo Lisboa", pela Companhia Concessionaria do Porto da Bahia.

Dia 13

Telegrammas a todas as repartições subordinadas:

"Communico-vos em additamento circular desta Directoria Geral n. 14, de 10 corrente, que Sr. ministro exarou seguinte despacho: "Reitere-se o expediente a todas as repartições, declarando-se que no caso de encerramento do exercício a 31 do corrente, nenhuma conta poderá ultrapassar esse período, sob pena de responsabilidade dos respectivos directores ou chefes do serviço."

Offícios:

A' Inspectoria das Estradas:

N. 2.527 — Devolvendo, devidamente annullada, a terceira via do empenho de despesa n. 27.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.528 — Remettendo primeira e terceira vias do empenho n. 88, extrahido em favor dos herdeiros de Manoel José Coelho da Rocha, na importância de 4:040\$000.

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.529 — Remettendo segunda via do empenho n. 88, extrahido em favor dos herdeiros de Manoel José Coelho da Rocha, na importância de 4:040\$000.

A' Directoria dos Correios:

N. 2.530 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com a firma Marques Couto & Comp., para fornecimento de materiais no corrente anno.

A' Inspectoria de Portos:

N. 2.531 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição, até 4 importância de 150:000\$, das dragas typos "Dragline" e "Priestman", aquisição que deverá ser feita directamente aos fabricantes ou aos seus representantes exclusivos nesta Capital.

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.532 — Devolvendo processo de pagamento, por exercícios findos, da quantia de 510\$, ao ex-conferente despachante da Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, Bivar Berredo Guimarães, de vencimentos correspondentes ao pe-

riodo de 1 de setembro a 30 de novembro de 1924, afim de que fique esclarecido por que foi o mesmo liquidado naquella delegacia por exercícios findos, quando consta ter ficado a divida em "restos a pagar" de 1924.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.533 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo a que se refere o officio n. 1.585, de 29 de novembro findo: "Não havendo tempo para ultimar a concorrência, adie-se a aquisição para o proximo exercício."

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.534 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Joaquim Fernandes da Fonseca, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Zunby, ilha do Governador.

A' Directoria dos Correios:

N. 2.535 — Communicando que o Sr. ministro, em solução ao officio n. 2.612, de 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho relativamente ao pedido de autorização para a aquisição de dois aparelhos "Electro-lux", modelo XI e modelo IV: "Adie-se a aquisição para o proximo exercício."

N. 2.536 — Communicando que o Sr. ministro autoriza a aquisição de uma machina de escrever "Remington" pela Administração dos Correios de Ribeirão Preto, na forma da letra b, art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pelo preço de 1:275\$000.

N. 2.537 — Communicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, relativamente ao pedido de autorização para aquisição de tres machinas de escrever "Underwood", na forma da letra b, art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade: "Adie-se a aquisição para o proximo exercício."

N. 2.538 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Samuel Santos, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Araguary, no Estado de Minas Geraes.

A' Directoria dos Correios:

N. 2.539 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com o Dr. Oscar Maia de Azevedo, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Triagem, nesta Capital.

A' Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.540 — Transmittindo a segunda via do empenho n. 89, na importância de 3:000\$, da Repartição Geral dos Telegraphos, para attender aos serviços desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

A' Directoria dos Correios:

N. 2.541 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Francisco de Arruda Moraes e sua mulher, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Barra Funda, no Estado de S. Paulo.

N. 2.542 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com D. Maria Joaquim de Paula Lima, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de Rio Negro, no Estado do Paraná.

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.543 — Communicando que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado com Brenno & Companhia e outros, excluindo-se, porém, além das mangueiras offerecidas por Fonseca, Almeida & Comp., os materiais de Villas Boas & Comp., Cardinale & Comp. e Ribeiro, Costa & Companhia, que foram propostos com caracteristicos diferentes dos exigidos no edital da concorrência publica n. 44.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 2.544 — Communicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com Terencio Pereira de Rezende, para arrendamento do predio destinado á installação da estação telegraphica de Araxá, no Estado de Minas Geraes.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 104 — Solicitando o parecer desse ministerio, passo ás mãos de V. Ex., na cópia, junto, a representação que me foi dirigida pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, contra a medida posta em pratica pela Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, negando o "passe" para Antonina aos vapores que, fundeando no porto daquella cidade, não descarregam as cargas a elle consignadas, antes de tocarem em Antonina.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 105 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 2.442, de 28 de novembro ultimo, que approvo a tomada de contas da Companhia Manãos Harbour Limited, relativa ao anno de 1926, nos termos da vossa informação constante do alludido officio.

Directoria Geral de Contabilidade — Inspectoria Federal de Navegação — Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1927.

Illmo. Exmo. Sr.:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em duas vias a tomada de contas da Companhia Manãos Harbour Limited, relativa ao anno de 1926, tomada de contas essa effectuada pela comissão composta do engenheiro chefe da fiscalização, como presidente, do representante do Thesouro Nacional e, bem assim, do representante da referida companhia.

A comissão que procedeu a essa tomada de contas reconheceu a importância de 216:669\$457, correspondente ás seguintes obras realizadas durante o anno em apreço:

253 metros cubicos de aterro atraz da muralha do cães entre a Alfandega e o trapiche Fernandes 834\$900

Modificações introduzidas nas installações destinadas aos serviços dos armazens sete e oito, conforme orçamento approved pelo decreto n. 17.300, de 4 de maio de 1926 215:834\$552

Somma 216:669\$451

A referida comissão também apurou a renda bruta da companhia na importância total de 3.328:373\$042, assim discriminada:

Receita ordinaria	3.290:382\$662
Receita extraordinaria	37:990\$381
Total	3.328:373\$042

A despesa do custeio apresentada foi de 1.761:027\$916, da qual deduzida a importância de 3:359\$500 correspondente ás glosas feitas pela comissão (doc. ns. 139, 276 e 277) e mais de 30\$, paga pela encadernação especial de um exemplar da estatística do porto, (doc. 278), resta a quantia de 1.757:638\$416, para as despesas reaes de custeio.

Devo fazer notar que, na acta desta tomada de contas, está consignada a importância de 1.757:855\$733 para as despesas de custeio, liquidas das glosas, em quanto que, pela relação dos documentos apresentados, essa despesa deveria ser de 1.757:668\$416, daí resultando a diferença de réis 187\$317, que não devia existir.

Assim, podem ser reconhecidas as seguintes importâncias:

Capital reconhecido em 31 de dezembro de 1925	19.309:264\$253
Capital relativo a obras realizadas durante o anno de 1926	216:669\$457
Capital que poderá ser reconhecido em 31 de dezembro de 1926	19.525:933\$710
Renda bruta:	
Renda ordinaria	3.290:382\$662
Renda extraordinaria	37:990\$381
Despesa de custeio	1.761:027\$916
Importancia a ser glosada	3:389\$500
Renda liquida	1.570:734\$627

Sendo de 19.252:933\$710 o capital a ser reconhecido nesta tomada de contas e de 1.570:734\$627 a renda liquida do porto, verifica-se ser de 8,044 % a porcentagem dessa renda sobre o capital apurado até 31 de dezembro de 1926.

Nessas condições, penso que a presente tomada de contas poderá ser approvada.

Saude e fraternidade. — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Victor Konder, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas. — H. de Araujo Góes, inspector federal.

Dia 13

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

N. 106 — Em resposta aos vossos officios ns. 1.071, de 26 de agosto e 1.333, de 24 de outubro do corrente anno, relativos á incorporação dos vapores "Mello Vianna" e "Engenheiro Halfeld" á navegação mineira do São Francisco, comunico-vos que autorizei a incorporação pedida e que desse meu acto dei, nesta data, conhecimento á Inspectoria Federal de Navegação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Navegação:

N. 107 — Tendo o Governo do Estado de Minas Geraes requerido a incorporação definitiva á frota da navegação mineira do S. Francisco, dos vapores "Mello Vianna" e "Engenheiro Halfeld", declaro-vos, para os fins convenientes, que de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 746, de 25 de novembro ultimo, autorizo a incorporação pedida, attendendo-se á que os referidos vapores satisfazem as determinações do contracto, segundo se constata do exame das plantas e mais documentos, que junto vos devolvo, devidamente approvados.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos ao amanuense da Directoria Geral dos Correios, Alvaro Oliveira de Menezes, seis meses de licença com todos os vencimentos.

Requerimento despachado

Alberto Victoria, aposentado por decreto de 9 de dezembro corrente, no lugar de 1º official da Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Apresente certidão de tempo de serviço publico passadas de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou. Prové se está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada ou si eram isentos de taes impostos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 120 — Em solução a consulta concedida em vosso officio n. 2.484, de 24 de

outubro do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins:

a) que as condições estabelecidas na portaria de 7 de abril do corrente anno não se applicam ás concessões outorgadas por decreto, para exploração de serviços radiotelegraphicos;

b) que as concessões dadas a titulo precario, anteriormente á expedição daquelle portaria, ficam subordinadas, inteiramente, ás condições neste estabelecidas, que prevalecem sobre as que haviam sido fixadas em cada um dos avisos de concessão a titulo precario; e, finalmente,

c) que todas as concessões para exploração de serviços radiotelegraphicos, quer as outorgadas por decreto, quer as contidas em avisos, anteriores e posteriores a 7 de abril de 1927, estão sujeitas ao pagamento das taxas annuaes fixadas na lei da Receita paraapparelhos emissores e receptores.

Declaro-vos, outrossim, que a partir de 1 de janeiro proximo futuro, as taxas para o serviço de imprensa, executado pelos concessionarios, deverão ser as mesmas que vigorarem para o Telegrapho Nacional, ficando revogados os actos deste ministerio que approvaram taxas para aquelle serviço.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 209 — Em solução ao pedido constante do aviso desse ministerio, numero 190/I, de 5 do mez findo, tenho a honra de transmitir a V. Ex. cópias dos officios em que a Inspectoria Federal das Estradas e a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes mencionam as providencias que adoptaram para tornar efectiva a cobrança do augmento a que se

referem os artigos 3º, § 2º, e 4º, parágrafo unico, do decreto legislativo numero 5.109, de 20 de dezembro do anno findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de dezembro de 1927

Officíos:

Sr. inspector federal das Obras contra as Seccas:

N. 19 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, approvou a entrega á Directoria da Rede de Viação Cearense, do material existente nos depositos de "Poço dos Paus", cuja relação acompanhou o vosso officio n. 127/S, de 21 de novembro ultimo.

N. 20 — Em solução á consulta de que trata o vosso officio n. 125, de 19 do mez passado, sobre si deveis dar baixa, nos livros do almoxarifado dessa repartição, de 313m24 de canos galvanizados, cedidos para canalização de agua do Hospital Sobral, no Estado do Ceará, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu, em data de 7 do corrente, o despacho do teor seguinte:

"Autorizo a baixa nos livros do almoxarifado, do material a que se refere o inspector das Seccas, em seu officio numero 125 "S", de 19 do mez ultimo".

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 91 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atten-

dendo ás razões expostas pela Sociedade Anonyma de Construções Navaes, no requerimento em que pediu prorrogação de prazo para conclusão dos concertos da draga "Imbariê", do serviço dessa inspeccoria, resolveu deferir-o nos termos da informação que prestastes em officio numero 2.435, de 25 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 92 — Em solução ao vosso officio n. 50, de 2 de agosto ultimo, que encaminhou o requerimento em que Antenor Guimarães pede, pela segunda vez, reconsideração do acto que negou assentimento ao aforamento de um terreno de marinha, sito á rua Christovam Colombo, na capital do Estado do Espirito Santo, munico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que, sobre o assumpto, informou a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.296, de 3 do corrente mez, resolveu manter o acto anterior.

Junto encontrareis o processo que acompanhou aquelle vosso officio.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 155 — Com referencia ao vosso officio n. 2.343, de 7 de outubro ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do senhor ministro, os inclusos avisos do Ministerio das Relações Exteriores, de 24 de junho e de 29 de novembro deste anno (papeis D. E. 3.991-27 e 3.995-27), afim de que essa repartição preste nova informação, cingida unicamente ao objecto da consulta.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 156 — Com referencia ao vosso officio n. 1.602 C/1ª, de 6 de setembro ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia das informações prestadas pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente ao pedido de fornecimento de luz á agencia do Correio da estação Pedro II.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 240 — Em solução ao vosso officio n. 905/S, de 1 do corrente mez, munico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro exarou, no requerimento em que Rosmino Fernandes de Araujo, chefe de divisão da E. F. São Luiz a Therezina, pediu averbação do tempo de serviço constante dos documentos que ora vos devolve, o seguinte despacho:

"Indeferido pelos fundamentos do despacho proferido no processo 12-R-27".

O despacho a que S. Ex. se refere vos foi transmittido no officio n. 199, de 30 de setembro proximo findo.

Requerimento despachado

"Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diario Official*, do decreto n. 18.002, de 2 de dezembro de 1927, que approva projecto e orçamento para ligação do encanamento d'agua do novo porto ao do cães do antigo porto do Rio Grande.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 12 do corrente foi promovido, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Pará, o auxiliar da mesma administração, Humberto Belby, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Eduardo Franco da Rocha. — Sim, mediante recibo.

Edgard Leite Bastos. — Já estando annotado, aguarde oportunidade".

Alcides Meira. — Não havendo vaga, indeferido.

José Sanches Bezerra Trindade, Ormil Sen Pereira, Joaquim de Azevedo Torres, Augusto Casemiro de Carvalho, Nair dos Reis Barbosa, Hugo Antonio da Silveira e Abda Araguaryno dos Reis. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Lemos Pereira. — A' vista da prova apresentada, indeferido.

Antonio Lino de Souza Monteiro e Camurú André Martins. — Indeferido.

Requerimento despachado pelo Sr. director geral:

Almeida Cardosi & Comp., pedindo pagamento da quantia de 100\$, valor do registrado n. 400. — A' vista do informado pelo agente do Correio de origem, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 7 do corrente, foram promovidos, na 2ª divisão, de accordo com o art. 105 do regulamento em vigor, os seguintes funcionarios:

A agentes de 4ª classe, os conferentes Manoel da Boa Nova Araujo, Henrique Jorge Soler, Waldemar Martins Pillar, José Barbosa de Moura, Augusto da Fonseca Dias, José Matheus Monteiro Junqueira e Augusto Pereira da Silva, sendo os dous primeiros, por antiguidade, e os demais por merecimento;

A conferentes, os praticantes Adhemar de Menezes Ramos, Florestan Anibal do Nascimento, Roberto Furtado de Figueiredo, Raul Cordeiro de Souza, Luciano Alves Junior, Henrique Mariano de Souza e Dario Soares de Souza, sendo os dous primeiros por antiguidade, e os restantes, por merecimento.

Rectificação

E' Gennarino Sibilio e não Gernarino Sibilio, como sahiu publicado no *Diario Official* de 15 de novembro ultimo, o nome do praticante de conductor extranumerario, nomeado de accordo com o art. 103, do regulamento em vigor, praticante de conferente, effectivo.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1927

Geralda Vianna, José Almeida Marinho, Antonio Bernardes Gomes, José Bicalho, José Elyseu de Paiva e Saul Pereira. — Indeferido, á vista da informação.

Joaquim Antonio Dias. — Mantenho o despacho de indeferimento, datado de 6-5-1927, á vista da declaração.

Francisco Ribeiro de Carvalho. — Res- titua-se a quantia de 450\$000.

Maria da Conceição Lima Ribeiro. — Entregue-se a carta de fiança, mediante recibo.

Mariano Pagliaro. — Annote-se.

Francisco de Paula Almeida. — Defe- gido, á vista da informação.

Anglo Sul Americano. — Pague-se a quantia de 134\$000 por conta do respon- savel.

José Waldemiro Teixeira, Manoel Lino Junior, José Serra, Eugenio Eduardo da Silva, Satyro Salles Barros, Albertino Rezende Araujo, Leopoldino Rocha, Alberto Montarroyos, Joaquim Antonio Rios, Itagyba de Souza, José Simeão Rios, Olivio Alves Ferreira, Hermogenes Nunes de Carvalho, Edgard Cunha, João Manoel, Joaquim Moreira Filho e Timotheo Mozart de Almeida. — Por ter sido appro- vado no exame preliminar, deferido.

Synesio de Carvalho, José Silveira Mas- sote, João Osorio Rodrigues Jair Lopes Carvalho, Alceste Dutra da Silva e Altivo Pereira da Silva. — Indeferido, á vista do resultado do exame preliminar.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, ba- seado nos artigos 4º e 8º, n. 1, do decre- to n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder trinta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saude, a contar de 1 de dezembro do corrente anno, a Fernando Portugal, continuo de segunda classe do quadro suplementar, desta inspectoria.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Caetano Lopes, inspector.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dous mezes de licença para tratamento de saude, ao guarda material da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Goyaz, Marciano Barbosa Martins, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de conformidade com o art. 192 do regulamento approved pelo decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921, instituir e approvar, para acompanhar os couros e peles e produção nacional destinados á exportação para os Estados Unidos da America do Norte, o modelo de certificado organizado pela directoria geral do Serviço de Industria Pastoral e que vae rubricado pelo director geral da Agricultura.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o veterinario de terceira classe do corpo de veterinarios do Serviço de Industria Pastoral Oswaldo Neves Espindola, das funções de veterinario da

Inspecção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados do Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o veterinario de terceira classe do corpo de veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, Oswaldo Neves Espindola, para exercer as funcções de veterinario da Inspecção de Fabricas e Entrepósitos de Carnes e Derivados do mesmo serviço, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao observador da Estação Aerologica de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, Aguiinaldo Garcez Palha, em prorrogação da que lhe foi concedida em 18 de julho ultimo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder dois meses de licença, para tratamento de saúde, á ajudante chimica da Secção de Leite e Derivados, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Beatriz Gonçalves de Sá Earp, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um mez de licença, para tratamento de saúde, ao guarda da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Mario Brandão, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar meteorologista de 2ª classe da Directoria de Meteorologia, Oscar Coelho da Silva, em prorrogação da que lhe foi concedida em 17 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve rescindir o contracto celebrado em 16 de agosto de 1926 entre este ministerio e o Sr. Horacio Barreto, para promover a cultura da vinha no Estado de Minas Geraes e em todo o valle do Rio São Francisco, na forma do estipulado na clausula sexta do mesmo contracto, por não necessitar mais o Governo dos serviços do contracto.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura Industria e Commercio em nome do Presidente da Republica:

Resolve de conformidade com a clausula a) do accordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio Grande do Norte em 30 de dezembro de 1926, para execução dos serviços do algodão, crear uma Fazenda de Sementes na Ilha do Sacramento, municipio de Angicos, no mesmo Estado.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 447 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 4.938/406, de 19 de novembro ultimo, pelo qual me remette V. Ex., por transcripção, o teor do telegramma n. 207, do nosso representante diplomático em Montevideo, relativamente á revogação das taxas adicionais sobre as fructas de mesa e a suppressão do imposto sobre bananas, conforme os termos do projecto já approvedo pela Camarados Deputados do Uruguay e ora em andamento no Senado daquelle paiz amigo, tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 448 — Accusando o recebimento do aviso n. CA. 4.911/402, de 19 de novembro ultimo, bem como das publicações que o acompanharam, do jornal *El Orden*, de Assumpção, contendo um artigo intitulado «Las sequias prolongadas y la ganaderia del Chaco paraguay», tenho a honra de agradecer a gentileza da remessa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 449 — Accusando o recebimento do aviso n. C. E. 4.978/410, de 23 de novembro proximo findo, bem como do texto do decreto do ministro da Economia Nacional da Italia estabelecendo as normas para a exportação de laranjas, limões, etc., enviado a esse ministerio pela nossa embaixada em Roma, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 450 — Accusando o recebimento do aviso n. C. A. 4.931/404, de 19 de novem-

bro ultimo, pelo qual me comunica V. Ex. haver ministrado as necessarias instrucções junto á nossa embaixada em Buenos Ayres no sentido de serem satisfeitas as solicitações constantes dos avisos ns. 400 e 420, respectivamente de 20 de outubro proximo findo e de 7 daquelle mez, relativamente aos direitos de importação de arroz que se projecta elevar a Republica Argentina, e á prorrogação ou estabelecimento, em caracter definitivo, da lei sobre importação de laranjas brasileiras no mesmo paiz, tenho a honra de agradecer a gentileza da comunicação.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.520 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, cópia do officio n. 7, de 1 do corrente, no qual a Intendencia Municipal de Catalão pede mudas de plantas para o jardim publico que está sendo construido naquella cidade.

— Sr. director, interino, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.521 — Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, cópia do officio n. 7, de 1 do corrente, no qual a Intendencia Municipal de Catalão pede semente de grama «Independencia».

— Sr. presidente da Sociedade Rural Brasileira:

N. 1.522 — Em referencia ao vosso officio de 5 do corrente mez, encaminhando a este ministerio um folheto contendo o trabalho apresentado a essa sociedade pelo Sr. Dr. Assad Bechara, sobre a «Propaganda do Café no Oriente», tenho o prazer de, em nome do Sr. ministro, agradecer-vos a gentileza da remessa.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.523 — De ordem do Sr. ministro, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 90, de 3 de dezembro do corrente, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, afim de ser publicado no boletim do ministerio.

Dia 13

Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.524 — De ordem do Sr. ministro remettei com toda urgencia a esta directoria geral uma lista dos funcionarios dessa repartição aos quacs devem ser fornecidas passagens nas estradas do ferro e companhias e empresas de navegação no proximo anno de 1928, e indicando ao mesmo tempo o motivo pelo qual a passagem deve ser fornecida a este ou aquelle funcionario, afim da referida lista subir ao exame do Sr. ministro para depois S. Ex. resolver sobre o fornecimento das respectivas passagens.

E' da maior urgencia a remessa da lista acima referida.

— Idemico a mais 25 repartições.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomentos Agricolas:

N. 1.525 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos o incluso texto do decreto do Ministro da Economia Nacional da Italia, estabelecendo as normas para a exportação

de laranjas, limões, etc., enviado pela nossa Embaixada em Roma ao Ministério das Relações Exteriores e pelo mesmo remetido a este com o aviso n. E. E. 4.978/410, de 23 de novembro próximo findo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.523 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos as inclusas publicações feitas pelo jornal *El Orden* de Assumpção, contendo um artigo intitulado «Las sequias prolongadas y la ganaderia del Chaco paraguay», publicações essas enviadas a este ministerio pelo das Relações Exteriores, com o aviso n. C. A. 4.911/402, de 19 de novembro próximo findo.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 452 — Accusando o recebimento do aviso n. C. E. 2.431/255, de 20 de junho do corrente anno, bem como dos tres volumes, que o acompanharam, dos Annaes do 1º Congresso Internacional de Emigração e Imigração de 1924, enviados a essa Secretaria de Estado pelo addido commercial do Brasil em Roma, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa.

Aproveito a oportunidade para reitrar a V. Ex. a segura e de meu elevado apreço e distinta consideração.

Recado n. 453 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil, em Washington, o ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta attentosamente e agradece a gentileza da remessa das publicações officiaes que acompanharam o recado n. 55, de 18 de novembro ultimo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.735 — Em resposta ao vosso officio n. 4.641, de 6 do corrente, que encaminha um requerimento em que os criadores Fausto Penteado, Camara Municipal de São João do Rio de Janeiro a S. Paulo, cumpre me comunicar-vos que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu autorizar vos a conceder o referido transporte.

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.736 — Em referencia ao vosso officio n. 4.532, de 2 do corrente, informando um telegramma da Associação Commercial de Laguna sobre carnes exportadas daquela localidade, cabem-me declarar vos que o Sr. ministro, á vista do vosso parecer exarou no mesmo officio o seguinte despacho: De accordo, mediante novo exame para separar as carnes contaminadas das sãs, devendo a directoria recomendar ao veterinario que faz a inspecção em Laguna o maximo cuidado, para se em evitados casos semelhantes.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1927

Ignácio Buchdíd, pedindo reconsideração do despacho que negou provimento ao

recurso que interpoz do indeferimento do seu pedido de privilegio para «uma roda para conservação quasi gratuita das estradas de rodagem e transporte sobre agua», denominada Roda Buchdíd. — Indeferido.

Compagnie Générale des Tabacs, pedindo seja negado provimento ao recurso apresentado pela Companhia de Charutos Dannemann, contra o despacho que mandou registrar a marca «Rafael-Cruz das Almas». — Não ha que deferir.

Dia 9 de dezembro de 1927

Pedro Correia Vargues, pedindo permissão para pagar as annuidades em atraso da patente n. 12.266. — Indeferido, á vista das informações.

Mario Maceio, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento de duas annuidades em atraso da patente n. 11.665. — Deferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. syndico da Junta dos Corretores:

N. 1.752 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 8 do corrente mez, foi torn da sem effeito a de 18 de outubro ultimo, que nomeara Cesar Ataliba de Oliveira Costa para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Districto Federal, visto não ter o mesmo accedido o referido cargo.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.753 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923, o proesso de recurso interposto por Marques, Ferreira & Comp., do despacho da alludida directoria, pelo qual foi indeferido o pedido de registro da marca «Castello», para disinguir azeite doce; azeitonas e conservas, incluídos na classe 41.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.754 — De ordem do Sr. ministro, peço p ovidenciéis no sentido de ser dado, com a maior brevidade possivel, o parecer que a essa estação foi solicitada pela Directoria Geral da Propriedade Industrial em seu officio n. 1.021, de 2 de setembro ultimo, sobre o pedido de privilegio de Miguel Lompert y Valdis, para a invenção de «um combustivel liquido».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.755 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.479, de 25 de novembro ultimo, e no qual Momen & Harris solicitam permissão para annexar ao processo respectivo o documento que os autoriza a funcionar no mes no processo como procuradores do inventor Arthur Weige.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 1.756 — Passo ás vossas mãos, solicitando o vosso parecer a respeito, o processo n. D. I. O. 4.325-1927, em que o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco transmite o pedido dos professores dos cursos primario e de desenho, no sentido de se ausentarem da sede da escola durante as férias regulamentares.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 12 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 602 — Passo ás vossas mãos o relatório apresentado pelo mestre entalhador da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo Ricardo Cipichia que, em setembro ultimo, obteve permissão para estudar a organização das officinas e os methods de ensino de artes decorativas do Lyceu de Artes e Offícios desta capital.

N. 603 — Junto vos envio, solicitando informéis a respeito, uma cópia do officio dirigido ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de São Paulo e em que o juiz de Menores daquelle capital sugere matricular, como externos, menores confiados a sua guarda e consulta se não ha possibilidade de, futuramente, transformar a referida Escola em um internato destinado aos menores abandonados.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial:

N. 604 — Junto vos envio, solicitando vosso parecer a respeito, o original do requerimento que, por cópia, foi encaminhado a esta Directoria Geral pelo incluso officio do director da Escola Superior de Commercio desta capital.

Requerimento despachado

Dia 10 de dezembro de 1927

Companhia Progresso Nacional, com sede em São Paulo, solicitando aprovação das alterações feitas no seu regulamento. — Complete o sello do documento.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1927

Patronato Agrícola Conceição do Serro, no Estado de Minas Geraes, pedindo pagamento da subvenção que lhe foi consignada na vigente lei orçamentaria. — Indeferido visto não ser pensamento do governo utilizar da autorização legislativa. D. C. 11.422-27.

Berthino Gregorio Pereira, economo-almoxari e do Patronato Agrícola «Anitopolis», pedindo pagamento da quantia de réis 1:575\$000, proveniente do desconto de 25% soffrido no augmento provisorio, no periodo de 1923 a 1926. — Indeferido, á vista do que já foi resolvido pelo Ministerio da Fazenda.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 12.162 — Declaro-vos, de conformidade com o disposto no art. 812 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que o terreno a que se refere a planta junto, e

que faz parte da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, é desnecessario aos serviços da mesma Fazenda, podendo ser transferido á Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme foi solicitado pela sua directoria, em officio n. 1. 69, de 8 de junho ultimo, dirigido a este ministerio.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 12.182 — Não se tendo tornado effectiva a vinda do tecnico especialista na cultura de cacão, convidado a visitar, em 1926, estabelecimentos deste ministerio, para cujas despesas foram postas a disposição do consul geral do Brasil em Paris, Dr. João Baptista Lopes, por intermedio do Banco do Brasil, em virtude dos avisos deste ministerio ns. 305,1, de 17 de fevereiro e 1.805,1, de 26 de maio de 1926, as quantias em francos correspondente a réis 6.000\$ e, em libras esterlinas correspondente a 9.000\$, rogo providenciardes no sentido de ser a Delegacia do Thesouro Federal em Londres autorizada, nos termos do paragrafo unico do art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a receber do referido consul geral, as importancias acima indicadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 12.142 — Communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a mandar vender em hasta publica o automovel «Ford», n. 12.797.980, existente, sem utilidade, na delegacia desse serviço no Estado do Rio Grande do Sul, conforme propuzestes.

N. 12.152 — Para que possam ser tomadas as providencias solicitadas no vosso officio n. 4.351, de 24 de novembro ultimo, torna-se necessario que envieis a esta directoria geral o processo referente ao assumpto, afim de se verificar as condições segundo as quaes foram entregues ao Posto Zootecnico de Pinheiro os animais em apreço, bem como os termos em que o Sr. Nicolau Malluf se recusou a retirar-os daquelle estabelecimento.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 12.172 — Communico-vos que o Sr. ministro, por aviso desta data, poz á disposição do ministro da Fazenda, afim de ser transferido á essa estrada, o terreno a que se refere a planta que acompanhou o vosso officio n. 1.296, de 8 de junho ultimo, terreno que faz parte da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, mas que é desnecessario aos trabalhos da mesma fazenda.

Aproveito a oportunidade para vos solicitar uma cópia da referida planta.

— Sr. João Baptista Lopes, consul geral do Brasil em Paris:

N. 12.192 — Communico-vos, em referencia ao vosso officio de 2 de maio do corrente anno, que o Sr. ministro, em aviso desta data, solicitou do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem recolhidas aos cofres da Delegacia do Thesouro Federal em Londres as importancias em francos correspondente a 6.000\$, e em libras esterlinas correspondente a 9.000\$, postas á vossa disposição, por intermedio do Banco do Brasil, em virtude dos avisos deste ministerio ns. 305,1, de 17 de fevereiro e 1.805,1, de 26 de maio de 1926, visto não se ter tornado effectiva a vinda do

tecnico especialista convidado a visitar estabelecimentos deste ministerio em 1926. O conhecimento respectivo deverá ser remetido a esta Directoria Geral, para os devidos fins.

Dia 13 de dezembro de 1927

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 12.202 — Levo ao vosso conhecimento, que o Sr. Henrique Teixeira Costa, apresentou a esta directoria geral, em 10 de dezembro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 4.500\$, que recebeu no dia 14 de outubro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.776, de 29 de setembro de 1927.

N. 12.212 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. Adriaõ Caminha Filho, apresentou a esta directoria geral, em 12 de dezembro corrente, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 3.200\$, que recebeu no dia 13 de outubro ultimo, em virtude do aviso deste ministerio n. 2.843, de 3 de outubro de 1927.

— Sr. director do Campo de Sementes de Lorena, Estado de S. Paulo:

N. 12.222 — Afim de attender ao pedido constante do officio n. 153, de 21 de setembro de 1926, da Directoria do Patrimonio Nacional, ora reiterado pelo n. 249, de 1 de dezembro corrente, renovo o pedido que vos foi feito no officio n. 11.962, de 6 de outubro do anno proximo passado no sentido de ser esta directoria geral informada, com a possivel brevidade, da data em que o chefe de culturas, Ignacio Fonseca, desoccupou o proprio nacional em que residiu nesse campo.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 12.232 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 3.085, de 30 de novembro proximo passado, resolveu autorizar-vos a mandar vender, de accordo com o disposto no art. 737, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o material agricola inutilizado pertencente á Inspectoria Agricola do 16º districto, no Estado de Santa Catharina, e mencionado no vosso citado officio, devendo o producto da venda ser recolhido aos cofres publicos federaes.

— Sr. Dr. Miguel de Lima Mendes, delegado do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz:

N. 12.241 — Estando esta Directoria Geral procedendo á tomada de contas do ex-almo-xarife da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Pará, bacharel Celso Secundino de Lemos, a requerimento do mesmo, afim de ser levantada a fiança prestada pelo Sr. Manoel Caetano de Lemos, e tendo a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Pará informado em officio n. 640, de 22 de outubro ultimo, que o archivo daquelle extincta estação, que ficara annexo ao da extincta Inspectoria Agricola do Pará, e que estava sob a guarda da Inspectoria Veterinaria do 1º districto, da qual fostes inspector, não se encontra em poder daquelle delegacia, solicito-vos informeis com a possivel brevidade a esta Directoria Geral o que souberdes sobre o destino dado ao mencionado archivo, afim de poder ser ultimada a referida tomada de contas.

— Sr. Dr. Alfredo P. de Araujo, delegado do Serviço de Industria Pastoral em Florianopolis, Santa Catharina:

N. 12.252 — Identico.

— Sr. Redomarch S. de Albuquerque, delegado do Serviço de Industria Pastoral em Recife, Pernambuco:

N. 12.262 — Identico.

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 12.272 — Em cumprimento ao disposto no art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, remetto-vos uma via de cada um dos inventarios recebidos por esta Directoria Geral, dos bens moveis a cargo dos responsaveis de 104 repartições deste ministerio, organizados a 31 de dezembro de 1925, acompanhados do resumo geral feito de accõ do com o art. 835.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 7 do corrente e nos termos dos arts. 3º e 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de janeiro de 1921, foram concedidos ao 3º officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Mario Augusto Alves, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação da que lhe foi concedida por dous mezes por portaria de 5 de outubro ultimo.

— Por portaria de 10 do corrente e nos termos dos arts. 3º e 8º, ns. 1 e 11 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos ao 3º officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, José Corrêa Lyrio, tres mezes de licença, para tratamento de saude, em prorrogação da que obteve por portaria de 4 de outubro findo.

Dia 10 de dezembro de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.793 — Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas da portaria de 30 de novembro proximo findo, que rescindiu, a contar de 7 do mesmo mez, o contracto celebrado em 7 de junho de 1926, pelo Serviço Geologico e Mineralogico, com o engenheiro de minas e civil José Ferreira de Andrade Junior, para servir como geologo dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo.

A allud da portaria acha-se publicada no *Diario Official* de 4 do corrente.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 7.783 — Em solução ao vosso officio n. 5.141, de 23 de novembro findo, declaro-vos que resolvi autorizar a lavratura de novo contracto com o cirurgião dentista Eudacio Correia de Oliveira, para servir no Patronato Agricola Anitapolis, em Santa Catharina, nos termos da minuta já approvada para contractos identicos.

Dia 13

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.823 — Tenho a honra de vos comunicar, nos termos do art. 769, paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em referencia ao vosso officio n. 1.693, de 9 de setembro ultimo, que

resolvi prorogar até 31 de dezembro o prazo para a conclusão das obras contractadas entre o Observatorio Nacional e Joaquim Ferreira Brandão, da demolição e reconstrução do predio do Observatorio Magnetico de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, conforme contracto registrado por esse Tribunal em sessão de 29 de agosto do corrente anno, visto haver reconhecido como causa de força maior as continuadas chuvas cahidas em Vassouras, que impediram o transporte de material necessario e motivaram a paralysação das obras, factos esses allegados pelo contractante e devidamente attestados pelo respectivo fiscal.

—N. 7.813 — Remettendo-vos o processo de concurrencia publica que deu origem ao contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e a firma Souza Baptista & Comp. e que deixou de acompanhar o meu aviso n. 6.883, de 10 de novembro ultimo, tenho a honra de pedir a reconsideração do acto desse Tribunal que, em sessão de 21 do referido mez, recusou registro do mesmo, pela ausencia do processo respectivo, conforme communicação do vosso officio n. 2.301, de 28 de novembro.

Requerimentos despachados

J. S. Brandão & Comp. pedindo approvação de plantas, orçamentos e especificações para cumprimento de obrigações assumidas no contracto de 13 de novembro de 1923 (D. C. 11.775-1927). — Apresente a requerente novas plantas, de accordo com as obrigações contractuales e nos termos do parecer do Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 7.833 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas em sessão de 28 de novembro proximo findo, registrou o contracto celebrado entre essa directoria e a senhorita Jaty Alvarez Ribas, para servir na qualidade de auxiliar desse Instituto.

—Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 7.843 — Communico-vos para os devidos fins que, o Tribunal de Contas em sessão de 5 do corrente mez, registrou o contracto celebrado entre esse Serviço e a Companhia Localiva e Constructora, para a execução de uma camara de expurgo com os respectivos pertences e reparação do telhado dessa repartição.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. ministro:

N. 400 — Tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., as inclusas cópias dos boletins diários levantados pela secção respectiva, de stocks dos generos de primeira necessidade, existentes nos trapiches desta Capital, nos dias 1 a 10 do corrente mez.

—Sr. inspector agricola federal do 12º districto, Victoria:

N. 401 — Accuso recebido o vosso officio n. 887, de 12 de novembro ultimo, remetendo o mappa de preços correntes no mercado a varejo dessa cidade, relativo ao mez de outubro proximo findo.

—Sr. inspector agricola federal do 14º districto, S. Paulo:

N. 402 — Acompanhado de vosso officio n. 2.676, de 29 de novembro ultimo, deram entrada nesta directoria os mappas com as informações sobre os preços correntes nos mercados das 1ª, 3ª, 5ª e 6ª circumscripções desse districto, relativos ao mez de outubro proximo findo.

—Sr. inspector agricola federal do 17º districto, Porto Alegre:

N. 403 — Deram entrada nesta directoria os officios ns. 2.638 e 2.710, de 21 e 23 de novembro ultimo, remetendo os mappas de preços correntes nos mercados a varejo das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª circumscripções desse districto, relativos ao mez de outubro proximo findo.

—Sr. inspector agricola federal do 14º districto, Bello Horizonte:

N. 404 — Acompanhado de vosso officio n. 1.501, de 1 do corrente, deram entrada nesta directoria os mappas e demais informações sobre os preços correntes no mercado a varejo das diversas circumscripções desse districto, relativos ao mez de outubro proximo passado.

—Sr. inspector agricola federal do 20º districto, Cuyabá:

N. 405 — Accuso recebidos os vossos officios ns. 979 e 932, de 18 de novembro ultimo, remetendo os mappas de preços correntes nos mercados a varejo de Rosario Oeste e Corumbá, relativos ao mez de outubro proximo findo.

Não estando, entretanto, organizados esses mappas de accordo com as instrucções expedidas por esta directoria, chamo para o caso a vossa attenção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.724 — De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos conhecimentos de pedidos ns. 555 e 556, de 10 do corrente.

N. 4.725 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica III—Diversas despesas e sub-consignação 29 — Combate de epizootias. Para attender, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga á Chimica Industrial «Bayer—Meister Lucius», de accordo com os inclusos documentos, a importância de 6:660\$, proveniente de fornecimento, feito, no corrente anno, a esta Directoria Geral, de 3.000 grammas de trypanlavina, para combater a epizootia da febre aftosa, independente de concurrencia, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido remetida a esse Instituto com o officio n. 3.852, de 15 de outubro proximo passado, a segunda via do pedido n. 459.

N. 4.726 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 7 — Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, seja paga aos Sr. J. G. Pereira & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 1:200\$, proveniente de fornecimento de 40 centos de folhas de papel de embrulho, amarello, de 0,90x1,20, de 60 kilos, feito, no corrente anno, a esta Directoria Geral, de accordo com a concurrencia administrativa realizada pela Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, em 10 de janeiro do corrente exercicio, cujo quadro comparativo dos preços offerecidos foi publicado no *Diario Official*, de 18 de fevereiro proximo passado.

A despeza, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido remetida a esse Instituto com o officio n. 4.243, de 16 de novembro ultimo, a segunda via do empenho n. 511.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 4.727—Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, as terceiras vias dos pedidos ns. 555 e 556, de 10 do corrente.

N. 4.728—Transmitto-vos, inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta da firma commercial Chimica Industrial «Bayer—Meister Lucius», na importância de réis 6:660\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 4.729—Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. J. G. Pereira & Comp., na importância de 1:200\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.730—Communico-vos, para os devidos efeitos, que por portaria de 6 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde a contar de 26 de novembro ultimo, ao director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, Antonio Teixeira Vianna.

—Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.731—Communico-vos, para os devidos efeitos que, por portaria de 6 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro ultimo, ao director da Fazenda Modelo de Criação de Campo Grande, no Estado de Matto Grosso, Antonio Teixeira Vianna.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba do Norte:

N. 4.732 — Transmitto-vos junto, afim de que providenciais no sentido de fazer chegar as mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram enviados á esta Directoria Geral com o vosso officio n. 127, de 10 de maio do corrente anno, pertencentes aos Srs. José Pombo Pereira de Barros, José Felipe Alves, José Joaquim Duda, José Rodrigues Pereira, José Eul da Costa, João Vieira de Lucena, João de Araújo Filho, João Maria da Silva, João Lucio da Silva, João Lopes Sobrinho, João Galvão de Oliveira, João Maria de Oliveira, João de Oliveira Marinho, João Gomes da Silva, João Pereira de Araújo, João Victor de

Araujo, João de Souza Varjão, João da Rocha Lima, João Salustiano Haustieliano de Aguiar, Joaquim Lacerda Leite, Joaquim Mancel de Amorim, Joaquim de Souza Nascimento, Joaquim Francisco da Silva, Joaquim Euphrasio de Abrantes Lima, Jovino Freire da Silva, Joel Pereira da Silva, Justino Ferreira da Silva, coronel Juvenio Leite de Andrade, Jocelyn Velloso Borges, Josué Cavalcante de Arruda Junior, Luiz Ferreira de Oliveira, Manoel Basto da Fonseca, Manoel Lucas de Lacerda, Manoel Pedrosa da Silva, Manoel Baptista Paletol, major Manoel José de Moura, coronel Manoel Ferreira de Freitas, Manoel Nunes de Albuquerque Pina, Manoel Joaquim de Souza, Manoel Pereira da Silva, Manoel José de Andrade, Manoel de Freitas Cavalcante, Manoel Pereira de Souza, Mancel José Nunes Cabral, Manoel Barbosa Leal, Manoel Cosme Barbosa, Manoel Ferreira Gomes, Manoel Gomes Severo, Manoel Marçal de Farias, Manoel Tiburtino Barbosa, Miguel Izidro Leite, Miguel de Araujo Silva, coronel Malaquias Gomes Barbosa, Mariano Soares Leite, Marcelino Vieira da Silva, D. Mariana Alves de Alcantara, Miguel Pereira de Almeida, Miguel de Souza Meira, D. Maria Felismina de Jesus, Marc' on Illo Gomes Barbosa, D. Maria Bezerra da Conceição, Martins Francisco de Souza, Octacilio Gomes de Sá, Paulino Gomes de Farias, Pedro Francisco de Macedo, Pedro Ferreira da Cunha, Pedro de Souza Lima, Pedro José da Costa, Pedro Valle da Silva, Pedro Maria da Silva, Pedro Nunes Magalhães, Pedro Guedes da Silva, Ricardo José de Araujo, Rogerio Nunes da Rocha, Renovar Marçal de Farias, Severino Cavalcante de Albuquerque, Severino José de Almeida, Silvino Faustino de Souza, Severino Ferreira Lins, Severino Pereira Leite, Santino Nazario de Lacerda, coronel Sylvestre Timotheo de Souza, coronel Sabino Timotheo de Souza, Sebastião Costa Lima, Tiburtino Baptista Paletol, D. Umbellina da Paz Monteiro, Umbelino José de Almeida, D. Vicência Rosa Gomes, Vicente Gonçalves Ribeiro, viúva João Vieira da Lucena, Vicente de Senna Guedes, Waldemiro Marinho de Oliveira e José Israel de Sora.

— Sr. delegado do serviço de Industria Pastoral em Paulo:

N. 4.733 — Junto vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 6 do corrente, em que foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 26 de novembro ultimo, ao director da Fazenda Modelo de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, Antonio Teixeira Vianna.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul:

N. 4.734 — Comunico-vos, para os devidos efeitos e afim de que scientifiqueis o interessado que, nesta data, intereiri o requerimento em que o auxiliar de 1ª classe nesse Estado, Archimedes Cabral Godolphim pede distribuição de credito para pagamento da diferença de vencimentos entre o seu cargo e o do veterinario Aecanio Paria, durante o tempo em que serviu como encarregado do Posto de Assistência Veterinaria de Cruz Alta, porquanto as substituições só se devem dar entre funcionarios da mesma classe.

— Sr. director do Posto Zo tecnico de Pinheiro — Estado do Rio:

N. 4.735 — Autorizo-vos a remetter ao Posto de Avicultura de Deodoro as aves Plymouth Rock existentes nesse estabelecimento.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Santa Maria, Iupará — Estado do Rio:

N. 4.736 — Recomendo vos providencias no sentido de serem remettidos ao

Posto Experimental de Avicultura de Deodoro as aves de raça Orpington Amarella existentes nesse estabelecimento, bem como os marrecos de Pekim.

— Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria do Rio de Janeiro:

N. 4.789 — Afim de que esse posto proceda á immunização contra o piro e anaplasomose, faço-vos entrega de 27 bovinos de raça Normanda; sendo cinco touros e 22 novilhas, animaes esses chegados da França no dia 10 do corrente.

Intimo-vos que esta directoria ainda não recebeu os atestados de filiação e saúde, referentes aos mesmos.

— Sr. director da Estrada de Ferro Paulista — Jundiahy, Estado de S. Paulo:

N. 4.790 — Transmitto-vos, a primeira via do empenho por estimativa da quantia de 2:000\$, mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa estrada para animaes reproductores, pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 4.792 — Transmitto-vos a primeira via do empenho por estimativa da quantia de 2:000\$, mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa estrada para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director da Estrada de Ferro Mogiana — Campinas, Estado do Rio:

N. 4.793 — Transmitto-vos a primeira via do empenho por estimativa da quantia de 8:000\$, mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa estrada para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Marcelino Ramos — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.794 — Transmitto-vos a primeira via do empenho por estimativa da quantia de 8:000\$, mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa estrada para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sobral — Estado do Ceará:

N. 4.795 — Transmitto-vos a primeira via do empenho por estimativa da quantia de 1:000\$, mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa estrada, para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa de este ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana — S. Paulo:

N. 4.796 — Transmitto-vos a primeira via do empenho por estimativa da quantia de

6:000\$, mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa estrada para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

— Sr. director da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande Ilararé — Estado do Paraná:

N. 4.797 — Transmitto-vos a primeira via do empenho por estimativa da quantia de 2:000\$, mandado fazer por esta directoria para satisfação das despesas com os transportes solicitados a essa estrada para animaes reproductores pertencentes a particulares, transportes esses previstos e consignados no orçamento da despesa deste ministerio, no corrente anno, verba 22ª, titulo IV, sub-consignação 15ª.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1927

A' Companhia Locativa Constructora:

N. 15.828 — Enviando o conhecimento do empenho n. 46, na importancia de 1:950\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 15.904 — Comunicando que foi exonerado Manoel Barbosa, do cargo de observador da Estação Hydrometrica em Barra de Pirahy, sendo nomeado João Barbosa para exercer o referido cargo.

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.905 — Comunicando que foi exonerado Manoel Barbosa, do cargo de observador da Estação Hydrometrica em Barra do Pirahy, sendo nomeado João Barbosa para exercer o referido cargo.

— Ao Sr. collector federal em Barra do Pirahy:

N. 15.906 — Comunicando que foi exonerado Manoel Barbosa, do cargo de observador da Estação Hydrometrica em Barra do Pirahy, sendo nomeado João Barbosa para exercer o referido cargo.

— Ao Sr. director Geral de Agricultura do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.907 — Solicitando providencias afim de ser transferida a franquia telegraphica em nome do Sr. Manoel Barbosa para o Sr. João Barbosa, actual observador em Barra do Pirahy.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.942 — Enviando a primeira via da conta da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 42\$200.

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.943 — Enviando a segunda via da conta da viação Ferrea do Rio Grande do Sul, na importancia de 45\$200.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.944 — Enviando a primeira via da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 47\$430.

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.945 — Enviando a segunda via da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 47\$430.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.916 — Enviando as primeiras vias das contas da Companhia Telephônica Brasileira, na importância total de 1:972\$800.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.947 — Enviando as segundas vias das contas da Companhia Telephônica Brasileira, na importância total de 1:972\$800.

— Aos Srs. Henrique Braga & Comp.:

N. 15.954 — Enviando os pedidos de material ns. 204 e 205, nas importancias de 1:346\$800 e 185\$000.

— Aos Srs. Villas Boas & Comp.:

N. 15.955 — Enviando o pedido de material n. 206, na importancia de 301\$800.

— Aos Srs. A. Placido Marques & Companhia:

N. 15.956 — Enviando o pedido de material n. 207 na importancia total de 416\$050.

— Aos Srs. J. R. de Oliveira & Comp.:

N. 15.957 — Enviando o pedido de material n. 208, na importancia de 774\$000.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.958 — Enviando as segundas vias dos pedidos de material ns. 204, 205, 206, 207, 203 e 209, pertencentes á sub designação n. 4.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.959 — Enviando as terceiras vias dos pedidos ns. 204, 205, 206, 207, 208 e 209.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.960 — Enviando a segunda via do conhecimento de empenho n. 45.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 15.961 — Envia a terceira via do conhecimento n. 46.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.967 — Envia a primeira via da folha de pagamento, na importancia de 240\$, das diarias a que fez jus no mez de novembro ultimo o Sr. Valeriano Paes Barreto de Figueiredo.

— Ao Sr. engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brasil em Corintho:

N. 15.690 — Agradece a remessa das observações pluviométricas feitas por essa estação durante o mez de novembro ultimo.

— Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway Co.

N. 15.970 — Agradece a remessa de mappas pluviometricos.

— Ao Sr. superintendente da The São Paulo Tramway Light And Power Co. Ltd.:

N. 15.971 — Agradece a remessa de fichas pluviometricas.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 16.025 — Pede ordenar o movimento de fundos necessarios para o pagamento do adeantamento de 60\$, solicitado para a Sra. D. Leonor Rigueira, observadora da Estação Climatologica de Cabo Frio.

— Ao Sr. encarregado do Telegrapho Nacional em Mogi das Cruzes:

N. 16.026 — Remette uma circular G. n. 27 e um Código Hydrometrico, afim de facilitar a recepção dos despachos hydrometricos de Guaratema.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SH. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de dezembro de 1927

Laboratorio Dias da Cruz S. A. (dous requerimentos), Eugenio Mendes (dous requerimentos), Eugenia Torres Pastorino, C. Couto Brandão e Imperial Chemical Industries Limited. — Lavre-se o termo.

Bonifacio Augusto de Castro. — Faça-se a publicação.

Alcina O'Dwyer. — Deferido.

Victor Vargas, Oscar Celso Ferreira, Arp & C., José Joaquim Rodrigues Chapouseiro, Bastos de Oliveira Filho e Alvaro Reende. — Dê-se certidão.

Worms Irmãos. — A procuração outorgada não reveste forma legal necessario. Apresente o documento em ordem conferido do poderes ao procurador indicado.

Bhering & Comp. — Nesta data foi mandada registrar a marca a que se refere a presente opposição.

Adams, Becker & Comp. — Improcede a opposição que pretende fundar-se em uma marca de uso. Nesta data foi mandada registrar a marca a que se refere a opposição.

Henrique Schayé & Co. — Provem que têm autorização para mencionar o numero da patente que figura na marca.

— Rectificações:

Denomina-se «Atlantico» a marca cujo pedido de registro foi depositado sob o numero 9.503, por David Carneiro & Comp., e não como sahiu no *Diario Official* de 4 de dezembro de 1927.

— O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 4.505 foi depositado por André Miane e Ges. Gafnr & Comp. Limitada e não como foi publicado no *Diario Official* de 6 de dezembro de 1927.

Pedidos de registro de marcas:

Bopp, Sasson Ritter & Comp. Ltda., da marca «Hercules», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Luiz O. Tornero, da marca «De Miracles», para distinguir artigos da classe 48. — Renove-se o registro.

Luiz O. Tornero, da marca «Protecto-Metal», para distinguir artigos da classe 1. — Renove-se o registro.

Apenta Résvény-Társaság, da marca «Apenta», para distinguir artigos da classe 43. — Renove-se o registro.

M. Bandeira, da marca «Café Planeta», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Augusto Bordallo & Comp., da marca «A. B. C.», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Ernesto Kalkuhl, da marca «Thezouras Magneticas-Ernesto Solingen», para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

S. A. Fabrica de Productos Alimenticios Vigor, da marca «Leite Alcidophilo Vigor», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Macedo Serra & Comp., da marca «Serra», para distinguir artigos das classes 41, 46, 47 e 50 letra j. — Registre-se.

Manso & Comp., da marca «Sapãoífero Primor», para distinguir artigos da classe 1. — Registre-se.

Alberto Burle de Figueiredo, da marca «Diario Carioca», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

A. Nahid & Comp, da marca «Casa Imperio», para distinguir artigos da classe 22,

letras a e b, 23, 24, 25, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 33, 37 e 48. — Registre-se.

Ernestina A. Guimarães, da marca «Formusua Argentina», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Leão Junior & Comp., da marca «Leão», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1933)

Pontos característicos da invenção de «aperteioamentos em ou relativos a processos e aparelhos para introduzir materia em receptáculos», para a qual pediu privilegio a Imperial Chemical Industries Limited.

1º, um processo para introduzir materia (especialmente semi-fluidos) em um receptaculo de forma tubular, que comprehende a introdução por expulsão da materia de uma fonte de alimentação para um receptor tubular, junção de receptor carregado com o receptaculo (o receptor dentro do receptaculo) e descarga da materia do receptor no receptaculo, effectuando-se o movimento longitudinal relativo ao receptor e receptaculo á medida que a descarga progride, caracterizado por serem a introdução no receptor e a descarga do receptor feitas em um extremo, e no mesmo extremo do receptor;

2º, na introdução no receptor em um processo segundo a reivindicação 1 sub-retter a materia a uma resistencia opposta dentro do receptor, e capaz de ser mantido durante a introdução;

3º, ao completar-se a introdução da materia no receptor um processo segundo a reivindicação 1, separar a materia na fonte de alimentação da materia no receptor;

4º, na descarga de materia, do receptor para o receptaculo em um processo segundo a reivindicação 1, prover suporte para o receptaculo interno e externamente;

5º, para introduzir materia em um receptaculo em um processo segundo qualquer das reivindicações precedentes, um aparelho que comprehende um receptor tubular (ou um numero de receptores tubulares) aberto no seu extremo externo, e meios para introduzir materia no receptor no seu extremo externo, para juntar o receptor (ou cada receptor) a um receptaculo de forma tubular, ficando o receptor dentro do receptaculo, e para descarga do material pelo extremo externo do receptor no receptaculo;

6º, um aparelho segundo a reivindicação 5 que comprehende um suporte de forma tubular para o receptaculo, e que supporta externamente para as paredes do receptaculo;

7º, um aparelho segundo a reivindicação 5 ou 6 que comprehende uma moega, que tem um orificio ou mais de um, e meios para expellir materia pelo orificio, um receptor tubular ou mais de um, um embolo dentro do receptor, sendo o embolo e o receptor moveis longitudinal e relativamente, sendo aberto o extremo externo do receptor, e capaz de ser applicado ao orificio para receber a materia;

8º, um aparelho segundo a reivindicação 7, caracterizado por meios para expellir materia que comprehendem um ejector helicoidal montado para girar na moega e tal que quando em rotação, por exemplo, no sentido de ponteiro de relógio actua para produzir expulsão e quando em rotação em sentido contrario, actua para impedir a expulsão;

9, um aparelho segundo a reivindicação 8 caracterizado em que o ejector helicoidal quando gira em sentido contrario ao de ponteiro de relógio actua para separar a materia no orificio da materia na moega;

10, um aparelho segundo a reivindicação 9 caracterizado em que o ejector helicoidal tem o seu extremo dianteiro arranjado para se mover junto do lado interno da moega e através do orificio;

11, um aparelho segundo a reivindicação 7, 8, 9 ou 10 caracterizado por ser elastica uma parte da frente da moega no orificio;

12, um aparelho segundo a reivindicação 7, 8, 9, 10 ou 11 caracterizado em que o extremo externo do receptor quando applicado ao orificio é posto junto do lado interno da moega;

13, um aparelho segundo a reivindicação 7, 8, 9, 10, 11 ou 12 para uso com receptaculos de forma tubular aberto sómente em um extremo;

14, um aparelho segundo a reivindicação 7, 8, 9, 10, 11 ou 12 para uso com receptaculos de forma tubular abertos nos dois extremos.

15, um aparelho substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos;

16, o processo para introduzir materia em receptaculos substancialmente como se descreveu;

17, um aparelho para introduzir materia em receptaculos substancialmente como se descreveu.

(*)—Pontos característicos da invenção de «Um novo tipo de paliteiro hygienico», para que pede privilegio Bonifacio Augusto de Castro (deposito n. 3.944, de 26 de julho de 1927):

Em resumo, reivindico como ponto característico da minha invenção de um novo tipo de paliteiro hygienico, um tubo de latão ou de qualquer outro metal, com duas tampas a da entrada dos palitos, com face de vidro e uma rosca para ser adaptado solidamente ao tubo que é o corpo do paliteiro, a tampa da outra extremidade que é a que dá sahida aos palitos com um colchete de pressão para prendel-a solidamente e um furo no centro em comunicação com o apice de uma peça interna, chata, alongada em forma de funil fixa á tampa que é a peça que divide internamente os palitos dando-lhes sahida pelo furo do apice quando manuseado o paliteiro e collocado em posição horizontal.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro C. Couto Brandão, destinada a artigos das classes 13, 32, 36 e 50-h, j (deposito n. 9.582, de 12 de dezembro de 1927):

Consiste no nome característico «A Sobrana», sobre uma cetra.

A marca poderá variar em cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir os seguintes artigos: artigos de metaes preciosos e joalheria e imitações dos mesmos, fazendas e tecidos de lã ou de pello, artigos de vestuário, botões de toda a especie, bolsas, dedaes, fitas, agulhas, cintos, grampos, rendas, alfinetes e bordados, comprehendidos

(*)—Publicado de accordo com o despacho de 12 de dezembro de 1927.

nas classes 13, 32, 36 e 50 let ras h e j, do seu commercio, podendo ser usada tambem em notas, annuncios, facturas, recamos, cartões e cartazes.

Descrição da marca para que pediu registro o Eugenio Mendes, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.533, de 12 de dezembro de 1927):

Consiste nas palavras caracteristicas: «Acid Phosphate de Horsford's» ao lado das quaes se lê «Marca Registrada» e por baixo, Importador Eugenio Mendes, Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de tipo, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto medicinal, formula do professor E. N. Horsford, fabric do pela Rumford Chemical Works, de Providence, Estados Unidos da America, de importação e commercio do depositante, classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Eugenio Mendes, destinada a artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 9.584, de 12 de dezembro de 1927):

Consiste especialmente na palavra caracteristica «Betuvia», disposta entre aspas, abaixo da qual se lê «Marca registrada» e os dizeres seguintes: Producto sem rival para a conservação de ferro e madeira, é indispensavel em todas as construcções onde se faça mistér uma perfeita impermeabilização.

Recommenda-se igualmente como poderoso insecticida. Único distribuidor Eugenio Mendes. Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir um producto da industria e commercio do depositante. Classes 1 e 2.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio Dias da Cruz, S. A., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 9.585, de 12 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular em fundo de fantasia com cercadura de ramage, na parte superior a palavra caracteristica «Bismugolol» e a seguir os seguintes dizeres: «Lodo-Bismuthato de quinine, injeções intramusculares indolores sem anesthico—2. c. c. contem 0,05 de bismutho metalico activo e não toxico—Dose 2. c. c. em dias alternados ou conforme prescripção medica. Licenciado pelo D. N. S. P. em 26 de maio de 1924 sob o n. 2.592, em baixo em uma faixa branca os dizeres «Laboratorio Dias da Cruz S. A. rua Diniz Cordeiro n. 39» e a esquerda sobre uma faixa um sello onde se vê a figura de mulher tendo as mãos sobre uma taça, em torno desta uma cobra, mais embaixo em monogramma as letras «D. C.».

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratorio Dias da Cruz, S. A., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 9.586, de 12 de dezembro de 1927):

Consiste em um rotulo rectangular, vendo-se na parte superior um circulo, tendo na parte exterior signaes de fantasia, e na parte interior as iniciaes L. D. C. em monogramma, ao centro em fundo branco a palavra caracteristica «Sex», e na parte in-

ferior os dizeres, Laboratorio Dias da Cruz S. A.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias de sua industria e commercio incluidas na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Eugenia Turres Past-rino, destinada a artigos da classe 37 (deposito n. 9.587, de 12 de dezembro de 1927):

Consiste na representação de uma Cruz de Malta tendo ao centro, a palavra «Josephino».

A marca, que pode variar de cores e dimensões, serve para distinguir artigo da industria e commercio da depositante. Classe 37.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 13 de dezembro de 1927

Offícios:

Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.953 — Pelo presente tenho a satisfação de accusar recebimento de vosso officio n. 1.753, de 12 de dezembro corrente, com o qual remettestes a este Conselho Superior o processo relativo ao recurso interposto por Marques, Ferreira & Comp. do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhes negou registro á marca «Castello».

O referido processo foi protocolado nesta secretaria geral sob n. CSCI R 394 e distribuido á IX Commissão Permanente, sendo designado para relator o Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho.

Aproveito o ensejo para vos reitterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho:

N. 5.954 — Com o presente tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o processo n. CSCI R 394, relativo ao recurso interposto por Marques, Ferreira & Comp., do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhes negou registro á marca «Castello».

Solicitando-vos a gentileza de relatardes o referido processo, dizendo da razão que assiste ou não aos recorrentes, antecipo agradecimentos e prevaleço-me da oportunidade para vos reitterar a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. Dr. Targino Ribeiro:

N. 5.955 — Pelo presente, tenho a satisfação de trazer ao vosso conhecimento que, em reunião da comissão revisora do Regulamento de Marcas de Industria e de Commercio, realizada a 9 do corrente, fostes designado para, conjuntamente com os Srs. Drs. Edgard Ribas Carneiro, Justo Mendes de Moraes, Alberto Torres Filho e Herbert Moses, estudar a parte do regulamento em revisão que se refere a «Informações e penalidades».

Congratulando-me convosco pela acertada escolha da comissão, solicito-vos a gentileza de communicardes a esta secretaria geral quando poderá ser convocada a comissão para tomar conhecimento do vosso trabalho e, antecipando agradecimentos, prevaleço-me da oportunidade para vos

reiterar a segurança da minha mais alta estima e n. ui. distincto apreço.

Idêntico aos Srs.:

Dr. Justo Mendes de Moraes.

Dr. Alberto Torres Filho.

Dr. Herbert Moses.

Dr. Edgard Ribas Carneiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas ao Ministério da Guerra

ACTA N. 55 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretário, o Sr. delegado José Alcides Bonenti

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plínio Sant'ago:

Escola Provisória de Cavallaria:

Offício n. 1, de 17 de janeiro de 1927, sob e com rovação da aplicação do adiantamento recebido pelo responsável 2º tenente contador em comissão Apollo Augusto Pereira de Amorim, para diversas despesas a seu cargo durante o 3º trimestre do ano passado, na importância de 34:907\$700. — A delegação resolveu converter o processo em diligência para o fim de ser anexado ao mesmo o respectivo documento de recolhimento de saldo aos cofres públicos.

Escola de Infancia:

Offício n. 37, de 18 de novembro findo, sobre entrega de adiantamento ao 1º tenente Antonio Viégas da Silva, para despesas a seu cargo, durante o 3º trimestre do corrente anno, na importância de 500\$000. — A delegação recusou registro á requisição por não declarar qual o aviso ministerial que sujeitou a despesa pelo regimen de massas, bem assim ter a requisição pedido o pagamento a esta delegação e não o registro do quantitativo.

11º Regimento de Infantaria (S. João d'El-Rey):

Offício n. 313, de 12 de novembro findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas sem adiantamento no 3º trimestre na importância de 13:615\$999.

Hospital Militar de Juiz de Fora:

Offício n. 134, de 4 de novembro findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas sem adiantamento, no 3º trimestre, na importância de 488\$200.

Directoria de Saude da Guerra:

Offício n. 1.037, de 22 de novembro findo, sobre indemnização ao cofre do C. A., por despesas feitas com os officiaes e praças baixadas no mez de abril, na importância de 5:269\$000.

A delegação ordenou o registro dessas indemnizações.

1º Districto de Artilharia de Costa:

Offício n. 250, de 3 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do major Gervasio Caldas e outros, por terem estado fóra da sede, do mez de outubro, na importância de 570\$000.

Escola Militar:

Offício n. 555, de 12 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias dos operarios do Gabinete de Physica e Chi-

mica, relativa ao mez de outubro, na importância de 1:944\$000.

8º R. de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Offício n. 968, de 17 de outubro ultimo, sobre pagamento da folha de diarias do coronel Manoel Corrêa do Lago, por ter estado fóra da sede, no mez de setembro, na importância de 360\$000.

Offício n. 989, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do tenente-coronel José de Castello Branco e outros, por terem estado fóra da sede, do mez de setembro, na importância de 339\$000.

Offício n. 1.084, de 18 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 2º tenente veterinario Antonio Figueiredo da Silva, por substituição interina, no mez de outubro, na importância de 750\$000.

Offício n. 1.032, da mesma data, sobre pagamento da folha de diarias do maior Eugenio Trompowsky Tauois e outros, por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importância de 1:720\$000.

Directoria Geral de Contabilidade:

Offício n. 2.091, de 23 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diferença de vencimentos do 2º tenente veterinario Antonio Figueiredo da Silva, do 8º R. A. M., por substituição interina, no mez de agosto, na importância de 400\$000.

Sanatório Militar de Itatiaia:

Offício n. 415, de 1 do corrente mez, sobre pagamento da folha de gratificação extraordinaria do pessoal civil do Sanatório, relativa ao mez de novembro, na importância de 3:500\$000.

Primeira Formação Sanitaria Divisoria:

Offício n. 60, de 18 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente pharmaceutico graduado Eurydes Faro Marques Henrique, por ter estado fóra da sede, do mez de outubro, na importância de 210\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Primeiro Regimento de Infantaria:

Offício n. 2.476, de 21 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diarias do 1º tenente Paulo de Figueiredo Lobo, por ter estado fóra da sede, nos mezes de agosto a novembro, na importância de 2:220\$000. — A delegação resolveu baixar o processo em diligência para o fim de ser informado em que caracter seguiu o official credor para o Estado de Pernambuco, se foi como testemunha de algum processo ou como implicado em movimento militar, finalmente, se sua ida áquelle Estado importa ou não em comissão temporaria, nos termos das disposições em vigor.

— Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Bonenti:

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 2.052, de 18 de novembro findo, sobre pagamento á firma Merei a Barbosa & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 374\$000. — A delegação recusou registro á despesa por faltar a concurrencia que regulou o respectivo fornecimento.

Escola de Aviação Militar:

Offício n. 197, de 24 de novembro findo, sobre pagamento á firma José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 3:531\$600. — A delegação recusou registro á despesa por haver divergencia no preço de fornecimento de 4 couceiras de peroba rosa, sendo marcado na actura o preço de 6\$950 quando na concurrencia consta o de 6\$800.

Escola Militar:

Offício n. 578, de 21 de novembro findo, sobre pagamento á firma Mayrinck Veiga &

Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 4:265\$330. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligência para o fim de ser devicadamente rectificado o empenho n. 13, na importância de 1:424\$300, de a cõrdom o art. 231 do R. G. C. P.

Escola de Aviação Militar:

Offício n. 196, de 24 de novembro findo, sobre pagamento á firma Willmann Xavier & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 1:035\$40.

Offício n. 19, da mesma data, sobre pagamento á firma Villanova & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 3:209\$000.

Directoria de Intendencia da Guerra:

Offício n. 237, de 21 de março ultimo, sobre pagamento á firma A. Plaid Marques da Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 14:999\$300.

Offício n. 260, de 26 de novembro findo, sobre pagamento ás firmas Moraes, Aves & Comp., e Baêre, Delcroix & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 184:000\$800.

Offício n. 262, da mesma data, sobre pagamento á firma Ferreira Passarello & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 46:125\$000.

L. Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 2.059, de 18 de novembro findo, sobre pagamento á firma Freire Guimarães & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 18:151\$600.

F. C. e Artefactos de Guerra:

Offício n. 1.599, de 22 de novembro findo, sobre pagamento á firma R. Petersen & Comp. Ltd., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 4:190\$520. — A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 6 do corrente mez para a nova sessão ordinaria.

E para constar, avrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assignada. — Francisco Agapito da Veiga. — Plínio Sant'ago. — José Alcides Bonenti.

ACTA N. 56 — SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidência do chefe da delegação Dr. Francisco Agapito da Veiga — Secretário, Sr. delegado José da Costa Carvalho

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão, sendo resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Plínio Sant'ago:

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 434, de 4 de novembro findo, sobre entrega de adiantamento ao coronel Laurenio Lago, director do S. E. G., para despesas do 4º trimestre, na importância de 4:875\$000. — A delegação ordenou o registro desse adiantamento.

Oitavo Regimento de Artilharia Montada (Pouso Alegre):

Offício n. 1.005, de 24 de outubro ultimo, sobre entrega de adiantamento, pelo regimen de massas, ao capitão intendente Antonio Gonçalves Domingues Netto, para despesas do 4º trimestre, na importância de 6:460\$250. — A delegação recusou registro á requisição por ter sido dirigida á delegação, quando deve ser á D. G. C. G., por se tratar de massa.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha (Valença):

Offício n. 1.049, de 17 de outubro ultimo, sobre entrega de adiantamento ao 1º tenente contador Benedicto Cezar Rodrigues, para despesas de forragem, no 4º trimestre, na importância de 45.703\$600. — A delegação recusou registro á requisição porque o responsável já recebeu dous adiantamentos de que ainda não prestou contas, nos termos do art. 303 do R. G. C. P.

Escola Militar:

Offício n. 549, de 7 de novembro findo sobre pagamento da folha de diárias do capitão Luiz Procopio de Souza Pinto, por ter estado fóra da sede, no mez de setembro, na importância de 350\$000;

Primeiro Regimento de Infantaria:

Offício n. 2.372, de 10 de novembro findo sobre pagamento da folha de diárias do 1º tenente Elpidio Marins, por ter estado fóra da sede, no mez de outubro, na importância de 30\$000;

Offício n. 2.566, de 30 do mesmo mez, sobre pagamento da folha de diárias do capitão Arthur Benites Guimarães, por ter estado fóra da sede, no mez de setembro, na importância de 245\$000.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado José Alcides Bonetti:

Escola de Aplicação do Serviço de Saúde:

Offício n. 443, de 1 de novembro findo, sobre pagamento da folha de diárias de diversos aspirantes a official pharmaceutico, por terem estado fóra da sede, no mez de outubro, na importância de 2.100\$000. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior e ordenar o registro dessa despesa.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 1.743, de 3 de outubro ultimo, sobre pagamento á firma Fred Figner, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 1.725\$000. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de ser annexado ao processo a prova de exclusividade para o fornecimento ou venda das machinas de escrever Royal pela firma credora.

Offício n. 2.057, de 18 de novembro findo sobre pagamento á firma J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 2.486\$500. — A delegação recusou registro á despesa por ter sido requisitado o pagamento em quantia superior á devida.

Escola de Aviação Militar:

Offício n. 194, de 23 de novembro findo, sobre pagamento á firma Samarão Filho & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 13.604\$40;

Offício n. 195, de 25 do mesmo mez, sobre pagamento á firma Mayrinck Veiga & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 42.001\$940.

A delegação resolveu reconsiderar as suas decisões anteriores e ordenar o registro dessas despesas.

Enfermaria de Assistencia e Prophylaxia Militar:

Offício n. 369, de 22 de novembro findo, sobre pagamento á firma O. Neiva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 2.219\$040.

Offício n. 370, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 1.384\$400.

Offício n. 372, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 1.852\$000.

Offício n. 373, da mesma data, sobre pagamento á mesma firma, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 830\$400.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Offício n. 2.053, de 18 de novembro findo, sobre pagamento á firma Fernandes, Moreira & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 7.431\$400.

Offício n. 2.055, da mesma data, sobre pagamento á firma Mendes, Pinto & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 158\$300.

Escola de Aviação Militar:

Offício n. 202, de 25 de novembro findo, sobre pagamento á firma Eduardo Hardy & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 6.000\$000.

Offício n. 203, da mesma data, sobre á firma José da Silva & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 443\$140;

Offício n. 204, da mesma data, sobre pagamento á firma Ferreira Seixas & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 4.143\$206.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

— Relatados pelo Sr. delegado José da Costa Carvalho:

Directoria de Intendencia da Guerra:

Offício n. 272, de 3 do corrente mez, sobre pagamento á firma Companhia Industrial Alegria, de fornecimentos feitos no corrente anno, na importância de 69.800\$000.

Directoria Geral de Condição:

Offício n. 1.995, de 14 de novembro findo, sobre pagamento á E. F. São Paulo-Rio Grande, de passagens fornecidas no corrente anno, na importância de 1.021\$200;

Offício n. 1.936, da mesma data, sobre pagamento á mesma companhia, de telegrammas expedidos no corrente anno, na importância de 331\$600.

A delegação ordenou o registro dessas despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação deu por findos os trabalhos, e marcou o dia 9 do corrente mez para a nova sessão ordinária.

E para constar, lavrou-se a presente acta, que, depois de lida e approvada, vae por todos assinerada. — Francisco Agapito, da Veiga. — Plinio Sant'Iago. — José Alcides Bonetti. — José da Costa Carvalho.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo

ACTA N. 134ª — REUNIÃO COLLECTIVA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação Dr. Alberto Paes

Presentes os Srs. delegados Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladston Rodrigues Duarte e Lucidio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, approvada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

— Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Inspectoria Agrícola do 14º Districto: Offícios ns. 2.712 e 2.719, de dezembro principiante, pagamentos de 300\$ e 4.221\$500

a Officia Carneiro Sezanne e Benedicto Guimarães e outros, de salarios. — Registre-se.

Alfandega de Santos:

Offício n. 1.193, de novembro proximo findo, remetendo processo de concorrência publica para aquisição de um motor, seus pertencimentos e outros materiais para concussão de uma lancha. — Retirou-se o processo á Alfandega de Santos, de accordo com o parecer.

— Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — S. Paulo:

Offício n. 1.273 do proximo findo mez, pagamento de 4.6\$060 á Companhia Mogiana de E. de Ferro, de transport. — Registre-se.

Inspectoria Agrícola do 14º districto:

Offício n. 2.715, de dezembro corrente, pagamento de 1.567\$ á A. Augusto José Rodrigues e outros, de salarios. — Registre-se.

— Relatados pelo Sr. Gladston Rodrigues Duarte:

Circumscripção Militar de Matão Grosso:

Offício n. 639, de agosto ultimo, pagamento de 26.058\$279, como indenização de passagens e transport. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Offícios ns. 520, 522 e 533, do proximo findo mez, pagamentos de 693\$ 00, 3.750\$ 00 e 185\$ a diversos, de fornecimentos. — Registre-se.

Comprovações de adiantamentos:

De 71:471\$ feito a Sebastião Pereira Leite, thesoureiro do Districto Telegraphico de S. Paulo, para despesas com material, no 3º trimestre deste anno.

De 6:777\$580, feito a Raymundo Nonato Moreira, escrivão da Auditoria da 11ª Circumscripção Judiciaria Militar, para pagamento de substituições no 1º trimestre deste anno.

Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se os saldos recolhidos aos creditos em ser.

De 30:750\$, feito a Affonso Cesário de Faria A'vim, geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, para sondagem do carvão, etc., no 3º trimestre anno. — Converte-se o julgamento em diligencia de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. Lucidio da Costa Lima:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, S. Paulo:

Offícios:

N. 1.334, de 23 do proximo findo mez, pagamento de 534\$ á Casa Vanordem, de fornecimentos. — Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Ns. 523, 524, 525 e 535, de novembro proximo findo, pagamentos de 8.0\$, 5.145\$, 4.245\$6 e 32\$100 a diversos, de fornecimentos e energia electrica. — Registre-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucidio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente que vae devidamente assignada.

Registrados..... 13
Diligencia..... 1
Comprovações..... 2
Concurrença..... 1

ACTA N. 133—REUNIÃO COLLECTIVA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Alberto Paz.

Presentes os Srs. delegados, Alfredo Carlos Wanderley, Irene Moreira Americano, Gladstone Rodrigues Duarte e Lucídio da Costa Lima, foi aberta a sessão, sendo lida, aprovada e assignada a acta da reunião anterior. Em seguida foram resolvidos os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. Alfredo Carlos Wanderley:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, São Paulo:

Officio n. 1.302, de 28 deste mez, pagamento de 436\$500 a Salles Oliveira Rocha & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

Officio n. 1.326, de novembro corrente, pagamento de 132\$ a Antonio Teixeira Vianna, de diarias.—Converte-se o julgamento em diligência, de accordo com o parecer.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 528, 529, 534, 536 e 539, do fluente mez, pagamento de 20:160\$988, 161\$, 346\$300 e 1:7:0\$, a diversos, de fornecimentos.—Registre-se.

—Relatados pela Sra. Irene Moreira Americano:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, São Paulo:

Officios ns. 1.309 e 1.330, de novembro em curso, pagamento de 3\$ e 900\$ a São Paulo T. L. Power Co. e Maria Lombardi, de consumo de luz e aluguel de casa.—Registre-se.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, Goyaz:

Officio n. 412, deste mez, pagamento de 114\$200 a Estrada de Ferro Goyaz, de transportes.—Registre-se.

Cidade dos Portos:

Officio n. 942, de novembro corrente, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro ao adiantamento de 200\$, a ser entregue a Nelson de Castro, para despesas com publicações etc.—Mantem-se a decisão anterior por subsistirem os seus fundamentos.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 516, 519, 526, 527 e 532, do fluente mez, pagamentos de 7:624\$238, 5:67\$240, 1:14\$699, 2:0\$ e 3:720\$100 a diversos de fornecimentos e consumo de luz.—Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Gladstone Rodrigues Duarte:

Serviços de Protecção aos Indios:

Officio n. 403, de novembro corrente, pagamento de 300\$ a Bernardino Gonçalves Ferreira, de diarias.—Registre-se.

Patronato Agricola «Muniz»:

Officio n. 1.900, de novembro em curso, pagamento de 3:583\$700 a J. Rebouças & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional:

Officio n. 213, deste mez, pagamento de 8:50\$ a Paulo J. Christoph & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officios ns. 510, 513, 517 e 537, do fluente mez, pagamentos de 2:300\$, 9:641\$100, 2:158\$89 e 3:56\$: a diversos, de indenização e fornecimentos neste anno.—Registre-se.

—Relatados pelo Sr. Lucídio da Costa Lima:

Cidade dos Portos:

Officio n. 911, de 21 deste mez, reconsideração do acto desta delegação, recusando registro ao adiantamento de 30\$ a ser en-

tregue a Nelson de Castro, para despesas miudas.—Mantem-se a decisão anterior por subsistirem os seus fundamentos.

Officios ns. 512 e 514, do presente mez, pagamentos de 1:192\$500 e 31:922\$340 a Brenno & Comp., de fornecimentos.—Registre-se.

Comprovação de adiantamentos:

De 1:30\$ feito a Irene Moreira Americano, membro desta delegação, para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de agosto e outubro ultimos.—Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autorisa-se a baixa da responsabilidade.

De 300\$ feito a Adolpho Miranda Pacheco, auxiliar do Serviço de Industria Pastoral, para despesas nos mezes de agosto, setembro e outubro deste anno.—Julga-se boa e legal a applicação dada ao adiantamento e autoriza-se a baixa da responsabilidade, incorporando-se ao credito «em ser» o saldo recolhido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Eu, Lucídio da Costa Lima, servindo de secretario, lavrei a presente, que vae devidamente assignada. — Alberto Paz. — Alfredo Carlos Wanderley. — Irene Moreira Americano. — Gladstone Rodrigues Duarte. — Lucídio da Costa Lima.

Registrados.....	23
Recusados (adeants.).....	2
Diligencia	1
Comprovações.....	2
	28

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 94 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 9 DE DEZEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. delegados Acylio Santos e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta anterior.

—Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Comando da Região:

Officio n. 115, de 6 do corrente, pagamento de 925\$, folha de diarias a varios officiaes, nos mezes de outubro e novembro ultimos.—Foi ordenado o registro.

Hospital Militar de Curitiba:

Officio n. 381, de hontem, pedindo indemnização da quantia de 3:818\$, de diarias a officiaes e praças tratados, durante o mez do novembro findo.—Foi ordenado o registro, com indemnização.

Quinto Regimento de Cavallaria Divisoria:

Officio n. 170, de 7 do corrente, pedindo entrega de 3:478\$60, correspondente às «massas», no corrente anno.—Foi ordenado o registro, com o suplenimento.

Idem n. 171, da mesma data, pedindo indemnização de 21:88\$370 a Caixa Economias Licitas do Regimento, pelo forrageamento de aimaes, durante o 3º trimestre deste.—Foi ordenado o registro, com indemnização.

Enfermaria-Hospital de Castro:

Officio n. de 1 do corrente, pedindo entrega da quantia de 6:150\$, correspondentes às «massas» no corrente anno.—Foi ordenado o registro, com o suplenimento.

Enfermaria-Hospital de Ponta Grossa:

Officios ns. 239, 240 e 241, de 5 do corrente, pagamentos de 1:817\$, 2:168\$ e 2:042\$, como indemnização de diarias de officiaes e praças tratados nos mezes de setembro a novembro ultimos.—A delegação resolveu converter os julgamentos de processos em diligencia, afim de serem devidamente classificadas as respectivas folhas, nos termos da letra b, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como para que do officio constem, não só a verba por onde correm as despesas, como tambem a consignação e sub-consignação a que pertencem.

—Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 670, de 6 do corrente, pagamento de 1:971\$700, folha do pessoal diarista da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, no mez de novembro ultimo.—Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 1.185, de 7 do corrente, pagamento de 454\$400 a Placido e Silva & Comp. Ltda., de fornecimento no corrente mez.—Foi ordenado o registro.

Inspectoria de Imigração em Paranaguá:

Officio n. 231, de 1 do corrente, pagamento de 13\$700 a Empresa de Melhoramentos Urbanos, de consumo de luz, em novembro ultimo.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional:

Officio n. 233, de 2 do corrente, remetendo processo de concurrencia administrativa, para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o exercicio de 1928, do qual obtivera vista o Sr. delegado relator.—A delegação resolveu mandar archivar a concurrencia em apreço, para consultas ultteriores, por ter sido observada a jurisprudencia do Tribunal de Contas, em sessão de 31 de outubro deste anno.

Idem ns. 239 e 242, de 6 e 8 do corrente, pagamentos de 95\$ e 95\$ a Drausio Decio de Miranda Lobo e Deodoro A. Quintiliano, de transportes effectuados em objecto de serviço.—Foi ordenado o registro.

Idem n. 240, de 6 do corrente, pedindo adiantamento de 345\$ ao Sr. Julio Jorge Werneck, porteiro interino da delegacia, para despesas do 4º trimestre deste anno.—Foi ordenado o registro do alludido adiantamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

6 districto da Inspectoria Federal das Estradas:

Officio n. 138, de hontem, pagamento de 912\$300 a Placido e Silva & Comp. Ltda., de fornecimentos em novembro ultimo.—Foi ordenado o registro.

Fiscalização do Porto de Paranaguá:

Officio n. 111, de 7 do corrente, pagamento de 1:392\$ a Alberto Veiga & Comp., de fornecimento no corrente mez.—A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente declare na factura si foi inutilizado o respectivo sello da duplicata.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados 17, sendo:

Ordens de pagamento.....	15
Adeantamento.....	1
Concurrencia	1

Registrados.....	12
Diligencias.....	4
Archivado.....	1
—	17

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da present sessão, lavrando-se esta acta que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 9 de dezembro de 1927. — *Eurico Serzedello Machado*. — *Acylio Santos*. — *Pedro Werneck de Lacerda*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 9 de dezembro de 1927

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 865 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 233, de 2.º corrente, encaminhando documentos referentes a concorrência administrativa realizada por essa repartição, para aquisição de artigos de expediente necessários ao serviço, no exercício de 1928, resolveu em sessão de hoje, mandar archivar a alludida concorrência, para consultas ultteriores, visto ter sido observada a juri-prudencia do Tribunal de Contas, em sessão de 31 de outubro proximo passado.

— Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá:

N. 866 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação tendo presente o vosso officio n. 111, de 7 do corrente, solicitando o pagamento de 1:392\$ aos Srs. Alberto Veiga & Comp., de material necessario á installação do marographo dessa fiscalização, resolveu, em sessão de hoje, converter em diligencia, afim de que a autoridade competente declare, na factura, o pagamento do sello de duplicata.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. chefe da Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

N. 867 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 239, de 5 do corrente, solicitando o pagamento de réis 1:817\$, como indemnização, de diarias aos doentes baixados nesse estabelecimento no mez de setembro, proximo passado, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de serem devidamente classificadas e annexadas, nos termos da letra b, do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como para que do officio constem, não só a verba por onde corre a alludida despesa como também a consignação e a sub-consignação a que pertence.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. chefe da Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

N. 868 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 240, de 5 do corrente, pedindo o pagamento de 2:168\$000, como indemnização, de diarias aos doentes baixados nesse estabelecimento, no mez de outubro proximo findo, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de serem devidamente classificadas

as folhas annexas, nos termos da letra b, do art. 253, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como para que do officio constem, não só a verba por onde corre a alludida despesa, como também a consignação e sub-consignação a que pertence.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. chefe da Enfermaria Hospital de Ponta Grossa:

N. 869 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 241, de 5 do corrente, solicitando o pagamento de 2:042\$, como indemnização, de diarias aos doentes baixados nesse estabelecimento, no mez de novembro ultimo, resolveu, em sessão de hoje, converter o julgamento em diligencia, afim de serem devidamente classificadas as folhas annexas, nos termos da letra b, do art. 253, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como para que do officio constem, não só a verba por onde corre a alludida despesa, como também a consignação e sub-consignação a que pertence.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 870 — Para o fim de serem publicadas no *Diario Official*, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 94, hoje realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores com F. Roma & Comp. para diversos trabalhos na Corte de Appellação.

Aos treze dias do mez de dezembro de 1927, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante o engenheiro-chefe Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 5.316 de 6 de dezembro de 1927, compareceu a firma F. Roma & Comp., representada por Frederico Roma e estabelecida á rua de São Pedro n. 321, e declarou que para os diversos trabalhos na Corte de Appellação, assigna o presente contracto resultante de concorrência publica, aberta de conformidade com o edital publicado no "Diario Official" numero 254 de 29 de outubro a paginas, números 23.046 e 23.047 e aviso no do dia 30 do mesmo mez a pag. 23.131, e em dias subsequentes, tendo sido as propostas recebidas e publicadas na integra no *Diario Official* n. 267 de 15 de novembro de 1927, a paginas 24.109 e 24.110, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se a contractante a realizar os diversos trabalhos na Corte de Appellação de accordo com o

edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira — A contractante obriga-se a manter no local da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausencia ou da fiscalização todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda — A fiscalização ficará reservado o direito de exigir da contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira — Fica entendido que quaisquer duvidas porventura existentes no cumprimento do presente contracto não attingirão as questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta — As despesas com a execução deste contracto, na importancia de réis 17:500\$, correrão por conta da sub-consignação n. 3 "Reparos no antigo edificio do "Forum", etc.", da verba 24 do vigente exercicio, onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada, pelo senhor ministro da Justica, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro-chefe e a contractante serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Setima — A contractante, conforme determina a condição quinta do edital, depositou no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$ em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 2.176-1.147, que responderá por todas as faltas commettidas pela contractante, no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultada ao engenheiro-chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem assim accordes lavrou-se o presente contracto, que vae assignado pelo engenheiro chefe, pelo contractante e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no valor de 36\$000. Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 13 de dezembro de 1927. — *Armando de Carvalho*. — *F. Roma & Comp.* — *Luiz Neves*. — *Raul Pinheiro Guimarães*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. I.

Termo additivo ao contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Prado Peixoto & Companhia, para o fornecimento de bitita toneladas de

Terro guza e lastramento da porta do dique Guanabara.

Tendo o Tribunal de Contas, negado registro ao contracto acima, rectifica-se as clausulas segunda e quinta, para o seguinte:

Clausula segunda — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento, imposta pela fiscalização e com recurso para o Tribunal de Contas. No caso de reincidencia, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber na occasião do pagamento.

Clausula quinta — As multas em que incorrer a contractante, serão descontadas da caução a qual, será immediatamente completada quando desfalecida.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 12 de dezembro de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — *Prado Peizoto & Companhia*. — Como testemunhas: *José dos Santos Carneiro*. — *Milton Souza*.

Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar de escripta.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

Do vigesimo segundo livro de contractos da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, das folhas cento e noventa e seis a folhas cento e noventa e nove, consta o termo do teor seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Moniz de Aragão & Companhia, para o fornecimento de um guincho a vapor para a mortona do Arsenal de Marinha de Matto Grosso

Aos treze dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de vinte e seis de maio, proximo passado, exarado na continuação do officio numero noventa e seis, do mesmo mez, do presidente da commissão de concorrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, contractou com a firma Moniz de Aragão & Companhia, o fornecimento de um guincho a vapor para o mortona do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Moniz de Aragão & Companhia, d'ora em diante denominada contractante, se obrigada a fornecer; a) um guincho destinado á mortona do Arsenal de Marinha do Ladarío, no Estado de Matto Grosso; b) o aparelho será fornecido completo, em suas partes: guincho, propriamente dito, machina, caldeira, injecto, bomba manual de alimentação, estralheiras, cabos, cadernets, accessorios, pertences, sobressalentes, etc.,

etc., e em forma tal a permittir apenas seja installado, o seu immediato, perfeito e permanente funcionamento; c) deverá obedecer ás seguintes características gerais; peso effectivo a suspender ou arriar, mil toneladas; rampa, cinco por cento; comprimento da carreira, cento e vinte e cinco metros; força da machina, trinta a trinta e cinco HP; d) tudo quanto se relacionar com o fabrico, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro, embarque e desembarque das partes ou peças do aparelho e mais os direitos aduaneiros e quaesquer despesas de armazenagem, expediente ou outros relativos ao desembaraço alfandegario, correrá por conta da contractante; e) a responsabilidade da contractante somente cessará quando as ditas partes ou peças tenham sido desembarçadas no cões do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e, salvo o eventual uso da cabrea, correndo ainda por sua conta o transporte do bordo ou cões do porto para o cões do Deposito Naval; f) o Ministerio da Marinha, caso seja necessario, fornecerá a cabrea e o seu serviço; g) o traçado geral do aparelho e, bem assim, as disposições do seu funcionamento, deverão obedecer ao que de mais moderno, efficiente e bem acabado existir no genero, e devendo o regulador trabalhar eventualmente como compressor e freio; h) o material empregado no fabrico das diferentes partes ou peças será todo elle da melhor qualidade; i) a mão de obra será a melhor possivel para o genero de trabalho a que se tiver destinado; j) a contractante, opportunamente, apresentará á Directoria de Engenharia Naval passados por corporações de renome mundial, taes como Lloyds Register ou Bureau Veritas, documentos que comprovem, com inilludivel segurança, a excellencia do material e a sua perfeita adaptação aos fins em vista.

Segunda — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do presente contracto, por parte da contractante, será a mesma passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, imposta pela Directoria de Engenharia Naval e com recurso para o Ministerio da Marinha. No caso de reincidencia, ficará rescindido o presente contracto, perdendo a contractante a caução e o que tiver a receber na occasião do pagamento.

Terceira — A contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento, para garantir o presente contracto.

Quarta — As multas em que incorrer a contractante, serão descontados da caução, a qual será immediatamente completada.

Quinta — Receberá a contractante pelo fornecimento a quantia total de sessenta e oito contos de réis, em duas prestações: a primeira, de vinte e cinco por cento, depois da apresentação dos documentos de embarque do material devidamente segurado, á autoridade competente, e após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas; a segunda, de sessenta e cinco por cento, após o desembarque de todas as partes e peças do aparelho no cões do Deposito Naval do Rio de Janeiro, e, feita a devida verificação do seu perfeito estado e sem a mais ligeira avaria, forem então regularmente entregues e recebidas.

Sexta — A habilitação ao pagamento da segunda prestação, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

Setima — O prazo para a entrega do fornecimento é até 31 de dezembro do corrente anno, depois de registrado o presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Oitava — A contractante se sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba vinte e seis — Material de construção naval — consignação Material permanente — sub-consignação um, do orçamento vigente, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar o registro.

Decima primeira — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto, em virtude de faltar a contractante á fiel e exacta execução do mesmo, quando julgar conveniente, renunciando a mesma desde já o direito de reclamar qualquer indemnização por prejuizos seja qual for a proveniencia.

Decima segunda — A residencia legal da contractante é nesta capital, bem como o foro geral.

Decima terceira — Pagará de sello em estampilhas federaes, de accordo com o decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a quantia de cento e trinta e seis mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. Eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 13 de dezembro de 1927. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Companhia, *Roberto Imenes Junior*. Como testemunhas: *Manoel Theotônio Francisco de Assis*. — *Ademar Mendonça*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e trinta e seis mil réis. Apresentou caução de tres contos e quatrocentos mil réis, correspondentes a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. — Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar de escripta. — Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 11 (*)

Contracto celebrado com Mayrink Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Ribeiro, Costa & Comp. e A. Placido Marques & Comp., para fornecimento de ferro, aço e outros artigos para a 5ª divisão, em 1927

Aos 6 dias do mez de dezembro de 1927, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil o Sr. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma Estrada, e os representantes de Mayrink Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Ltda., Ribeiro, Costa & Comp. e A. Placido Marques & Comp., negociantes estabelecidos á rua Municipal 15 a 21, largo da Carioca, 9, ruas Visconde de Inhaúma 23 e 25, Theophilo Ottoni 52, Primeiro de Março 139, Quitanda 26, São José 51 e Ouvidor 60, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effeitos de direito, e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 2.433, de 29 de novembro de 1927, da Directoria Geral de Contabilidade (1ª secção) do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da aceitação das propostas apresentadas á concorrência publica numero 16, realizada em 29 de outubro proximo findo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 13 do referido mez de outubro, foi publicado no *Diario Official* do dia immediato e reeditado nos dias 16, 23 e 28 do mesmo mez, tendo sido taes propostas publicadas no *Diario Official* de 30 de outubro e 9 e 10 de novembro seguinte, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com as referidas firmas o fornecimento de ferro, aço e outros artigos, para a 5ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer para a 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno, o seguinte:

Mayrink Veiga & Comp.?

50 vidros de tinta carmin, em vidros de 125 grammas, marca "Sardinha", a \$980 cada vidro	49\$000	
50 vidros de tinta esmeralda, em vidros de 4 onças, da marca "Sardinha", a \$980 cada vidro	49\$000	98\$000

Souza Baptista & Comp.:

3 bastos para animaes, comprehendendo os seguintes apetrechos: lombinho, amparo, carona, badana, cabeçada e redea, barreira, silha, rabicho, freio de metal, estribos de metal, lopos, baixeiro e peitoral, a 220\$ c/um.	687\$000	
500 pés de couro de porco, a 894\$ c/um.	472\$500	
300 litros de tinta preta para escrever, da marca "King", a 2\$870 o litro.	861\$600	
40 duzias de toalhas de linho de 1m.00 x 0m.50, brancas, marcadas E. F. C. B., com indicação em um dos cantos "5ª divisão", a 93\$600	3:714\$000	5:761\$500

Dias Garcia & Comp.:

200 kilos de aço doce, redondo, de 2 3/8", para-eixo, a \$800 o kilo	160\$000	
2.000 kilos de seccante branco, a \$860 o kilo	1:720\$000	1:880\$000

Hime & Comp.:

500 kilos de ferro em "U", de 4" x 2" x 1/4", para chassis, a 1\$350 o kilo.	675\$000	675\$000
---	----------	----------

Fonseca, Almeida & Comp.?

20 rodas de ferro estampado, ou aço fundido, de 0m.50 de diametro, conforme desenho que se acha na Intendencia, a 78\$ cada uma	1:560\$000	
1 vasador de 0m.008, por....	2\$400	
1 vasador de 0m.009, por....	2\$600	
1 vasador de 0m.010, por....	3\$000	
1 vasador de 0m.011, por....	3\$500	
1 vasador de 0m.012, por....	4\$000	
1 vasador de 0m.013, por....	4\$500	
1 vasador de 0m.014, por....	5\$000	
1 vasador de 0m.015, por....	6\$000	
1 vasador de 0m.016, por....	7\$000	
1 vasador de 0m.017, por....	8\$000	
1 vasador de 0m.018, por....	10\$000	
1 vasador de 0m.019, por....	13\$000	
1 vasador de 0m.020, por....	16\$000	
1 faca n. 6 (meia lua), por..	12\$000	
4 kilos de fio patente, em novellos, a 14\$ o kilo.	56\$000	
84 pinceis para desenho, de fio de ouro, ns. 0, 3, 5, 10, 20 e 24, em partes iguaes, a 3\$500 cada um.	294\$000	
2 reguas de aço millimetradas de 1m.00 de comprimento, a 65\$ cada uma.	130\$000	
15.000 aparelhos retensores "Andrade Pinto", a 3\$200 cada um	48:000\$000	50:137\$000

Salgado Guimarães & Comp. Ltda.:

48 pinceis para aquarella, cabo de madeira, de duas pontas, a 2\$400 cada um.	115\$200	
50 caixas de pennas "J. B. Mallat" n. 10, em caixas de 100 pennas, a 4\$860 cada uma	243\$000	

Tintas para desenho, Le France, em bisnagas de chumbo, das seguintes cores:

30 bisnagas azul Cobalto, a 1\$350 c/uma	40\$500	
30 bisnagas neutra, a 1\$350 cada uma	40\$500	
10 bisnagas Sepia natural, a 1\$350 cada uma	13\$500	

Tintas para carimbo, em vidros de 125 grammas, "A. Maurin" ou "Guana-bara":

50 vidros de cor azul, a 1\$200 o vidro	60\$000	
50 vidros de cor roxa, a 1\$200 o vidro	60\$000	
100 vidros de cor encarnada, a 1\$200 o vidro	120\$000	
6 tesouras "Rodgers", de 0m.25, a 15\$ cada uma.	90\$000	782\$700

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diario* de 8 do corrente.

Ribeiro, Costa & Comp.:

600 metros de chapa de cobre, de 14" de largura e 1/32" de espessura, para calha, com o peso approximado de 1.483 kilos, a 4\$435 cada kilo	6:577\$105
1.000 chapas de ferro ondulado "Robertson" de 7 pés x 27 1/2", n. 24, a 27\$320 cada uma	27:320\$000
1.000 chapas de ferro ondulado "Robertson" de 6 pés x 27 1/2", n. 24, a 23\$860 cada uma	23:860\$000
30 meios de sóla especial, sem golpe, falha ou furo, a 37\$100 cada meio	1:122\$000
1 vasador de 0m,005, por....	1\$200
1 vasador de 0m,006, por....	1\$600
1 vasador de 0m,007, por....	1\$900
1 torquez com martello, por..	10\$900
6 grosas de percevejos de metal Tower Drawing, grandes, a 9\$660 a grossa.	57\$960
2 grosas de percevejos de metal Tower Drawing, pequenos, a 11\$ a grossa...	22\$000
6 pinceis de pello de 3", para copiador, a 2\$900 cada um	17\$400
2 pinceis de pello de 1", para mimeographo, a 2\$900 cada um	5\$800
6 pinceis de pello de 4", com os respectivos molhadores de louça, a 12\$ cada um	72\$000
12 pás pequenas para lixo, a 4\$900 c/uma	58\$800
6 caixas de pennas "Perry-Thunderer" n. 1.406, a 12\$900 cada caixa	77\$400
10 caixas de pennas Ronds Soennecken, n. 30 (duplas), a 6\$ cada caixa...	60\$000
6 regadores de zinco, a 15\$100 cada um	92\$400
10 lotes de tinta para mimeographo, n. 767, Edison Dick, a 29\$900 c/uma...	299\$000
12 páos de tinta para desenho Le France, cor carmin extra fina, a 2\$000 cada páo	25\$030

Tintas para desenho, Le France, em bisnagas de chumbo, das seguintes cores:

100 bisnagas carmin extra fina, a 2\$808	280\$800
50 bisnagas vermelhão, a 1\$760	88\$000
50 litros de tinta de cópia da "King", a 3\$200 o litro..	160\$000
150 tinteiros de vidro, com as respectivas tampas, a 2\$ cada um	300\$000
48 tinteiros de vidro, duplos, com armações de ferro fundido, a 8\$400 c/um..	408\$200

A. Placido Marques & Comp.:

12 caixas de pennas "Gillot", n. 170, a 2\$100 cada caixa	25\$200
250 caixas de pennas "J. B. Mallat" n. 12, em caixas de 100 pennas, a 4\$980 cada uma	1:245\$020

Pennas, Rond Soennecken:

4 caixas n. 1, a 1\$800 a caixa.	7\$200
4 caixas n. 2, a 1\$800 a caixa.	7\$200
4 caixas n. 3, a 1\$800 a caixa.	7\$200
4 caixas n. 4, a 1\$800 a caixa.	7\$200
4 caixas n. 5, a 1\$800 a caixa.	7\$200
4 caixas n. 6, a 1\$800 a caixa.	7\$200
25 caixas de pennas "Perry" n. 420, a 4\$950 cada caixa	123\$750
100 caixas de pennas "D. Leonardt", n. 516, douradas, a 5\$950 cada caixa	595\$000
1 planimetro Amsler, por	340\$000
36 raspadeiras, cabo de osso, a 3\$950 cada uma	142\$200

Tintas para desenho, Le France, em bisnagas de chumbo, das seguintes cores:

50 bisnagas amarello chromo, a 1\$250	37\$500
100 bisnagas azul da Prussia, a 1\$100	110\$000
30 bisnagas branco prata, a 1\$100	33\$000
30 bisnagas gomma gutta, a 1\$250	37\$500
10 bisnagas de terra de sienne natural, a 1\$100	11\$000
30 bisnagas terra de sienne queimada, a 1\$100	33\$000
30 bisnagas verde esmeralda, a 1\$250	37\$500
50 bisnagas sepla colorido, a 1\$250	62\$500
12 tiralinhas "Kern", fixos, numero 5.034, a 9\$500 cada um	114\$000

Importancia total do contracto (cento e vinte e tres contos duzentos e sessenta e tres mil seiscientos e noventa e cinco réis)

123:263\$695

Segunda — Todos os artigos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Tercera — Os materiaes a que se refere a clausula 1ª serão entregues, até 31 de dezembro do corrente anno, na intelligencia da estrada, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta dos contractantes, inclusive direitos aduaneiros, se houver.

Quarta — As responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sexta — Para garantia da fiel execução do presente contracto e effectividade das obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesauraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital da concorrência, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Salgado Guimarães & Comp. Ltd., 63\$000 (sessenta e tres mil réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 6.052, de 18 de novembro de 1927;

Dias Garcia & Comp., 150\$400 (cento e cinquenta mil e quatrocentos réis), em moeda corrente conforme recibo numero 6.059, de 19 de novembro de 1927;

Hime & Comp., 54\$000 (cincoenta e quatro mil réis),

em moeda corrente, conforme recibo n. 6.076, de 19 de novembro de 1927;

Souza Baptista & Comp., 462\$000 (quatrocentos e sessenta e dois mil réis), em uma apolice federal, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, numero 23.067, do emprestimo de 1917, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes, conforme recibo n. 685, de 19 de novembro de 1927;

Mayrink Velga & Comp., 7\$900 (sete mil e novecentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 6.093, de 21 de novembro de 1927;

A. Placido Marques & Comp., 240\$300 (duzentos e quarenta mil e trescentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 6.097, de 21 de novembro de 1927;

Fonseca, Almeida & Comp., 4:193\$400 (quatro contos cento e noventa e tres mil e quatrocentos réis), em cinco obrigações ferro-viarias, do decreto de 21 de março de 1925, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes, e 73\$400 (setenta e tres mil e quatrocentos réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 686 e 6.099, de 21 de novembro de 1927; e

Ribeiro, Costa & Comp., 4:561\$000 (quatro contos quinhentos e sessenta e um mil réis), em sete apolices federaes, da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 64.260 a 64.266, do emprestimo de 1920, com os coupons de janeiro de 1928 e seguintes, e 46\$000 (quarenta e seis mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 687 e 6.120, de 22 de novembro de 1927.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas deste contracto. No caso contrario, serão integralmente revertidas aos cofres da estrada.

Directoria Geral de Contabilidade

Arrendamento de uma casa na Villa da Palmeira — Contracto de arrendamento do predio á rua major Novaes na cidade da Palmeira no Estado do Rio Grande do Sul, destinada a installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor José Baptista da Silva Barros e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos vinte e quatro dias do mez de outubro, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico do Rio Grande do Sul, o respectivo chefe, interino, do districto, telegraphista de primeira classe Alfredo de Oliveira Marante, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de 14 de março de mil novecentos e quinze, no processo numero trinta e quatro A de quatro de março de mil novecentos e vinte e sete da sub-directoria da Contabilidade e o senhor José Baptista da Silva Barros proprietario do predio sem numero, situado á rua major Novaes na cidade da Palmeira, Estado do Rio Grande do Sul, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até vinte e quatro de outubro de mil novecentos e trinta e pelo aluguel mensal de cento e vinte mil réis pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que na

verba "Terceira", telegraphos do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado, de conservação e asseio; mas poderá a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação; si assim o exigir o proprietario, que por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstâncias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira, e a dar, em igualdade de condições, preferença á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento em quanto convier ao publico.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em

Setima — A despesa resultante deste contracto, na importância total de 123:263\$695 (cento e vinte e tres contos duzentos e sessenta e tres mil e seiscentos e noventa e cinco réis), cujos empenhos já foram effectuados na Contabilidade desta estrada, sob ns. 794 a 801, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª consignação — Material — sub-consignação n. 9, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, e será paga, no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 33, a fls. 32 a 36 v., com os termos de abertura e encerramento assignados pelo senhor Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — *Romero Fernando Zander*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp. Ltd., *Fernando José Alves*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Mayrink Velga & Comp., *Alvaro Gomes Ribeiro*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. M. Corrêa*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *Cicero Ribeiro de Souza*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Testemunhas: *Oscar Cavalleiro Lago* e *Antonio Lopes de Vasconcellos*. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes, no valor total de 248\$000 (duzentos e quarenta e oito mil réis). — Confere, *Antonio Lopes de Vasconcellos*, escrevente. — Está conforme, *Arthur Mourão do Couto Lima*, pelo chefe de secção. — Viso, *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

cujos fóros responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem de respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo tribunal de contas, não responsabilizando a União por indemnização alguma si não for elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor telegraphista de primeira classe Alfredo de Oliveira Marante, chefe, interino, do terceiro districto telegraphico, devidamente autorizado, o proprietario do referido predio, senhor José Baptista da Silva Barros perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, *Aniceto Gomes Castanho*, telegraphista de segunda classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme e assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes na importância de mil e oitocentos mil réis. *Santa Maria*, 24 de outubro de 1927. — *Alfredo de Oliveira Marante*, chefe, interino, do districto. — Por procuração, *Arthur Mergener*. — Testemunhas: *Telegraphistas Alcides Porto Alegre e Ernesto d'Ávila Cidade*. — Confere, *Carolina Rebello*.

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete estiveram hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palácio do Catete, em audiencia, o Sr. Henry Lynch.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palácio do Catete, os Srs. senadores Lopes Gonçalves, Bueno Brandão e Miguel Calmon, e deputados Paes de Oliveira, João de Faria, Theodoro Sampaio, Alves de Souza e Francisco Valladares.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Braz Velloso, do seu estado-maior, nas homenagens hontem prestadas ao almirante Tamandaré, junto ao seu monumento.

O Sr. deputado Paes de Oliveira esteve hontem no Palácio do Catete para agradecer ao Chefe do Estado o telegramma de pêsames que S. Ex. lhe enviou por motivo do fallecimento de seu pae.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 14, as seguintes folhas do decimo segundo dia útil:

Meio soldo de A a Z — Montepio militar da Marinha de A a Z.

Durante os 28 dias em que funciou no mez de novembro, foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 4.664 pessoas, a cujo exame e consulta se submeteram, além de 242 avulsos, 6.662 obras impressas em 7.731 volumes, 3.637 documentos manuscritos, 305 cartas geographicas e 5.650 peças iconographicas.

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes 626; artes e industrias 93, bellas artes 36, bibliographia 14, chorographia do Brasil 19, direito, legislação e jurisprudencia 673, economia politica 38, encyclopedias e polygraphia 286, geographia 47, historia 238, historia do Brasil 88, instrucção e educação 81, jornaes 531, litteratura 2.182, litteratura brasileira 829, occultismo 78, philologia e linguistica 553, philosophia 128, politica e administração 21, religião 34, sciencias mathematicas 322, sciencias medicas 532, sciencias naturaes 352 e sociologia 19; escriptas em allemão 53, francez 1.177, grego 3, hespanhol 63, inglez 130, italiano 84, latim 29 e portuguez 5.123; e os manuscritos, distribuem-se em: Portugal 382, Rio de Prata 2.212, nobiliarchia 261, Pernambuco 468 e autographos 314, sendo em portuguez 3.316 e em hespanhol 321.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapema, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 horas, e idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Itaquatiá, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Aspirante Nascimento, para Santos, São Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 5 horas.

Aracaju, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 5 horas.

Macapá, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 13 até ás 18 horas do dia 14:

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom com augmento de nebulosidade. Temperatura estavel á noite continuando elevada de dia.

Ventos normaes com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo bom com nebulosidade variavel.

Temperatura manter-se-ha elevada.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade variavel em São Paulo, perturbando-se com chuvas e trovoadas nos demais Estados.

Temperatura manter-se-ha elevada.

Ventos variaveis, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas ás 9 horas e 30 minutos e 10 horas de: todas dos Estados de Matto Grosso e Goyaz, grande parte das de Bahia e Minas e as de 14 horas dos Estados do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até ás 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céu

limpo em todo o periodo. A temperatura teve ligeira ascensão á noite, conservando-se elevada de dia. As temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 33.6 e minima 20.3 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 30.4 e minima 20.3, respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram normaes.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo decorreu bom nas 24 horas, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não foram recebidos os despachos de Goyaz, Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em parte de Santa Catharina e Rio Grande, onde foi perturbado com chuvas e trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro, Cambuquira e S. Lourenço, o tempo decorreu bom nas 24 horas, mantendo-se ainda assim ás 8 horas de hoje. Temperaturas extremas: 30.0-12.0 em Caxambú; 31-12.0 em Passa Quatro; 32.0-12.0 em S. Lourenço; 30.0-16.0 em Cambuquira. Não foram recebidos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 38.0 em Taubaté e 3.0 em Piqueté e Faxina.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 4m/m0 em Embitaba e 3m/m0 em Florianopolis.

Estado do mar na costa do paiz — De Olinda para o sul, chão e tranquillo em toda a costa, salvo em Ondina, Itabapoana e Laguna onde foram observadas pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 13 de dezembro — Estacionario em Rezende, subindo lentamente em Pindamonhangaba e entre S. Rigelis e Campos; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Anta.

Rio S. Francisco, dia 12 de dezembro — Estacionario em Penedo; baixando em Pirapora; subindo rapidamente em Januaria e ligeiramente no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Rio Branco e Barra do Rio Grande.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

No Districto Federal — Correntes N á superficie, velocidade média 2 metros e correntes do quadrante W até 8.100 metros, velocidade média de cinco metros.

Campos — Correntes variaveis entre N e NNW até 5.100 metros, velocidade média de 6 metros.

Mendes — Correntes do quadrante N até 6.000 metros, velocidade média de 9 metros.

Victoria — Correntes variando entre NE e N até 1.500 metros, velocidade Capital ás 13.30 — Correntes S á superficie, velocidade média de 8 metros e correntes do quadrante W até 8.100 metros, velocidade média 4 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagem em Florianopolis.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Seccção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de dezembro de 1927 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuas.

Zona Centro — O tempo decorreu bom nas 24 horas, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura elevada. Não foram recebidos os despachos de Goyaz e Matto Grosso e de grande parte de Minas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em parte de Santa Catharina e Rio Grande onde foi perturbado com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura elevada.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de dezembro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)								on							
Barra da Corda (X....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Recife.....	—	29.0	—	—	5	6	Chão.	Ba.	30.0	25.0	—	B.	B.	B.	
Pão de Assuear (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia.....	61.1	28.0	—	SE	2	6	Pqs. vagas.	I.	28.0	23.0	—	Chs.	I.	Bnd.	
Caetité (X).....															
Januaria (X).....															
Beio Horizonte	59.3	25.0	1.0	NE	2	0	Chão	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni (X)..															
Uberaba	59.2	28.0	2.0	NE	5	0	Chão	B.	32.0	19.0	—	Ba.	Bd.	Ba.	
Araxá (X).....															
Caxambu	59.3	24.0	2.0	NW	2	0	Chão	B.	30.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro.....	60.6	25.0	—	C	0	0	Chão	B.	31.0	12.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria	61.8	29.0	2.0	N.	2	6	Tranquillo.	Ba.	28.0	22.0	—	B.	Bd.	Ba.	
Capital Federal (Obser-															
vatorio Meteorologico)	60.0	25.0	—	N	2	0	Chão	B.	28.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Campos	60.7	27.0	3.0	N	2	3	Chão	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.	
Friburgo.....	61.3	25.0	1.0	C	0	3	Chão	B.	30.0	10.0	—	B.	B.	B.	
Petropolis.....	60.7	24.0	1.0	NE	2	3	Chão	B.	29.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Rezende.....	59.7	26.0	3.0	C	0	0	Chão	B.	34.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Cabo Frio.....	60.3	26.0	1.0	NE	2	0	Chão	B.	27.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Therzopolis.....	61.0	24.0	1.0	NE	2	3	Chão	B.	30.0	11.0	—	B.	B.	B.	
S. Paulo.....	58.1	25.0	8.0	E	2	0	Chão	B.	35.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Santos.....	58.3	31.0	6.0	SW	2	0	Chão	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.	
Paranaquá	57.2	27.0	1.0	SW	2	3	Tranquillo.	B.	31.0	24.0	—	B.	B.	B.	
Carapuava(X).....															
Curityba.....	59.5	26.0	2.0	NW	2	0	Tranquillo.	Bns.	32.0	16.0	—	Bns.	Bns.	Bns.	
Florianopolis	59.9	25.0	—	N	2	3	Chão	Bnd.	27.0	22.0	3.0	Bns.	Ba.	Ct.	
Lages	58.2	24.0	—	SW	2	3	Chão	B.	31.0	16.0	—	Ba.	Ba.	Pd.	
Porto Alegre	58.8	27.0	2.0	W	2	6	Chão	Ba.	33.0	22.0	—	Ba.	Ba.	I.	
Uruguayana.....	58.1	24.0	1.0	C	0	6	Chão	Bnd.	27.0	19.0	—	I.	Chs.	I.	
Montevideo.....	58.9	22.0	—	W	5	—	Chão								
Buenos Ayres.....	58.5	22.0	—	E	0	6	Chão								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 milhas. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C. ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Looe.....	0.0	33.0	20.0	Niteroy.....	0.0	32.4	16.6
Jardim Botânico (14 horas).....	—	31.4	19.8	Rio Comprido.....	—	32.5	21.6
Copacabana (14 horas).....	—	27.2	21.1	Gavea.....	0.0	30.2	20.0
Encantado.....	0.0	34.8	17.8	Olaria.....	0.0	32.6	19.4
Madureira.....	0.0	33.4	18.9	Tijuca (14 horas) (X).....	—	—	—
Campo dos Afonsos.....	0.0	32.9	18.8	Corcovado (X).....	—	—	—
Deodoro.....	0.0	32.3	16.2	Ilha da Lapa Tempo: bom. Neb.,	—	—	—
Bangu.....	0.0	33.7	16.8	limpo. Vento, E 5.0. M., Ti.	—	—	—
Santa Cruz.....	3.0	33.0	20.0	Pão de Assucar (14 horas).....	—	29.0	17.6
Penha.....	0.0	33.9	19.7				

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 13 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da Cotação do Cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris.....	\$328	\$330
Sobre Italia.....	—	\$455
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$004
Sobre Portugal.....	—	\$419
Sobre Belgica (papel).....	—	\$234
Sobre Hespanha.....	—	1\$409
Sobre Suissa.....	—	1\$621
Sobre Suecia.....	—	2\$261
Sobre Noruega.....	—	2\$232
Sobre Dinamarca.....	—	2\$262
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$174
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$250
Sobre Nova York.....	8\$245	8\$375
Sobre Montevideo.....	—	8\$723
Sobre Buenos Aires (pesc. papel).....	—	3\$597
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	8\$205
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$393
Sobre Japão (yen).....	—	3\$920
Sobre Rumania.....	—	\$055
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$184

Mozdas

Vales (ouro).....	4\$566
Sobranos (ouro).....	41\$800
Libras (papel).....	42\$000
Franços (papel).....	\$335
Liras (papel).....	\$156
Escudos (papel).....	\$420
Reichmark (papel).....	2\$050
Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, port. ...	670\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. ...	666\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	899\$000

Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão).....	812\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	813\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	810\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port. ...	140\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom. ...	143\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port. ...	141\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n.º 1.535).....	160\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n.º 1.933).....	189\$000
Apólices do empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n.º 2.093).....	190\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n.º 2.097).....	159\$500
Apólices do Estado do Rio Grande do Sul de 1:000\$, 7 %, port.	805\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	53\$500
Banco do Brasil.....	399\$000
Companhia Terras e Colonização.....	10\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	28\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jero-nimo.....	80\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	325\$000
Companhia Brasil Industrial.....	345\$000
Companhia Usinas Nacionais.....	530\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	165\$000
Debentures da Companhia Fiat-Lux.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 13 de dezembro de 1927

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	23\$500	23\$350	23\$700	23\$500	—
Fevereiro.....	23\$750	23\$575	23\$900	23\$700	—

Saccas

Março	23\$800	23\$650	24\$000	23\$850	—
Abril	23\$800	23\$675	23\$900	23\$700	—
Maio	23\$750	23\$625	23\$925	23\$700	—
Dezembro	23\$250	23\$100	23\$400	23\$300	—

Vendas 12.000 saccas 13.000 saccas 25.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, firme.

Disponível base tipo 7. 32\$600

Mercado calmo.

Vendas, 9.800 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 13 de dezembro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	2ª COTAÇÃO VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS Kilos
Janeiro	38\$300	37\$500	38\$300	37\$900	—
Fevereiro	39\$100	38\$600	39\$000	38\$600	—
Março	39\$900	39\$000	39\$500	39\$400	—
Abril	40\$200	39\$400	40\$000	39\$500	—
Maio	40\$200	39\$500	40\$000	39\$600	—
Dezembro	37\$800	37\$000	37\$800	37\$000	—
Vendas	20.000 kilos				20.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, sustentado.

Disponível base tipo 5. 43\$ a 45\$ por 10 kilos.

Mercado frouxo.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimentado dia 12

Assucar

Entradas da Parahyba	3.495
Sahidas	3.814
Existencia	114.333

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 58\$ a 59\$000

Algodão

Entradas do Rio Grande do Norte	905
Entradas da Parahyba	192
Entradas do Ceará	996
Entradas de Sergipe	1.325
Entradas do Pará	25
Total	3.443

Sahidas	805
Existencia	21.918

Mercado frouxo.

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	45\$000 a 46\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	44\$000 a 45\$000
Medianos — tipos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Tipo 5 — primeira	43\$000 a 44\$000
Tipo 3 — Norte	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas	20.991
Sahidas	7.181
Existencia	350.210

Mercado calmo.

Preços por:

Tipo 3	38\$300
Tipo 4	36\$800
Tipo 5	35\$300
Tipo 6	33\$800
Tipo 7	32\$800
Tipo 8	31\$800

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

(SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES)

Mercadorias — Unidade	Quantidade	Em	Em	Em
		13-12-27	6-12-27	13-12-26
Arroz, sacco	111.469	104.431	60.281	
Feijão, sacco	55.501	55.308	57.250	
Farinha de trigo, sacco	19.942	26.101	37.890	
Farinha de mandioca, sacco	79.399	76.079	49.587	
Assucar, sacco (1)	100.592	116.702	228.929	
Milho, sacco	72.872	75.163	18.540	
Banha, caixa	34.725	27.366	17.401	
Algodão, fardo	13.439	17.082	15.640	

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Egberto Land Visto. — José Fonseca Ferreira.

DIRECTORIA DO SERVICO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de dezembro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 10	Desde dia 1ª
Algodão em pluma, fardo	4.372	7.215
Arroz, sacco	17.721	61.794
Assucar, sacco	12.975	54.245
Azeite de oliveira, caixa	25	1.162
Bacalhão, kilo	—	565.740
Banha, kilo	314.947	1.269.711
Batatas, kilo	136.559	610.211
Carne de porco salgada, kilo	20.139	164.286
Carne secca e xarque, fardo	1.420	11.185
Cebolas, kilo	142.015	450.545
Farinha de mandioca, sacco	4.709	23.253
Farinha de milho, kilo	—	11.940
Farinha de trigo, sacco	—	33.070
Feijão, sacco	2.007	8.136
Leite condensado, caixa	640	910
Manteiga, kilo	17.916	89.872
Milho, sacco	14.211	47.869
Peixes conservados, kilo	13.100	129.140
Polvilho, kilo	12.000	39.811
Sabão, kilo	—	45.672
Sebo, kilo	—	235.400
Sal, kilo	156.000	1.198.000
Tapioca, sacco	—	100
Toucinho, kilo	1.758	19.111
Trigo em grão, kilo	—	6.647.787

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 13 de dezembro de 1927. Visto: — José Fonseca Ferreira.

(1) Sendo 55.335 de açúcar branco, 964 do mascavado e 28.899 de não especificado (em descarga).

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de dezembro de 1927	6.367.472\$973
Renda arrecadada em 13 de dezembro de 1927	693.430\$683
	7.060.903\$653
Em igual periodo de 1926	7.057.609\$413
Diferença para mais em 1927	3.294\$240

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Gymnasio do Estado em Campinas

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO

De ordem do Sr. professor Antonio Firmino de Proença, director deste Gymnasio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até o dia 18 de maio do anno de 1928, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico da 9ª cadeira de Arithmetica e Algebra.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o artigo 78 letra c, do Regimento Interno dos Gymnasios do Estado, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se:

Os professores cathedraticos ou substitutos dos Gymnasios Officiaes ou equiparados; os professores cathedraticos de outras cadeiras, o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos, que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior e os sacerdotes que tiverem o curso de seminário.

As provas constarão de:

- apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;
- uma prova de caracter didactico, durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre as de uma lista approvada pela Congregação;

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

Outra these será sobre assumpto sorteado entre trinta pontos escolhidos pela Congregação.

Foi sorteado o ponto seguinte: "Fracções continuas — Theoria do maximo divisor common algebrico".

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 25 exemplares impressos de cada uma das theses, bem assim, cinco exemplares dos seus trabalhos por ventura já publicados.

Serão observadas as disposições do Regimento Interno dos Gymnasios do Estado.

Secretaria do Gymnasio do Estado em Campinas, 19 de novembro de 1927. — O secretario, *Joaquim Ulysses Sarmiento*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL

Devidamente autorizado e de conformidade com o artigo 52, doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que esta secretaria receberá até o dia 26 de dezembro, ás 14 horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, no corrente anno de accordo com os artigos 757 e 758, do regulamento do referido codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido será feito em requerimento dirigido a esta secretaria acompanhando dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2.º A idoneidade dos concurrentes será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que gyram na praça, em caso contrario.

3.º O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta secretaria afim de recolher ao Theouro Nacional a quantia de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na forma do art. 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até 27 de dezembro.

4.º As propostas serão feitas em duas vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras e entrelinhas, sendo, a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceptas aquellas cujos proponentes, não apresentarem o recibo de caução do Theouro Nacional, e serão recebidas até ás 14 horas (quatorze horas), do dia 28 de dezembro.

5.º Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, á excepção dos artigos que se destinarem ao Hospital D. Pedro II, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6.º Os artigos propostos deverão ser de qualidade e o fornecimento se fará

sempre nos termos do artigo 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

7.º A Assistencia Hospitalar do Brasil adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis ficando tambem com o direito de annular a presente concorrência se assim convier aos interesses da Nação sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

8.º Os artigos a que se refere o presente edital são relativos aos seguintes grupos: aves, ovos, etc.; leite fresco de vacca, café torrado e moído, pão, carne de vacca, generos, fructas, verduras, peixe carvão, e lenha, gazolina e kerozene, drogas, productos chimicos, material de cirurgia, laboratorio, ferragens, tintas, oleos, material electrico, louças, accessorios de automoveis, fazendas, armarios e confeccões, photographia, livros, jornaes e expediente, carvão mineral e moveis.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de dezembro de 1927. — O. Pessoa, secretario.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS AOS PREMIOS DE CANTO, PIANO, VIOLINO, FLAUTA E TROMBONE

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, de 1 a 15 do corrente, na Secretaria deste instituto, as inscripções para os concursos aos premios de canto, piano, violino, flautae trombone.

Instituto Nacional de Musica, 1 de dezembro de 1927. — O secretario, A. Tolentino.

Policia Militar do Distrito Federal

Chama-se a attenção de quem interessar, para os editaes publicados neste organo, a 24 do corrente, sobre concurrencias de alimentação preparada e de forragem, bem como, sobre inscripção para fornecimento dos artigos de consumo habitual, tudo durante o anno proximo, achando-se alli especificadas detalhadamente, todas as informações precisas.

Intendencia Geral, 25 de novembro de 1927. — Coronel Paes de Andrade, director.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

RECTIFICAÇÃO DO GRUPO 6 — LEITE DE VACCA

De ordem do Sr. ministro da Justica, faço publico que o preço da base dado para o art. 1.º, leite de vacca fresco, do grupo 6, leite de vacca, constante do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no "Diario Official" do dia 3 do mesmo mez, a fls. 25-550 e seguintes, é de 18 o litro e não de 9\$50 o litro, como, por engano, foi publicado.

Directoria da Contabilidade, em 12 de dezembro de 1927. — Pereira Junior, director geral.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 20 de dezembro corrente, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1928, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 4 — fructas, etc.; 4 A — gelo; 6 — leite de vacca; 20 — uniformes; 21 — carvão de pedra; 22 — material photographico; 23 — accessorios de automovel; 24 — material cirurgico; 25 — drogas e productos chimicos e 26 — utensilios para laboratorios; de conformidade com as condições do edital de 2 de dezembro corrente, publicado no *Diario Official* de 3 do mesmo mez, á fls. 25.550 e seguintes, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este accompanha.

Directoria da Contabilidade, em 7 de dezembro de 1927.
— *Pereira Junior*, director geral.

A relação dos grupos a que se refere o edital de 2 de dezembro corrente, publicada no *Diario Official* de 3 do mesmo mez fica assim rectificada:

Grupo 20 — Uniformes

4. Uniforme e gorro de brim mescla azul, para menores, um	5.400	14\$940
---	-------	---------

Grupo 24 — Material cirurgico

6. Agulhas de platina de 4 centímetros, para seringa de 2 cc., uma	80	11\$800
7. Agulhas de platina de 5 centímetros, para seringa de 2 cc., uma	40	12\$500
8. Agulhas de platina de 6 centímetros, para seringa de 2 cc., uma	8	12\$900
36. Esthetoscopia Constantino Paul, um	1	18\$000
59. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma	8	5\$500

Grupo 25 — Drogas e productos chimicos

67. Ampolas pituitrina P. Dawis, caixa	32	12\$000
168. Carbonato de calcio, 250 grammas.	4	\$900
582. Crisarobina, gramma	1	\$220
772. Lysol, vidro	1	14\$50
622. Sabronina (comprimidos), vidro	1	7\$000

Grupo 26 — Utensilios para laboratorios

238. Tubos de borracha de 4 m/m. metro	100	\$950
314. Vidro commum, de cor, para 15,0, cento	5	9\$300

Departamento Nacional de Saude Publica**ALMOXARIFADO GERAL (*)**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS CONSTANTES DA RELAÇÃO JUNTA

Devidamente autorizado e de conformidade com o artigo 52, doCodigo de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almojarifado Geral receberá até o dia 12 de dezembro ás 14 horas, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos de que trata a relação junta, no (proximo anno de 1928), de accordo com os artigos 757 e 758, do regulamento de referido codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1° — O pedido será feito em requerimento dirigido a este Almojarifado Geral acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

2° — A idoneidade dos concurrentes será examinada

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

previamente, á vista dos recibos de inpostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito o seu genero de negocio, e exhibição da carta de negociante matriculado e contrato social no caso de terem socos e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça, em caso contrario.

3° — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida pela Contabilidade afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de (500\$) quinhentos mil réis, para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, na forma do artigo 672, do Regulamento de Contabilidade Publica, até o dia 14 de dezembro.

4° — As propostas serão feitas em duas vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo, a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceptas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo de caução do Thesouro Nacional, e serão recebidas até ás 14 horas, do dia 17 de dezembro.

5° Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues na repartição, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, e excepção dos artigos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6° — Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre nos termos do artigo 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

7° — O Departamento Nacional de Saude Publica adquirirá apenas os artigos que necessitar, dentro dos recursos orçamentarios disponiveis ficando tambem com o direito de annullar a presente concorrência si assim convier aos interesses da Nação sem que, aos senhores concurrentes, assista o direito de reclamações.

Almojarifado Geral, 3 de dezembro de 1927. — *Orlando Gomes Calaza*, almojarife geral.

Relação dos artigos de que trata a presente concorrência:

CONCURRENCIA N. 1**Ferrogens — Lubrificantes — Louças — Electricidade**

Aldrabas de metal de 4", uma.
Aluminio liquido em latas de 1000,0, lata.
Anilina encarnada caixa com 2 latas, caixa.
Arruelas de ferro de 9 x 16, uma.
Ancinhos de ferro com 12 dentes, um.
Aço em vergalhões e em barra, kilo.
Algaravis para forja com a competente caixa para agua, um.
Aço Palmeira, kilo.
Asbestos em lençol, kilo.
Arame torcido de aço, kilo.
Bomba de pressão para encanamento, uma.
Bandeja de aluminio de 0,35 x 0,21, uma.
Bandeja de agathe de 0,35 x 0,21, uma.
Bacia de agathe de 0,30 de diametro, uma.
Broca de aço de 1 1/4 x 1 metro, uma.
Bacia de ferro esmaltado com 40 cms. de diametro, uma.
Balde de agathe de 14", um.
Bomba para desentupir encanamento com 40 cms., do comprimento, completa, uma.
Box-cop de 3/4", um.
Box cop de 5/8", um.
Box-cop de 2", um.
Batatinhas, kilo.
Betunadeira de aço de 2", kilo.
Breu claro em pó, kilo.
Breu claro em pedra, kilo.
Balança decimal até 500 kilos, um.
Bucha universal para broca americana, uma.
Cobre em tubo ou vergalhão, kilo.
Cobre para forrar embarcação, kilo.
Cabo de aço trançado qualquer grassura, kilo.
Cadeado de ferro com 2 chaves de 1 a 2", um.
Cadeado Yale de metal com 2 chaves de 1 a 2", um.
Cadeado de ferro galvanizado com corrente de 2" para portão, um.
Capacho de corda, decimetro quadrado.
Capacho de arame, decimetro quadrado.

Colheres de pedreiro de bico redondo de 8 a 12", uma.
 Corda de linho franceza qualquer dimensão, kilo.
 Corda de linho nacional typo francez, kilo.
 Chave em bruto para fechadura de caixa, uma.
 Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
 Chave em bruto para fechadura de trinco, uma.
 Chuveiro de cobre com haste e corrente de 20 a 25 centímetros um.
 Conexões de ferro galvanizado, kilo.
 Curva de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.
 Campainha de metal com 0.09 de diametro de bocca com cabo, uma.
 Caldeirão de aluminio com 40 cms. de bocca, um.
 Copo de aluminio para agua com 8 cms. de bocca, um.
 Caçarola de aluminio com 20 cms. de bocca, uma.
 Caçarola de aluminio com 22 cms. de bocca, uma.
 Caçarola de aluminio com 24 cms. de bocca, uma.
 Chapa de ferro galvanizado de 2 metros por 1 metro, uma.
 Colheres de aluminio para cozinha, uma.
 Colheres de ferro estanhado para cozinha, uma.
 Concha de aluminio de 9 a 12 cms., uma.
 Caneca de agathe para 300,0, uma.
 Caneca de aluminio para 300,0, uma.
 Carrancas de ferro para janellas, uma.
 Canecas de agathe de 7 cms. de bocca, uma.
 Cadernaes de madeira de 7", com alça de ferro, um.
 Cadernaes de madeira de 8", com alça de ferro, um.
 Colher de pedreiro de 9", uma.
 Colher de pedreiro de 10", uma.
 Chuveiro com torneira para lavatorio, um.
 Caldeirão de ferro agathe com tampa e de 35 cms., de diametro, um.
 Cabo de madeira torneado para lima, um.
 Caixas de ralos, uma.
 Corda chumbada n. 4 e 5, metro.
 Compasso de aço de 25 cms. de comprimento, um.
 Corta fio de aço com 30 cms. de comprimento, um.
 Caldeirão de aluminio para 5 litros, um.
 Colher de pau grande, uma.
 Colher de pau médio, uma.
 Corda chumbada para toldo em peças de 10 metros, peça.
 Caixa de ferro para box-cop de 20 x 20, uma.
 Cabo W. P. n. 4 para tempo, metro.
 Cabo D. B. R. C. n. 8 para tempo, metro.
 Cabo D. B. R. C. n. 4 para tempo, metro.
 Conduit de 2", metro.
 Dobradilha de vae-ven nickelada de 2" x 3/8, par.
 Dobradilha de ferro de 3 1/2 x 3", par.
 Dobradilha de ferro de 3 até 2 1/2", par.
 Dobradilha de ferro de 2 1/2 x 1 3/4", par.
 Dobradilha de ferro americano até 1 1/2", par.
 Dobradilha de metal até 1 1/2", par.
 Dobradilha de metal de 1 1/2 a 3 1/2", par.
 Enxada de 3 1/2 libras, uma.
 Estanho em verguinha, kilo.
 Escova cabo de gato para urinadores, uma.
 Escapula de aço de 1/2 x 9, uma.
 Escapula de aço de 1" x 12, uma.
 Escala metallica com 36° graduada em 1/2, 1/4, 1/18, 1/16, uma.
 Espelho duplo nickelado para tomada e interruptor, um.
 Estaes com 3 furos, um.
 Estaes com 4 furos, um.
 Fechadura com trinco para porta, uma.
 Fechadura de metal para gaveta, uma.
 Fechadura de trinco com maçaneta de louça, qualquer tamanho, uma.
 Fechadura com maçaneta de metal qualquer tamanho, uma.
 Foico Collens, qualquer dimensão, uma.
 Formões, pollegada.
 Ferro em viga V. T. L. ou Double T, kilo.
 Ferro para garlopa de 2 1/2", um.
 Folha de Flandres X. X. X., uma.
 Ferro para pua qualquer numero, um.
 Fogão a gaz com quatro bicos e forno marca a escolha do departamento, um.
 Fogareiro Humphreys n. 8, um.
 Fechos de metal, um.
 Ferro para plaina de 4 1/2 cms., de largura, um.
 Facas para cozinha de Roger com 0,35 de lamina, uma.
 Fivellas de Metal amarello de 10 linhas, grossa.
 Faca para cortar pão, uma.

Fechadura Gorges para porta com 2 chaves, uma.
 Fecho de ferro de botão com um palmo, um.
 Folha de serra de 10 metros de 3/4, para machina, uma.
 Folha de serra de 1 pé, uma.
 Ferro sueco em barra, kilo.
 Folha de serra de 10 metros por 3/4, uma.
 Funil de agathe de 6", um.
 Foices portuguezas tamanho n. 6, um.
 Funis de cobre com 25 cms. de diametro, um.
 Fusivel cartuchos de 100 ampéres, um.
 Fio flexivel de algodão n. 16, metro.
 Fio para tempo n. 6, metro.
 Fio para tempo n. 14, metro.
 Giz em pedra, kilo.
 Grosas para madeira, pollegada.
 Gaxeta de Amiantho, kilo.
 Grampos n. 17, para carpinteiro, um.
 Grampos para arame farpado, kilo.
 Grossa de meia canna com 0,25 de comprimento, uma.
 Jogos de ferramentas completos para porcas, um.
 Junção de ferro galvanizado qualquer dimensão, kilo.
 Interruptor de embutir 1 secção com espelho, um.
 Idem idem, para 2 secções, um.
 Idem idem, para 3 secções, um.
 Leiteira de agathe para 15 litros, uma.
 Linha de barca para drica de bandeira, metro.
 Lima grossa de 3 faces, uma.
 Lima grossa de 18" para ferro, uma.
 Lavatorio de ferro esmaltado com torneira nickelada de 61 1/2, por 42 1/2 cms., um.
 Lavatorio de louça branca de 27 por 19 com as armações de ferro, duas torneiras nickeladas de columna de 1/2 e valvula, um.
 Lima murça 12 x 1", uma.
 Limatão de 12 por 1/2", um.
 Lavatorio de ferro esmaltado de 0.60 x 0.45, com suporte, um.
 Leiteira de louça para 1/4 de litro, uma.
 Lamparina a gazolina para soldar de 1/2 litro, uma.
 Lamparina a gazolina para soldar de 1 litro, Primus, uma.
 Metro de escala simples de madeira, um.
 Metro escala duplo com mola de madeira, um.
 Martello de bola, um.
 Moringue de vidro de 500,0, uma.
 Massarico a gasolina, um.
 Metro duplo americano, um.
 Martello de unha com cabo grande marca Ferradura, um.
 Machado de aço marca "Machado", um.
 Puchado com espelho de 4", um.
 Plaina de ferro de 25 cms., uma.
 Prato travessa de granito de 0,28 por 0,20, duzia.
 Idem idem, de 1/2 porcellana, duzia.
 Idem idem, de granito de 0,23 x 0,17, duzia.
 Pitão de metal de 1/2", um.
 Idem de 1/4, um.
 Ponteiros de aço de 1/4 x 0,50, uma.
 Pratos de agathe fundos e rasos de 0,24 cms., diametro, duzia.
 Idem de aluminio fundos e rasos de 24 cms., de bocca, duzia.
 Prumo de 1 kilo, um.
 Idem de 2 kilos, um.
 Pia de ferro esmaltado de 0,30 x 40, uma.
 Panella de aluminio de 0,30 de diametro, uma.
 Palmatoria para bater bifes, uma.
 Pia de cozinha n. 1, uma.
 Pé dupla americana, uma.
 Parafuso de metal com fenda qualquer formato de peça e qualquer tamanho, kilo.
 Idem idem, de ferro, kilo.
 Preço de ferro sem cabeça, kilo.
 Pregos de cobre qualquer dimensão, kilo.
 Pedra pomes em pó, kilo.
 Pixe, kilo.
 Plaina de ferro americana n. 2, 3 e 4, uma.
 Porcas de ferro qualquer formato, kilo.
 Parafina, kilo.
 Parafuso de aço qualquer formato de cabeça e qualquer dimensão, kilo.
 Raspadores de aço triangulares com cabo, um.
 Regadores de folha pintada para 10 litros.
 Regadores de folha pintada para 10 litros, um.
 Registro de passagem de 1/2", um.

Idem idem de 3/4" um.
 Idem idem de 1 1/4" um.
 Rebolo de pedra de 8/10 por 15/100. um.
 Idem idem de 0.7 por 3/10. um.
 Rebolo esmeril grosso de 16 x 12. um.
 Registro de válvula para canno de 3/4. um.
 Rebolo de 12 x 3". um.
 Serras de 14" para ferro, duzia.
 Sargento de ferro com 1 metro de comprimento. um.
 Sargento de ferro com 0.60 de comprimento. um.
 Saboneteira de agathe de 10 e 12 cms. uma.
 Salida de caixa d'agua de 1". uma.
 Salida de ladrão de 1". uma.
 Serrote de traçar de 12". uma.
 Serrote Greaves de 24". um.
 Solda de estanho em barra. kilo.
 Solda forte. kilo.
 Soda caustica. kilo.
 Torneira de metal de 1/2". uma.
 Torneira de manivella de 5/8 de metal. uma.
 Torneira de manivella de 5/8 de metal. uma.
 Tacho de gathe com 50 cms. de bocca. um.
 Talha de barro para 10 litros para filtro Fiel. uma.
 Trado de 3/8". de grossura. um.
 Trado de 1/2" de grossura. um.
 Torcida para lanterna Deitz. metro.
 Trinchá Spencer com 2" de largura. uma.
 Torneira de metal branco de 3/8" de macho. uma.
 Torneira de metal branco com união para tubo de bot.
 racha de 3/4". uma.
 Trado de aço de 9 x 16. um.
 Targete de ferro. pollegada.
 Targete de metal com botão de virar. pollegada.
 Tela de arame de 1 x 16 malha de 1". metro quadrado.
 Idem de arame de 3 x 32 malha de 1". metro quadrado.
 Idem de arame de 3 x 32 malha de 2". metro quadrado.
 Idem de arame de 1/8". malha de 2 1/2". metro quadrado.
 Idem metalica qualquer grossura. kilo.
 Torcida para lampião ns. 1, 2 e 3. metro.
 Torquez para gazista. uma.
 Torneira de estanho para talha. 1/2". uma.
 Idem idem de metal de 1/2". uma.
 Idem idem de metal de 1". para quinto. uma.
 Idem de boia de 1/2". uma.
 Idem idem de 3/4". uma.
 Idem de pressão de 1/2". uma.
 Idem de pressão de 3/4". uma.
 Trinchal. kilo.
 Torno de mão. pequeno. um.
 TT de ferro galvanizado qualquer dimensão. kilo.
 Tampão de ferro galvanizado qualquer dimensão. kilo.
 Torneira para gaz systema bico de mamadeira qualquer
 dimensão. uma.
 Talhadeira de aço 1 1/4 x 0.50. uma.
 Trena de panno de 25 metros. uma.
 Tela Deployé para cimento armado. metro quadrado.
 Terrinas de agathe com tampa de 27 cms. de bocca.
 uma.
 Tacho de ferro esmaltado para 20 litros. um.
 Tacho de ferro esmaltado para 10 litros. um.
 Tacho de ferro esmaltado para 5 litros. um.
 Tarugo de bronze de 65 m/m. um.
 Talhadeira de aço 8" x 3/4". uma.
 Tinta esmalte Chi-Namel n. 751. qualquer cor. kilo.
 Tesoura para podar arvores. uma.
 Telas de arame de metal amarello com um millimetro de
 malha. de um metro de largura. metro.
 Tela de arame galvanizado para estuque com a espessu-
 ra de 3 m/m por 1 metro de largo por 1/2 centimetro de ma-
 nha. metro.
 Tela de arame de ferro para cerca com 1 metro e 20
 por 1/2 de largura por 1/5 de espessura. metro.
 Torquez de aço de 0.25 de comprimento. uma.
 Talhadeira de aço de 25 de comprimento e grossura
 de 3/8. uma.
 Talhadeira de aço de 0.30 x 5/8. uma.
 Tacho de ferro esmaltado com tampa de 24 cms. de
 bocca. um.
 União de ferro galvanizado de 1". uma.
 Ventilador de 12". qualquer marca que for pedida. para
 cima de mesa. um.
 Idem idem de 14". um.
 Idem idem de 16". um.
 Idem oscilante de 12". qualquer marca que for pedida.
 para cima de mesa. um.

Idem idem de 14". um.
 Idem idem de 16". um.
 Ventilador de tecto 4 pás de qualquer marca que for
 pedida. de 32". um.
 Verruma de 2 a 5 m/m. uma.
 Vidro opaco de 2 grossuras. decimetro quadrado.
 Vidro transparente de 2 grossuras. decimetro quadrado.
 Vidro transparente de 3 grossuras. decimetro quadrado.
 Vidro transparente de 4 grossuras. decimetro quadrado.
 Viga dupla T alna de 0.20 a 0.40. kilo.
 Vidro fosco de 2 grossuras com estrelas. decimetro qua-
 drado.
 Vidro transparente de 2 grossuras verde. decimetro qua-
 drado.
 Vidro de 2 grossuras azul. decimetro quadrado.
 Vidro transparente de 2 grossuras amarello. decimetro
 quadrado.
 Vidro transparente de 2 grossuras amarello. decimetro
 quadrado.
 Vergalhão de metal de 5/16. kilo.
 Vassoura quadrada n. 2. uma.
 Zinco em chapa qualquer dimensão. kilo.
 Zinco liso em folha. kilo.
 Zinco em lençol. kilo.

CONCURRENCIA N. 2

Material cirurgico e de laboratorio

Avental impermeavel para autopsia. um.
 Apparellho de Kuss para pneumothorax artificial. grande
 modelo. com trocateres. tubos filtradores e bomba de azoto.
 um.
 Amalgama nacional Pannain. onça.
 Amalgama de cobre Coper. de 250.0. caixa.
 Apparellho de Potain com caixa de metal. completo. um.
 Apparellho oxy injector Fialip. portatil. completo. um.
 Agulha de nickel. 2 1/2 cms. 8 x 10. uma.
 Agulha de nickel. 2 1/2 cms. 6 x 10. uma.
 Agulha de platina Gentile ou Luer. 4 cms. x 9 x 10/
 cms. com bisel curto. uma.
 Agulha de platina Gentile ou Luer. 5 x 9 x 10 cms. bisel
 curto. uma.
 Amalgama White. onça.
 Ampolas de 10 c. c. 2 bicos. vidro neutro. cento.
 Ampolas de 20 c. c. com 2 bicos. vidro neutro. cento.
 Ampolas de 2 c. c. 1 bico. fundo oval. vidro neutro. cento.
 Ampolas de 2 c. c. 2 bicos. fundo oval. vidro neutro. cento.
 Abaixador de lingua nickelado. L. um.
 Abaixador de lingua Brunnings. um.
 Apparellho de lavagem commum. ferro esmaltado. um.
 Ampolas de 250 c. c. uma.
 Ampolas de 100 c. c. uma.
 Algodão polvora. kilo.
 Apparellho de Aubry para tensão arterial. um.
 Alavancas B. extracção de raizes. S. S. W. ns. 20 e 21.
 uma.
 Ampolas cylindricas. brancas ou amarellas. para 20 c. c.
 com 2 bicos. cento.
 Agulha de injeccão Fischer. curva. para dentista. uma.
 Agulha de injeccão Fischer. recta. para dentista. uma.
 Ataduras Woods Bandage. Jonhson & Jonhson. de 2".
 duzia.
 Ataduras Woods Bandage Jonhson & Jonhson. de 3".
 duzia.
 Ataduras Woods Bandage Jonhson & Jonhson. de 4".
 duzia.
 Amygdalotomo de Sluder. completo. com 3 laminas. um.
 Apparellho do professor Claude. para medida de pressão
 do liquido rachidiano e de pressão venosa. um.
 Apparellho metalico para injeccão de oxygenio. um.
 Autoclave Chamberland a gaz. 40 x 60 cms. um.
 Agulha Bensaude. uma.
 Aluminimetro de Esback. um.
 Barril de vidro. com torneira. para 5 litros. um.
 Barril de vidro. com torneira. para 10 litros. um.
 Barril de vidro. com torneira. para 20 litros. um.
 Balões Jouge. vidro neutro. 300 c. c. Schott Gen Yena. um.
 Balões Jouge. vidro neutro. 250 c. c. Schott Gen Yena. um.
 Balões Jouge. vidro neutro. 100 c. c. Schott Gen Yena. um.
 Balões aferidos 15" com rolha de 100 c. c. um.
 Balões aferidos 15" com rolha de 200 c. c. um.
 Balões de 6 litros. um.
 Balança Toez. uma.
 Bicos de Buzon. um.

Balões de 2 litros, um.
 Balões de Erlenmeyer, 100 c. c., um.
 Butyrometro de Gerber, authentic, um.
 Bocal de vidro para vacinar, um.
 Bicos para mamadeira Gentile, um.
 Buretas aferidas de 20, de 50 c. c., uma.
 Buretas aferidas de 20, de 100 c. c., uma.
 Balões para oxigenio de lona impermeavel, forma de mala, um.
 Banho-maria esmaltado, com suporte movel e tripé, para 24 butyrometros completos, um.
 Butyrometro de Gerber, para manteiga, um.
 Bolsa de panne impermeavel para gelo, uma.
 Balão de Erlenmeyer, de 250 c. c., um.
 Balão de Erlenmeyer, de 500 c. c., um.
 Brocas sortidas para peça n.º 7, uma.
 Cimento Howard, caixa.
 Cimento Plumb, caixa.
 Cimento Universal, vidro.
 Chlorophenol thymol, vidro.
 Cubas redondas de agathe, 0,10 x 0,05, uma.
 Crystalizador sem tampa de 7 m/m de diametro por 25 m/m de altura, um.
 Cyrtometro de Woilliz, um.
 Cimento de oxyphosphato de zinco, 250,0, caixa.
 Corda Ritter n.º 10, peça.
 Corda S. W. n.º 1.006, peça.
 Camaras humidas de vidro, uma.
 Crystalizador de vidro, de 0,22 x 0,10, um.
 Crinã Leclerc, tubo grande, qualquer numero que for pedido, tubo.
 Caixa de metal para seringa de 2 c. c., uma.
 Cubas de agathe redondas, de 0,10 x 0,16, uma.
 Cubas de ferro fundido para ureometro Yvon, uma.
 Cat gut de 00 a 3, Leclerc, tubo grande, um.
 Copinhos de butyrometro de Gerber, um.
 Condensador para microscopio, fundo negro, um.
 Cabos extirpadores nickelados, n.º 2, S. S. W., um.
 Cabos extirpadores nickelados, n.º 6, S. S. W., um.
 Capsula de porcellana de 0,06 de diametro, um.
 Conta-gottas Murphy, completo, um.
 Copos graduados, com pé e bico, de 125,0, um.
 Copos de borel, um.
 Cellula Nageotte, uma.
 Densimetro para urina, um.
 Diamante para cortar vidro, e numerar laminas, um.
 Discos de algodão para garrafa de Gerber, um.
 Espatula de chifre pequena, uma.
 Estufa de ferro revestida de amiantho, a gaz, de 0,40 x 0,60 x 0,40, uma.
 Espirometro Collin, um.
 Emulsionador Phenix, n.º 1, White Patum & Comp., um.
 Estufa Poupinel, para esterilizar a secco, com as dimensões internas de 0,25 de altura por 0,20 de largura e 0,25 de profundidade, completa, uma.
 Esterilizador electrico de 0,30 de comprimento, com fu-zível para evitar de queimar a resistencia, um.
 Espatula de madeira para abaixar lingua, uma.
 Estirpador S. S. W., um.
 Funil de vidro de 150,0, um.
 Frasco para peça automatica, 315 x 250, um.
 Frasco para peça automatica, 300 x 250, um.
 Frasco de vidro para 2.000 grs., um.
 Freuder, caixa.
 Gutta percha em pontas, caixa.
 Gutta percha em bastões, caixa.
 Irrigador de ferro esmaltado para 2 litros, com tampa, completo, um.
 Irrigador de vidro para 2 litros, com tampa, completo, um.
 Irrigador completo de 5 litros, de louça, com haste de ferro lacqueada, um.
 Laminulas rectangulares de 40 x 40, cento.
 Laminulas rectangulares de 30 x 60, cento.
 Laminulas rectangulares de 50 x 60, cento.
 Laminulas rectangulares de 31 x 28, cento.
 Lampada para espelho laryngoscopia, uma.
 Laminas escavadas para microscopia, cento.
 Laminas rectangulares 23 x 31, cento.
 Medidor automatico para acido e alcool amylico, um.
 Martello de percussão, um.
 Mamadeira graduada até 250,0, uma.
 Mamadeira Pirex até 250,0, uma.

Oxipara, caixa.
 Pennas Le Jenner, caixa, um.
 Pipetas de 5 c. c. em 0,1, uma.
 Pipetas de 10 c. c. em 0,1, uma.
 Pipetas de 20 c. c. em 0,1, uma.
 Pesa filtro com tampa, de 5 x 3 1/2, um.
 Pesa filtro com tampa de 7 x 3 1/2, um.
 Pesa filtro com tampa de 9 x 3 1/2, um.
 Pedra de Arkanza, com 0,25, para afiar navalhas, uma.
 Passepartout, um.
 Porcellana S. S. W., caixa.
 Pipo rectal de borracha, um.
 Pulverizador Champiognière, um.
 Rolha de borracha com um pino para butyrometro, duzia.
 Rolha de borracha para butyrometro sem furo, duzia.
 Refrigerador de Liebig, de 30%, um.
 Sandarac, vidro.
 Sparadrapo 70 de 5 cm., carretel.
 Sparadrapo 70 de 8 cm., carretel.
 Sparadrapo 70 de 10 cm., carretel.
 Scurocaina, caixa.
 Sacco para agua quente com capa, grande, um.
 Sacco para agua quente, com capa, médio, um.
 Sacco para agua quente, com capa, pequeno, um.
 Sonda vesical de metal, uma.
 Sonda para lavagem do estomago, uma.
 Supporte agitador e protector para butyrometro, um.
 Sonda urethral ns. 12 a 18, uma.
 Seringa de Fischer, completa, com estojo de metal, uma.
 Thermo regulador para estufa, um.
 Thermometro clinico F. B., um.
 Thermometro clinico Westminster, um.
 Thermometro hospiclinico prismatico, um.
 Tubo de borracha para vacuo, metro.
 Tubo de vidro neutro, Pirex, kilo.
 Tubo de borracha de 8 mm., Gentile, metro.
 Tubo de borracha de 4 mm., Gentile, metro.
 Tambor para esterilização, pequeno, com 0,02 de altura, um.
 Tambor para esterilização, de 0,20 x 0,25, um.
 Ureometro de Moreigne, com cuba, um.
 Urinador de vidro, um.
 Urinador de agathe, um.
 Vaso graduado de 500,0, um.
 Vidro bocca larga, cylindrica, 18 x 24, para conservação de precos anatomicos, um.
 Vela para funil de Kitazato, uma.

Productos chimico.

Alcool absoluto de Merck, litro.
 Acetina, gr.
 Acetamina, gr.
 Acido asparagrinico, gr.
 Acido butylico normal, gr.
 Azolitmina, gr.
 Ammonio phosphato de sodio, gr.
 Acetona pura de Merck, gr.
 Azul polychromo de Grubler, gr.
 Anilina petit ponceau de Grubler, gr.
 Gelose em pó, de Merck, gr.
 Azotato de prata pro analyse, kilo.
 Acetona purissima pro analyse, kilo.
 Alcool amylico, quimicamente puro, pro analyse, 250,0.
 Acido arcenioso crystalizado, puro, 250,0.
 Acetato de uranio, quimicamente puro, pro analyse, 250,0.
 Acetato neutro de chumbo crystalizado e quimicamente puro, 250,0.
 Azul bromo thymol, gr.
 Peptona secca Wite Rostock, gr.
 Peptona secca Chapoteau, gr.
 Parafina de 56° a 58° Merck Darmstad, kilo.
 Sulfato de alumen, vidro de 500,0, vidro.
 Tintura de torunesol azul de Kahlbaum, gr.
 Tribondeau de Merck com materia corante, gr.
 Reactivo de Esback, gr.
 Reactivo de Millon, gr.

CONCURRENCIA N. 3

Drugas e productos, chimicos

Ampoulas de Thelygan, caixa.
 Ampoulas de Nevrosthénil Granado, caixa.
 Ampoulas de Arsenio de ferro, caixa.
 Ampoulas de Eucor, caixa.
 Ampoulas de Coagoleno Cibi, caixa.
 Ampoulas de 5cm3 de Gadil Wassermann, uma.

- Ampoulas de Hectargil, serie A, caixa.
 Ampoulas de sulfato de strichnina 0,001 a granel, cento.
 Ampoulas de sulfato de strichnina, 0,002 a granel, cento.
 Ampoulas de sulfato de strichnina, 0,003 a granel, cento.
 Ampoulas de Neolyse, caixa.
 Ampoulas de Luminol de Bayer, caixa.
 Ampoulas de iorargirio, caixa.
 Ampoulas de tonosphosphan, caixa.
 Ampoulas de serosphenil, caixa.
 Ampoulas de valero-phosphato Wassermann, caixa.
 Ampoulas de Tirolisina, caixa.
 Ampoulas de Valeol, caixa.
 Ampoulas de Spyril, caixa.
 Ampoulas de Metharsinato Clin, caixa.
 Ampoulas de Forniato de strichnina, caixa.
 Ampoulas de iodureto de sodio a 10 % e 10.
 Ampoulas de Hydrosal, qualquer serie, caixa.
 Ampoulas de Bismugenol, caixa.
 Ampoulas de Cardiazol, caixa.
 Ampoulas de Alival, caixa.
 Ampoulas de Novoprotin, caixa.
 Ampoulas de Steodil, caixa.
 Ampoulas de Camamato de sodio arhenal, caixa.
 Ampoulas de Guagarsina, caixa.
 Ampoulas de Aspir, caixa.
 Ampoulas de Gadil Wassermann, de 2 cc., caixa de 10, caixa.
 Ampoulas de Digaleno, caixa.
 Ampoulas de Cynosil, caixa.
 Ampoulas de ether para anesthesia, 10 cc., caixa.
 Ampoulas de stovaina dupla, para anesthesia, caixa.
 Ampoulas de sulfato de strichnina, caixa.
 Ampoulas de 914, de 0,15, uma.
 Ampoulas de 914, de 0,30, uma.
 Ampoulas de 914, de 0,45, uma.
 Ampoulas de 914, de 0,60, uma.
 Ampoulas de 914, de 0,75, uma.
 Ampoulas de 914, de 0,90, uma.
 Ampoulas de arhenal ferrol, caixa.
 Ampoulas de oxanureto de mercurio, caixa.
 Ampoulas de bi-chlorhydrato de qq., de 0,50, caixa.
 Ampoulas de bi-chlorhydrato de qq., de 1,00, caixa.
 Ampoulas de iodureto de sodio de 1 cc., caixa.
 Ampoulas de Cadusan, caixa de 100 ampoulas, caixa.
 Ampoulas de Mstarsol, caixa.
 Ampoulas de sulfarsenol, dose A-0,005, uma.
 Ampoulas de sulfarsenol, dose B-0,01, uma.
 Ampoulas de sulfarsenol, dose C-0,01 1/2, uma.
 Ampoulas de sulfarsenol, dose D-0,02, uma.
 Ampoulas de sulfarsenol, dose E-0,03, uma.
 Ampoulas de insulina, caixa.
 Ampoulas de Oleo camphorado a granel, de 5 cc. a 25 %, cento.
 Ampoulas de Hexetona de Bayer, em caixa de 50 ampoulas, caixa.
 Ampoulas de Lepidol, caixa.
 Ampoulas de Arseniato de ferro Zambelletti, caixa.
 Ampoulas de Hemocyte soro Corbier, caixa.
 Ampoulas de Novasurol, caixa.
 Ampoulas de solhidrol, caixa.
 Ampoulas de bacteriophagina, caixa.
 Ampoulas de sonopheno, caixa.
 Ampoulas de sulhy, caixa.
 Ampoulas de sulfargil, caixa.
 Ampoulas de soro anti-gangrenoso, uma.
 Ampoulas de soro estalao para transfusao de sangue, uma.
 Ampoulas de staphylococcico, uma.
 Ampoulas de soro anti-ophidico, uma.
 Ampoulas de soro hormo gravidico, uma.
 Ampoulas de soro normal de cavallo, de 5 cc., caixa.
 Ampoulas de formina, caixa.
 Ampoulas de Thyosol, serie A, caixa.
 Ampoulas de Thyosol, serie B, caixa.
 Ampoulas de Thyosol, serie C, caixa.
 Ampoulas de soro meningococcico Vital Brasil, de 10 cc., caixa.
 Ampoulas de chlorureto de calcio, caixa.
 Ampoulas de morfina e atropina, caixa.
 Ampoulas de pertussol, caixa.
 Ampoulas de Lantol, caixa.
 Ampoulas de Iodinjectol, caixa.
 Ampoulas de oleo camphorado de O. Rangel, 25 %, rotuladas, tipo hospital, a granel, cento.
 Ampoulas de idem idem idem a granel, neutro, incolor, com 1/2 milligramma de strichnina, por cm3, em ampoulas de 2 cm3, rotuladas, em caixas de 100, caixa.
 Ampoulas de Paratoxina, caixa.
 Ampoulas de formina, de 10 % e 10 cc., uma.
 Ampoulas de transpulvin, caixa.
 Ampoulas de Vitamina Schering, caixa.
 Ampoulas de formiato de qq., caixa.
 Ampoulas de soro anti-diphtherico, 3.000 unidades, 10 cc., amp.
 Ampoulas de soro anti-diphtherico, 3.000 unidades, 5 cc., amp.
 Ampoulas de soro anti-diphtherico, 5.000 unidades, 5 cc., amp.
 Ampoulas de soro anti-diphtherico, 1.500 unidades, 5 cc., amp.
 Ampoulas de Histogenol, caixa.
 Ampoulas de Mercetylina, caixa.
 Ampoulas de Omnabaina, caixa.
 Ampoulas de physiologico, 5 cc., uma.
 Ampoulas de physiologico, 10 cc., uma.
 Ampoulas de tripaflavina, caixa.
 Ampoulas de cytotropina, caixa.
 Ampoulas de Gonostaphil, caixa de 6, caixa.
 Ampoulas de Steno-fedaus, caixa.
 Ampoulas de iodo bismutado de qq., de Fraise, caixa.
 Ampoulas de luteo ovarina, caixa.
 Axol para inhalacoes, litro.
 Arsenico do commercio, kilo.
 Agar-agar em po, kilo.
 Acetato de mercurio, gramm.
 Alumen de potassio, gramm.
 Agar agar de Poulenc, gramm.
 Alcool isobutylico, gramm.
 Amido, gramm.
 Assucar candi, gramm.
 Agomensina de Ciba, vidro.
 Ambrina, placa.
 Ambrina, vela.
 Azul polychromo de Una (solucao), gramm.
 Agua bi-distillada, litro.
 Acido azotico concentrado, kilo.
 Antiseptico de Mac 1:250,0, vidro.
 Arnica em flores, kilo.
 Alivol, gramm.
 Adrenalina Parek Davis, vidro.
 Acido cresylico, gramm.
 Acetato de potassio, gramm.
 Azotato de potassio, gramm.
 Arseno ferratose, 25,0, vidro.
 Azotato acido de mercurio, gramm.
 Agarico branco em po, gramm.
 Agua de Javel, litro.
 Acelona, litro.
 Acido acetico crystal, litro.
 Acido oxalico chte. puro, kilo.
 Alcool Fioravante, litro.
 Alcoolato de Garus, litro.
 Alumen de potassio crystalisado, gramm.
 Agua de hortela, litro.
 Alcoolatura de limao, litro.
 Agua ingleza, litro.
 Acetato neutro de chumbo, gramm.
 Assucar ch. puro, em pacote de 100,0, pacote.
 Agua bi distillada em ampoulas de 10 cc., ampoulas.
 Arseniato de strichnina, gramm.
 Alcoolatura de raiz de aconito, litro.
 Alopheno, vidro.
 Alcool acetona, litro.
 Azul toluidina, gramm.
 Azur I, gramm.
 Acido carminico, gramm.
 Anhydrico acetico, gramm.
 Acido azotico, 500,0.
 Acido azotico puro do commercio, 500,0.
 Atophan, gramm.
 Alcoolato vulnerario, litro.
 Acetato de chumbo liquido, gramm.
 Ariol, gramm.
 Agua oxygenada, vidro de 125,0, vidro.
 Agua oxygenada em vidro de 150,0, vidro.
 Ammonca liquida, litro.
 Alcool absoluto de Merck, litro.
 Aconito folhas, gramm.
 Acetato de amiponea, gramm.
 Alegrim, gramm.
 Arnica raiz, gramm.
 Acetato de potassio de Merck, gramm.
 Benzozol, gramm.
 Baunilha, gramm.

- Bicarbonato de potássio, gramma.
 Basilicão, gramma.
 Boldeno, vidro.
 Bi-chloreto de mercúrio, gramma.
 Bi-oxydo de manganéz, gramma.
 Bi-chromato de potássio, gramma.
 Bi-sulfito de sodio, gramma.
 Bromureto de strôncio, gramma.
 Bromo puro, gramma.
 Bismutho metálico pulverizado, kilo.
 Bismutho oxydatum, kilo.
 Bericina em caixa de 100 c., caixa.
 Bromhydrato de qq., 25,0.
 Comprimidos de euquinino de 0,25 em tubos de 20 comprimidos, tubo.
 Chlorocalcina, vidro.
 Comprimidos de lacto bacilina, kilo.
 Chlorureto de cálcio do commercio, gramma.
 Chlorureto de cálcio puro, gramma.
 Citrosidine Gremy granulado, vidro.
 Cevada, gramma.
 Carbonato de magnésio em tablete, gramma.
 Comprimidos de cefaspirina de Bayer, tubo.
 Chloro calcion, vidro.
 Comprimidos Styptis, vidro.
 Comprimidos anti-thyroidine, vidro.
 Coalta, vidro.
 Capsulas gelatinosas de Ariol, vidro.
 Chlorureto de potássio pró analyse, gramma.
 Creolina nacional, lata.
 Cruzwaldina, lata.
 Coteina, gramma.
 Chlorureto de zinco, gramma.
 Chlorureto de sodio quimicamente puro de Merck, gramma.
 Cebô de Hollanda, gramma.
 Carbonato de ammonia, gramma.
 Carbonato de sodio crystalizado, gramma.
 Cyanureto de potássio, gramma.
 Comprimidos de Stovisol de Poulenc, vidro.
 Camomilla flores, 500,0.
 Chlorureto de ouro, gramma.
 Cremor de tartaro em pó, gramma.
 Chlorureto de platina, gramma.
 Cholesterina de Merck, gramma.
 Carbonato de soda anhydrica, gramma.
 Citobario, gramma.
 Condurango em pó, gramma.
 Chloroformio para anesthesia, de 30 c.c., tubo.
 Chloroformio para anesthesia, de 60 c.c., tubo.
 Doricedina, caixa.
 Digibaina, vidro.
 Dormideira, gramma.
 Diabetan, tubo.
 Drosera rotundifolia, gramma.
 Eucalyptus folhas, gramma.
 Ether sulfurico de Merck, litro.
 Ether em apólas de 30,0, para anesthesia, ampola.
 Ether em apólas de 60,0, para anesthesia, ampola.
 Essencia de chenopodio, gramma.
 Essencia de nogueira, gramma.
 Eosina crystalizada, gramma.
 Essencia Bay, gramma.
 Endovirina, vidro.
 Emplastro poroso de Phenix, um.
 Ether de petroleo, litro.
 Euquinino em comprimidos de 0,25, kilo.
 Esculina, gramma.
 Exothona, gramma.
 Essencia de hortelã, gramma.
 Essencia de cravo da India, gramma.
 Elixir de Nogueira, vidro.
 Eosina amarella de Grubler, gramma.
 Extracto fluido de rosas rubras, litro.
 Extracto de malte hemoglobine P. Davies, vidro.
 Extracto fluido de chicorea, litro.
 Extracto fluido de opio, litro.
 Extracto fluido de quina amarella, litro.
 Extracto fluido de abacateiro, litro.
 Extracto fluido de alcachôra, litro.
 Extracto fluido de amoras, litro.
 Extracto fluido de aneixas, litro.
 Extracto fluido de baunilha, litro.
 Extracto fluido de cacau, litro.
 Extracto fluido de cambarã, litro.
 Extracto fluido de groselha, litro.
 Extracto fluido de Seiva de Pinheiro, litro.
 Extracto fluido de rabano iodado, litro.
 Extracto fluido de Tayuya, litro.
 Extracto fluido de liburnia, litro.
 Extracto fluido de salvia officinalia, litro.
 Elixir bi-iodado lithinado de Silva Araujo, vidro.
 Ferro cyanureto de potássio, gramma.
 Fahnestock (vermifugo), vidro.
 Fandorina, vidro.
 Ferro phytina de Ciba, vidro.
 Gienma solução de Merck, gramma.
 Gãos de saúde de Frank, vidro.
 Granulos de boldine Houdé, vidro.
 Hypinol, gramma.
 Hyssopo, gramma.
 Hematoxilina crystalizada de Crubler, gramma.
 Hadensa, tubo.
 Hypophosphito de sodio para photographia, gramma.
 Hydroquinino de Merck Damstard, vidro de 100,0, vidro.
 Memaptol, vidro.
 Hepatolaxina, caixa.
 Iodureto de zinco do commercio, gramma.
 Iodureto de zinco puro pro-analyse, gramma.
 Insulina, vidro.
 Iodureto de mercúrio, gramma.
 Kresolina Werneck, kilo.
 Lactato de strôncio, gramma.
 Lycetol, gramma.
 Leite em pó Dryco, lata.
 Manteiga de antimono, gramma.
 Molubrina, gramma.
 Menthana tetrachlorado, gramma.
 Neprum, gramma.
 Nitro prussiato de sodio, gramma.
 Neurotone, vidro.
 Nitrato de prata fundido, gramma.
 Nitro do commercio, gramma.
 Ostelin, gramma.
 Oleo de Oliveira Plaignol, gramma.
 Oleo de origan, gramma.
 Oleo de camomilla, gramma.
 Oleo de cade, gramma.
 Oleo sulforicinado, gramma.
 Oleo de copahyba, gramma.
 Oleo de oliva puro, gramma.
 Oleo de coco, gramma.
 Oleo de meimendo, gramma.
 Ovarina em pó, gramma.
 Opocalcio, gramma.
 Oleo de ricino em capsulas, vidro.
 Oleo de ricino de Carlo Erba, vidro.
 Papaverina hydrochlorica, gramma.
 Pomada mercurial dupla, gramma.
 Pepsina neutra Parck Davis, vidro.
 Phymatosan, vidro.
 Panvermina, vidro.
 Pomada anti-oxida, gramma.
 Permanganato de cálcio, gramma.
 Phosphato de codeina, gramma.
 Phytina, gramma.
 Parietaria planta, gramma.
 Pyramidon camphorado, gramma.
 Pilulas cholelíticas de Pack Davis, vidro.
 Pilulas de Ross, vidro.
 Peptona em pó, gramma.
 Perolas de Cognet, vidro.
 Pastilhas de hortelã, gramma.
 Phosphato de cálcio, gramma.
 Provéinase Mily, vidro.
 Quassia amarga, gramma.
 Rhodonato de ammonia, gramma.
 Rachi analgina de 8 a 11, tubo.
 Rhuibarbo em pó, gramma.
 Rhythmina, caixa.
 Rhinosan, tubo.
 Rhum creosotado, vidro.
 Raiz de valeriana, gramma.
 Santeose cafeinada, vidro.
 Sonopheno em gotas, vidro.
 Solução de sublimado, gramma.
 Sal de Carl's Baden, vidro.
 Sulfureto de carbonio, gramma.
 Sulfato de cobre em pó, gramma.
 Santeose pura, gramma.
 Soro anti diphtherico em pó, gramma.
 Sensitiva, gramma.
 Spirol, caixa.
 Stovisol, vidro.
 Stanol, vidro.
 Salyclato de methyla, gramma.
 Sabão verde, gramma.

Sal de Seignette.
 Solução de Tribondeau, gramma.
 Salacetol, gramma.
 Sementes de strophantus, gramma.
 Sulfato de ferro em pó, kilo.
 Solução iodolannica, gramma.
 Stibium metálico, gramma.
 Solução de hypobromito de sodio, gramma.
 Sulfato de sodio secco de Merck, gramma.
 Solurool, vidro.
 Solução paterenica Pappehein, gramma.
 Soro anti pestoso Vital Brasil de 10 c. c., ampôla.
 Sublimado corrosivo, gramma.
 Solução de digaleno, gramma.
 Soro gágrenoso, ampôla.
 Sassafras, gramma.
 Soro agglutinante para bacilo thiphico, tubo.
 Idem idem idem parathiphico, tubo.
 Soro agglutinante de Fleaer, tubo.
 Soro agglutinante resinterico de Ciba, tubo.
 Soro hemolitico, tubo.
 Soro antigenoso, tubo.
 Soro hemostatico, ampôla.
 Tumenol, gramma.
 Terkal, gramma.
 Tintura de belladona, gramma.
 Talo de Veneza de Merck, gramma.
 Triplafavina, gramma.
 Theosalvosa lithinada, caixa.
 Tricalcina em pó, tubo.
 Tintura de iodo, gramma.
 Tintura de guayco, gramma.
 Treparsol, vidro.
 Tisio vaccina Alcantara Gomes, dose.
 Tintura de Jucá, vidro.
 Tintura de cochoilha, gramma.
 Trusol, gramma.
 Tuberculina Kock 5 cms. de Behringwerchi, dose.
 Tridaceo, gramma.
 Urotropina de Schering, tubo.
 Idem idem, gramma.
 Vaccina staphylococcica polyvalente, caixa.
 Vaccina contra tuberculose Bruchetini, caixa.
 Vaccina anti bacilar, caixa.
 Vaccina Staphilo sheptococcica, caixa.
 Vaccina typhica Vital Brasil, tubo.
 Vinagre branco, litro.
 Vermulina, vidro.
 Valerianato de zinco, gramma.
 Violeta de methyleno, gramma.

CONCURRENCIA N. 4

Madeiras e materiais de construçao

Abas de cedro aparelhada de uma face com 0,23 x 0,025, metro.
 Idem de pinho de Riga idem idem idem 0,23 x 0,025, metro.
 Barrote de pinho de Riga de 4 1/2" por 3", metro.
 Idem idem de 3 x 4", metro.
 Idem de peroba de Campos de 4 1/2 x 3", metro.
 Idem idem, de 3 x 3", metro.
 Calbro de peroba de Campos de 3" x 2 1/2", metro.
 Idem idem idem de 3" x 2", metro.
 Idem idem idem de 3" x 3", metro.
 Idem de pinho de Riga de 3" x 2", metro.
 Idem idem idem de 3" x 2 1/2", metro.
 Idem idem idem de 3" x 3", metro.
 Cedro com frizo aparelhado com uma face macho e fema com bites no centro e extremos de 0,10 x 0,01, metro.
 Cimalha de Cedro de 0,075 x 0,10, metro.
 Idem de pinho de riga de 0,075 x 0,10, metro.
 Idem de peroba de Campos de 0,75 x 0,10, metro.
 Couçoiras de pinho de Riga de 3" x 9", metro.
 Idem de peroba de Campos de 3" x 9", metro.
 Frizos de pinho de riga para soalho de macho e fema com 0,10 x 0,025, metro.
 Idem de peroba de Campos para soalho macho e fema com 0,10 x 0,025, metro.
 Idem idem idem de 0,10 x 0,03, metro.
 Idem de pinho de riga, idem idem idem idem com 0,10 x 0,03, metro.
 Idem de Guarubu de 0,10 x 0,025, metro.
 Meia couçoira de pinho de Riga com 4 1/2 x 3", metro.
 Idem de peroba de Campos de 4 1/2 x 3", metro.

Pernas de 3 em couçoiras de pinho de Riga, metro.
 Idem de peroba de Campos, metro.
 Pranchões de peroba de Campos de 0,50 x 0,18, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,12, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,10, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,008, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,006, metro.
 Pranchões de oleo vermelho de 0,50 x 0,065, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,0555, metro.
 Pranchões de cedro de 0,50 x 0,10, metro.
 Idem idem idem de 0,40 x 2 1/2", metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,15, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,08, metro.
 Idem idem idem de 0,40 x 0,09, metro.
 Idem de guarabú de 0,40 x 0,10, metro.
 Idem idem idem de 0,40 x 0,65, metro.
 Idem de ipê tabaco roliço de 0,30, metro.
 Pão de peroba de Campos de 3 x 5, metro.
 Idem idem de 4 1/2 x 3", metro.
 Ripas de peroba de Campos de 16 a 20 em couçoira, metro.
 Idem de pinho de Riga idem idem, metro.
 Raios de guarabú 1,00 x 0,008, metro.
 Taboas de canella de 1 qualidade com 0,090 x 0,25, metro.
 Ditas idem de refugo de 0,25 x 0,25, metro.
 Idem de pinho do Paraná de 0,30 x 0,025, metro.
 Idem idem de 0,45 x 0,025, metro.
 Idem de cedro com 0,50 x 0,10, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,020, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,025, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,030, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,040, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,015, metro.
 Idem idem idem de 0,50 x 0,050, metro.
 Idem de cedro aparelhadas em uma face macho e fema com bites no centro e extremos de 0,21 x 0,01, metro.
 Taboa de cedro para forro, saia e camisa sendo a sala com bites corridos nos extremos de 0,22 x 0,01, metro.
 Taboa de peroba de Campos idem idem, metro.
 Taboas de peroba de Campos, aparelhadas em uma face macho e fema com bites no centro de 0,21 x 0,01, metro.
 Taboas de peroba de Campos para assoalho macho e fema de 0,21 x 0,025, metro.
 Taboas de peroba de Campos de 0,50 x 0,030, metro.
 Idem de 0,50 x 0,10, metro.
 Idem de peroba de Campos de 0,50 x 0,020, metro.
 Idem de 0,50 x 0,15, metro.
 Taboa de pinho de Riga aparelhada em uma face e fema com bites no centro e extremos de 0,21 x 0,01, metro.
 Taboas de pinho de Riga para forro saia e camisa, sendo a sala com bite corrido extremos de 0,23 x 0,035, metro.
 Idem de 0,23 x 0,039, metro.
 Idem de 0,23 x 0,025, metro.
 Idem para soalho, metro.
 Taboa com macho e fema com 0,21 x 0,25, metro.
 Taboa de pinho Americano, de 0,45 x 0,025, metro.
 Taboa idem idem de 0,30 x 0,025, metro.
 Idem idem, de 1" x 0,035, metro.
 Idem idem, branco de 1" x 0,035, metro.
 Tábua de pinho de Riga aparelhada em uma face com bites corridos nos extremos com 0,22 x 0,01, metro.
 Idem de cedro idem idem idem com 0,23 x 0,01, metro.
 Areia fina de água doce, metro cubico.
 Idem grossa idem idem, metro cubico.
 Barro refratario, kilo.
 Idem (saibro), metro cubico.
 Casquilho, metro cubico.
 Cal de Cabo Frio, kilo.
 Cal virgem, kilo.
 Cal de pedra extinta, kilo.
 Curva de barro manilha até 2", uma.
 Idem idem de 2 1/2 a 4", uma.
 Idem idem de 4 1/2 a 6", uma.
 Idem idem de 6 1/2 a 8", uma.
 Cimento marca a escolha do Departamento, em barrica, uma.
 Idem de pega rapida, em barricas, uma.
 Idem hydraulico, em barrica, uma.
 Ladrilho de barro nacional, metro quadrado.
 Idem de cimento de 2 a 4 cores, metro quadrado.
 Manilha de barro até 3", uma.
 Idem idem de 3 1/2 a 5", uma.
 Idem idem de 5 1/2 a 8", uma.
 Paralelepipedo, cento.
 Pedra para alvenaria, metro cubico.
 Idem britada n. 1, metro cubico.
 Idem britada n. 2, metro cubico.
 Idem britada n. 3, metro cubico.

Telha typo francez Ludolph & Ludolph, milheiro.
Idem para cumieira, cento.
Tijolos porto rosa, milheiro.
Tijolos Santa Cruz, milheiro.
Tijolos bonavita, milheiro.

CONCURRENCIA N. 5

Gasolina, kerosene e accessorios de automóvel

Aguilhas para valvulas de camara de ar, qualquer marca, duzia.

Aros de ferro para rodas de 30 x 3, um.

Idem, idem, idem, de 32 x 4 1/2, um.

Idem, idem, idem, de 32 x 6, um.

Idem, idem, idem, de 34 x 7, um.

Idem, idem, idem, de 29 x 4,40, um.

Arruellas de cobre a amiantho para juntas de 75 a 80 m/m, duzia.

Idem, idem, idem, de 81 a 90 m/m, duzia.

Idem, idem, idem, de 91 a 100 m/m, duzia.

Duziva Klaxon, typo L 12 volts, uma.

Botões completos para busina Klaxon, um.

Idem, simples para busina Klaxon, um.

Bomba com capacidade de um litro, para lubrificação, uma.

Chave de magneto, uma.

Corrêa para ventilador de auto omnibus, uma.

Corrêa para ventilador, uma.

Celuloide transparente, metro quadrado.

Camara de ar marca a escolha do departamento, de 29 x 4,40, uma.

Idem, idem, de 32 x 6, uma.

Idem, idem, de 33 x 6, uma.

Côra Wilcolac, lata.

Colla para borracha, kilo.

Chinamel, vidro grande, vidro.

Copo de graxa, de 60 a 2, um.

Idem, de 3 a 6, um.

Idem, de metal para lubrificar, um.

Descarga para auto com pedal, uma.

Distribuidor Bosch, para magneto, para motor de quatro cylindros, um.

Disco para busina Klaxon, um.

Esponja grande para automovel, uma.

Fio magneto com duas capas de 6 a 12 m/m, metro.

Flanella para limpeza, metro.

Garfos para pneumaticos, um.

Lanterna electrica de metal para rectaguarda, uma.

Lixa impermeavel n. 280, folha.

Lanterna electrica de metal "Pare", uma.

Limpador de vidro automatico, um.

Pneumatico marca a escolha do departamento, de 29x440, um.

Idem, de 34 x 7,00, um.

Idem, de 32 x 6,00, um.

Idem, de 33 x 6,00, um.

Parafuso platinado, para magneto, um.

Idem, de aço, de 25 a 50 m/m, de 4 a 10, um.

Panno americano com 40 cms., de largura, para forro de cajado, metro.

Polish para brilho de carroserie, vidro.

Parafuso platinado com 60 m/m, de 4 a 10, um.

Idem, de 70 de 5 a 13, um.

Idem, de 80 a 120 m/m, de 8 a 14, um.

Pregos remate para capota, cento.

Roulements a bilhas S. K. F., de 200 a 306, um.

Idem, idem, de 307 a 319, um.

Idem, idem, de 401 a 415, um.

Sacca pinos, um.

Tinta Wilcolac, qualquer cor, galão.

Reductor Wilcolac, galão.

Tinta Opex, qualquer cor, galão.

Tinta Rougstuff, lata de um litro, lata.

Tapeie de velludo, qualquer cor, metro.

Idem, idem, de 61 a 70 m/m, metro.

Idem, idem, de 81 a 90, metro.

Terminal para bornes de busina, um.

Torno, de 4", fixo, um.

Vacuo para 1/2 litros, um.

Idem para um litro, um.

Vivo americano para automovel, metro.

Vivo para capotas, metro.

Gasolina em tambor, litro.

Gasolina em caixa, com duas latas, caixa.

Kerosene em caixa, com 2 latas, caixa.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 19 do corrente mez, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, respectivamente, os predios ns. 226, 534 e 538 da rua Barão de Bom Retiro, ficando pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 12 de dezembro de 1927. — Dr. Oscar de Araújo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o disposto no art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 21 do corrente, ás 14 horas, 14 horas e 1/4, 14 horas e 1/2, 14 horas e 3/4, respectivamente os predios ns. 57 da rua Angelica, 23 da travessa Mossoró, e 263 e 297, fundo da

rua Cardoso, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 12 de dezembro de 1927. — Dr. Oscar de Araújo, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o disposto no art. 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, será sujeito a vistoria sanitaria, ás 14 horas do proximo dia 16 do corrente mez de dezembro, o predio n. 175 da rua da Passagem, ficando pelo presente, edital citado a comparecer a ella, querendo, o proprietario do alludido imovel ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 12 de dezembro de 1927. — Dr. Oscar de Araújo, secretario.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

PORTARIA N. 13

A vista do que a respeito do procedimento de identificação da fílm deste ga-

binete no 19º Districto Policial, Nestor de Campos Mello, lhe expõe o respectivo delegado em seu officio n. 982, de 12 de novembro findo; considerando os antecedentes do referido funcionario e a nenhuma defesa que apresentou no prazo de mais de dez dias, resolve esta directoria suspendel-o pelo prazo de tres dias, de accordo com o art. 88, numero III e respectivo § 1º, do Regulamento em vigor.

Registre-se e publique-se.

Edgard Simões Corrêa, director.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Codigo de Contabilidade da União, até ás 14 horas do dia 28 de dezembro corrente, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para o fornecimento de materiaes de consumo, durante o anno de 1928, mediante as condições, especificadas no edital publicado no supplemento do Diário Official n. 290, de 13 de dezembro de 1927, ás paginas ns. 77 e seguintes.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 13 de dezembro de 1927. — Vital Bittencourt, secretario geral. interino.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações ao Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 355, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do veiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Fa l Poch	259	Auto frete..	9	Dezembro	1927	A t. 243 L.	Motorista.
S. E. B. Mendes	366	part..				81.	
J. Fi ueir o	408	frete..				243 E.	
Viação Gua abara	612	cbs..				79.	Proprietario.
W. G. M e u	614					248.	
M. S. An dr e	847	frete..				102.	Motorista.
C. Velho	1.005					243 L.	
J. F. M e c e s	1.070						Proprietario.
E. F. R e b e r o	1.144						Motorista.
J. F. Pi to	1.211	part..					
T. A. a n t o s	1.227	obs..				81.	Proprietario.
J. U. M a g a l h a s	1.516	part..				243 L.	
A. M o s e s	1.511	frete..					Motorista.
J. L. R o s a	1.793						
R. A n r a t o	1.859					141.	
E. W. I o e	2.051	part..				102.	Proprietario.
C. F. P e r e i r a	2.137	frete..				141.	
M. V. S a n t o s	2.243	part..				243 L.	Motorista.
E. N. A. V. L i d a	2.729	obs..					Proprietario.
N. V a l v a n o	2.911	part..				102.	Motorista.
S. C. C o s t a	2.957	frete..				248 L.	
S. P e i x o t o	3.105						
J. G. O l i v e i r a	3.224	part..					
A. A u n a a	3.349					92.	
A. S. F a m o s	3.571	frete..				243 L.	
J. X. M e l l o	4.043	part..					
J. F. C o s t a	4.526					102.	
Kayat & Aquino	4.552	cbs..				Varios.	Prop. (4 partes).
Empreza Federal	4.920	frete..				Art. 141.	Proprietario.
A. A l m e i d a	4.944	part..				79.	Motorista.
J. L. M. C o s a	5.007					243 L.	
M. P o l z a	5.045	frete..					
T. M. R o c h a & C o m p.	5.101	part..				79.	Proprietario
J. A. P i n o	5.119	frete..				102.	Motorista.
A. V a s c o n c e l l o s	5.171	garage.				24 E.	Proprietario.
R. J a n e i r o A u t o O m n i b u s	5.299	obs..				81/248.	Prop. (2 partes).
T h o m a z & S a n t o s	5.384					14/159.	Proprietario
M. T a l i	5.440	frete..				86.	Motorista.
A u o M e r c a n t i l	5.558					243 E.	Proprietari
M. R o d r i g u e s	5.553	part..				92.	Motorista.
J. A. S. G u i m a r a e s	5.571					102.	
E. F. S i l v e i r a	5.873					92.	M st. (2 partes).
M. J. G. P a i v a	5.893					100.	Proprietario.
N. F. A r a u j o	6.051					159.	Motorista.
J. W. F i n c k	6.243					248 L.	
J. T o m p s o n	6.379						
A. F a r i a	6.436	frete..				102.	
E. R. O h l s e n	6.500	part..				84.	
J. L. M. L i m a	6.605					81.	Proprietario.
A. M. C a r v a l h o	6.744					248 L.	Motorista.
A. P i n h e i r o	6.883	frete..				151.	Proprietario.
J. R. F a v i l l a	6.884	part..				79.	Motorista.
J. R. A l m e i d a	6.931	frete..				144.	
J. A. R e i s	6.96					248 L.	
A. D a n t a s	7.69						
J. V. S i l v a	7.419						
J. C. L e i t	7.46					243.	
J. P. B. C r v a h o	7.733						
E. T. C u n h a	7.820	part..				79.	
J. L o p e s	8.249	frete..				248 L.	Proprietario.
J. D a n i a n i	8.290						Motorista.
M. F. A r a u j o	8.433	part..					Proprietario.
A. F. O n a r e	8.491						Motorista.
E. A u t o V. F e d e r a l	8.512	obs..				144.	Proprietario.
A. J. M e n d o n c a	8.81	frete..				92.	Motorista.
E. G. A m a r a l	8.707	part..				248 L.	
F. A. S a n t o s	8.721					92.	

Nomes	Números	Espe- cie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mes	Anno		
J. M. Branco Filho.....	8.77	Auto part..	9	Dezembro	1927	Art. 102.....	Motorista.
C. Transporte Commercio Industria.....	8.845	frete..				100.....	Proprietario.
M. G. Martins.....	9.145					218 L.....	Motorista.
L. L. Ferreira.....	9.60					79.....	
Emprez B. o feira Auto Omnib s.....	9.03	obs...				144.....	Proprietario.
E. N. A. Vição Limitada.....	9.831	soc...				73.....	
A. Cardoso.....	9.99	frete..				82.....	Motorista.
E. N. A. Vição Limitada.....	9.913	obs...				81.....	Proprietario.
A. F. Fores.....	9.997	part..				243 L.....	
L. Souza.....	10.037	frete..				31.....	Motorista.
G. Ferreira.....	10.12					257.....	
A. G. Ivão.....	10.417	part..				243.....	
E. P. Vasconcellos.....	10.457					92.....	
F. J. A. sis.....	10.735	frete..				243 L.....	
J. I. Oliveira.....	10.820	part..					
T. M. Pires.....	10.893					144.....	
F. Sudri.....	10.970					12.....	
S. V. Sá.....	11.089					243.....	
João Costa.....	11.282	frete..					Proprietario.
J. Abtan.....	11.315					243 L.....	
T. d'Abreu & Comp.....	11.433	part..					
Kayat & Aquin.....	11.721	obs...				144 e 92.....	Prop. (2 partes)
A. Meirelles.....	11.869	frete..				243 L.....	Proprietario.
A. Marques.....	11.935						Motorista.
F. V. Carvalho.....	12.09	part..					
J. C. Estada.....	12.144					102/257.....	
M. Mendes Junior.....	12.157	frete..				102.....	
F. Coimbra & Com.....	12.248	transp.				73.....	Proprietario.
José Souza.....	12.236	frete..				81.....	Motorista.
F. T. Dumond.....	12.333	part..				144.....	
A. M. Carvalho.....	12.416					243 L.....	
A. Schultz.....	12.575						
C. F. Henrique.....	12.578					79.....	
A. G. Silva.....	12.579	frete..				159.....	
D. Peres.....	12.623	part..				102.....	
H. Viçela.....	12.706						
J. A. Peixoto.....	12.771					79.....	Proprietario.
Light and Power.....	12.784	obs...				144 e 248.....	Prop. (2 partes)
Light and Power.....	12.795						
C. S. Q. e. 102.....	12.851	part..				248 L.....	Motorista.
A. F. Vito.....	12.857	frete..				86.....	
N. Guerreiro.....	12.885	obs...				144.....	
Rio de Janeiro Auto Omnib s.....	12.902					144-248.....	Prop. (2 partes)
Rio de Janeiro Auto Omnibus.....	12.903						

A falta de pagamento das multas por infração importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de dezembro de 1927. — O inspector, Zumalá Bonoso.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 14 do corrente, ás 8 horas, nesta Inspectoria.

Edmar Prado Lopes, Nelson da Silva, Athayde Moreira Padrão, Antonio Fernandes, Raul Montes Rosales, Irineu Costa, Moacyr Ururahy, Ivo Pinto Coutinho, João Gomes Carneiro Arantes, Germano Nery de Souza.

Pratico:

João Gonçalves Cardoso.

Supplementar:

Antonio Maia, Paulo Sorage Cruz, Manoel de Castro Azevedo, Irineu Leite de

Souza Freitas Lima, Adriano Damião Pinto Rebello, Antonio Francisco, Waldemar de Souza.

Chamada para o dia 14 do corrente ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Manoel Machado, Albino Duarte Gil, Charles Taven Javes, Ernestino do Valle, Gilberto Gouvea, Benedicto Leal, Nasiaseno Costa Mauriz, Carloman da Silva Oliveira, José Joaquim Dias e Matheus da Costa.

Nova pratica:

Manoel da Silva Veloso.

Turma supplementar:

Rubens José Vieira, Frederico José da Costa, José Sebastião de Souza, Willy Waldi, José Benedicto da Silva, Carlos

Francisco Quadros e Afranio de Abreu Vianna.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de dezembro de 1927. O inspector geral — Zumalá Bonoso.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A REFORMA DE PINTURA EM DIVERSAS SALAS DA CHEFATURA DE POLICIA.

A's quatorze horas do dia doze de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo Chefe de Polícia, Sr. Dr. Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os Srs.)

Drs. Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral, interino; Cicero Nobre Machado, chefe de secção e a concorrente abaixo assignada, foi aberta, depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma, a proposta da Companhia Locativa e Constructora, a unica que attendeu ao edital publicado no *Diario Official* de 10 de dezembro corrente, para executar a reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia, de conformidade com o que dispõem os artigos duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e quarenta e seis (246) e setecentos e trinta e nove (739), do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e com o mencionado edital. Aberta, foi rubricada a proposta pelo Sr. Dr. chefe de policia e pela concorrente presente ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de policia; secretario geral, interino, Dr. Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção, Dr. Cicero Nobre Machado, e pela concorrente presente. Eu, Ildefonso Monteiro, amanuense, com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi e assigno. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Vital Pimentel de Barros Bittencourt. — Cicero Nobre Machado. — Ildefonso Monteiro. Por procuração da Companhia Locativa e Constructora, Claudino Moniz, director. Confere. — O amanuense, Ildefonso Monteiro. Conforme. — Pelo chefe de secção, Vital Bittencourt.

Propõe-se a Companhia Locativa e Constructora a executar a reforma de pintura em diversas salas da Chefatura de Policia, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e respectivas especificações, pela importância de quatro contos novecentos e vinte mil réis (4:920\$000)

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — Pela Companhia Locativa e Constructora, Claudino Moniz, director.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DO PERMANENTE, PARA O SERVICO ABAIXO MENCIONADO.

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, comunico aos senhores interessados que, de accordo com os arts. 757 a 760 e 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o serviço de reforma de pintura abaixo mencionado e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de dezembro corrente, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso, e, em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de

existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia ao serviço proposto nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — O serviço a ser feito deverá ser irreprehensivel e executado immediatamente, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, reserva-se o direito de só autorizar a execução do serviço quando julgar conveniente e, bem assim de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 13 de dezembro de 1927. — O secretario geral interino, Vital Bittencourt.

Reforma de pintura em diversas salas da chefatura de policia

Sala do secretario — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de primeira qualidade e com as demãos necessarias.

Corredor — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de primeira qualidade e com as demãos necessarias.

Quarto dos officiaes — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de primeira qualidade e com as demãos necessarias.

Sala do ajudante — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de primeira qualidade e com as demãos necessarias.

Quarto do chefe — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de primeira qualidade e com as demãos necessarias.

Sala do assistente militar — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de primeira qualidade e com as demãos necessarias.

Gabinete do assistente militar — Pintura das paredes, tectos e esquadrias, com tinta a oleo de primeira qualidade e com as demãos necessarias. 5:000\$000.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 28 de Novembro de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, comunico aos interessados que, no dia 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e

abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo 31, "apparelhos de iluminação (não electricos), do accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15. do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 19 de dezembro corrente, ás 13 horas, a importância de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, se o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor, que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias (20), independentemente da primeira multa pagará mais a de 20 % (dez por cento), sobre o mesmo valor, (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755, do regulamento annexo

ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1), em 3 de Dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 31

Apparelhos de iluminação (não electricos)

1. Archote de stearina, kilo.
2. Castiçal de balanço montado em sistema cardan, para archote, um.
3. Globos de vidro para castiçal de balanço, um.
4. Globos de vidro para lanterna Dietz, um.
5. Lanterna Dietz, completa, uma.
6. Lampeão de cobre para foguetas, um.
7. Lampadas para carvoeiros, uma.
8. Lampadas e archotes para pharol de embarcações miudas, uma.
9. Torcidas de algodão para lanterna Dietz, uma.
10. Lampadas a alcool Globo, uma.
11. Lanternas com reflector para archotes typo D. Naval, uma.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1), em 3 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 22 de dezembro corrente, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 "Combustiveis: Carvão, gazolina, naphtha e oleo combustivel, de accordo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada), devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia do carvão estrangeiro.

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1925, ás inscrições para a presente concorrência, deverão obedecer o edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; ne-

nhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas e documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 20 do corrente, ás 13 horas, as importancias de 20.000\$, para carvão; 20.000\$000, para gazolina; 20.000\$, para oleo combustivel e naphtha, para garantir a assignatura dos contractos, importancias que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos. Os concorrentes, que tomaram parte na concorrência anterior, ficam dispensados de nova caução, porém deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concorrência anterior. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao exigido no edital publicado no *Diario Official* de 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

7 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8 — As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital e nos Estados, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9 — O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo nos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso de prazo for maior de vinte (20) dias, independentemente da primeira multa, pagará mais a dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do Sr. ministro da Marinha, terá o contracto rescindido.

10 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez dias (10).

11 — Os preços e bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1), em 3 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 7 "Combustiveis: Carvão, gazolina, naphtha e oleo combustivel, para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
2. Carvão de pedra Pocahontas, tonelada.
3. Carvão de pedra, estrangeiro com indicação de procedencia, tonelada.
4. Carvão de pedra Cardiff, no Pará (Belém), tonelada.
5. Carvão de pedra Cardiff, no Ladarío (Matto Grosso), tonelada.

6. Carvão de pedra Cardiff, nas capitães dos outros Estados, tonelada.
7. Carvão de pedra Pocahontas, no Pará (Belém), tonelada.
8. Carvão de pedra Pocahontas, no Ladarío (Matto Grosso), tonelada.
9. Carvão de pedra Pocahontas, nas capitães dos outros Estados, tonelada.
10. Gazolina de aviação para combate 7.G.1. em caixa de duas latas, especial 67.B.1 x 67.T.1, litro.
11. Gazolina de aviação 7.G.1. em latas, especial 67.B.1 x 67.T.1, litro.
12. Gazolina em tambores, especial, 7.G.1., litro.
13. Gazolina para motores, 7.G.1., em tambores especiais, 7.G.1., litro.
14. Gazolina a granel, litro.
15. Gazolina para aviação 7.G.1., em caixa de duas latas de 18 litros, especial 67.B.1. x 67.T.1., em Santos, litro.
16. Gazolina em tambores, especial, 7.G.1., em todos os Estados, litro.
17. Gazolina para motores, especial 7.G.1., em caixa de duas latas, de 18 litros, especial 67.B.1x67.T.1 em todos os Estados, excepto Matto Grosso, litro.
18. Gazolina, idem, idem, idem, no Ladarío (Matto Grosso), litro.
19. Gazolina para motores, em tambores, 7.G.1., em todos os Estados, litro.
20. Naphtha, na Bahia, tonelada.
21. Naphtha em Santos, tonelada.
22. Naphtha no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Naphtha no Pará, tonelada.
24. Oleo combustivel no Pará, tonelada.
25. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada.

Comissão de Concurrenças da Directoria da Fazenda da Marinha, em 3 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio durante o anno de 1928, dos artigos do grupo 56. Dietas, que foram annullados na concorrência anterior, e que são os seguintes:

1. Cinco cereaes, pacote.
 2. Gallinhas, uma.
 3. Leite fresco, litro.
 4. Manteiga fresca (sem sal), kilo.
 5. Peixe fresco em postas, kilo.
2. Todos os artigos declarados, serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações já referidas, devendo ser entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha nesta Capital, correndo as despesas de transporte, por conta do preferido.
3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem são dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os pre-

cos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause dúvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declararem em suas propostas por escripto, que se sujeitam a todas as disposições desse regulamento e também do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 24 do fluente, a importância de 1:500\$, como caução para garantir a assignatura do contracto que assignar, cuja importância reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignal-o. Os concurrentes, que tomaram parte na concorrência anterior, ficam dispensados de nova caução, porém, deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concorrência anterior. As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-hão, no dia 23 do mez corrente e deverão obedecer ao exigido no edital publicado nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

7. O concorrente preferido, fará na pagadoria da Marinha, uma caução de 5 %, sobre o valor total do fornecimento provavel para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 3 de dezembro de 1927.

Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1.º Da ordem do Sr. vice-almirante, Director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 4 de janeiro de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Directoria de Fazenda, da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de uma lancha para a Directoria do Armamento.

2.º A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que cause dúvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital publicado no Diario Official nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

4.º As propostas serão abertas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer aos estabelecidos nos artigos 748, 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declararem em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5.º Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 3 de janeiro proximo futuro, a importância de 10:000\$, como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importância reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido, se recusar a assignal-o.

6.º O concorrente preferido, fará na pagadoria da Marinha, duas cauções: sobre o valor total da construção: uma de 5 %, para garantir a fiel execução do contracto e a outra de 1 %, para atender as despesas da fiscalização.

7.º As inscrições para a presente concorrência, encerrar-se-hão, no dia 2 de janeiro proximo vindouro, tendo em vista a parte final da clausula terceira.

8.º A lancha deverá ser de construção de madeira; movida a vapor: Velocidade de 10' a 12' nas linhas normaes de flutuação; capaz de supportar desembarcadamente, os maiores temporaes da bahia do Rio de Janeiro; de transportar com segurança 70 a 80 pessoas: De rebocar effizadamente batelões de munição da Directoria do Armamento com peso de 80 toneladas de carga e deverá ficar approximadamente dentro das dimensões seguintes: Comprimento 17 a 20 metros; bocca 3,40 a 4,50 metros; pontal, 2 a 3 metros.

9.º Os concurrentes, deverão fazer acompanhar as suas propostas de desenhos cotados, e mescla razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes: Perfil transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos pegaes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

10.º Os concurrentes ficam livres de apresentar propostas, ou variantes, quantas julgarem conveniente, dentro da elasticidade permittida pelas presentes bases; mas, cada proposta ou variante, com o seu preço claramente especificado.

11.º Os concurrentes poderão obter na Directoria de Engenharia Naval, e na Directoria do Armamento, os esclarecimentos de que necessitarem para se poderem devidamente inteirar na obra a executar.

12.º Tudo quanto se relacionar com a construção da lancha, material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, correrá por conta dos concurrentes. Si por ventura os concurrentes tiverem que encomendar no estrangeiro quaesquer materiaes, peças, appparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, despesas de armazenagens de caes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao desembarço, alfandegario, etc., etc.

13.º O Ministerio da Marinha sómente fornecerá, caso necessario, a cabrea e o seu serviço.

14.º O material empregado na construção da lancha, ou adquirido para o seu appparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle da primeira qualidade.

15.º Os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou appparelhos que não forem considerados satisfactorios, e bem assim, a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem registrados.

16.º O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá sem indemnização alguma retirar a obra do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr da mesma, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

17.º A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá, para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto, ou aceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados, para o material encomendado, no estrangeiro ser passados por corporação de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

18.º Ainda a construção da lancha, será ella submettida antes de sua entrega, a provas de funcionamento e experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

19.º Quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustiveis, lubrificantes, etc., correrão por conta dos concurrentes.

20.º A lancha será entregue prompta a entrar immediatamente em serviço com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumada, limpa, pintada, com as carvoeiras ou tanques attestados, etc.

21.º O pagamento será feito em duas prestações: a primeira, de 50 %, quando a lancha estiver inteiramente condida a todas as peças e appparelhos em seus logares; a segunda de 50 %, após as experiencias de aceitação, quando ella tiver sido devidamente recebida.

22.º A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das duas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

23.º O prazo para a construção e entrega da lancha será de cento e vinte dias, (120) uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

24.º Ao excessó não justificado de prazo, corresponderá uma multa de meio por cento (1/2 %) do valor total da proposta preferida, por dia de excessó na primeira semana; de um por cento (1 %) por dia de excessó na segunda semana; si fór excedido ainda este supplemento de prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar a obra das mãos do concorrente preferido, sem effectuar o pagamento da segunda prestação, ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 6 de dezembro de 1927.

Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Rectificação do edital de 28 de novembro de 1927

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral da Fazenda, communico aos interessados, que no dia 21 de dezembro corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, de artigos do grupo "21" — "Cabos" (canhamos, manilhas, alcatroados), inclusive artigos manufacturados e estopas para calafetos, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de 1ª qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscritas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* dos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos, provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 19 do corrente, ás 13 horas, a importância de cinco contos de réis (5.000\$), em moeda corrente ou títulos da divida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto respectivo.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5%), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5%), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independentemente da primeira multa pagará mais a dez por cento (10%), sobre o mesmo valor (salvos os casos de força maior), e o criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços bases serão de accordo com o art. 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1927.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha. (D. F. 1), 8 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacorda*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 21 — Cabos, canhamos, manilhas, alcatroados, inclusive artigos manufacturados e estopas para calafeto.

1. Cabos de caire, de circumferencia 0,01111, kilo.
2. Idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.
3. Idem, idem, idem, de 0,01746, kilo.
4. Cabo de canhamo americano, alcatroado de circumferencia de 0,0127, kilo.
5. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.

6. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
7. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
8. Idem, idem, idem, de 0,03175, kilo.
9. Idem, idem, idem, de 0,0349, kilo.
10. Idem, idem, idem, de 0,0381, kilo.
11. Cabo de manilha de circumferencia de 0,01905, peça de quinhentas braças (900 metros), kilo.
12. De 0,0254, peça de trescentas braças (546 metros), kilo.
13. De 0,02858, peças de duzentas e quarenta braças (436 metros), kilo.
14. De 0,03173, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
15. De 0,0349, peças de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
16. De 0,0381, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
17. De 0,04445, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
18. De 0,0508, peças de duzentas braças (364 metros), kilo.
19. De 0,05715, peça de duzentas braças (364 metros), kilo.
20. De 0,0635, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
21. De 0,06985, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
22. De 0,0762, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
23. De 0,0255, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
24. De 0,0889, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
25. De 0,09525, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
26. De 0,1061, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
27. De 0,10795, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
28. De 0,1143, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
29. De 0,12065, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
30. De 0,127, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
31. De 0,1524, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
32. De 0,1778, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
33. De 0,2033, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
34. De 0,2286, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
35. De 0,254, peça de cento e cincoenta braças (273 metros), kilo.
36. Estopa do Reino para calafate, kilo.
37. Estopa da terra para calafate.
38. Fio de algodão de 3 pernadas numero de braças por onça, 63; (2,22 por grams.), novello.
39. Fio de algodão de 4 pernadas numero de braças por onça, 50 (1,76 por grams.), novello.
- 39 A. Fio de algodão branco torcido, kilo.
40. Fio de vela nacional, kilo.
- 40 A. Fio de vela estrangeiro, kilo.
41. Fio de algodão de 5 pernadas numero de braças por onça, 39 (1,34 por grams.), novello.
42. Fio de algodão de 66 pernadas numero de braças por onça, 33 (1,16 por grams.), novello.
43. Fio de 8 pernadas numero de braças por onça, 23 (0,81 por grams.), novello.
44. Fio de linho de 3 cordões, novello.
45. Fio de linho de 4 cordões, novello.
46. Linha de algodão trançada, estrangeira, circumferencia, 0,00794 de 4 pernadas, kilo.
47. Idem, idem, 0,009525 de 4 pernadas, kilo.
48. Idem, idem, 0,0127 de 6 pernadas, kilo.
49. Idem, idem, 0,01429 de 8 pernadas, kilo.
50. Idem, idem, 0,01746 de 8 pernadas, kilo.
51. Idem, idem, 0,01905 de 8 pernadas, kilo.
52. Idem, idem, 0,0254 de 8 pernadas, kilo.
53. Linha de algodão trançada nacional, circumferencia de 0,00794, kilo.
54. Idem, idem, de 0,009525, kilo.
55. Idem, idem, de 0,0127, kilo.
56. Idem, idem, idem, de 0,01429, kilo.
57. Idem, idem, idem, de 0,01905, kilo.
58. Idem, idem, idem, de 0,01764, kilo.
59. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
60. Linha de barca de fio de linho, alcatroado, circumferencia de 0,01905, kilo.
61. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.

62. Linha de barca de fio de linho estrangeira, de 6 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
 63. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
 64. Idem, idem, idem, de 0,02858 kilo.
 65. Linha de barca de linho nacional classe I, 6 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
 66. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
 67. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
 68. Linha de barca de linho nacional classe I, 3 cordões, circunferencia de 0,01905, kilo.
 69. Idem, idem, idem, de 0,0254, kilo.
 70. Idem, idem, idem, de 0,02858, kilo.
 71. Linha especial p/odometro de 0,01905 de circunferencia, kilo.
 72. Merlim alcatroado de 3 cordões, nacional, kilo.
 73. Merlim alcatroado de 3 cordões, kilo.
 74. Merlim branco nacional de cordões (3 cordões), kilo.
 75. Mialhar branco de 2 pernadas, kilo.
 76. Mialhar branco de 3 pernadas, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 8 de dezembro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 28 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos do grupo "56". Açougue, que foram anulados na concurrencia anterior, e que são os seguintes:

1. Carne de carneiro, kilo,
2. Carne de porco, kilo.
3. Carne de vitella, kilo.

2 — Todos os artigos declarados, serão de primeira qualidade e obedecerão as especificações já referidas, devendo ser entregues no açougue do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, ás 6 horas da manhã, só sendo recebida, depois de examinada pela autoridade competente, e correndo as despesas de transporte por conta do preferido, mesmo no caso de rejeição.

3 — As quantidades diarias, que serão fornecidas, só poderão conter 1/5 do osso, sendo a carne fornecida em partes iguaes; duas partes trazeiras e duas partes deanteiras, de accordo com a divisão da rez em quatro partes, conforme a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será abatida a rez.

4 — A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

5 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 "A", de 31 de dezembro de 1924.

6 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concorrentes declararem em suas propostas por escripto que se sujeitam a todas as disposições deste regulamento e também do presente edital.

7 — Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que

depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 do fluente, a importância de (5:000\$000), como caução para garantir a assignatura do contracto que assignar, cuja importância reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar-o. Os concorrentes, que tomaram parte na concurrencia anterior, ficam dispensados da nova caução, porém, deverão apresentar o conhecimento da caução que serviu para a concurrencia anterior. As inscrições para a presente concurrencia encerrar-se-hão no dia 24 do mez corrente e deverão obedecer ao exigido no edital publicado nos dias: 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

8 — O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento provavel para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 3 de dezembro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 107

Brasil — Estado do Pará

Avisa-se aos navegantes que já foi eposta em seu logar, a barca-pharol do canal de "Bragança".

(N. 26, da "Lista de Pharões").

D. N. 3, da Directoria de Navegação, na ilha Fiscal, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — *O. Machado*, chefe da D. N. 3.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de Saude, communico aos interessados que no dia 21 do mez corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, no exercicio de 1928, dos artigos constantes da relação junta, de conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Publica.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe da D. S. 3 e as propostas serão dirigidas ao mesmo, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e de-

verão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações deste regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Saude.

5 — Os concorrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concurrencia, a título de caução, a importância que lhes fór arbitrada, a qual será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital deverão comparecer á Directoria de Saude (D. S. 3), até ás 13 horas da vespera da concurrencia, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval; as entregas serão feitas no referido laboratorio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades nos prazos determinados.

8 — Os preços não poderão exceder aos da praça, accrescidos de dez por cento (10 %), de accordo com o artigo 755, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Directoria de Saude Naval (D. S. 3), 12 de dezembro de 1927. — *Dr. Henrique Meirelles Caspary*, capitão tenente pharmaceutico, secretario.

Relação da roupa para os doentes, colchões, travesseiros e roupas de cama para supprimento do laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no exercicio de 1928.

1. Avental de cretonne, para cirurgia, com punho de meia, conforme modelo.
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo adoptado.
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo adoptado.
4. Braçadeira da cruz vermelha, conforme modelo adoptado.
5. Barrete de lã para doente, conforme modelo adoptado.
6. Camisola de algodão, com 1,25, conforme modelo adoptado.
7. Camisa de algodão, conforme modelo adoptado.
8. Camisola de cretonne, com 1,25, conforme modelo adoptado.
9. Calça de algodão, conforme modelo adoptado.
10. Calça de cretonne, conforme modelo adoptado.

11. Camiseta de mão, de lã, com mangas compridas, conforme modelo adoptado.
12. Camiseta de lã, tipo aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo adoptado.
13. Camiseta de lã, tipo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo.
14. Ceroulas de lã, com canhão, de meia, conforme modelo adoptado.
15. Cobertor de lã, cinzento, com 3 listas, conforme modelo adoptado.
16. Colcha branca, sem franja, tipo Laura, 1,90 x 1,40.
17. Chinellos de couro, conforme modelo adoptado, 38 a 44.
18. Colchão de capim, de 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
19. Colchão de capim com 1,77 x 0,70 x 0,10, forrado de riscado bom.
20. Colchão de crina, com 1,80 x 0,75 x 0,10, forrado de riscado bom.
21. Fronhas de algodão, 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, conforme modelo.
22. Fronhas de cretonne, 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, conforme modelo.
23. Fronha impermeável, 0,70 x 0,54.
24. Gorro cirurgico, de cretonne, varios tamanhos.
25. Lençol de algodão, de 2,40 x 1,10.
26. Lençol de cretonne, 2,40 x 1,40.
27. Lençol impermeável, 2,0 x 1,20.
28. Meia de lã, conforme modelo adoptado.
29. Pyjame de brim de algodão.
30. Pyjame de zephyr encorpado.
31. Sacco de lona, para roupa servida, 1,10 x 0,40, conforme modelo adoptado.
32. Toalha felpuda, tipo Alagoano, 0,90 x 0,63.
33. Toalha felpuda, tipo Alagoano, 1,70 x 0,90.
34. Toalha de linho fino, para auscultação, 1,0 x 0,90.
35. Toalha de algodão, 0,90 x 0,63, conforme modelo adoptado.
36. Travesseiro de capim, de 0,60 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
37. Travesseiro de crina, 0,65 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
38. Travesseiro de palha descascada, 0,65 x 0,45 x 0,10, forrado de riscado bom.
39. Mosquiteiro de filó Dixie, para cama de solteiro, com armação, conforme modelo adoptado.

Directoria de Saude Naval (D. S. N.)
12 de dezembro de 1927. — Dr. Henrique Meirelles Caspary, capitão-tenente pharmaceutico, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, FERRAMENTAS, APPARELHOS, COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, FERRAGEM, ETC., DURANTE O ANNO VINDOURO DE 1928.

Achando-se aberta a inscripção da concorrência para fornecimento dos artigos

necessarios a este Arsenal durante o anno vindouro de 1928, convi-do, de ordem do Sr. general de brigada director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, os Srs. negociantes e fabricantes que desejarem inscripção a apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessarios, até ás 14 horas de quarta-feira, 21 do corrente mez.

As condições a que a concorrência obedecerá e a relação do material acham-se discriminadas no edital publicado no *Diário Official* de 4 de dezembro corrente, ás paginas. numeros 25.658 a 25.671, devendo o mesmo ser cumprido integralmente pelo que chamo a attenção dos interessados.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1927. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel, intendente, secretario do Conselho de Administração.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Corrigendas a serem feitas na relação do material, para concorrência administrativa ou permanente, a realizar-se em 22 do corrente, para fornecimento de matéria-prima, ferramentas,apparelhos, combustivel, lubrificantes, ferragem, forragem, etc., durante o anno vindouro de 1928, publicada no *Diário Official* de domingo, 4 de dezembro de 1927, ás paginas 25.658 a 25.671:

CORRIGENDAS

Pagina 25.659, 2ª columna, 44ª linha — onde se lê: commum e a 99 % — leia-se: commum, e, a 99 %.

Pagina 25.659, 2ª columna, 72ª linha — onde se lê: Contra-pinos de ferro de 2 a 17 a 3" — leia-se: Contra-pinos de ferro de 2 1/32 a 3".

Pagina 25.660, 1ª columna, acima da 1ª linha, leia-se Correia de sola naci-onal, de 1" a 6", pollegada X metro.

Pagina 25.660, 1ª columna, 4ª e 3ª linhas — onde se lê: Correia de lona — leia-se: Correia de sola.

Pagina 25.660, 2ª columna, 10ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges simples e maçaneta de louça — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de louça.

Pagina 25.660, 2ª columna, 12ª linha — onde se lê: Fechadura de ferro gorges, com trinco, para portas de ferro esmaltado — leia-se: Fechadura de ferro gorges, com trinco e maçaneta de ferro esmaltado, para portas.

Pagina 25.660, 2ª columna, 36ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1 1/4 x 1", um — leia-se: Ferro em barras chatas até 1 1/4 x 1", kilo.

Pagina 25.660, 2ª columna, 39ª linha — onde se lê: Ferro em barras chatas até 1 1/4 x 1" — leia-se: Ferro em barras chatas de 1 1/4 x 1".

Pagina 25.661, 1ª columna, 41ª linha — onde se lê: 1 1/4 — leia-se: 1 1/2.

Pagina 25.661, 1ª columna, 61ª linha — onde se lê: Lixa para madeira, com 1 1/2 e 3 1/2 — leia-se: Lixa para madeira, de ns. 60 a 1 e 1 1/2 a 3, folha.

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 8 e 9 — acrescente-se: Branco em "galhões" de 473, a 2 kilo.

Pagina 25.661, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: 16", kilo — leia-se: 16".

Pagina 25.661, 2ª columna, entre as linhas 69ª e 70ª — acrescente-se: Idem, idem, idem, de 3/4" x ns. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, grossa.

Pagina 25.661, 2ª columna, 78ª linha — onde se lê: 3/4" x ns. — leia-se: 1 3/4" x ns.

Pagina 25.661, 2ª columna, 82ª linha — onde se lê: 2 1/2 x ns. — leia-se: 2 1/4" x ns.

Pagina 25.662, 1ª columna, 1ª linha — onde se lê: 3" x ns. 9 — leia-se: 3" x n. 10.

Pagina 25.662, 1ª columna, 37ª linha — onde se lê: kilo — leia-se: grossa.

Pagina 25.662, 2ª columna, 52ª linha — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.

Pagina 25.663, 1ª columna, 50ª linha — onde se lê em duplicata: Zarcão nacional de 1ª qualidade, kilo — leia-se: Zarcão "Blundell Spencer", genuino, kilo.

Pagina 25.663, 2ª columna, supprima-se a 6ª linha, onde se lê: Cancell em taboas de 1ª qualidade, metro.

Pagina 25.663, 2ª columna, 68ª linha — onde se lê: 150 x 175 mm. — leia-se: 150 x 75 mm.

Pagina 25.664, 2ª columna, 3ª linha — onde se lê: Pinho do Paraná em coucoiras 3 x 9" — leia-se: Pinho do Paraná em pranchões.

Pagina 25.666, 1ª columna, 41ª, 42ª e 43ª linhas — onde se lê: Taxas — leia-se: Tachas.

Pagina 25.667, 1ª columna, 11ª linha — onde se lê: duas secções — leia-se: tres secções.

Pagina 25.667, 1ª columna, 16ª linha — onde se lê: simples — leia-se: duplo.

Pagina 25.668, 2ª columna, 21ª linha — onde se lê: almasso, com capa — leia-se: almasso, encadernado, com capa.

Pagina 25.668, 2ª columna, 29ª linha — onde se lê: Livros encadernados — leia-se: Livros indice encadernados.

Pagina 25.668, 2ª columna, 32ª linha — onde se lê: Faer — leia-se: Faber.

Pagina 25.670, 1ª columna, supprima-se a 26ª linha, onde se lê: Cadinho de porcellana com tampa de 25 e 40 mm, um.

Pagina 25.671, 1ª columna, 47ª linha — onde se lê: Persulphato de alumina — leia-se: Persulphato de amonca.

Pagina 25.671, 2ª columna, 7ª linha — onde se lê: Sulphato de nickel prata — leia-se: Sulphato de prata.

Pagina 25.671, 2ª columna, 4ª linha — onde se lê: azul e amarella — leia-se: azul e vermelha.

Pagina 25.671, 2ª columna, supprima-se a 43ª linha, onde se lê: Tubos de bor-yacha vermelha, para agua e para gaz, kilo.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1927. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel intendente, secretario do Conselho de Administração.

Directoria de Saude da Guerra

CORRECAMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. general director do Saude da Guerra deve comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, a rna Moncorvo Filho, n. 31, o 3º tenente mo-gio de Artilharia, Carlos Cayallia, sob pena de ser agido de prazido oito dias a contar da publicação desta considerado

desertor, na forma do artigo 117 e seus annos do Código Penal Militar e processado de accordo com o Código da Justiça Militar.

Directoria de Saude da Guerra, em 10 de dezembro de 1927: — Dr. Alarico Damazio, tenente-coronel medico, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director do Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civil e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;
- c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
- d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacinação.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscali-

zação dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo também com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. Ribeiro do Couto, chefe do gabinete.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

THESSOURARIA

Rectificação a fazer-se na publicação do "Quadro demonstrativo das corrigendas", feita em o *Diario Official* n. 288, de 10 do corrente mez, pagina 26.092, das propostas apresentadas em 28 de novembro findo, para fornecimento de diversos artigos a esta Fabrica, em concorrência publica, durante o anno vindouro de 1928.

Proposta de Fontes Garcia & Comp., pagina 26.092, columna unica, linha 14, onde se lê: "De 4 1/2", um, etc.", leia-se: "De 4 1/2", um, etc."

Proposta de Heraclito & Comp., pagina 26.092, columna unica, linha 45, onde se lê: "...em verguinhas, etc.", leia-se: "...em verguinhas, legitimo, etc."

Realengo, 13 de dezembro de 1927. — Mario Dias Lima, capitão graduado intendente-thesoureiro.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 14 do corrente, ás 11 horas os seguintes exames:

1º anno — Geographia — Alunos ns. 12 — 294 — 256 — 348 — 523 — 608 — 714. Ultima.

Banca: Drs. Leopoldo, Araripe e Monteiro.

3º anno — Arithmethica — Alunos ns. 183 — 320 — 278 — 534 — 622 — 700 — 721 — 726 e 772.

Supplementares 489.
Banca: Drs. Serra, Agricola e L. Braga.

4º anno — Portuguez — Alunos ns. 511 — 522 — 607 — 620 — 621 — 621 — 633 — 651 — 661 — 669 — 672 — 691 — 704 — 710 — 728 e 730.

Sup. ns. 741 — 771 e 777.
Banca: Drs. S. Lima, Malaquias e R. Maia.

4º anno — Francez — Alunos números 71 — 119 — 388 — 778 — 781 — 782 — 786 — 792 — 795 — 798 — 838 e 841.

Supl.: ns. 68 — 80 e 102.
Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

5º anno — Latin — Alunos ns.: 17 — 51 — 59 — 86 — 124 — 140 — 187 — 197 — 203 — 282 — 306 — 314 — 317 — 384 e 394.

Suppl.: 407 — 417 e 421.
Banca: Drs. Rozendo, Archimínio e P. Guimarães.

6º anno — Physica — Alunos ns.: 13 — 23 — 33 — 43 — 46 — 50 — 73 — 77 — 79 — 96 — 97 — 98 — 118 — 131 e 178.

Supl.: 193 — 206 e 217.
Banca: Drs. Mey, Milton e Djalma.

6º anno — Inglez — Alunos números: 504 — 505 — 514 — 529 — 542 — 547 — 574 — 600 — 631 — 632 — 655 — 657 — 662 — 706 e 711.

Supl.: ns. 725 — 727 e 729.
Banca: Drs. Americo, P. Pinto e Fegnelon.

4º anno — Algebra — Alunos ns. 100 — 479 — 503 — 517 — 549 — 533 — 543 — 552 — 559 — 560 — 561 e 754.

Supl.: ns. 564 — 573 e 579.
Banca: Drs. Paulino, Alonso e Dario.

Realizam-se no dia 15 do corrente, ás 11 horas, os seguintes exames:

2º anno — Geographia — Alunos ns. 66 — 76 — 148 — 182 — 185 — 212 — 259 — 260 — 327 — 329 — 347 — 367 — 391 — 440 e 474.

Supl.: ns. 516 — 546 e 550.
Banca: Drs. Araripe, Leopoldo e Monteiro.

2º anno — Arithmetica — Alunos ns. 101 — 105 — 110 — 111 — 113 — 114 — 115 — 117 — 125 — 126 — 132 e 133.

Supl. ns. 141 — 145 e 153.
Banca: Drs. Cintra, Reis e Antero.

3º anno — Arithmetica (ultima chamada) — Alunos ns. 121 — 489 — 500 — 618 — 690 — 707 e 709.

Banca: Serra, Agricola e Braga.

4º anno — Portuguez — Alunos números 137 — 301 — 360 — 471 — 476 — 479 — 490 — 517 — 533 — 539 — 552 — 554 — 553 — 582 e 583.

Supl.: ns. 649 — 703 e 776.
Banca: Drs. Santos Lima, R. Maia e Malaquias.

4º anno — Algebra — Alunos números 6 — 6 — 14 — 44 — 45 — 67 — 74 — 154 — 151 — 461 — 174 — 201 e 210.

Supl. ns. 143 — 300 e 332.
Banca: Drs. Alonso, Dario e Paulino.

4º anno — Francez — Alumnos numeros — 68 — 89 — 102 — 116 — 503 545 — 559 — 620 — 621 — 685 — 829 e 835.

Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

5º anno — Latim — Alumnos ns. 107 — 417 — 421 — 438 — 440 — 449 — 507 — 524 — 673 — 688 — 733 — 802 e 824. (Ultima).

Banca: Drs. Rozendo, P. Guimarães e Archimínio.

6º anno — Inguez (ultima) — Alumnos ns. 96 — 182 — 494 — 594 — 502 — 725 — 727 — 729 — 732 — 794 — 803 e 833.

Banca: Drs. Americo, P. Pinto e Fencelon.

6º anno — Geometria — Alumnos numeros — 222 — 229 — 250 — 254 — 272 292 — 296 — 310 — 319 e 344.

Supl. ns. 357 — 371 e 380.

Banca: Drs. Salathiel, Gastão e Alexandre Barreto.

7º anno — Historia do Brasil — Alumnos ns. 164 — 396 — 408 — 448 — 540 — 555 — 668 — 677 e 743.

Banca: Drs. Sá, Graça Couto e Padilha.

Aviso

O ponto oral para o exame de mathematica e sciencias physicas e naturaes, será dado ás 9 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos á prova oral. — Archimínio Pereira, 1º tenente, secretario.

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

APROVISIONAMENTO

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico a quem interessar que, a contar desta data até ás 12 horas do dia 27 de dezembro de 1927, se acha aberta a inscripção para fornecimento de generos alimenticios e outros artigos ao rancho deste corpo, de 1 de janeiro a 30 de abril de 1928:

Discriminação — Unidade

Observações — Os generos e outros artigos são de primeira qualidade.

Alhos (sem réstia), kilo.
Arroz, kilo.
Assucar de primeira, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha de porco (peso liquido), kilo.
Batatas inglezas, kilo.
Café "Globo", moido, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca, kilo.
Carne verde com osso, kilo.
Carne verde sem osso, kilo.
Cebôlas (sem réstia), kilo.
Doces "Colombo", sortidos (peso liquido), kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Feijão mulatinho ou preto, kilo.
Lenha, metro cubico.
Macarrão, kilo.
Manteiga (peso liquido), kilo.
Matte, kilo.
Pão de trigo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal grosso, kilo.

Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.

Instruções

1.º A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão-presidente da Comissão de Rancho do 1º Regimento de Artilharia Montada e acompanhado da relação dos artigos que se propõe fornecer com indicação, em algarismos e por extenso, dos preços offerecidos e mais os seguintes documentos para julgamento da idoneidade do proponente: papeis comprobatorios de haver pago todos os impostos federaes e municipaes a que está sujeito o ramo de negocio cujos artigos se propõe fornecer; contracto social e respectivo registro na Junta Commercial.

2.º Para garantia da assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, nas adjudicações que lhe couberem, o proponente depositará, previamente, na Thesouraria do Regimento, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou em titulos da divida publica, como caução provisoria.

3.º Para aceitação do requerimento, necessario se torna que o proponente apresente o documento comprobatorio de haver feito, antecipadamente, o deposito de 1:000\$ acima citado e mais: que a petição seja apresentada dentro do prazo fixado no presente edital, tenha a declaração expressa do proponente subordinar-se a todas as exigencias nelle contidas e esteja legalmente sellada, bem como os documentos annexos.

4.º Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo.

5.º Dentro de dez dias, conforme preceitua o art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, será julgada a idoneidade do proponente e ordenada sua immediata inscripção, se satisfizer todos os requisitos exigidos.

6.º O fornecimento caberá ao proponente inscripto com o preço mais baixo, isoladamente para cada artigo, fazendo o concorrente escolhido para fornecedor, na Thesouraria do Regimento, uma caução, em dinheiro ou em titulos da divida publica, equivalente a 5 % do valor aproximado do fornecimento a realizar durante o anno.

Em seguida será lavrado o termo de ajuste e condições de fornecimento, assignado por todos os membros da Comissão de Rancho e fornecedores.

7.º O proponente inscripto com o preço mais baixo para o fornecimento do qualquer artigo e que se recusar á assignatura do termo de ajuste e condições de fornecimento, perderá a caução provisoria de 1:000\$ a que se refere o n. 3 destas instruções.

8.º O concorrente que, por ter offerecidos preços elevados, não fôr escolhido para fornecedor, poderá levantar a caução de 1:000\$, logo após conhecido o resultado da concorrência.

9.º Em caso de empate, terá preferencia, sempre, o proponente nacional, conforme determina o art. 742 do regulamento já referido.

Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre elles nova concorrência, afim de se apurar o maior abatimento sobre a offerta empatada.

St, porém, nenhum delles fazer abatimento, far-se-ha um sorteo para decisão final.

10. Em caso algum o negociante inscripto e escolhido para fornecedor poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser considerado inidoneo o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença, que será deduzida da caução do que trata o n. VI das presentes instruções.

11. De accôrdo com o que estatue o art. 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, o Governo por despacho motivado e se houver justa causa, poderá annullar a concorrência.

12. Os pedidos de inscripção deverão ser entregues ao Aproveisionador do Regimento que, para outras informações, attenderá os interessados todos os dias uteis, das 8 ás 12 horas, no quartel.

Villa Militar, 12 de dezembro de 1927.
— O proveccionador, *Bolivar Medeiros*,
2º tenente contador.

Terceiro Regimento de Infantaria

COMISSÃO DE RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor capitão presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, faço publico que a referida comissão receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás nove (9) horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata ingleza, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; côcos, um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matte em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhau), kilo; queijo de Minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre, litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, massa; sapollo radium, um; talharine, kilo; queijo parmeson, kilo; tijolos de talher, um; vassouras de piassava, 32 furos, uma; sabão virgem, kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36º, litro; petit-pois, lata; lombo, kilo; linguica, kilo; azeitona, lata; paio, kilo.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo; farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras — Legumes

Fructas — Aves e ovos

(Alpim, batata doce, abobora, maxixe, couve, repolho, vagem, etc.), kilo; Temperos — (Cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; galinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; fígado, kilo; dobradinhas, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao capitão presidente da Comissão do Rancho do 3º Regimento de Infantaria, até às (15 horas) do dia vinte e dois (22) do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1921.

2ª — As propostas serão feitas, em tres vias, em relações separadas por grupos e fornecidas aos interessados pelo official de aprovisionamento deste regimento, nas quaes os proponentes mencionarão, por extenso e por algarismo, sem emendas, entrelinhas ou rasuras os respectivos preços, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, pôde resultar a exclusão do concorrente.

3ª — As propostas serão entregues em sobre cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das mesmas e da assignatura do respectivo contracto, sem o que a respectiva apuração correrá á sua revelia.

4ª — Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção, e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociais que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5ª — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres (3) dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a letra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se in-

doneo para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concorrentes ficarão sujeitos ao deposito de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) para garantir a assignatura do respectivo contracto e para garantir a execução do mesmo, mais dez por cento (10%) até o valor de cincoenta contos de réis (50:000\$000) e de cinco por cento (5%) sobre qualquer excesso da mesma importancia, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno. Estes depositos serão effectuados na thesouraria do Regimento, sendo os documentos exhibidos; aquelle de accordo com a letra d da condição primeira do presente edital e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser feitos em dinheiro ou em titulo da divida publica.

7ª — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8ª — É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, uma vez que os preços offerecidos sejam superiores aos da base, organizados de accordo com o artigo 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, preços estes que serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9ª — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10ª — Na secretaria da Comissão, do Rancho (serviço de aprovisionamento) do Regimento, será no dia vinte e dois (22) do corrente, ás quinze (15) horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11ª — A preferéncia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro e si o empate ainda persistir, será preferido o que já estiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como ás condições impostas pelo presente edital, devendo esta declaração ser feita no respectivo pedido de inscripção.

15ª — Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovisionamento deste regimento, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16ª — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substitui-

ção immediata quando não satisfizerem tal condição.

17ª — O contracto a ser lavrado se entrará em execução depois de aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784, do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem o Regimento por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alinea f. do art. 775 do referido regulamento.

17ª — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do Regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19ª — As firmas que tiverem de fornecer ao Regimento serão obrigadas a fazer o, pelo mesmo preço, aos officiaes do Regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos, á vista.

20ª — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de dez por cento (10%), multas estas que serão impostas pela Comissão do Rancho do Regimento.

21ª — As multas de que trata a clausula immediatamente anterior serão calculadas sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da alludida multa no prazo improrogavel de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade, cada 48 horas de atraso, e finalmente, rescisão do contracto com a perda total da caução, si dentro de dez (10) dias a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

22ª — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, de conformidade com as disposições do artigo 774 do Regulamento de Contabilidade Publica.

23ª — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo reincidir em faltas que occasionem embaraços ou prejuizos aos serviços administrativos.

24ª — A rescisão do contracto pelo motivo declarado na clausula immediatamente anterior, implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25ª — É reservado ao regimento rescindir o contracto no caso de ser esbetejado o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero 31, de 14 de março de 1923.

26ª — O negociante que contractar o fornecimento, sujeitar-se-ha, no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelecido no art. 769 do Regulamento de Contabilidade Publica.

27. — São considerados casos de força maior para os efeitos da cláusula 22.ª deste edital: fallências, incêndios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por efeito de rejeição de artigos, nem outras circunstancias fora delles.

28. — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo Excmo. Sr. ministro da Guerra e a destinada a garantir a execução do mesmo, depois de terminados os compromissos contractaes e preenchidas as formalidades do artigo 684 do Regulamento de Contabilidade Publica.

29. — O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de vinte e quatro (24) horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Capital Federal: 2 de dezembro de 1927. — Manoel Benedicto Chaves, 2.º tenente contador, secretario.

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1927

Para conhecimento dos interessados e de accordo com o artigo 750 do Código de Contabilidade da União, publicam-se as propostas apresentadas em sessão realizada no Quartel do 1.º Batalhão de Caçadores, na cidade de Petrópolis, no dia 10 de dezembro corrente, ás 14 horas, a saber:

Proposta de Pereira, Mattos & Comp.

Assucar refinado, kilo.	18350
Arroz especial, kilo.	18200
Azeite doce, litro.	78700
Azeitonas, lata.	28800
Alhos, kilo.	68300
Banha, kilo.	38800
Batatas, kilo.	8750
Bacalhão, kilo.	28400
Café moído, kilo.	48400
Café em grão, kilo.	38850
Carne secca, kilo.	38400
Cebolas, kilo.	18400
Chá preto, kilo.	38000
Creolina, lata.	28400
Farinha de mandioca, kilo.	8650
Feijão preto, kilo.	8970
Goiabada, lata.	28580
Lombo, kilo.	38850
Manteiga, kilo.	98900
Massa branca, kilo.	18550
Massa amarela, kilo.	18950
Palitos, caixa.	8430
Pimenta do Reino, kilo.	58500
Queijo de Minas, kilo.	78500
Queijo Palmyra, kilo.	98900
Sabão Virgem, kilo.	18380
Sal commum, kilo.	18300
Sal fino, kilo.	6850
Sapólio, pau.	8440
Toucinho de Minas, kilo.	28860
Vinagre Nacional, litro.	8830
Vinagre estrangeiro, litro.	28900

Proposta de Soares, Lacerda & Comp.

Assucar refinado, kilo.	18330
Arroz especial, kilo.	18200
Azeite doce, Portuguez, litro.	78300
Azeitonas, latas pequenas.	28700
Alhos, kilo.	58800

Banha de porco, kilo.	38750
Batatas especiais, kilo.	8770
Bacalhão especial, kilo.	28840
Café moído especial, kilo.	48250
Café em grão, kilo.	38800
Carne secca Platina, kilo.	38450
Cebolas, kilo.	18400
Chá preto especial, kilo.	328500
Creolina Nacional, lata.	28300
Farinha de mandioca, kilo.	8620
Feijão preto especial, kilo.	8850
Goiabada Pesqueira, lata de um kilo.	28500
Lombo mineiro, kilo.	38750
Manteiga nacional, kilo.	98950
Massa branca para sopa, kilo.	18450
Massa amarela para sopa, kilo.	18850
Palitos lixados, caixa pequena, uma.	8400
Pimenta do Reino, kilo.	58500
Queijo de Minas, kilo.	78400
Queijo Parmezon, kilo.	98800
Sabão Virgem, kilo.	18340
Sal commum, kilo.	8290
Sal fino, kilo.	6840
Sapólio, pau.	8400
Toucinho de Minas, kilo.	28800
Vinagre nacional, litro.	8800
Vinagre estrangeiro, litro.	28850

Proposta de Guerra & Comp.

Pão de 100 grammas, kilo.	18200
Pão de 500 grammas, kilo.	18200
Farinha de rosca, kilo.	18000
Farinha de trigo, kilo.	18000

Proposta de Alvares & Companhia

Pães de 100 grammas, kilo.	18200
Pães de 500 grammas, kilo.	18200
Farinha de rosca, kilo.	18200
Farinha de trigo, kilo.	8900

Proposta de Jovelino Dias de Almeida

Carne de vacca, kilo.	18400
Carne de porco, kilo.	38000
Carne de vitella, kilo.	18800
Fígado, kilo.	18400

Proposta de Francisco Firmino F. Heffer

Carne verde, kilo.	18400
Carne de porco, kilo.	38000
Carne de carneiro, kilo.	38000
Carne de vitella, kilo.	28200
Fígado, fresco, kilo.	18800
Rins, um.	8500
Miolos, um.	8500
Lingua fresca, uma.	28500
Lingua de porco, kilo.	48000
Lingua de carne verde, kilo.	28500

Proposta de A. Lobo & Irmãos

Bananas, uma ração.	8080
Verduras communs, kilo.	8900
Verduras especiaes, kilo.	28000
Temperos, kilo.	28000
Ovos, dúzia.	48000
Gallinhas, uma.	78000

Proposta de A. S. Cruz

Café moído especial, kilo.	38600
Café em grão, kilo.	38000

Quartel em Petrópolis, 12 de dezembro de 1927. — Arthur Othilio de Assis, 2.º tenente contador e provisionador, secretario.

Primeira Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE VENDA DE MUARES

Communica-se, de ordem do senhor commandante, a quem interessar possa que, no quartel da Primeira Companhia de Estabelecimentos, sito á avenida Pedro II n. 33, nesta Capital, aos quinze dias do mez de dezembro vindouro, precisamente ás 13 horas, serão vendidos, por unidade, a quem melhor lance offerecer, seis (6) muares pertencentes a carga desta unidade e julgados inserviveis para o serviço militar, á vista do que determina o artigo n. 49, do Regulamento do Serviço de Remonta e da autorização do Sr. director do mesmo serviço, em seu officio n. 929, de 25 de outubro proximo findo.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1927. — Juarez Rabello Sampaio, 1.º tenente contador, almoxarife.

—K—

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com o disposto no artigo 52.º do Código de Contabilidade da União, declara-se que o Conselho de Administração deste Corpo reteberá propostas até 26 do corrente mez, para fornecimento, em 1928, nos artigos citados no presente Edital.

Os interessados farão apresentar os seus requerimentos solicitando inscrição acompanhados das respectivas propostas até a referida data, ás 13 horas, mencionando os artigos na ordem e discriminação em que se acham especificados, com indicação dos preços em algarismos e por extenso.

Os requerimentos deverão ser endereçados ao presidente do Conselho de Administração, para os fins de que tratam os paragraphos 1.º e 2.º do artigo 52.º, acima mencionado sendo indispensavel o julgamento da idoneidade dos proponentes.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contrariarem o dispositivo constante da ultima parte do paragrapho 1.º do artigo 51, do mesmo Código, isto é, que apresentarem preços maiores de 10 % sobre os que estiverem em vigor na praça.

Quaesquer esclarecimentos que desejarem os interessados, serão prestados, nos dias uteis, na Thesouraria desta Unidade, das 8 ás 9 horas.

Conservação do armamento.

Anti-oxydo, kilo.	
Estopa alvejada, superior, kilo.	
Idem, branca, superior, kilo.	
"Kaol", litro.	
Kerozene, litro.	
Lixa para ferro, de 0 á 2, folha.	
"Many-Use", lata pequena	
"Rupy", litro.	
Vaselina, litro.	

Conservação do armetamento.

Alanado especial, 66	
Agulha de metal amarelo, uma	
Agulha para corrector, papel, 25	
Agulha mediana de metal amarelo, uma	
Anel para superior, vidio de 50	
Grammas, 25	
Agulha para maquina de escrever, papel.	

Cêra para correeiro, kilo.
Fivella de metal amarello, de 4 mts. de largura, uma.
Fivella grande, dupla, de ferro estanhado, uma.
Fivella media, de ferro estanhado, uma.
Fivella de metal, amarello, de 5 cmts. de largura, uma.
Fivella para loro, uma.
Linha de seis cordas, novello, um.
Linha de 3 cordas, novello.
Linha branca, marca "Ursa", n. 1, carretel.
Linha pretã, n. 30, para correeiro, carretel.
Linha amarella n. 30 para correeiro idem.
Meia argolla de metal amarello, uma.
Oleo de mocotó, litro, um.
"Passa-guia" de hilo, uma.
"Passa-guia" redondo, um.
Porta-lóros, um.
Sola para corneiro, kilo.

Conservação de moveis.

Alças para mala, par.
Alcool de 36°, litro.
Algodão em rama, kilo.
Dobradiças de ferro, de 4", para mala, par.
Espelho nickelado para fechadura, um.
Fechadura "Gorges" com duas chaves, para gaveta, uma.
Lixa de papel, para madeira, folha.
Gomma lacca, kilo.
Pincel, francez, de cabelo, médio um.
Palha n. 2 para cadeira, chicote.
Palha n. 3 para cadeira, chicote.
Vidro reforçado, de 0m. 41 x 0m. 29, Dito de 0m. 61 x 0m. 385, um.
Dito de 0m. 955 x 0m. 355, um.
Dito de 0m. 34 x 0m. 48, um.
Dito de 0m. 62 x 0m. 295, um.
Dito de 0m. 55 x 0m. 56, um.

Remonte de calçado.

Agluhas para machina de sapateiro, papel.
Cêra para lustrar calçado, duzia.
Ilhozes pretos, para calçado, caixa.
Fio "Hamburgo", novello.
Fio "Barbour", novello.
Kola para sapateiro, lata.
Preparado preto para calçado, lata.
Pomada preta para calçado, lata grande.
Pregos "Palmares", n. 15, pacote.
Pregos n. 10, pacote.
Sola para sapateiro, maço.
Sola Santos B.B., kilo.
Tinta "Phenomenal", litro.
Tacha n. 2 1/2, pacote.
Tacha n. 1 1/2, pacote.
Tacha n. 1, pacote.
Tacha n. 3/4, pacote.
Vaqueta especial, pé.
Tacha amarella, pacote.
Tacha de ferro, pacote.

Roupa de cama.

Colcha branca, de algodão, uma.
Fronha de cretone, uma.
Lençol de cretone, um.

Expediente.

Borracha n. 212, uma.
Bouvard, de madeira, um.
Bouvard flexivel, de metal, um.
Bruder n. 6, ex.
Bloco impresso, de memorandums, um, (100 folhas.)
Cesta para papeis, uma.
Carimbo chancelia, um.

Caderno escolar, um.
Caderno brochado, um.
"Clips-flids", n. 1 e 2, xc.
Colchetes numeros 1, 2 e 3, ex.
Enveloppes timbrados para officio superior, milheiro.
Escrivaninha de vidro, com dois tinteiros, uma.
Enveloppes commerciaes, cento.
Enveloppes commerciaes timbrados, cento.
Esponja para quadro negro, uma.
Fita para machina de escrever "Royal", um.
Dita para machina "Undervood", uma.
Dita para machina "Remington", idem.
Dita para machina "Remington", portátil, uma.
Dita para machina "Erick" portátil, uma.

Gomma arabica "Sardinha", litro.
Giz, caixa.
Grampos O.K., ex.
Lapis pretos "Fabber", n. 2 duzia.
Ditos pretos, idem, n. 3 duzia.
Ditos bi-color "Fabber", duzia.
Lapis de pedra, para louza, duzia.
Livro para registro de tiro, impresso, 400. folhas (n. 6.156), um.
Livro em branco de 200 folhas, um.
Livro impresso, 100 folhas duplas, para historico do arreamento, um.
Dit, idem, idem, para historico do equipamento, um.
Livro em branco, encadernado, de 50 folhas, um.
Idem, idem, de 100 folhas, um.
Papel carbonô, commum, ex.
Papel carbonô "Reag-Scal", ex.
Papel almasso, pautado, superior, resma.
Papel timbrado para carta, com enveloppes, ex.
Papel em branco, para carta, ex.
Papel hollandia, caderno.
Papel impermeavel para encadernação de livros, caderno.

Papel almasso, superior, sem pauta, resma.
Papel para alvo, metro.
Papel pardo, grosso, de embrulho, caderno, de 50 folhas.
"Pernoites", impressos, milheiro.
"Primeiros passos", livro de leitura de Mendes Vianna, exemplar.
Pennas J, ex.
Pennas 216, "Leonard", ex.
Pennas n. 5, ex.
Pennas "Mallat", n. 2, ex.
Papel matta-borrão, folha.
Papel grosso para machina, milheiro.
Papel medio, para machina, milheiro.
Papel fino para machina, milheiro.
Peso de vidro, para cima de mesa, um.
Papel timbrado para officio, milheiro.
Regua de borracha, de 50 centimetros.
Raspadeira canivete "Rodger", uma.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta carmin "Sardinha", 1/4 de litro.
Tinta violeta para carimbo, vidro pequeno.

Vales de rações, impressos, milheiro.

Ferragens para animais.

Aço doce para ferradura, kilo.
Cravos, n. 7, milheiro.
Carvão para forja, Cardiff, tonelada.
Grosa de 14", para ferrador, uma.
Limtação chato, idem, um.
Puchavante para ferrador, um.
Torqueza para ferrador, uma.
Ferro succo para ferrador, kilo.

Apparellhos de iluminação.

Conduit, metro.
Fuziveis, de cartucho, 50 amp., um.

Fio de tempo n. 14, metro.
Fita isolante, rolo.
Fio flexivel n. 18, metro.
Fio magneto n. 26, kilo.
Fuzivel de rosca, um.
Fio de chumbo n. 16, metro.
Interruptor rotativo, um.
Isoladores de porcellana, um.
Lampadas de 5 & 50 vellas, uma.
Lampadas de 100 vellas, uma.
Lampadas de 200 vellas, uma.
Lampadas de 250 vellas, uma.
Rozeta de cleats, uma.
Supporte de metal para lampada, um.
Tomada de corrente, de rosca, uma.
Grampos isolantes, ex.
Pregos isolantes, ex.

Medicamentos para animais.

Acetato de chumbo liquido, litro.
Alcool litro.
Algodão hydrophilo, kilo.
Atoxyl, 50 grammas.
Agua destillada, litro.
Agluha de "Luer" de 2 c.c., uma.
Algodãozinho em peça de 10 metros, peça.
Ataduras de cambraia de 10 centimetros, duzia.
Ataduras de gaze de 10 centimetros, duzia.
Acido phenico, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Antifebrina, 250 grammas.
Ampolas de chlorhydrato de emetina "Bruman", ex.
Agluha para injeção hypodermica, uma.

Aloes do Cabo, grammas.
Agua oxygenada, vidro.
Agluha de aço para seringa, uma.
Alcaçuz, gramma.
Acetanaleoden, grammas.
Anidol interno, gramma.
Anidol externo, gramma.
Acido salicylico, grammas.
Bomba pulverisadora, uma.
Balsamo do Peru, gramma.
Bicarbonato de sodio, kilo.
Bi-iodureto de mercurio, 250 grammas.
Creolina "Pearson", lata.
Cacodylate de sodio, 50 grammas.
Carvão de Belloc, 100 grammas.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Cianureto de potassio, grammas.
Cascarrilha tintura, grammas, litro.
"Cruzwaldina", lata.
Chlorureto de potassio, grammas.
Caixa de metal para app. de injeção, uma.

Camphora, gramma.
Calomelanos, gramma.
Cafeina, gramma.
Cacodylate de sodio, 4 20 centesimos de 2 c.c., gramma.

Chlorureto de cal, kilo.
Electrargol, uso veterinario, ex.
Ether sulphurico, litro.
Extracto de belladona, 500 grammas.
Sparadrapo Z.O., carretel.
Essencia de therebentina, gramma.
Enxofre sublimado, gramma.
Eucaliptol, gramma.
Emetina, gramma.
Glycerina, gramma.

Gaze hydrophila, metro.
Genciana em pó, gramma.
Iodo metallico, 100 grammas.
Iodo sublimado, 200 grammas.
Iodoformio, 100 grammas.
Iodureto de potassio, 100 grammas.
Kermes mineral, gramma.
Maleina diluida, tubo.
Mentol, gramma.
Nitrato de prata, gramma.

Nitrato de potássio, gramma.
 Oxydo de zinco, kilo.
 Perborato de sodio, kilo.
 Perclureto de ferro, gramma.
 Pomada mercurial dupla, kilo.
 Passe-partout para seringas diversas, um.
 Permanganato de potássio, grammas.
 Pylocarpina a 0,10 de 2 c.c., gramma.
 Soro anti-tetânico, tubo.
 Sabão verde, kilo.
 Seringa "Luer", de 2 c.c., uma.
 Idem, idem, de 3 c.c., uma.
 Idem, idem, de 5 c.c., uma.
 Sulfato de cobre, gramma.
 Sulfato de sodio, kilo.
 Soro anti-streptococcico, ex.
 Salol, gramma.
 Salicylato de azeina a 5 cent., de 20 c.c., gramma.
 Trypaflavina, ex.
 Tartaro emético, gramma.
 Tintura de ópio, 250 grammas.
 Thermometro "Gasella", um.
 Tintura de badiana, 250 grammas.
 Vaselina pura, kilo.
 Vacina "Staphylococceick", de Wohlgut, ex.
 Vidro vasio com rolha esmerilhada, um.

Generos, louça e outros artigos para o rancho:

Generos:
 Arroz Ignape, kilo.
 Assucar de 2º, kilo.
 Azeite, litro.
 Bacalhau, kilo.
 Banha, kilo.
 Batata, ingleza, kilo.
 Café moido, kilo.
 Carne secca, kilo.
 Carne verde, kilo.
 Canjica, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Farinha de rosca, kilo.
 Feijão, kilo.
 Gallinha, uma.
 Goiabada, laranja, ou marmelada.
 Leite de vaca, litro.
 Leite condensado marca "Moca", lata.
 Lenha, metro cubico.
 Lombo de porco, kilo.
 Maiteiga, kilo.
 Matle, em folhas, kilo.
 Massa para sopa, kilo.
 Ovos de gallinha, duzia.
 Pão fresco, kilo.
 Peixe fresco, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo parmezon, kilo.
 Salame do Rio Grande, kilo.
 Salame panista, kilo.
 Sobremesa de frutas (duas laranjas ou bananas), ração.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Temperos (cebola, alho, louro, salsa, tomate, etc), kilo.
 Toucinho de Minas, kilo.
 Verduras, kilo.
 Vinagre, litro.
 Vinho do Rio Grande, litro.
 Louça e outros artigos:
 Copo de vidro liso, um.
 Copo de vidro lavrado, um.
 Cafeteira de ferro agath, uma.
 Concha de metal para sopa, uma.
 Chicara grande de granito (com pires), uma.
 Idem, pequena para café, uma.
 Colher de metal branco para sopa, uma.
 Colher de metal branco para arroz, uma.

Chicara japoneza para chá (com pires), uma.
 Concha pequena, de metal, para cozinha, uma.
 Facas grandes, cabo de madeira, para cosinha, uma.
 Facca para cortar pão, cabo de madeira, uma.
 Facca para mesa com cabo de alluminio, uma.
 Facca com cabo de madeira, para mesa, uma.
 Garfo com cabo de alluminio, para mesa, um.
 Garfo com cabo de madeira, para mesa, um.
 Garfo para cosinha, um.
 Garfo de metal branco, para mesa, um.
 Garfo de metal branco, para sobre-mesa, um.
 Machina para cortar carne, uma.
 Moringue de barro, uma.
 Prato fundo de granito, um.
 Prato fundo, fantasia, um.
 Prato raso, de granito, um.
 Prato raso, fantasia, um.
 Prato de granito para sobre-mesa, um.
 Prato fantasia para sobre-mesa, um.
 Terrina de granito, uma.
 Terrina fantasia, uma.
 Toalha branca para mesa, de 1m, 50 x 1m, 50, uma.
 Dita, idem, de 3m00, x 1m, 50, uma.

Artigos diversos:

Das officinas:
 Arestas sortidas, kilo.
 Arame lisó de 3/16", kilo.
 Arame de metal para soldar serra, kilo.
 Acido muriatico, litro.
 Breu, kilo.
 Cano de chumbo de 1/2", metro.
 Carvão vegetal, sacco.
 Estanho, kilo.
 Ferro para soldar, uma.
 Fechadura commum, para porta, uma.
 Ferro galvanizado de 5mm, de espessura, folha.
 Lima bastarda de 14", uma.
 Dita, idem, de 12", uma.
 Idem, triangular, de 40", uma.
 Idem, idem, de 8", uma.
 Idem, idem, de 6", uma.
 Lima facca de 8", uma.
 Lima triangular de 5", uma.
 Limatão de 8", um.
 Martello de bola, um.
 Manilha de junção, de 3", uma.
 Manilha recta de 4", uma.
 Manilha curva de 4", uma.
 Manilha recta de 5", uma.
 Serrão de aço para marcar a fogo de 0 a 9, uma.
 Oleo para machina, litro.
 Porca de 3/8, duzia.
 Porcas de 5/16, duzia.
 Porcas de 1/2, duzia.
 Parafuzo de 5/16 x 3", duzia.
 Parafuzo de 1/4 x 3", duzia.
 Parafuzo de 5/16 x 2", duzia.
 Parafuzo de 1 x 9, duzia.
 Parafuzo de ferro de 1 x 7, duzia.
 Parafuzo de 3/8, x 2", duzia.
 Parafuzo de 3 x 3, duzia.
 Pregos de 13x15, pacote.
 Ditos de 16x18, idem.
 Ditos de 16x21, idem.
 Ditos de 17x27, idem.
 Ditos de 18x30, idem.
 Ditos de 18x24, idem.
 Ditos de 18x36, idem.
 Registro de passagem de 5/8, um.
 Serras para ferro, duzia.
 Trincal, kilo.

De pintura, etc:

Alvaiade zinco, kilo.
 Agua raz, litro.
 Azul, pacote.
 Brocha de cabello para caliação, uma.
 Cimento, barrica.
 Cal virgem, sacco.
 Oleo de linhaça, litro.
 Occa lavada, kilo.
 Pó de sapato, pacote.
 Pincel para pintura, medio, um.
 Pincel de cabello n. 26, um.
 Seccante "Brilhante", pacote pequeno.
 Tinta "Lacol", cores diversas, kilo.
 Tijolos, milheiro.
 Vermelho, pacote.
 Zarcão, kilo.
 Verde "Paris", pacote.

De limpeza, etc:

Aglhas para machina de costura, papel.
 Algodãozinho, peça de 10 metros.
 Ancinho de ferro, com cabo, um.
 Arame farpado, rolo de 40 kilos.
 Bateria de 12 volts, com capacidade para 20 amp., uma.
 Balde de zinco, medio, um.
 Cera "Royal", encarnada, lata.
 Cadeado "Yale", pequeno, um.
 Creolina "Pearson", lata.
 Carrinho de mão, de ferro, um.
 Chinillos de couro, par.
 Cadeado grande, commum, um.
 Cadeado "Yale", grande, um.
 Enxada com cabo, uma.
 Escova para encerrar assoalho, uma.
 Escova de raiz para limpeza de animal, uma.
 Fechadura commum, para porta, uma.
 Gazolina "Motano", litro.
 Graxa para capota, kilo.
 Lixa do Rio Grande, kilo.
 Linha kaki para costura, carretel.
 Linha preta, idem, carretel.
 Linha branca, idem, carretel.
 Linha vermelha, idem, carretel.
 Naphtalina, kilo.
 Oleo de coco, litro.
 Oleo fino para machina, litro.
 Oleo fino para machina, litro.
 Pá grande, de ferro, com cabo, uma.
 Pyjamas de zephir, um.
 Phosphoro, pacote.
 Pente de chifre para limpeza de animal, um.
 Palha de aço para assoalho, pacote.
 Potassa, kilo.
 Pingalim, kilo.
 Pilha secca "Columbia", uma.
 Preparado "Fly-Tox", galão.
 Papel hygienico, rolo.
 Polvilho, kilo.
 Raspadeira de ferro, com cabo de madeira, uma.
 Sabão "Kanitz", ex., uma.
 Sapoleo, pau.
 Sabão commum, kilo.
 Sôda caustica, kilo.
 Tesoura de touselar, media, uma.
 Tijolo de arcar, um.
 Vassoura de vasculhar, uma.
 Vassourão de piassava, um.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassourinha "de piassava" para pia, uma.
 Vellas de spermacete, pacote.
 Toalha felpura, boa, tamanho medio, para rosto, uma.
 Rodó com borracha, um.
 Grampos para arame farpado, pacote.
 Madeiras.
 Loboas de pinho do Paraná de 4m, 50 x 0m,30 x 0m,03, duzia.

Ditas, de 4m,50 x 0m,30 x 0m,02, duzia.
 Ditas, de peroba de campo de 4m,50 x 0m,40 x 0m,03, duzia.
 Ditas, de pinho do Paraná de 4m,00 x 0m,23 x 0m,01, duzia.
 Ditas, de peroba do campo de 4m,00 x 0m,35 x 0m,03, duzia.
 Ditas, de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
 Ditas, de pinho do Paraná de 5m,00 x 0m,30 x 0m,01, duzia.
 Ditas, de peroba do campo de 5m,00 x 0m,30 x 0m,03, duzia.
 Barrote de guarabú, de 4m,00 x 10 x 10, um.
 Barrote de guarabú, de 5m,00 x 15 x 12, um.
 Barrote de guarabú, de 6m,00 x 15 x 15, um.
 Idem, de guarabú, de 5m,00 x 12 x 12, um.
 Idem, de óleo vermelho, de 5m,00 x 15 x 12, um.
 Quartel na Villa Militar, 13 de dezembro de 1927. — 1º tenente contador, secretário, — *Deamiro Pletz Espindola*.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE S. JOÃO

COMISSÃO DE RANCHO

Concurrecia Administrativa

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, deste grupo faço publico que a referida comissão receberá proposta no dia 26 do corrente, ás nove horas (9 horas), para fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do Rancho Geral das Praças, durante o primeiro semestre do anno de 1928, constantes dos grupos abaixo:

Primeiro grupo

Assucar perola, kilo.
 Assucar de primeira, kilo.
 Arroz de primeira, kilo.
 Café Globo, kilo.
 Café Amazonas, kilo.
 Café Ideal, kilo.
 Azeite doce portuguez, lata de kilo.
 Banha, lata de 20 kilos.
 Banha Rosa, em latas de 2 kilos.
 Batatas nacionaes, kilo.
 Batatas chilenas, kilo.
 Carne secca manta, kilo.
 Carne secca patos e mantas, kilo.
 Cangica, kilo.
 Côcos, um.
 Farinha de mandioca, kilo.
 Feijão preto, kilo.
 Feijão mulatinho, kilo.
 Feijão manteiga, kilo.
 Feijão branco, kilo.
 Matte em folha, kilo.
 Manteiga de Minas, kilo.
 Massa branca para sopa, kilo.
 Bacalhau, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo Parmeson, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, saquinho.
 Toucinho, kilo.
 Vinagre, litro.
 Vinho Rio Grande Coqueiro, garrafa.
 Goiabada de Pernambuco, lata.
 Goiabada Paixe, lata.
 Sapolio Radium, um.
 Talharim, kilo.
 Tijolo de arear, um.
 Sabão virgem, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Massa de tomate, lata.
 Alcool de 36º, garrafa.

Petits-pois Imae Santos, lata.
 Lombo de Minas, kilo.
 Linguica Leal Santos, lata.
 Azeitonas brancas, lata.
 Azeitonas pretas, lata.
 Paio, kilo.
 Biscutos Aymoré, lata de 1 kilo.
 Idem, idem em lata de 1 kilo.
 Idem Crackers Aymoré, lata de 1 kilo.
 Biscutos sortidos, lata de 1 kilo.
 Biscutos Champagne, lata de kilo.
 Sardinha Pavilhão.
 Sardinha Lusitana, lata grande.
 Pecego Leal Santos, lata de 1 kilo.
 Idem, idem de meio kilo.
 Miscelanea Colombo, vidro alto.
 Geléa sortida Colombo, vidro de 600 grammas.
 Queijo Palmyra Borboleta.
 Patté fois-gras, lata.
 Pickles Morton.
 Molho inglez, L. & P., vidro.
 Molho nacional aromatico, vidro.
 Doces sortidos Colombo, pacote.
 Manteiga mineira Demaguy, lata de meio kilo.
 Leite Moça.
 Papel hygienico, pacote.
 Camarão Leal Santos, lata.
 Salsichas de Caly, lata.
 Mortadella L. S., lata.
 Compota ou doces do norte, lata de kilo.
 Linguas Parodão.
 Linguica em banha, lata de 1 kilo.
 Marmelada L. S., lata de 1 kilo.
 Cerveja Fidalga ou Cascatinha, garrafa.
 Cerveja Malzbier, meia garrafa.
 Idem em uma garrafa.
 Vinho Grandjo branco.
 Vinho Adriano Ramos Pinto, litro.

Segundo grupo

Pão de 100 grammas, kilo.
 Pão de 500 grammas, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo

Lenha em metro.
 Lenha em achão.
 Carvão de pedra.

Quarto grupo

Aipim, batatas doces, abóbora, maxixe, couve, repolho, vagens, etc., kilo.
 Ceboulas, pimenta, alho, tomate, kilo.
 Gallinha, uma.
 Frango, um.
 Ovos, duzia.
 Bananas, rações de 2.
 Laranjas, rações de 2.

Quinto grupo

Carne de vacca dos quartos dianteiros com osso, kilo.
 Idem idem dos quartos trazeiros com osso, kilo.
 Idem idem dos quartos dianteiros sem osso, kilo.
 Idem idem dos quartos trazeiros sem osso, kilo.
 Carne de porco, kilo.
 Lingua, uma.
 Dobradinha, kilo.
 Fígado, kilo.

Sexto grupo

Peixe fresco de primeira, limpo, kilo.
 Peixe fresco de segunda, limpo, kilo.
 Camarão grande, kilo.
 Camarão miúdo, kilo.

Condições

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª. As pessoas que pretendêrem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, até as 12 horas do dia 24 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos que provem:

a) haver pago os impostos relativos ao ultimo semestre vencido;
 b) ser negociante matriculado;
 c) que cumpriu o ultimo contracto ou ajuste feito com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;
 d) ter caucionado no cofre do conselho de administração do grupo, com a importância de quinhentos mil réis (500\$) para garantir a assignatura do contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica-forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

2ª. As propostas serão feitas em tres vias, em relação separada por grupos, na ordem da publicação por edital, contendo, além do selo na primeira, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as vias.

3ª. As propostas serão entregues em sobre-cartas fechadas, com a declaração externa do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente até as 9 horas do dia 26 do corrente.

4ª. O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, que será lavrado até o dia 30 do corrente, perderá em favor do cofre do conselho a caução de que trata a letra d) da clausula primeira.

5ª. Os fornecedores actuaes ficam dispensados da caução, por já terem fornecimento na importancia superior a exigida para a mesma, perdendo a importancia correspondente, caso não cumpram o determinado na clausula quarta.

6ª. A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada por occasião da inscripção.

7ª. Não serão aceitas as propostas cujos preços offerecidos sejam superiores aos da base, dados pelo official de aprovisionamento, quando procurados pelos proponentes, mais de 10%, preços estes que se acham no serviço de subsistencia deste grupo.

8ª. No caso do não comparecimento dos proponentes ou representantes, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

9ª. No dia 24, ás 12 horas, será encerrada, no serviço de aprovisionamento deste grupo as inscripções, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira.

10. A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço desde que não exceda ao da base.

11. No caso de absoluta igualdade em condições entre duas ou mais propostas se procederá de accordo com o art. 756 do Código de Contabilidade Publica.

12. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, bem como as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

13. As firmas que tiverem de fornecer ao grupo serão obrigadas a fazelo pelo mesmo preço aos officiaes, sargentos e praças do grupo, sendo os pedidos feitos pelos mesmos; os dos sargentos e praças, com o visto dos commandantes

de baterias e todos passando pelo serviço de aprovisionamento, para controlar os preços por ocasião da entrega das respectivas contas.

Todos os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência serão de primeira qualidade, postos na arrecadação do rancho e sujeitos ao exame procedido pela Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição imediata, quando não satisfizerem tais condições.

14. O pagamento do fornecedor será feito na thesouraria do grupo, á vista das competentes contas, em tres vias, selladas, a primeira proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

15. O negociante que ficar com o fornecimento e que não cumprir fielmente com o que determina a clausula 13 deste edital, incorrerá em multa de 10%, imposta pela Comissão de Rancho.

16. A multa de que trata a clausula 15 será calculada sobre a importancia dos generos ou artigos não entregues ou fornecidos e não aceitos pela Comissão de Rancho; no caso de reincidência, será no total do fornecimento feito durante o mez da multa.

As multas serão abatidas das contas por ocasião do pagamento pela thesouraria.

17. Na vigencia do presente contracto, o grupo não poderá adquirir para o rancho geral das praças os artigos constantes deste edital em firmas extranhas ao do contractante do artigo, com excepção das de que trata a clausula 13, em caso de devolução, que deverá ser adquirido no commercio pelo official de aprovisionamento, por conta do contractante.

18. As multas impostas só poderão ser relevada em caso de força maior, devidamente comprovada e mediante assentimento do Ministerio da Guerra.

19. O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo, reincidir em faltas que occasionem embaraços aos serviços administrativos.

20. A desocisão do contracto de que trata a clausula 19 deste edital implicará na perda total do fornecimento feito durante o mez.

21. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do presente edital, devendo a declaração ser feita no respectivo pedido de inscrição.

22. O prazo maximo da entrega dos artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega dos respectivos pedidos e dos generos dos pedidos diários na hora marcada pelo official de aprovisionamento.

Quartel na fortaleza de São João, 13 de dezembro de 1927. — Elpidio Sobrinho de Carvalho, 2º tenente contador secretario da Comissão de Rancho.

Primeira Companhia de Administração

COMISSÃO DE RANCHO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. 1º tenente medico presidente da Comissão de Rancho, faço publico a quem interessar possa, que se acha aberta no quartel desta companhia, em Benfica, nesta Capital, concorrência publica, presidida pelo referido official, para fornecimento dos generos alimenticios e correlatos, durante

o anno de 1928, constantes da relação abaixo, recebendo a comissão, as respectivas propostas, no dia 26 de dezembro corrente, ás 14 horas:

Relação dos generos alimenticios e correlatos

Assucar branco, kilo.
Arroz, kilo.
Azeite doce, litro.
Azeitonas especiaes, lata pequena.
Alhos, kilo.
Bananas prata, ração de duas.
Bananas maçã, ração de duas.
Banha de porco, kilo.
Batatas, kilo.
Bacalhão, kilo.
Café moído, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne especial de vitella, kilo.
Carne de porco, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Cebollas, kilo.
Chá preto, kilo.
Chopp, litro.
Cerveja, doze garafas.
Creolina, lata pequena.
Frango, um.
Fígado de boi fresco, kilo.
Farinho de trigo, kilo.
Farinha de trigo de 2ª qualidade, kilo.
Farinha de mandioca especial, kilo.
Feijão preto, kilo.
Gallinhas, uma.
Goiabada, lata de kilo.
Lombo mineiro, kilo.
Manteiga nacional especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Macarrão, kilo.
Ovos, dúzia.
Pães de 500 grammas, kilo.
Palitos lixados, caixa pequena.
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta do reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sal commum, kilo.
Sal fino, kilo.
Saponaceo, um.
Toucinho salgado, kilo.
Temperos, kilo.
Verduras communs, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinho de mesa, litro.

Os negociantes que desejarem inscrever-se nesta concorrência deverão subordinar-se ás seguintes clausulas:

1ª — Apresentar requerimento pedindo inscrição ao presidente da Comissão de Rancho da Companhia, até o dia 26 de dezembro corrente, fazendo-o acompanhar de documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista nos generos de que é objecto a presente concorrência, os impostos federaes e municipaes da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social passado por certidão pela Junta Commercial ou no caso de sociedade anonyma estar constituida conforme o decreto 434, de 4-7-918;

c) que no caso de já ter sido fornecedor, cumprir fielmente o ultimo contracto com o Governo;

d) que depositou, em forma de caução desta companhia, a importancia de 500\$ como garantia de assignatura do contracto decorrente;

e) nenhum documento será apresentado em publica-forma;

(Os documentos citados serão restituídos depois da apuração das propostas, salvos os relativos a contracto social que tenham de acompanhar o processo de concorrência.)

2ª — As propostas serão feitas em papel timbrado e em tres vias, sendo a 1ª sellada, devendo constar das mesmas além da declaração de completa submissão do preponente ás clausulas do presente edital, o nome, qualidade, quantidade e preço dos artigos offerecidos, sendo este ultimo em algarismos e por extenso, tudo bem legivel e sem emendas, rasuras ou entrelinhas; serão assignadas e rubricadas pelos proponentes em toda as paginas, encerradas em envelope lacrado, com o nome do proponente.

3ª — Os artigos a fornecer serão todos de 1ª qualidade.

4ª — Aquelle que apresentar menor preço terá a preferencia do fornecimento; o menor preço não póde exceder o da base.

5ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

6ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá o preferencia ao proponente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; no caso de continuar o empate terá o preferencia o que já estiver fornecendo, recorrendo-se á sorte si não fiver concorrido. Em iguadade de condições terão preferencia os proponentes nacionaes.

7ª — As propostas serão abertas no referido dia 26, ás 14 horas, na Contadoria da Companhia.

8ª — Caso não compareça o proponente ou o seu representante legal não se fará apuração da respectiva proposta.

9ª — Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento doCodigo de Contabilidade da União.

10ª — O vasilhame e encaixotamento dos artigos correrão por conta do fornecedor que será tambem obrigado a entregar os artigos no quartel da companhia, ou onde se achar a mesma, sendo o prazo maximo para a respectiva entrega de 12 horas para os pedidos diários e de 48 horas para os quinquenaes, a contar da entrega desses pedidos.

11ª — As firmas que tiverem de fornecer á companhia, farão pelo mesmo preço aos officiaes e praças da mesma.

12ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a manter o seu contracto com o corpo de reserva quando em caso de guerra se mobilizar na guarnição onde se encontrar o corpo activo e além disso que o contracto é considerado de pleno direito prorogado por mais seis mezes, quando a mobilização sobrevier no decurso do ultimo mez.

13ª — Os proponentes apresentarão por occasião da assignatura do respectivo contracto, para garantir a sua fiel execução, o recibo de caução de 1.000\$, em dinheiro ou em título da dívida publica, feita na Thesouraria da Companhia.

14ª — No caso em que na vigencia do contracto seja posto em execução o serviço de subsistencias, na parte referente

aos viveres que estejam relacionados no presente edital, o contracto poderá ser rescindido nesta parte.

Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas na sede da companhia, diariamente, das 8 às 11 horas.

Quartel, na Capital Federal, em Benefica, 9 de dezembro de 1927. — *Luís Martins Chaves*, 2º tenente, aprovisionador, secretario.

Posto Medico da Villa Militar

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. major medico chefe do Posto Medico da Villa Militar e presidente do conselho de administração deste posto, faço publico que no dia 16 do corrente mez, ás 10 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1928, dos artigos aqui mencionados:

GRUPO N. 1

Expediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escova para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8", com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vencimentos, cento.
Folhas de consignaço, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos Universal, caixa.
Alfinetes, carta.
Grampos, caixa.
Lapis de borracha *Faber*, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com envelope, cento.
Oleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.
Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, toalha.
Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papeis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmin, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.
Cobertor de lã kaki, typo Intendência, de 1,40 x 2,00, uma.

Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x 0,60, duzia.
Capotes de cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de algodão para enfermeiro, um.
Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,10 x 0,60, uma.
Toalha de morim para ascultar, de 0,80 x 0,50, uma.
Fronhas de cretone, de 0,75 x 0,40, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Móveis e Utensilios

Colchão de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.
Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.
Cama de ferro com enxergão de arame, typo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.
Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.
Fronha, uma.
Colcha branca, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.
Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparelhos e accessorios de illuminação

Fita preta isolante, peça, uma.
Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.
Abat-jour de porcellana, uma.
Campainha electrica, uma.
Botão de chamada de campainha, um.
Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de asseti

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de arear, um.
Escovões para lavagens, um.
Enxugador de borracha, um.
Espanador grande de pennas, um.
Escovões para encerar, um.
Potassa, kilo.
Vasculhador para tecto, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Sapolio, um.
Sabão commum, kilo.
Limpador moderno, Bon-ami, um.
Creolina, lata.
Cera Royal, lata.
Rupi para limpeza de metaes, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gasolina, caixa.
Graça patente, kilo.
Oleo B. commum, lata.
Oleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alicate pequeno, um.
Alicate isolante, um.
Almotolia, uma.
Camara de ar Michild, 30 x 3 1/2, uma.
Camurça, uma.
Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.
Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha deanteiro para Ford, um.
Tapete de côco trazeiro, um, e as demais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.
Ataduras de gaze de 0,10, uma.
Ataduras de gaze de 0,12, uma.
Ataduras de cambraia de 0,08, uma.
Ataduras de cambraia de 0,10, uma.
Ataduras de cambraia de 0,12, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.
Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro, um.
Morim, metro.
Flanella branca, metro.
Gaze boricada, pacote.
Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.
Algodão em rama, kilo.
Algodão hydrophilo, pacote.
Essência escarlata para thermo-cauterio.
Ampolas de chlorethil Bengué, para anesthesia geral e local, uma.
Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.
Ampolas de scuocaina para cirurgia dentaria, solução E. a 5%, uma.
Ampolas de ether sulfurico para anesthesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.
Cat-gut Triplet n. 0, um.
Cat-gut Triplet n. 00, um.
Cat-gut Triplet n. 1, um.
Cat-gut Triplet n. 2, um.
Cat-gut Triplet n. 3, um.
Crina de Florença ns. 1 e 2, com fios, fino, médio e grosso.
Agrafes pequenos, médios e grandes.
Esparradrapo Johnson Zo., de 0,08, pacote.
Esparradrapo Johnson Zo., de 0,10, pacote.
Seringa de Luer, legitima, de 0,02, uma.
Seringa de Luer, legitima, de 0,10, uma.
Seringa typo Luer de 2 cc., uma.
Seringa typo Luer de 10 cc., uma.
Agulhas de Luer de 0,25, uma.
Agulhas de Luer de 0,03, uma.
Agulhas de Luer de 0,05, uma.
Agulha typo Luer de 0,25, uma.
Agulha typo Luer de 0,03, uma.
Agulha typo Luer de 0,05, uma.
Passe-partout para seringa, um.
Tubo de borracha, fino, para thermocauterio, um.

Idem de borracha para irrigador, um.
Irrigador commum de agathe, de 1 litro, um.

Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. major medico chefe deste posto, até ás 14 horas do dia 14 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

1.ª — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selio na primeira via, data e assignatura, qualidade, nome e preço do artigo em algarismos e por extenso e prazo da entrega.

2.ª — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto.

3.ª — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial; b) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; c) ter cauecionado no cofre do conselho de administração desta repartição a importância de 500\$000, para garantia e assignatura do contracto, cujo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto.

4.ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução do que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Código de Contabilidade Publica).

5.ª — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.ª — No caso de duas ou mais propostas iguais, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferéncia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferéncia o negociante que já estiver fornecendo e para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o mesmo prazo.

7.ª — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offere-

cimento de redução sobre a proposta mais barata.

8.ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

9.ª — Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.ª — No caso de não cumprimento do concorrente ou do seu representante legal, á apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.ª — Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.ª — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b da clausula 3ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já têm contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.ª — Todos os artigos mencionados na presente concorrência serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.ª — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.ª — As despesas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos serem entregues no lugar onde se achar este posto.

17.ª — Antes de qualquer decisão, serão as propostas publicadas na integra, no *Diário Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 1 de dezembro de 1927. — *Vicente Eulatio de Oliveira*, 2º tenente contador, secretario.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão-medico, chefe e presidente do conselho de administração, faço publico que no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, no quartel desta unidade, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno vindouro dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 1

Expediente e livros da Escola Regimental:

Arithmetica Elementar de Trajano, uma.

Arithmetica Progressiva, uma.

Arithmetica Elementar de Souza Lobo, uma.

Borracha n. 212, uma.

Borracha com escova para machina de escrever, uma.

Barbante fino, novello.

Barbante grosso, novello.

Buward de madeira, grande, um.

Buward de madeira, pequeno, um.

Blocos de memorandum de 8º com 100 folhas, um.

Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 10 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, uma.

Brochura de 50 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 100 folhas, de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 150 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Brochura de 200 folhas de 0,22 x 0,33, com indice, uma.

Canelas de madeira superior, uma.

Canelas de madeira especial, duzia.

Caneta de madeira regular, duzia.

Colchete para papel (OK) n. 2, caixa.

Caderno escolar pautado, duzia.

Caderno escolar n. 1, duzia.

Caderno escolar n. 2, duzia.

Carteira escolar para dous alumnos, uma.

Cesta de vime para papel, uma.

Enveloppes para officios, grandes, cento.

Enveloppes para officios, pequenos, cento.

Enveloppes timbrados para memorandum, cento.

Escrevaninha de metal com dous tinteiros, uma.

Escrevaninha de vidro com dous tinteiros, uma.

Esponja para quadro negro, uma.

Fita para machina Royal, uma.

Fita para machina Underwood, uma.

Fita para machina de sommar, Daiton, uma.

Folha de vencimentos, cento.

Folha de consignações, cento.

Gomma arabica liquida, vidro grande, um.

Gomma arabica liquida, vidro pequeno, um.

Gomma arabica em grão, kilo.

Grampos Universal, caixa.

Alfinetes, caixa.

Grampos, caixa.

Gis branco, caixa.

Gis amarello, caixa.

Grammatica Portugueza de João Ribeiro, uma.

Grammatica Portugueza de M. Maciel, uma.

Geographia de Olavo Freire, uma.

Geometria Elementar de F. T. D., uma.

Geometria Elementar de Lacerda, uma.

Historia do Brasil de João Ribeiro, uma.

Historia do Brasil por Mario da Veiga Cabral, uma.

Indice alphabetico de 0,22 x 0,33, um.

Indice alphabetico de 0,50 x 0,35, um.

Lapis de borracha Faber, um.

Livro de 200 folhas, com capa de panno preto, de 0,50 x 0,35, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,66 x 0,44, um.

Livro de 100 folhas com capa de panno preto, de 0,60 x 0,42, um.

Livro de 200 folhas com capa de panno preto, de 0,50 x 0,42, um.

Livro de 50 folhas, com indice alphabetico, com capa de panno preto, de 0,22 x 0,33, um.

Percevejo de metal, caixa.

Pernoite impresso, cento.

Regua de madeira, com 0m,80, uma.

Regua de madeira com 0m,60, uma.

Regua de madeira com 0,50, uma.

Regua de madeira com 0,100, uma.

Regua de borracha com 0,80, uma.

Regua de borracha com 0,50, uma.

Regua de borracha com 0,60, uma.

Raspadeira com cabo de osso, uma.

Raspadeira com cabo de ébano, uma.

Recapitulação de vencimentos, cento.

Talão para ajuste de contas, para fardamento, com 150 folhas, um.

Talão para ajuste de contas para fardamento, com 150 folhas, um.

Talão para pedidos de generos, diários, com 100 folhas, um.

Talão para pedido quinzenal, de generos, de 100 folhas, um.

Talão para mappa de consumo, diário de generos, com 100 folhas, um.

Tinta preta "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta carmin "Sardinha", vidro grande, um.

Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

Tinteiro de vidro, um.

Tinta para marcar roupa, litro.

Vale de ração, milheiro.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Colcha branca de algodão de 200 x 1,40, uma.

Fronha de cretone, nacional, com 0,63 x 0,33, uma.

Lençol de cretone, nacional, com 2 mt. por 1,40, um.

GRUPO N. 3

Lavagens de roupa de cama

Avental para cozinheiro, um.

Avental para copeiro, um.

Avental para medico, um.

Avental para enfermeiro, um.

Colcha para solteiro, uma.

Centro de mesa, um.

Calção kaki, um.

Calção de brim branco, um.

Capa kaki, uma.

Capa de brim branco, uma.

Fronha, uma.

Guardanapo, um.

Manta kaki, uma.

Sunga-mescla, uma.

Tunica de brim kaki, uma.

Tunica de brim branco, uma.

Toalhas de mesa, pequena, uma.

Toalhas de mesa, grande, uma.

Toalha de rosto, kma.

Toalha de auscultar, uma.

GRUPO N. 4

Remente de calçado

Agulha para sapateiro, pacote, duzia.

Atanado Rio Grande, um.

Atacador, duzia.

Cerda, maço.

Cera para sapateiro, em ródos, duzia.

Colla para sapateiro, kilo.

Faci para sapateiro, uma.

Fiadores para borzequins, par.

Fio Borboun, novello.

Fio "Patente", novello.

Grosa para sapateiro, uma.

Ilhóses, duzia.

Linha para sapateiro, de linho, carretel.

Lixa de madeira, folha.

Martello para sapateiro, um.

Pomada "Dragão", lata.

Ponto Paris, kilo.

Prego para salto, kilo.

Sovella para sapateiro, duzia.

Taxas amarellas de latão, kilo.

Taxas de ferro, kilo.

Tinta Universal, garrafa.

Solas Paulista, de primeira, kilo.

Conservação de arriamento

Graxa do Rio Grande, kilo.

Oleo de mocotó, kilo.

Oleo de peixe, kilo.

Pomada "Dragão", amarella.

GRUPO N. 5

Iluminação

Almotolia de cobre, uma.

Breu virgem, kilo.

Benzina, litro.

Botao de chamada para campainha, um.

Carbureto, kilo.

Carvão de forja, kilo.

Carvão para pilha "Leclanché", um.

Campainha electrica, uma.

Fio para campainha electrica, metro.

Fio duplo flexivel, n. 14, metro.

Fio duplo flexivel, n. 18, metro.

Fio duplo flexivel, n. 20, metro.

Fita isolante, preta, peça.

Fuziveis de 15 ampères, cartucho, um.

Fuziveis de 50 ampères, cartucho, um.

Fio isolado com borracha, n. 20, metro.

Interruptor de embutir, completo, um.

Interruptor pendente, de metal, um.

Lâmpada meio-watt, 120 volts, Philips, de 5, 10, 16, 32, 50 e 100 velas, uma.

Lima de oito millímetros, duzia.

Lima de doze millímetros, duzia.

Lapis de zinco para pilha, um.

Pera para campainha, uma.

Pilha secca Leclanché, uma.

SSupporte fixo, um.

Supporte com chave, um.

Tulipa de vidro, uma.

Vaso para pilha Leclanché, um.

Globo fosco, um.

Kerozene, caixa.

GRUPO N. 6

Combustiveis e lubrificantes

Gazolina, litro.

Oleo Ursa, caixa.

Oleo "B", commum.

Graxa patente.

GRUPO N. 7

Conservação e reparação de vehiculos e automoveis

Peças Ford, de accôrdo com o catalogo.

Eixo patente para Hippomoveis, kilo.

Rodas para hippomoveis, com chapa de ferro de 5cm. de largura e 12 raios, 25 em.

Rodas para B

GRUPO N. 8

Ferradura para cavallo, uma.

Ferradura para muar, uma.

Cravo para ferradura, duzia.

Nitrato de prata, gramma.

Todo metallico, gramma.

GRUPO N. 9

Limpeza de armamento

Antioxydo, kilo.

Balistol, kilo.

Estopa de 1°, kilo.

Estopa de 2°, kilo.

Rupi, litro.

Lixa de ferro, folha.

Lixa de madeira, folha.

Tijolo de areiar, um.

Vaselina pura, kilo.

Cadeira rotativa, uma.

GRUPO N. 10

Conservação e substituição de moveis, colleções, etc.

Armario com portas envidraçadas, um.

Armario com porta de madeira, um.

Algodão em rama, kilo.

Alcool a 38°, kilo.

Agua raz de 1°, kilo.

Bureau-ministre, um.

Alvarade de zinco, kilo.

Colla da Bahia, kilo.

Colchão cheio de capim, um.

Camas "Berta", uma.

Dobradiças de meia polegada, uma.

Dobradiças de uma polegada, uma.

Lixa para madeira, folha, uma.

Lixa para ferro, folha.

Lima tringular, para amolar sarrote, uma.

Oleo de linhaça, kilo.

Palhinha americana, kilo.

Pregos de 3, 4, 2, 1 e 1/2 polegadas, kilo.

Pó de sapate, kilo.

Roxo rei, kilo.

Seccante, pacote.

Sarrafos de pinho de Riga, pé.

Tinta esmalte branca, lata.

Tinta esmalte de cor, lata.

Travesseiro cheio de capim, um.

Verde Paris, kilo.

Verde Londres, kilo.

Zarcão, kilo.

Diversos artigos

Acido chlorhyorico, litro.

Ancinho de ferro, com oito dentes, um.

Ancinho de ferro, com quatorze dentes, um.

Balde de zinco, grande, um.

Balde de zinco, médio, um.

Balde de zinco, pequeno, um.

Brilhantina para limpeza de instrumento, um.

Bandeira de filó para signaleiro, uma.

Barbella de corrente, uma.

Brocha para calação, de cabelo, uma.

Brocha Franceza, n. 6, uma.

Brocha Franceza, n. 10, uma.

Brocha de cabelo, para calação, pequena, uma.

Cadeado, um.

Corda franceza, kilo.

Colher de pedreiro, grande, uma.

Colher de pedreiro, média, uma.

Colher de pedreiro, pequena, uma.

Capacho de coco, um.

Capacho de ferro, um.

Cimento, kilo.

Cal virgem, kilo.

Corda fina, kilo.

Chuveiro de cobre, completo, um.
 Chave de fenda, uma.
 Chave inglesa, uma.
 Cal de marisco, sacco.
 Creolina, lata.
 Diamante, para cortar vidro, um.
 Dobradilha para porta, uma.
 Depósito de lixo, grande, um.
 Depósito de lixo, pequeno, um.
 Depósito de lixo especial, um.
 Escovões para lavagem, um.
 Enxada de aço, uma.
 Escarradeira Hygienica, de agatha, uma.
 Espanador de pennas, um.
 Escova de raiz, uma.
 Fechaduras para porta, uma.
 Fechaduras para gaveta, uma.
 Fiação de matto, um.
 Foice, uma.
 Ferrolho para portas, um.
 Filtro de barro, grande, um.
 Filtro de barro pequeno, um.
 Filtro Fiel, um.
 Folle pequeno, de mão, um.
 Jatego de couro cru, um.
 Machado Collins, um.
 Pedra pome, uma.
 Parafusos, diversos, um.
 Potassa kilo.
 Pelle para tambor, uma.
 Pincel para machina de escrever, um.
 Quadro negro, um.
 Pilha para reflector, uma.
 Tranca de ferro, uma.
 Talha de barro, grande, uma.
 Regador grande, de folha dupla, um.
 Regador de folha, médio, um.
 Regador de folha, pequeno, um.
 Reflector electro, um.
 Vasculhador para fecho, um.
 Vergalhão de ferro, de 3/8, um.
 Vidro fosco, um.
 Vidro liso, um.
 Vassouras de piassava, de 22 furos, uma.
 Vassouras de piassava, pequenas, para limpeza, uma.
 Vassouras escova, de piassava, uma.
 Vassouras de palha americana, uma.
Artigos para mesa e cozinha
 Assadeira de ferro esmaltado, uma.
 Bulo grande, de agatha, para 30 chitaras, um.
 Chicaras com pires, para chá, inglesas, casal.
 Chicaras com pires, para café, inglesas, duzia.
 Chicaras com pires, para café, paulistas, duzia.
 Copos moldados, de vidro, sem pé, duzia.
 Copos lisos, sem pé, duzia.
 Copos meio crystal, duzia.
 Colher nevada pra sopa, duzia.
 Colher nevada para café, duzia.
 Cagarola Clarke, qualquer tamanho, uma.
 Conchas grandes de agatha, uma.
 Conchas grandes, de ferro esmaltado, uma.
 As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão medico chefe desta unidade, até ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento de todos os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.
 Deixam de ser prefixadas as quantidades dos artigos em concorrência, pela impossibilidade de serem determinados;

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 a 0,22, escriptas sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo na primeira via, data e a assinatura, qualidade, nome e prego do artigo, em algarismo e por extenso, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos tipos e modelos adoptados e a todas as condições deste edital.

Segunda — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta, serão fechados os documentos apresentados juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos depois da abertura ras propostas.

Terceira — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem: a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz o objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros e registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma; c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter caucionado no cofre do conselho da administração desta unidade, a importância de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

Quarta — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite, feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concorrência, si houver justa causa (artigo 740 do Código de Contabilidade Publica).

Quinta — Os proponentes ficam sujeitos ao depósito na razão de 10 % até o valor de 50.000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 500\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este depósito, destinado a garantir a execução deste contracto, será feito no cofre do conselho de administração desta unidade.

Sexta — O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas e para os que dependerem de manufactura é de 30 dias a contar da entrega do pedido, ficando os concurrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos que forem recusados.

Sétima — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferença ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo equi-

pate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquelle que mencionar o menor prazo.

Oitava — Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offertas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Nona — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença de todos os concurrentes.

Nona A — Os concurrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

Decima — No caso do não comparecimento do concorrente ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Decima primeira — Não serão em absoluto aceitos requerimentos depois da citada hora do dia 26 do corrente mez.

Decima segunda — O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra B da clausula terceira deste edital, seguirá junto ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

Decima terceira — No almoxarifado desta unidade, onde são entregues todos os artigos, encontram-se os tipos modelos, tamanhos e dimensões dos artigos, em concorrência, podendo os interessados examinal-os nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Decima quarta — Os requerimentos de inscrição serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria desta unidade, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

Decima quinta — Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da União, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Decima sexta — As despesas de transporte dos artigos de que é objecto a presente concorrência, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no quartel onde se achar a unidade.

Quartel da 1ª formação sanitaria divisionaria, Benfica, Capital Federal, 13 de dezembro de 1927. — *Theodoro Roberto Bonnet*, 2º tenente contador thesoureiro.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do senhor 1º tenente medico presidente da Comissão do Rancho desta Formação, faço publico que a referida comissão receberá proposta até o dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

constantes dos grupos abaixo discriminados:

Primeiro grupo — Generos

Generos:

Assucar de 1^a, kilo, um.
Arroz agulha, kilo, um.
Arroz typo japonéz, kilo, um.
Azeite doce Figaro, kilo, um.
Batata ingleza, kilo, um.
Bacalhão de 1^a, kilo, um.
Banha Itajahy, kilo, um.
Alho, kilo, um.
Carne secca platina, de 1^a, kilo, um.
Cebola, kilo, um.

Compotas nacionaes:

De cajú.
De figo.
De laranja.
De morango.
De pecego.
Chocolate, lata, uma.
Chá Lipton, verde, lata, uma.
Chá Lipton, preto, lata, uma.
Farinha fina de mandioca, kilo, um.
Feijão preto de 1^a, kilo, um.
Goiabada, Pesqueira, lata, uma.
Goiabada Leão, lata, uma.
Goiabada Campista, lata, uma.
Queijo mineiro, um (prato).
Lombo de Minas, kilo, um.
Matte, kilo, um.
Manteiga, kilo, um (mineira).
Marmelada Colombo, lata, uma.
Massa para sôpa (branca), kilo, um.
Massa para sôpa (amarella), kilo, um.
Louro, kilo, um.
Pecegada, kilo, um.
Sal fino, kilo, um.
Sal grosso, kilo, um.
Sapôlio Radium, um.
Sabão especial, kilo, um.
Sabão virgem, kilo, um.
Toucinho mineiro, kilo, um.
Vinagre, litro, um.
Vinho do Rio Grande do Sul, garrafa, uma.

SEGUNDO GRUPO

Panificação e café

Café moído, de 1^a, kilo, um.
Bolachas de agua e sal, kilo, um.
Bolachas Maria, kilo, um.
Farinha de trigo, kilo, um.
Biscoutos finos, kilo, um.
Biscoutos, communs, kilo, um.
Pão de farinha de trigo, kilo, um (em rações de 100,0).
Pão francez, de trigo, kilo, um.

TERCEIRO GRUPO

Mercado

Verduras, kilo, um.
Peixe fresco, kilo, um.
Bananas, milheiro um.
Laranjas, cento, um.
Ovos, dúzia, uma.
Gallinha, uma.
Franga, uma.

QUARTO GRUPO

Açougue

Carne verde de vacca, kilo, um.
Carne verde de porco, kilo, um.
Figado, kilo, um.
Rim, kilo, um.
Tripas, kilo, um.
Mocotó, kilo, um.
Linguiça de porco, kilo, um.

As pessoas que desejarem concorrer para este fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao 1^o tenente presidente da Comissão de Rancho, da Primeira Formação Sanitaria Divisionaria, até ás 15 horas do dia 29 de corrente mez, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração deste regimento, a importância fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão aceitos em publica forma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

2^a — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial em tres vias, e os preços escriptos sem rasuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, pôde resultar a exclusão do concorrente.

3^a — As propostas serão feitas em sobre-cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

4^a — Em outra sobre-carta, serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alíneas a, b, c, d e e da clausula primeira do presente edital, os quacs serão apresentados juntamente com o requerimento de inscripção e restituídos depois da abertura das propostas, com a excepção dos contractos sociaes que tenham de acompanhar o respectivo processo de concorrência.

5^a — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o qual deverá ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diário Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra d da clausula primeira do presente edital, tornando-se inidonea para as futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

6^a — Os concorrentes ficam sujeitos ao deposito de 1:500\$ para garantir a assignatura do contracto e de 3:000\$, para garantir a execução deste; depositos estes que serão effectuados na thesauraria da mesma, cujos documentos serão exhibidos; daquelle de accordo com a lettra d da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Estes depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da divida publica.

7^a — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas em presença dos concorrentes.

8^a — Não serão accellias as propostas cujos preços excedam do limite da base, estabelecidos e organizados de accordo com o art. 755 do Regulamento de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concorrentes, antes da abertura das propostas.

9^a — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá á sua revelia.

10^a — Na secretaria da Comissão do Rancho (serviço de aprovisionamento), da 1^a Formação Semi-Divisionaria, será no dia 24 ás 15 horas, encerrada a inscripção, não sendo depois dessa hora aceitos os respectivos requerimentos nem os documentos de que trata a clausula primeira do presente edital.

11^a — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base.

12^a — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá a preferencia ao licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; si continuar o empate, o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate, ainda persistir, recorrendo-se á sorte, si este não tiver concorrido.

13^a — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14^a — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Regulamento de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

15^a — Outras informações sobre esta concorrência, serão prestadas aos interessados, no gabinete do official de aprovisionamento desta Primeira Formação Semi-Divisionaria, nos dias uteis, das 13 ás 15,30 horas.

16^a — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem o objecto da presente concorrência serão de 1^a qualidade, postos no quartel ou onde estiver a Primeira Formação Semi-Divisionaria, ou parte desta dentro do Districto Federal.

17^a — O contracto a ser lavrado só entrará em execução depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, conforme as disposições constantes do artigo 784 do Regulamento de Contabilidade Publica, não se responsabilizando o Governo nem a Formação por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar o registro, de accordo com a alínea f, do art. 775, do referido regulamento.

18^a — O pagamento ao fornecedor será feito na thesauraria do regimento á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente, de accordo com as leis vigentes.

19^a — As firmas que tiverem de fornecer á Formação, serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes da Formação, sendo os pedidos feitos dire-

clamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

20° — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as cláusulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multa de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão de Ramcho da Formação.

21° — As multas de que trata a cláusula immediatamente anterior, serão calculadas sobre a importância dos gêneros ou artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com importância da multa no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena de ser duplicada e triplicada a penalidade cada 48 horas de atraso; e finalmente, rescisão do contracto, com a perda total da caução si dentro de 10 dias, a contar da data da multa primitiva não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas, em favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá também o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto, pelo motivo acima, responderão pelas multas as importâncias dos fornecimentos feitos.

22° — As multas impostas só poderão ser relevadas em caso de força maior, devidamente comprovada mediante assentimento do Tribunal de Contas, na conformidade das disposições do artigo 771, do Regulamento de Contabilidade Publica.

23° — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo rescindir em falta, que occasionem embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

24° — A rescisão do contracto pelo da cláusula immediatamente anterior implicará na perda total da caução em favor da Fazenda Nacional.

25° — É reservado á unidade rescindir o contracto no caso de ser estabelecido o serviço de subsistencia militar, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 31, de 14 de março de 1923.

26° — O negociante que contractor o fornecimento, sujeitar-se-ha no caso de rescisão do referido contracto, a todas as formalidades exigidas para a legalidade do mesmo contracto, inclusive registro pelo Tribunal de Contas, como estabelece o art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica.

27° — São considerados casos de força maior para os efeitos da cláusula 22° deste edital: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções e guerra, não se podendo, absolutamente, comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos.

28° — A caução destinada a garantir a assignatura do contracto será restituída depois deste approved pelo senhor ministro da Guerra, e a destinada a garantir a execução, depois do terminados os compromissos contractuaes e preenchidas as formalidades do art. 68, do Regulamento de Contabilidade Publica.

29° — O prazo maximo para a entrada de gêneros e mais artigos constantes do presente edital, será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido.

Quartil em Bomfica, 13 de dezembro de 1927. — Theodoro Roberto Bonnet, 2° tenente, contador, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do café

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação as novas taxas de \$100, \$200 e \$300.

O sello é da forma rectangular, medindo 28m./m5 x 18m./m5, com a base sellos ordinarios commemorativos do bi-centenario do cafeeiro no Brasil, das no sentido da maior dimensão. Os seus principaes caracteristicos são os seguintes: ao centro, do lado direito, o symbolo da Patria, representada por uma joven de perfil, coroada de guirlandas, sustentando na mão esquerda um ramo de café; no fundo, vê-se um cafezal em perspectiva, tendo na linha do horizonte as inscripções: "1727-1927" e "São Paulo". o lado esquerdo destaca-se um cartucho decorativo, contendo o valor em algarismos arabicos entrelaçados e a palavra — Réis. As inscripções "Bi-Centenario do Cafeeiro", em fundo escuro, e "Brasil-Correio", em fundo claro, limitam, a primeira, a parte de cima do rectangulo, e a segunda, a parte inferior do mesmo rectangulo, sendo todo o conjunto ladeado por uma barra plena á guisa de moldura.

Os sellos são impressos nas seguintes cores: os de \$100, em cor verde; os de \$200, em cor vermelha; e, finalmente, os de \$300, em cor sépia.

Directoria Geral dos Correios, em 5 de novembro de 1927. — O sub-director de Contabilidade, Candido Valle Junior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com o despacho da directoria exarado no processo numero 4.933/154/27, desta secretaria, convide a Companhia Edificadora, com escriptorio á rua Visconde Inhauma n. 80-14 a vir satisfazer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, o pagamento

das importancias relativas aos direitos aduaneiros de 100 rodeiros de 1m.60, com o peso bruto de 110.500 kilos e liquido de 110.000 kilos, descarregados do vapor "Mandú", com a marca E. F. C. B. 1/100, e as referentes ás

C. E.

despesas a que estão sujeitos os mencionados rodeiros, que se acham depositados na 1ª secção da Intendencia desta Estrada, e, bem assim, a retirar-os após a effectivação dos pagamentos em questão, sob pena de, findo aquelle prazo, e não attendido o convite nos termos do presente edital, proceder esta via-ferrea na conformidade dos dispositivos dos artigos 91 e 92 e seus paragraphos do Regulamento Geral dos Transportes.

(P. 4.933-154-27).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 16 de novembro de 1927. — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

De ordem da directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a reparação das caldeiras constantes da concurrencia acima, conforme edital de 9 deste mez, observada, porém, a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Na cláusula XV: 3/4

Na cláusula XXXVI: As pessoas, etc.

Na cláusula XXXIX: as cláusulas, etc.

Leia-se:

Na cláusula XV: 4/3

Na cláusula XXXVI: As pressões, etc.

Na cláusula XXXIX: As caldeiras, etc.

Prevalecem todas as demais condições do referido edital

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1927. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 1

Anno de 1928

Quadro demonstrativo das firmas inscritas para o fornecimento de carvão estrangeiro ás seguintes estradas: Central do Brasil, Oeste de Minas, Rio do Ouro e Therezopolis

Especie do material	Unidade	N. 1 Amaro da Silveira & Comp. Ltd.	N. 2 The Brazilian Coal Company	N. 3 Krause & Keppich
Carvão de pedra estrangeiro em toneladas de 1.016 kilos...	Tonelada	67\$215	72\$800	76\$900

Intendencia, 10 de dezembro de 1927. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 205

De ordem da directoria vão transcriptas as propostas apresentadas abertas e lidas na concorrência administrativa n. 205, realizada hoje nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1927. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 205, PARA AS 2ª, 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos treze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e sete presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendência, o senhor ajudante de intendente interino *Polybio Cesar Ribeiro* e o escrivão interino *Nestor Rodrigues de Carvalho*, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero duzentos e cinco, convocada pelo edital de sete do corrente, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

Um — *R. Veiga & Comp.*

Dois — *Vasco Ortigão & Comp.*

Tres — *Dias Garcia & Comp.*

Quatro — *Willmann, Xavier & Comp.*

Cinco — *Hime & Comp.*

Seis — *Ribeiro Costa & Comp.*

Sete — *Dolabella Portella & Comp., Ltda.*

Oito — *José Mercadante & Comp.*

Nove — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Dez — *Stahlunion Limitada.*

Onze — *Marvin S. A.*

Doze — *Souza Sampaio & Comp. Ltd.*

Treze — *Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi*, ultimo.

O senhor ajudante de intendente julga idoneos os treze concorrentes, abre os envelopos apresentados, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem de seus envelopos e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento será feito após a publicação de todas ellas, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de *R. Veiga & Comp.*, *Thales da Costa*. — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.*, *C. Guimarães*. — Por procuração de *Willmann, Xavier & Comp.*, *G. Pinheiro*. — Por procuração de *Hime & Comp.*, *João Garcia*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de *Dolabella, Portella & Comp., Ltda.*, *José Fernandes de Souza*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* — Por procuração de *Stahlunion Limitada*, assignatura illegivel. — Por procuração de *S. A. Marvin, João Ernesto de Souza*. — Por procuração de *Souza Sampaio & Comp., Ltda.*, *José Augusto Ramos*. — Por procuração de *A. G. E. Charleroi*, *Ormino Miranda*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

R. Veiga & Comp., firma brasileira, estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10 nesta Capital, vem propor fornecer a esta estrada, de accordo com o edital de concorrência administrativa n. 205, publicado no *Diário Official* de 7 de dezembro de 1927, os artigos abaixo:

Para a 5ª divisão:

- 7 (um) transformador triphasico de 10 K W de 2.100 RPM para 220 volts de 50 a 60 ciclos. (O transformador deverá vir com o oleo necessario) por dois contos e oitocentos mil réis. 2:800\$000
- 1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, por trescentos e cincoenta mil réis 350\$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como as do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Por procuração de *R. Veiga & Comp.*, *Thales da Costa*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, vem

apresentar a V. Ex. sua proposta de preços para a concorrência administrativa n. 205, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 10 do corrente, submettendo-se a todas as condições do mesmo:

Para a segunda divisão (comissão de reclamações)

- 40 (quarenta) mesas de madeira de imbuya ou peroba, de accordo com o modelo da contadaria da E. F. Central do Brasil, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis. 455\$000
- 40 (quarenta) cadeiras de madeira imbuya ou peroba, de accordo com o modelo da contadaria da E. F. Central do Brasil, uma, vinte e nove mil e duzentos réis. 29\$200
- 1 (um) bureau de madeira imbuya ou peroba, com duas ordens de tres gavetas e um no centro, forrado de panno verde e vidro, de crystal, com 1,70 x 0,90 x 0,80 cms., por oitocentos e quarenta mil réis. 840\$000
- 1 (uma) poltrona giratoria, de accordo com o modelo da pagadoria, por duzentos e vinte mil réis. 220\$000
- 3 (tres) bureaux de madeira de imbuya ou peroba, com duas ordens de tres gavetas e uma no centro, forrado de panno verde, com 1,60 x 0,90 x 0,80 cms., um, trescentos e oitenta mil réis. 380\$000
- 3 (tres) poltronas gyatorias n. 12 (imbuya ou peroba), um, cento e noventa e oito mil réis. 198\$000
- 3 (tres) bureaux de madeira, de imbuya ou peroba, com uma ordem de tres gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever, modelo 3/14, um, trescentos e noventa e cinco mil réis. 395\$000
- 3 (tres) cadeiras de madeira imbuya ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, uma, cento e oitenta e cinco mil réis. 185\$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde da Inhaúma numeros 23 e 25, de accordo com o edital de 7 de dezembro de 1927, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados.

Concurrencia administrativa n. 205

Ferro galvanizado em chapa:

- 10.000 (dez mil) kilos de 1/32" x 4' x 8', kilo, mil centos e quarenta réis. 1\$140
- 8.000 (oito mil) kilos de 1/16" x 4' x 8', kilo, mil cento e trinta réis. 1\$130
- 4.000 (quatro mil) metros de tubos de ferro galvanizado, de 5", com as respectivas luvas, metro, vinte e um mil seiscientos e noventa réis. 21\$690

Os proponentes declararam submitter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Por procuração, *C. Guimarães*.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 170, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 3 de dezembro de 1927, publicado no *Diário Official*.

Concurrencia administrativa n. 205

- 1 (um) transformador triphasico de 10 K W, de 2.100 R. P. M., para 220 volts, de 50 a 30 ciclos. (O transformador deverá vir com o oleo necessario), por um conto setecentos e noventa mil réis. 1:790\$000
- 1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, por quatrocentos e setenta mil réis 470\$000

Os proponentes declararam inteira submissão ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — *Willmann, Xavier & Comp.*

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue da intendência, de accordo com as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos.

Concurrencia administrativa n. 205

Aço doce em cantoneira L de 16' de comprimento:

- 2.000 kilos de 1" x 1" x 1/8".
- 3.000 kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 2.000 kilos de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
- 5.000 kilos de 2" x 2" x 1/4".
- 3.000 kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
- 5.000 kilos de 3" x 3" x 1/2".

Preço médio para a totalidade, kilo, setecentos e setenta réis.....

\$770

Ferro tipo 2 em barra de 16' a 24' de comprimento:

- 5.000 kilos de 3/8" x 1 1/2".
- 5.000 ditos de 1/2" x 1".
- 10.000 ditos de 1/2" x 1 1/2".
- 10.000 ditos de 1/2" x 2".
- 10.000 ditos de 1/2" x 2 1/2".
- 5.000 ditos de 1/2" x 3 1/2".
- 5.000 ditos de 5/8" x 5/8" x 1".
- 10.000 ditos de 5/8" x 2 1/2".
- 10.000 ditos de 3/4" x 1".
- 5.000 ditos de 3/4" x 1".
- 5.000 ditos de 1" x 1/4".
- 5.000 ditos de 1" x 2".
- 15.000 ditos de 1" x 3".
- 10.000 ditos de 1" x 4".
- 5.000 ditos de 2 1/2" x 1".

Preço médio, para a totalidade, kilo, seiscentos setenta e cinco réis.....

\$675

Ferro redondo, tipo 2, com 16' a 24' de comprimento:

- 5.000 kilos de 1/4".
- 5.000 ditos de 5/16".
- 5.000 ditos de 3/8".
- 15.000 ditos de 1/2".
- 15.000 ditos de 5/8".
- 30.000 ditos de 3/4".
- 30.000 ditos de 7/8".
- 30.000 ditos de 1".
- 15.000 ditos de 1 1/8".
- 15.000 ditos de 1 1/4".
- 15.000 ditos de 1 3/4".
- 15.000 ditos de 2".

Preço médio, para a totalidade, kilo, seiscentos e setenta e cinco réis.....

\$675

Ferro quadrado, tipo 2, de 16' a 24' de comprimento:

- 1.000 kilos de 3/8".
- 5.000 ditos de 1 1/2".
- 5.000 ditos de 1 3/4".
- 5.000 ditos de 2".
- 5.000 ditos de 2 1/2".

Preço médio para a totalidade, kilo, seiscentos setenta e cinco réis.....

\$675

Para a 5ª divisão:

- 1.000 metros de tubos de ferro galvanizado, de 5", com as respectivas luvas, metro, vinte e dois mil e trezentos réis.....

22\$300

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Por procuração de Hime & Comp., João Ferreira.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os seguintes artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

Concurrencia administrativa n. 205

Para a 2ª divisão (comissão de reclamações)

- 40 mesas de madeira, de imbaya ou peroba, de accordo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma, cento e setenta e cinco mil réis.....

175\$000

- 40 cadeiras de madeira de imbaya ou peroba, de accordo com o modelo da Contadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis.....

26\$500

- 1 bureau de madeira imbaya ou peroba, com duas ordens de tres gavetas e um no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, com 1,70 x 0m,90 x 0m, 80, por setecentos e vinte mil réis.....

720\$000

- 1 poltrona gyraloria, de accordo com o modelo da pagadoria, por duzentos e quarenta mil réis.....

240\$000

- 3 bureaux de madeira de imbaya ou peroba, com duas ordens de tres gavetas e uma ao centro, forrado de panno verde, com 1,60 x 0,90 x 0,80, uma, trescentos e quarenta e cinco mil réis.....

345\$000

- 3 poltronas gyralorias n. 12 (imbaya ou peroba), uma, noventa e nove mil réis.....

99\$000

- 3 breaux de madeira de imbaya ou peroba, com uma ordem de tres gavetas e uma no centro, com dispositivo para um, quinhentos mil réis.....

500\$000

- 3 cadeiras de imbaya ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, uma, cento e quarenta e nove mil réis

149\$000

- Aço doce em cantoneira L, de 16' a 36' de comprimento, de accordo com as quantidades e especificações do edital, preço médio para kilo, setecentos e oito réis.....

\$708

- Ferro tipo 2, em barra de 16' a 24' de comprimento, de accordo com as quantidades e especificações do edital, preço médio para kilo, setecentos e vinte réis.....

\$720

- Ferro redondo, tipo 2, com 16' a 24' de comprimento, de accordo com as quantidades e especificações do edital, preço médio para kilo, seiscentos e noventa e sete réis.....

\$697

- Ferro quadrado, tipo 2, de 16' a 24' de comprimento, de accordo com as quantidades e especificações do edital, preço médio para kilo, seiscentos e seis réis.....

\$706

- Ferro galvanizado em chapa, de accordo com as quantidades e especificações do edital, preço médio para kilo, mil e noventa e oito réis.....

1\$098

- 600.000 litros de cal de pedra, em saccos de 75 litros cada um, metro, cento e dezoito réis.....

\$118

- 250 tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, de 0m,25 de diametro (10"), com quatro metros de comprimento cada um e espessura de 0m,18, um, quatrocentos e noventa e tres mil réis.....

493\$000

- (Esses tubos deverão supportar uma carga de 10 atmosferas).

- 1.000 metros de tubos de ferro galvanizado, de 5", com as respectivas luvas, metro, vinte mil oitocentos e quarenta réis

20\$840

- 6 curvas de 5", uma, cento e trinta mil réis

130\$000

- 6 ventosas de 5", uma, trescentos mil réis...

300\$000

- 3 registro de passagem de 5", um, trescentos e quinze mil réis.....

315\$000

- 3 registros de descarga de 5", uma, trescentos e cinquenta e nove mil réis.....

359\$000

- 10 luvas sobrevalentes de 5", uma, vinte e quatro mil e setecentos réis.....

24\$700

Nota: Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital e suas correções.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Ribeiro, Costa & Comp.

Dolabella, Portella & Comp., Limitada, industriaes e constructores, fornecedores dessa estrada, com escritorio nesta Capital, á Avenida Rio Branco, 133, 3º andar, propõem for-

necer á essa estrada, de accôrdo com o edital de concorrência n. 205, publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, o seguinte:

600.000 (seiscentos mil) litros de cal de pedra, em saccos de setenta e cinco (75) litros cada um, ao preço de quarenta e nove e meio réis (\$049,5) o litro.

Os proponentes declaram que a cal será entregue na estação de Camillo Prates e que se submettem a todas as condições e exigências estipuladas no referido edital.

Rio de Janeiro 13 de dezembro de 1927. — *Dolabella, Portella & Comp., Ltda.*

José Mercadante & Comp., negociantes e industriaes, estabelecidos em Porto Novo do Cunha, Estado de Minas, com escriptoria nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 148, 4º andar, veem propor fornecer, de accôrdo com o edital rectificado da concorrência administrativa n. 205, publicado no *Diario Official* de 10 do corrente mez, o seguinte:

Para a 2ª divisão:

40 (quarenta) mesas de madeira de imbuya ou peroba, de accôrdo com o modelo na Contadoria dessa estrada, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000
40 (quarenta) cadeiras de madeira de imbuya ou peroba, de accôrdo com o modelo na Contadoria dessa estrada, uma, vinte e seis mil réis.....	26\$000
1 (um) bureau de madeira imbuya ou peroba, com duas ordens de tres gavetas e uma no centro, forrado de panno verde e vidro de crystal, de 1m,70 x 0m,90 x 0m,80 cms., por oitocentos mil réis.....	800\$000
1 (uma) poltrona gyratoria, de accôrdo com o modelo na pagadoria, por cento e oitenta mil réis.....	180\$000
3 (tres) bureaux de madeira de imbuya ou peroba, com duas ordens de tres gavetas e uma no centro, forrada de panno verde, com 1,60 x 0,90 x 0,80 cms., um, quinhentos mil réis.....	500\$000
3 (tres) poltronas gyratorias n. 12 (imbuya ou peroba), uma, cento e oitenta mil réis....	180\$000
3 (tres) bureaux de madeira de imbuya ou peroba, com uma ordem de tres gavetas e uma no centro, com dispositivo para machina de escrever, modelo 3/14, uma, setecentos mil réis.....	700\$000
3 (tres) cadeiras de imbuya ou peroba, modelo n. 8, proprias para dactylographos, uma, cento e vinte mil réis.....	120\$000

Os proponentes exhibem em separado os seus documentos de idoneidade, e bem assim a caução geral que teem da thesouraria dessa estrada, e declaram submeter-se inteiramente ás condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Por pro-
curação de José Mercadante & Comp., *Paschoalino Panza.*

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accôrdo com o edital de 7 do corrente, o material abaixo especificado:

Concorrência administrativa n. 205

Para a 4ª divisão:

Aço doce em cantoneira U, com 36' de comprimento, conforme especificação do edital, kilo, setecentos e setenta réis.....	\$770
Aço doce em cantoneira duplo T, de 24' a 36' de comprimento conforme especificação do edital, kilo, setecentos e setenta réis.....	\$770
Aço doce em cantoneira L, de 16' a 36' de comprimento, conforme especificação do edital, kilo, setecentos e setenta réis.....	\$770
Ferro tipo 2, em barra de 16' a 24' de comprimento, conforme especificação do edital, kilo, setecentos e quarenta e oito réis.....	\$748
Ferro redondo, tipo 2, com 16' a 24' de comprimento, conforme especificação do edital, kilo, setecentos e quarenta e oito réis.....	\$748

Ferro quadrado, tipo 2, de 16' a 24' de comprimento, conforme especificação do edital, kilo, setecentos e quarenta e oito réis.....	\$748
Ferro galvanizado, em chapa, conforme especificação do edital, kilo, mil cento e setenta réis.....	1\$170

Para a 5ª divisão:

Cal de pedra, em saccos de 75 litros cada um, litro, quarenta e oito réis.....	\$048
Tubo de ferro galvanizado, de 5" com as respectivas luvas, metro, vinte e um mil e quatrocentos réis.....	21\$400
Curvas de 5", uma, noventa mil réis.....	90\$000
Ventosas de 5", uma, trescentos e trinta mil réis..	330\$000
Registros de passagem de 5", um, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000
Registros de descarga de 5", um, duzentos e noventa mil réis.....	290\$000
Luvas sobresalentes de 5", uma, doze mil réis....	12\$000

Os proponentes declaram que o preço para o cal, acima oferecido, se entende para entrega nas estações entre Vespasiano e Mattosinhos.

Os proponentes declaram ainda que o material acima será fornecido nas quantidades mencionadas no referido edital, assim como que se sujeitam a todas as condições no mesmo estabelecidas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

A Stahlunion Ltda., estabelecida nesta Capital á rua São Pedro n. 23, de accôrdo com o edital da concorrência administrativa n. 205, para o fornecimento de diversos materiaes para as 2ª, 4ª e 5ª divisões, propõe fornecer á essa estrada o seguinte:

Para a 5ª divisão:

4.000 (quatro mil) metros de tubos de ferro galvanizados de 5", com as respectivas luvas, metro, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900
---	---------

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência e sua rectificação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — *Stahlunion Ltda*

A Sociedade Anonyma Marvin, brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de, pela presente, propor fornecer a essa estrada, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 4 do corrente mez, ás paginas ns. 25.681 a 25.684 e correções em 8 do mesmo mez, ás folhas ns. 25.963 e 25.964, o seguinte material:

Aço doce em cantoneira L, de 16' a 36' de comprimento:

2.000 (dous mil) kilos de 1" x 1" x 1/8".	
3.000 (tres mil) kilos de 1-1/2" x 1-1/2" x 1/4".	
3.000 (tres mil) kilos de 1-3/4" x 1-3/4" x 1/4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 2" x 2" x 1/4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 3" x 3" x 1/2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 4" x 4" x 1/2".	
Ao preço médio de mil e setenta réis por kilo.....	1\$070

Ferro redondo, tipo 2, com 16' a 24' de comprimento:

5.000 (cinco mil) kilos de 1/4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 5/16".	
5.000 (cinco mil) kilos de 3/8".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1/2".	
15.000 (quinze mil) kilos de 5/8".	
30.000 (trinta mil) kilos de 3/4".	
30.000 (trinta mil) kilos de 7/8".	
10.000 (dez mil) kilos de 1".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1-1/8".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1-1/4".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1-3/4".	
8.000 (oito mil) kilos de 2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 3-1/2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 4".	
Ao preço médio de novecentos e quarenta réis por kilo.....	\$940

Ferro galvanizado em chapa:

3.000 (tres mil) kilos de 1/32" x 4" x 8".	
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1/16" x 4" x 8".	
Ao preço médio de mil seiscientos e cinquenta réis por kilo.....	
	1\$650

A proponente declara se sujeitar a todas as clausulas exaradas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Marvin S. A.

Souza Sampaio & Comp., Limitada, Brasileiros, negociantes estabelecidos nesta Capital, á Avenida Rio Branco ns. 69/77, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 10 de dezembro de 1927, para fornecimento durante o anno de 1928, pelos seguintes preços:

Para a quarta divisão

Aço doce em cantoneira U, com 36" de comprimento:

10.000 (dez mil) kilos de 3" x 2" x 3/8".	
10.000 (dez mil) kilos de 4" x 2" x 1/2".	
30.000 (trinta mil) kilos de 8" x 3" x 1/2".	
25.000 (vinte e cinco mil) kilos de 10" x 3-1/2" x 5/8".	
14.000 (quatorze mil) kilos de 12" x 4" x 5/8".	
17.000 (dezoito mil) kilos de 13" x 4" x 3/4".	
10.000 (dez mil) kilos de 15" x 4" x 3/4".	

116.000 (cento e dezesseis mil) kilos ao preço de seiscientos e sessenta e seis réis o kilo..... \$666

Aço doce em cantoneira, duplo "T", de 24" a 36" de comprimento:

10.000 (dez mil) kilos de 1-1/2" x 1-1/2" x 1/4".	
13.000 (treze mil) kilos de 2" x 2" x 1/4".	
13.000 (treze mil) kilos de 8" x 4" x 1/2".	
10.000 (dez mil) kilos de 9" x 4" x 1/2".	
15.000 (quinze mil) kilos de 10" x 5" x 5/8".	

61.000 (sessenta e um mil) kilos ao preço de seiscientos e sessenta e seis réis o kilo.. \$666

Aço doce em cantoneira "L", de 16" a 36" de comprimento:

2.000 (duos mil) kilos de 1" x 1" x 1/8".	
3.000 (tres mil) kilos de 1-1/2" x 1-1/2" x 1/4".	
3.000 (tres mil) kilos de 1-3/4" x 1-3/4" x 1/4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 2" x 2" x 1/4".	
3.000 (tres mil) kilos de 2-1/2" x 2-1/2" x 3/16".	
5.000 (cinco mil) kilos de 3" x 3" x 1/2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 4" x 4" x 1/2".	
4.000 (quatro mil) kilos de 6" x 6" x 5/8".	

30.000 (trinta mil) kilos ao preço de seiscientos e sessenta e seis réis o kilo..... \$666

Ferro tipo 2, em barra de 16" a 24" de comprimento:

5.000 (cinco mil) kilos de 3/8" x 1-1/2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1/2" x 1".	
10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 1-1/2".	
10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 2".	
10.000 (dez mil) kilos de 1/2" x 2-1/2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1/2" x 3-1/2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 5/8" x 1".	
10.000 (dez mil) kilos de 5/8" x 2-1/2".	
10.000 (dez mil) kilos de 3/4" x 1".	
5.000 (cinco mil) kilos de 3/4" x 4".	
10.000 (dez mil) kilos de 7/8" x 8".	
20.000 (vinte mil) kilos de 7/8" x 10".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 1/8".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 1/4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1" x 2-1/2".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 3".	
10.000 (dez mil) kilos de 1" x 4".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 5".	
20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 6".	
20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 7".	
20.000 (vinte mil) kilos de 1" x 8".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1" x 10".	
10.000 (dez mil) kilos de 1" x 11".	

10.000 (dez mil) kilos de 1" x 12".	
2.000 (duos mil) kilos de 1-1/4" x 1/16".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1-1/8" x 3-1/2".	
10.000 (dez mil) kilos de 1-1/2" x 10".	
15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 4".	
15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 7".	
15.000 (quinze mil) kilos de 2" x 10".	

332.000 (trescentos e trinta e dois mil kilos ao preço de seiscientos e sessenta e seis réis o kilo..... \$666

Ferro redondo, tipo 2, com 16" a 24" de comprimento:

5.000 (cinco mil) kilos de 1/4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 5/16".	
5.000 (cinco mil) kilos de 3/8".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1/2".	
15.000 (quinze mil) kilos de 5/8".	
30.000 (trinta mil) kilos de 3/4".	
30.000 (trinta mil) kilos de 7/8".	
30.000 (trinta mil) kilos de 1".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1-1/8".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1-1/4".	
15.000 (quinze mil) kilos de 1-3/4".	
15.000 (quinze mil) kilos de 2".	
10.000 (dez mil) kilos de 3-1/2".	
10.000 (dez mil) kilos de 4".	

115.000 (duzentas e quinze mil kilos ao preço de seiscientos e sessenta e seis réis o kilo.. \$666

Ferro quadrado, tipo 2, com 16" a 24" de comprimento:

500 (quinhentos) kilos de 1/4".	
1.000 (mil) kilos de 3/8".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1-1/2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 1-3/4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 2-1/2".	
5.000 (cinco mil) kilos de 2-3/4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 3".	
5.000 (cinco mil) kilos de 4".	
5.000 (cinco mil) kilos de 5".	
5.000 (cinco mil) kilos de 6".	

46.500 (quarenta e seis mil) kilos ao preço de seiscientos e sessenta e seis réis o kilo \$666

Ferro galvanizado em chapa:

10.000 (dez mil) kilos de 1/32" x 4" x 8".	
8.000 (oito mil) kilos de 1/16" x 4" x 8".	

18.000 (dezoito mil) kilos ao preço de chapa numero 22, kilo, mil trezentos e setenta e nove réis..... 1\$379
Idem idem idem de chapa n. 16, ao preço de mil e quarenta e sete réis o kilo... 1\$047

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Por procuração, José Augusto Ramos.

Proposta que faz a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, estabelecida á praça da Republica numero 75, nesta Capital, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de materias ás 2ª, 4ª e 5ª divisões, na concorrência administrativa n. 205, a realizar-se em 13 de dezembro de 1927, ás 12 horas, na intendência dessa estrada, conforma edital publicado no *Diario Official* de 4 de dezembro de 1927.

A proponente declara que se submete aos termos do edital e do Código de Contabilidade Publica.

Para a 5ª divisão:

1 (um) transformador triphasico de 10 K. W. de 2.100 rpm para 220 volts, de 50 a 60 cycles. (O transformador deverá vir com o óleo necessario) por um conto quinhentos e cincoenta mil réis.....	1:550\$000
1 (um) contador triphasico de 30 ampéres, 220 volts, por cento e vinte e cinco mil réis	125\$000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA LENHA E DORMENTES

1928

De accordo com o art. 745. do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n.º 2.392, de 26 de novembro do corrente anno, e por ordem do senhor director faço publico para conhecimentos dos interessados, que será realizada, no almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas do dia 15 de dezembro proximo, concorrência publica para o fornecimento a esta via ferrea durante o anno de 1928 de 6.600 metros cubicos de lenha e 6.000 dormentes, mediante as condições seguintes:

1 — Afim de poderem apresentar propostas na presente concorrência publica, os interessados deverão pedir na Contadoria desta Estrada, até a véspera da realização da mesma, guia para caucionar nesta thesouraria, a quantia de 2:000\$000 (dois contos de réis) em moeda nacional ou em titulos da divida publica federal, ao portador, pela colação no momento em que for feito o deposito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio do Thesouro Nacional o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto, dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

2 — No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade á commissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados, na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes suas propostas em enveloppes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borrões sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datadas e assignadas e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso, ficando isentos desta formalidade os que já tenham sido inscriptos nesta repartição referente a fornecimentos de material de que trata esta concorrência.

3 — Abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas publicamente subscritas pelo senhor almoxarife e pelos licitantes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida

uma acta, que tambem será assignada pela commissão, e pelos concorrentes presentes ao acto.

4 — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes, mediante memorandum-convite, dirigido aos mesmos, designando-lhes dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se der com proponente estrangeiro.

5 — Afim de garantir a execução do contracto o proponente aceito deverá caucionar na thesouraria da Estrada, em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, ao portador, na importancia correspondente a 10 % do fornecimento a effectuar só sendo restituída essa caução, depois de completo o fornecimento e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não sejam obedecidas as disposições exaradas no contracto e no presente edital, o valor da caução em deposito reverterá em beneficio do Thesouro Nacional.

6 — A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência publica, no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao "contractante" direito de reclamação ou indemnização alguma.

7 — As cauções dos licitantes não contemplados na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, mediante requerimento endereçado ao director.

8 — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9 — Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offerecidos, publicadas na integra no *Diário Official*.

10 — Os contractos celebrados em virtude desta concorrência publica, só entrarão em vigor depois de definitivamente approvados pelo Exmo Sr. ministro e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie caso aquelle instituto denegue registro aos mesmos ou delles deixar de tomar conhecimento.

11 — O material a ser fornecido deve ser de primeira qualidade, assim como satisfazer rigorosamente ao estipulado na clausula 14 deste edital.

12 — A quantidade do material a adquirir poderá ser augmentada, si assim for imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na presente concorrência publica, pagando o contractante o sello proporcional nas contas respectivas.

13 — A entrega da lenha e dos dormentes deverá ser feita logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e ficará obrigado o contractante a fornecer o material dentro dos prazos seguintes: a lenha á razão de 500 metros cubicos mensaes e os dormentes,

15 dias após a data dos respectivos pedidos. No caso de não ser attendida a condição desta clausula, fica o fornecedor sujeito á multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, e no caso de reincidencia, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula 5ª deste edital.

14 — O material será entregue da seguinte forma: lenha: em tóros de um metro de comprimento e de grossura variavel de 0m,07 a 0m,12, entregues na estação de Guapy, ou em vagões desta estrada, em sua linha, devendo, para effeito de medição os tóros ser arrumados de maneira a não deixar entre si grandes vazios; dormentes: estes serão de tres classes, sendo os de primeira classe, 1m,85x0m,22x0m,15 e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa e iribibá; os de segunda classe, 1,85x0,22x0,15 de outras madeiras, que não sejam carrapateira, molula, quaresma, tatibua, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe, 1,80x0,22x0,14, das mesmas madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lançados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados sem fendas, ventos, nózes coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha.

15 — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos feitos, mediante conta competentemente processada pela Contadoria desta Estrada, e pela consignação "Material", sub-consignação n.º 2 Trilhos cremalheiras e dormentes, etc.", e n.º 5 "Combustivel para machinas e officinas, lubrificante, etc."

16 — O sello proporcional devido ao contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência publica será pago pelas partes contractadas em estampilhas federaes nella collocadas e devidamente inutilizadas.

17 — Os interessados encontrarão no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Almoxarifado, 25 de outubro de 1927.

Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCORRENCIA PUBLICA DE CARVÃO CARDIFF MARCA "COROA"

1928

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 745 do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas exarada em officio n.º 2.430, de 29 de novembro do corrente anno, será realizada sob a presidencia do director, na sala do almoxarifado desta Estrada, ás 14 horas, do dia 16 de dezembro do corrente exercicio, concorrência publica, para o fornecimento a esta via ferrea, durante o anno de 1928, de mil e trezentas toneladas (1.300) de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Coroa", e em briquetes, mediante as seguintes condições:

Afim de se habilitarem á concorrência publica, os interessados deverão pe-

Nir na Contadoria desta Estrada, até a véspera da realização desta concorrência, guia para caucionar na thesouraria, a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), em moeda nacional ou em títulos da Dívida Publica Federal, ao portador, pela cotação no momento em que for feito o depósito, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebra, em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em benefício dos cofres do Thesouro Nacional, o proponente escolhido que deixar de assignar o mesmo contracto dentro do prazo improrogavel de tres dias, contados da data do convite feito para esse fim.

II

No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência os documentos de idoneidade e comissão, cujos documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas em quatro vias, escriptas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, borrões sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, e o preço por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas pelo sr. almoxarife e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta que tambem será assignada pela comissão e pelos concorrentes presentes.

IV

Caso se verifique egualdade no preço minimo offerecido, proceder-se-ha ao desempate entre os concorrentes, mediante convite aos mesmos por meio de "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto. Caso, porém, o empate se dê de novo, já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional si se der com proponente estrangeiro.

V

Assim de garantir a execução do contracto, o proponente acceito deverá caucionar na thesouraria da estrada, em moeda corrente ou em títulos da Dívida Publica Federal pela cotação no momento do depósito, na importância correspondente a 5 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois de completo o fornecimento,

e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto, a caução reverterá para o Thesouro Nacional.

VI

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao contractante direito de reclamação ou indemnisação alguma.

VII

As cações dos licitantes, não contempladas na presente concorrência ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão immediatamente restituídas, mediante requerimento dirigido ao director.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta e o quadro comparativos dos preços offerecidos na presente concorrência publica, publicadas no *Diario Official*.

X

O contracto celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnisação de qualquer especie caso este Instituto denegue registro ao mesmo ou dello deixar de tomar conhecimento.

XI

O material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, devendo os bricquetes satisfazerem as seguintes condições:

- a) ser de um peso sensivelmente igual;
- b) ser bem prensados, duros e sonoros;
- c) conservar a dureza a 50° C.;
- d) ensaiados devem apresentar os seguintes resultados:
Humidade, 2 %;
Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;
Carbono fixo, 65 % no minimo;
Cinzas, 10 % no maximo;
Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

XII

A quantidade do carvão a adquirir poderá ser augmentada se assim for imprescindivel aos serviços desta Estrada de Ferro, vigorando, entretanto, o mesmo preço offerecido na concorrência publica.

XIII

A entrega do carvão deverá ser feita depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e em parcelas de cento e cinquenta (150) toneladas mensaes, ficando o contractante sujeito a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que

exceder, caso não seja cumprida fielmente a parte referente ao prazo da entrega do carvão, podendo ainda a Estrada, de accordo com as suas necessidades, augmentar a quantidade do fornecimento mensal.

XIV

O carvão será entregue, desembarcado e arrumado no almoxarifado desta Estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo por conta do fornecedor os direitos aduaneiros e quaesquer outras taxas.

XV

Os interessados encontrarão no almoxarifado todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Estrada de Ferro Therezopolis, 29 de novembro de 1927. — (a) *Harold Chrochatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O ANNO DE 1928, DE MATERIAL DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE.

De conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se aberta no almoxarifado desta estrada a inscripção para o fornecimento de material constante da relação annexa e adiante discriminada, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 21 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira—A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, exigidos por esta directoria, e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas.

Segunda—Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade, especialmente o papel empregado na confecção dos impressos e livros, e si assim não forem, serão rejeitados, ficando na estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que desse facto assista ao fornecedor direito a qualquer reclamação ou indemnisação alguma. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro do prazo marcado por esta directoria para esse fim, sob pena de ser cancellada a respectiva inscripção ou na perda total da caução de que trata a clausula terceira deste edital, passando os concorrentes immediatos a fornecer o material do proponente acceito que cahiu em falta e cuja inscripção foi cancellada, pelos seus preços offerecidos.

Terceira—A caução referente á presente concorrência permanente, será de 1:000\$ (um conto de réis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em títulos da Dívida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feita a inscripção, na thesouraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — Caso se verifique igualdade no preço mínimo offereção em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "memorandum-convide" endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção caberá a preferência ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Quinta — O proponente fica obrigado a fornecer o material que lhe fôr adjudicado, sendo de primeira qualidade, devendo annexar á proposta, amostras do papel a ser empregado e dentro dos prazos seguintes: objectos de expediente dentro de 24 horas; impressos dentro de 15 dias e livros dentro de 20 a 25 dias fixados da data do pedido respectivo. No caso de não ser attendida a exigencia desta clausula, ficará o fornecedor sujeito á disposição da clausula segunda, deste edital.

Sexta — A confecção do material constante desta concorrência obedecerá rigorosamente aos modelos usados nesta estrada, os quaes se acham á disposição dos interessados.

Setima — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Oitava — Para as demais informações, os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, das 11 ás 17 horas, todos os dias uteis.

Nona — Relação do material a que se refere a presente concorrência permanente.

1. Alfinetes, caixa.
2. Almofadas para carimbo, medindo 0,29 x 0,10, uma.
3. Almofadas para carimbo, medindo 0,10 x 0,08, uma.
4. Borracha pão, duzia.
5. Borracha n. 212, duzia.
6. Borracha para machina de escrever, uma.
7. Borracha para dous usos "Faber", uma.
8. Buvard de madeira, um.
9. Caneta "Faber" de madeira, uma.
10. Cesta para papéis inuteis de vime, uma.
11. Cestas proprias para mesa, uma.
12. Carimbos de metal, um.
13. Carimbos de borracha, um.
14. Cordão de algodão, rolo.
15. Elasticos estreitos, caixa.
16. Elasticos largos, caixa.
17. Esponjeiras grandes, uma.
18. Fita vermelha, preta para machina de escrever "Remington", uma.
19. Fita vermelha-preta para machina de calcular, uma.
20. Grampos marca "Clips", caixa.
21. Grampos marca "Clips", n. 3, caixa.
22. Grampos marca "Self", n. 43, caixa.
23. Grampos marca "Self", n. 46, caixa.
24. Gommas arabica, vidro.
25. Lapis preto n. 2 "Faber", duzia.
26. Lapis tinta "Khollo", duzia (numero 1.259).
27. Lapis tinta "Faber", duzia.
28. Lapis bicolor "Faber", n. 4.733, duzia.
29. Lacre nacional de primeira qualidade barra.
30. Livro indice, estreitos, um.

31. Matta-borrão de 50 x 60 em folhas grandes, uma.
32. Matta-borrão em tiras para buvards, pacote.
33. Percevejos de metal, caixa.
34. Pennas "Mallata" n. 12, caixa.
35. Pennas "Leonard" douradas, numero 516, caixa.
36. Pennas "Telephone" douradas, caixa.
37. Pennas "Perry" n. 1.406, caixa.
38. Pennas "Esterbrock" n. 314, caixa.
39. Pastas em cartoline de 0,35 x 0,25, uma.
40. Papel carbono duplo, caixa com cem folhas.
41. Papel carbono grande de 0,65x0,50, uma.
42. Papel almasso de linho pautado de 33 linhas, resma.
43. Papel de linho em branco para cópia, caixa.
44. Papel de linho em branco duplas em folhas grandes de 0,65x0,50.
45. Papel manilha para embrulho, não ha.
46. Papel pardo em folhas grandes* não ha.
47. Papel de linho para officio, timbrado, folhas duplas, sem pauta, resma.
48. Papel de linho para guia, timbrado, em meias folhas, resma.
49. Papel para memorandum, timbrado, sem pauta em 1/2 folhas, resma.
50. Raspadeiras "Roger", uma.
51. Régua de borracha, pequena, de cor preta, uma.
52. Registradores "Geka", um.
- 52A. Rolos de papel em branco para machina de calcular "Burroughs", um.
53. Tinta preta "Stephean", litro.
54. Tinta preta Sardinha, litro.
55. Tinta Carmin Sardinha, 1/4 litro.
56. Tinta para carimbo, vidro.
57. Tinteiro duplo de vidro, um.
58. Tinteiro simples de vidro, um.

Blocks

59. Assentos reservados, um (com 40 folhas).
60. Boletim de differença T 18 (com cem folhas), um.
61. Certificado T. 17, com cem folhas, um.
62. Despacho de carga pago mutuo C 1, com cem folhas, um.
63. Despacho de carga a pagar mutuo C 2, com 100 folhas, um.
64. Despacho de carga a pagar proprio C. 3, com 100 folhas, um.
65. Despacho de carga pago proprio C. 4, com 100 folhas, um.
66. Guia de transporte de volume M. T. 9, com 100 folhas, um.
67. Licença de trem M. T. 4, com 100 folhas, um.
68. Memorandum pautado MM 1, com 100 folhas, um.
69. Memorandum sem pauta MM 2, com 100 folhas, um.
70. Memorandum do gabinete do director, com 100 folhas, um.
71. Memorandum S. C. II, com 100 folhas, um.
72. Pedido de bilhetes M. T. 6, com 100 folhas, um.
73. Passe livre em serviço M. T. 5, com 100 folhas, um.
74. Pedido de material de consumo para locomotiva, com 50 fls., um.
75. Pedido das officinas T. L. 3, com 100 folhas, um.

76. Récbos de passagens cobradas em viagem M. T. 4, com 100 folhas, um.
77. Recebimento de lenha A L 1, com 100 folhas, um.
78. Relação mensal de encomendas T 11, com 100 folhas, um.
79. Relação mensal de mercadorias a pagar mutuo T. 12, com 100 folhas, um.
80. Relação mensal de mercadorias despachadas proprio T. 13, com 100 folhas, um.
81. Relação mensal de animaes T. 15, com 100 folhas, um.
82. Revisão de trem T 16, com 50 folhas, um.
83. Rendas diversas T. 19, com 100 folhas, um.
84. Resumo mensal de bilhetes T. 21, com 100 folhas, um.
85. Relação de cobrança a mais T. 25, com folhas, um.
86. Relação mensal de carga recebida, mutuo T. 30, com 50 folhas, um.

Cartonagem

87. Despacho de encomenda mutuo E 1, com 100 folhas, uma.
88. Despacho de encomenda a pagar, mutuo E 2, com 100 folhas, uma.
89. Despacho de encomenda pago proprio E. 3, com 100 folhas, uma.
90. Diario de encomenda despachada T. 3, com 100 folhas, uma.
91. Relação de fretes cobrados carga T. 4, com 100 folhas, uma.
92. Relação dos fretes cobrados, encomenda T. 5, com 100 folhas, uma.
93. Relação diaria das mercadorias frete pago T. 6, com 100 folhas, uma.
94. Registro de encomenda recebida E. L. 1, com 50 folhas, uma.
95. Registro de encomenda despachada E. L. 2, com 50 folhas, uma.
96. Relação de carga de trafego mutuo C. L. 5, com 50 folhas, uma.
97. Relação de encomenda recebida mutuo C. L. 4, com 50 folhas, uma.
98. Registro de frete pago (conforme modelo), com 50 folhas, uma.
99. Registro de frete a pagar (conforme modelo), com 50 folhas, uma.

Cadernetas

100. Movimento de trem M. T. 3, com 50 folhas, uma.
101. Capas para balança era cartolina verde, S. C. IV, uma.
102. Carteiras para passe-livre, uma.
103. Cartão para passe-livre, cem.

Enveloppes

104. Enveloppes para officio, tamanho grande, cem.
105. Enveloppes para officio, timbrados, milheiro.
106. Enveloppes para carta, timbrados S. C. 3, cem.
107. Enveloppes para memorandum S. C. I. X., cem.
108. Enveloppes para expediente das estações, milheiro (0,30x0,15).
109. Enveloppes para pagamento, (conforme modelo), milheiro.
110. Enveloppes para férias das estações 0,20 x 0,15, milheiro.
111. Enveloppes para correspondencia, milheiro.

112. Enveloppes para expediente (conforme modelo), milheiro (M. T. 3).

113. Enveloppes do gabinete do director (conforme modelo), milheiro.

Impressos

114. Attestados de frequência. %.

115. Arrecadação de renda das estações T. 29, %.

116. Bilhetes emitidos T. 2, %.

116 A. Bilhetes de passagens (conforme modelo), desta estrada, %.

117. Balancete da receita do mez T. 26, %.

118. Boletim quinzenal de exportação T. 27, %.

119. Contas transferidas T. 7, %.

120. Composição de trem M. T. 8, milheiro.

121. Diaria de mercadoria a pagar T. 13, milheiro.

122. Diaria da taxa de viação arrecadada, T. 28, milheiro.

123. Diaria de animaes T. 9, cento.

124. Estatística de mercadoria M. T. 10 A, cento.

125. Estatística de mercadoria M. T. 10 B, cento.

126. Folhas de pagamento (conforme modelo), cento.

127. Minuta S. C. XIX, cento.

128. Resumo da receita e despesa (conforme modelo), cento.

129. Folhas para carta, timbradas, pautadas (conforme modelo), %.

Livros

130. Razão (conforme modelo), com 200 folhas, um, numeradas no verso.

131. Conta-Corrente S. C. 18, com 150 folhas, um, numeradas no verso.

132. Registro de requisição do governo, com 100 folhas, um.

133. Ponto para o pessoal (conforme modelo), com 200 folhas, um.

134. Registro de pedidos T. L. 2, com 50 folhas, um.

135. Livros em branco, almasso, com 100 folhas, um.

136. Ponto para o pessoal da Locomoção, com 50 folhas, um.

137. Caixa Geral, com 200 folhas, um.

138. Caixa para cauções em depósito (conforme modelo) com 100 folhas, um.

139. Conta-Correntes (conforme modelo), com 100 folhas, um.

140. Livro para registro do pessoal (conforme modelo), com 100 folhas, um.

141. Expediente externo, com 100 folhas (conforme modelo), um.

142. Empenho de despesa (conforme modelo), com 100 folhas, um.

143. Registro de contas fornecidas, com 50 folhas, um.

144. Movimento de processo de papéis, com 200 folhas, um.

145. Registro geral dos processos, com 200 folhas, um.

146. Registro de processo de pessoal, com 200 folhas, um.

147. Protocollo de entrada de papéis, com 200 folhas, um.

148. Protocollo de expedição de officios, memoranda, guias e circulares, com 200 folhas (conforme modelo), um.

149. Entrada e saída de material (conforme modelo), com 200 folhas, um.

150. Registro de inscrições, com 100 folhas (conforme modelo), um.

Talão.

151. Cópia de encomenda E. 2 A, com 50 folhas, um.

152. Recibo de fôrta R. 1, com 50 folhas, um.

153. Guia de renhessa de renda T. 1, com 100 folhas, um.

154. Guia de remessa de almoxarifado (conforme modelo), com 200 folhas, um.

155. Empenho de material com 50 folhas (conforme modelo), um.

156. Empenho para despesa pessoal, com 50 folhas (conforme modelo), um.

157. Recibo de receitas diversas (conforme modelo) com 100 folhas, um.

158. Talão para mão de obra, um.

Estrada de Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927. — O almoxarife,

Harold Chrockatt de Sá.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA PERMANENTE PARA O EXERCICIO DE 1928, DE MATERIAL DE CONSUMO ORDINARIO

De conformidade com o artigo 52, do Código de Contabilidade da União e autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 2.457, de 2 de dezembro do corrente anno, acha-se, aberta, no almoxarifado desta estrada, a inscripção para o fornecimento de material de consumo ordinario, constante da relação annexa e adiante discriminado, durante o exercicio de 1928, cuja inscripção terminará no dia 23 de dezembro proximo, devendo os proponentes observar rigorosamente as disposições seguintes:

Primeira — A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta estrada, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente e indicação dos preços por unidade nos artigos da relação annexa a este edital, por meio de proposta em quatro vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, em envelopes fechados e cuidadosamente lacrados.

Segunda — Os materiaes deverão ser fornecidos de primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que disso resulte direito a qualquer reclamação ou indemnização. No caso do negociante inscripto recusar-se a satisfazer o fornecimento do material adjudicado na concorrência ou a substituir o material devolvido, será cancellada a sua inscripção, correndo por conta da sua caução a differença do preço offerecido pelo proponente immediato.

Tercera — A caução referente á presente concorrência permanente, será de 3:000\$ (tres contos de réis), que poderá ser depositada em dinheiro, ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua cotação no momento em que for feita a inscripção na thesauraria desta estrada, para o fim especial de garantir o fornecimento a effectuar durante o anno de 1928.

Quarta — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessários, no limite das exigências do serviço e dentro de seus recursos orçamentarios, sendo os pedidos feitos por esta via ferrea, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no Almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, de conformidade com as requisições respectivas e dentro dos prazos seguintes: 72 horas, tratando-se de material de consumo ordinario e para o de confecção dentro do prazo de 15 dias, a contar da data dos respectivos pedidos.

Sexta — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, no dia indicado pela presente concorrência, cujas folhas serão pelos mesmos rubricadas.

Setima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, por meio de "Memorandum-convite", endereçado aos mesmos, marcando-lhes dia e hora para esse acto. Dando-se de novo empate, nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

Oitava — A presente concorrência permanente só se tornará valida depois de approvada definitivamente pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, de accordo com a lettra b, item 5º, da portaria de 28 de outubro ultimo, do mesmo titular.

Nona — Para as demais informações, os interessados encontrarão no Almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Decima — Relação do material de consumo ordinario a que se refere a presente concorrência permanente:

Relação do material a ser adquirido durante o anno de 1928

Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo.

Alcool de 40º, litro.

Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção.

Agua-ráz "Pratis", kilo.

Amiantho em corda, redonda ou quadrada, kilo.

Amiantho em papelão, kilo.

Amiantho em fio, kilo.

Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.

Arruelas de borracha de 2", uma.

Anéis de borracha de 5/8 de diametro interno, um.

Aluminio em pó, kilo.

Arame de ferro galvanizado, kilo.

Annulina allemã, kilo.

Arcia do Porto para fundição, kilo.

Alicate Universal de 6", um.

Alicate Universal de 10", um.

Alicate para picotar bilhetes (typo adoptado nas estradas de ferro), um.

Arame de aço, kilo.
 Arame de cobre, kilo.
 Atmosférica de cobre Araponga de 1 e de 2 litros, uma.
 Aço sulfúrico "Merck" ou "Stone", kilo.
 Aço para mola em barra ou vergalhão, kilo.
 Aço rápido de primeira qualidade para ferramentas, kilo.
 Aço de alta velocidade para ferramentas de torno e plainas "Ultra Capital", de A. Balfour & Comp., kilo.
 Aço comum em barra, chapa ou vergalhão, kilo.
 Accumuladores "Macam", para gaz acetyleno, um.
 Aventais de asbestos "Macam", para protecção aos soldadores, um.
 Alargadores de 1/4 a 1" e de 1" a 1 1/2", um.
 Arcos de pua com catraca, um.
 Apitos de metal para guarda-freio, um.
 Algodão hypodermico, kilo.
 Acido Muriatico, litro.
 Ancinho de ferro, reforçado, um.
 Agua destilada, litro.
 Aleatão, tipo fino, kilo.
 Appareilho telephonico Eriksen, um.
 Agua vegetal mineral, litro.
 Atadura de gaze, caixa.
 Acido chloridrico, grammas.
 Azul ultramar R. U., legitimo, kilo.
 Agulhas de aço para cozer saccos, uma.
 Arame farpado n. 12, rolo.
 Arame de latão, kilo.
 Aço de alta velocidade Electro Aço, Ultra Spezial, marca Sino, kilo.

B

Bicos para gaz acetyleno "Bray Luta", duplos, duzia.
 Brocas paralelas de 5/16, uma.
 Idem, idem, de 1/4", uma.
 Idem, idem, de 1", uma.
 Breu em pedra, kilo.
 Barbante em chicote, kilo.
 Brochas francezas n. 10, 14 e 20, uma.
 Brochas para pedreiro, grandes, uma.
 Bandeira nacional de tres pannos, uma.

Bronze em obra, kilo.
 Balmazes de cobre, kilo.
 Balizantes de latão, kilo.
 Boquilhas para transmissor n. 365, uma.
 Baldes de zinco reforçados, de 12", um.
 Barro refractario, kilo.
 Bronze em lingote, kilo.
 Botões para campainha electrica, um.

C

Carvão para forja, tonelada.
 Carvão "Coke", tonelada.
 Carburêto 7 x 15, kilo.
 Cobre para fundição "Lenite", kilo.
 Creolina nacional, litro.
 Copos de vidro semi pó, duzia.
 Corda chumbada n. 9, metro.
 Cal virgem, kilo.
 Chumbo em barra, kilo.
 Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
 Colla hamburgueza legitima, kilo.

Correia balata de duas dobras, pollegada, metro.
 Correia balata de tres dobras, pollegada, metro.
 Cano de chumbo, kilo.
 Cano de ferro galvanizado, kilo.
 Cano de ferro preto, kilo.
 Cano de cobre até 1 1/2", kilo.
 Cordão para telephone, um.
 Cobre em vergalhão, kilo.
 Cadinho "Salamandra" de 80 kilos, um.
 Contrapino de ferro, kilo.
 Contrapino de aço, kilo.
 Chaves americanas, gradação 14", uma.
 Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta estrada), uma.
 Corda de linho fina, kilo.
 Catraca de 12", 14" e 16", marca Universal, reforçada, uma.
 Calha de ferro zincado de 14", kilo.
 Calha de zinco de 14", kilo.
 Calha de cobre de 14", kilo.
 Chave para tubos com corrente, comprimento total de um metro, capacidade de 100 mjm., uma.
 Chave de parafusos, uma.
 Copos especiais para graxa, de numero 3, 4 e 5, um.
 Carvões para dynamo, um.
 Correia para dynamo (Conf. tipo usado nesta estrada), metro.
 Caixa de tarrachas para canos, com os competentes machos coaximetros de 1 1/4" a 4", uma.
 Cortadores de tubos, capacidade de 3", com uma navalha de tres sobressalentes, uma.
 Corda de linho para bandeira, metro.
 Colheres grandes e pequenas para pedreiro, uma.
 Cimento hydraulico, kilo.
 Cera virgem, kilo.
 Curvas de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
 Chave inglesa de 10" a 16", uma.
 Chave de fenda com mola gybatoria, uma.
 Commutador "Bray", n. 210, um.
 Goador para tinta, um.
 Cadeado de metal "Yale", um de 1 a 3", com duas chaves.
 Cordão "Eriksen" para phone, um.
 Cobre em chapa, kilo.

D

Dynamite nacional, kilo.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Dobradiças de ferro, de 2" e de 3", uma.
 Idem, idem, de 4", uma.
 Dobradiças de latão de 2" a 4", uma.

E

Espolleta metallica n. 6; uma.
 Estopa branca de primeira qualidade, kilo.
 Estopa de cor, isenta de qualquer sujidade, kilo.
 Estopim, pó.
 Estanho marca "Carneiro", kilo.
 Enxada marca Jacaré de 3 libras, uma.
 Enxadas marca "Jacaré", de 3 1/2 libras, uma.
 Escovas de aço para limpeza dos tubos de 3", uma.
 Esmeril em pó, kilo.
 Esmeril em massa carburundum, kilo.
 Escada de madeira de abrir, com 10 degraus, uma.

Esquadro de carpinteiro com cabo nicotado, comprimento da lamina, 0,30, uma.

Enxofre em pó, kilo.
 Espanadores de pennas n. 60, um.
 Encerado para cobertura dos carros de carga, com 4 metros de largura, metro.

F

Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
 Ferro em chapa, kilo.
 Ferro fundido em obra, kilo.
 Ferro batido em obra, kilo.
 Filleli, metro.
 Formicita "Capanema", kilo.
 Fechaduras para armario, uma.
 Fechaduras especiais para os carros de passageiros, uma.
 Fio flexivel numero 12, metro.
 Fio "Cleet", metro.
 Fio DERC n. 14, metro.
 Flexivel de rolha, um.
 Fio de cobre, metro.
 Fio coberto de amianto, metro.
 Fita isolante, peça.
 Folha de Flandres, 3 cruces de 20 x 28, uma.
 Folhas de cobre, kilo.
 Ferro suco em barra ou vergalhão, kilo.
 Ferro em cantoneira, kilo.
 Fechaduras americanas de metal e de ferro, com trinco e com maçaneta, de 3", uma.
 Fuzíveis de rolha até 30 amps., um.
 Ferrolhos communs, de 7" e 22", um.
 Ferrolhos cremones, completos, para janellas, um.

G

Gazolina, caixa.
 Graxa para cremalheira, especial, kilo.
 Gesso crê, kilo.
 Giz, kilo.
 Gaxeta asbestos, kilo.
 Grampos para emendar corneias, marca "Jacaré", um.
 Grampos para emendar corneias, de 2", um.

I

Interior para pilhas "Leclanché", um.
 Interior universal n. 6, um.
 Isoladores com haste recta, uma.
 Interruptores "Leclanché", um.
 Isoladores para telegrapho, tipo RP5, (pino curto), um.

J

Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
 Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
 Joelho de ferro galvanizado até 3", um.
 Joelhos de ferro galvanizado até 4", um.
 Juncções de ferro galvanizado até 1", uma.

K

Kerozene, caixa.
 Kaol, litro.

L

Limas triangulares, pollegada.
 Limas chatas bastardas, pollegada.
 Limas chatas murças, pollegada.
 Limas paralelas murças, pollegada.
 Limas bastardas paralelas, pollegada.

Limas facas murças, pollegada.
 Limas meia cana bastardas, pollegada.
 Limas meia cana murças, pollegada.
 Limações quadrados ou redondos, bastardos, pollegada.
 Limações quadrados ou redondos, murços, pollegada.
 Lixa para madeira, folha.
 Lixa para ferro, folha.
 Lanternas rotativas para signal, artigo superior, uma.
 Lampadas electricas de 120 x 50, velas, uma.
 Idem, idem, de 32 x 250 velas, uma.
 Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
 Lanterna "Dietz", uma.
 Luvas de asbestos e de couro para soldador, par.
 Lona impermeavel, para cobertura dos carros, tendo de largura 2,40, metro.
 Lameleo com 1,50 de largura, metro.
 Idem, com 0,50 de largura, metro.
 Lã em meada para torcida, kilo.
 Metal nickel, kilo.
 Metal "Cooper", kilo.
 Metal mangolio, kilo.
 Mangueira para freio de vacuo de 1/2 a 2", uma.
 Idem, idem, de 3" a 5", uma.
 Mangueira de lona e borracha, de arame por dentro, de 3", metro.
 Mangueira de couro de 4", metro.
 Mangueira de couro de 5", metro.
 Macho, colleção de tres peças, de 1/2", colleção.
 Idem, idem, de 5/8", colleção.
 Idem, idem, de 3/4", colleção.
 Idem, idem, de 7/8", colleção.
 Idem, idem, de 1", colleção.
 Maçaricos "Macam" para soldar, com estojo dos 10 bicos, um.
 Maçaricos "Macam" para cortar, com jogo de bicos e guia, um.
 Maçaricos "Macam" para cortar rebites e para furar chapas, um.
 Martello para ajustador de duas e de uma libras, um.
 Mangueira de 3/4", encastada e trançada de arame, para limpeza dos tubos de locomotiva, metro.
 Manometros para pressão de vapor, um.
 Nivel com graduação para pedreiro, um.
 Oxigenio, metro cubico.
 Oleo de tintaga fervida, kilo.
 Oleo de tintaga cru, kilo.
 Oca lavada franceza, kilo.
 Oleo "Elna-Medium-Heavy", kilo.
 Oleo de machina, kilo.
 Oleo de carro, kilo.
 Oleo de cylindro, kilo.
 Oleo de cylindro, especial (Galena ou Gar Gyle Cylind Oil 600 W.), kilo.
 Oculos com guarnição de fibra para soldador, par.
 Oleo super-aquecedor (de accordo com as especificações da Estrada do Ferro Central do Brasil), kilo.
 Papeteo hydraulico, kilo.
 Pilha secca "Colombia", uma.
 Pedra pomme, uma.
 Pinceis francezes n. 20, um.
 Pinceis francezes n. 26, um.
 Pinceis francezes n. 30, um.
 Potassa, kilo.
 Pixe electrolizado marca "Betúvia", kilo.
 Pontas de Paris, kilo.
 Parafusos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
 Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.

Idem, de latão, com rosca de machina, grossa.
 Polvora marca "Elephant", kilo.
 Picaretas de socca e bico, reforçadas, uma.
 Pás para carvoeiro, uma.
 Pás quadradas ou de bico reforçado, uma.
 Prumo para pedreiro, um.
 Pó de sapato, kilo.
 Plombagina, kilo.
 Pregos para trilhos (conforme modelo desta estrada), kilo.
 Parafusos de aço, kilo.
 Rebite de ferro, kilo.
 Rebite de cobre, kilo.
 Rupi, litro.
 Registro de ferro galvanizado até 1", um.
 Idem, idem, até 2", um.
 Idem, idem, até 2", um.
 Idem, idem, até 3", um.
 Rebolos de esmeril de 0,30 x 0,05, um.
 Idem, idem, de 0,80 x 0,12, um.
 Rebolo de pedra de 0,30 x 0,5, um.
 Rebolo de pedra de 0,80 x 0,12, um.
 Registro de pensão de 1" até 5", um.
 Seccante marca "Castello", kilo.
 Solda de ferro batido, kilo.
 Solda de ferro fundido, kilo.
 Sellos para lacrar carros, um.
 Sabão Virgem de primeira qualidade, kilo.
 Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
 Idem, idem, para ferro de 14", uma.
 Soda caustica, kilo.
 Serra circular de 20" de diametro, uma.
 Serrote "Greaves" de 24", um.
 Solda de latão, kilo.
 Solda de chumbo, kilo.
 Serrote de tragar 12", um.
 Sapolio nacional, um.
 Trincal francez, kilo.
 Tijolo inglez, para arear, um.
 Tubo de concreto armado, de 60 centímetros de diametro.
 Tubo de cobre de 3/8", um.
 Tubo de borracha de 1/2", metro.
 Tubo de borracha de 1", metro.
 Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
 Torneiras de metal de 1/2 a 4", uma.
 Trados "Greaves" de 3/4", um.
 Trados "Greaves" de 5/8", um.
 Torcida para lampeão belga, metro.
 Tinta preparada a oleo nacional, kilo.
 Tinta preparada a oleo estrangeiro, kilo.
 Tinta esmalte "Repolin" ou outra marca equivalente, kilo.
 Tinta esmalte "Chi-Namel", kilo.
 Tinta oxydo de ferro, kilo.
 Tela de arame de ferro zincado, metro quadrado.
 Tela de ferro zincado com malha de 1/4", metro quadrado.
 Tela fina de metal, metro quadrado.
 Tás de ferro galvanizado até 1" um.
 Idem, idem, até 2", um.
 Idem, idem, até 3", um.
 Idem, idem, até 4", um.
 Terra Sienna, kilo.
 Trena de aço de 10 e de 20 metros, uma.
 Trinchas de 2" e de 3", uma.
 Tarracha para cylindros de freio de vacuo, uma.
 Tomadas de corrente para locomotivas e tender, uma.
 Taboas de cedro de 0,22 x 0,02, palmo.
 Taboas de cedro de 0,22 x 0,53, palmo.
 Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,02, palmo.

Taboas de pinho de Riga, de 0,22 x 0,53, palmo.
 Unões de ferro galvanizado de 1" a 4", uma.
 Vassouras de piassava quadradas, uma.
 Vassouras de cabelo, uma.
 Vassouras de lina, uma.
 Velas brasileiras em pacotes, pacote.
 Verniz de primeira qualidade "Black-Japan", galão.
 Verniz Carriage, galão.
 Verde Londres, kilo.
 Vermelho francez, kilo.
 Vidro branco de seis millimetros, decimetro quadrado.
 Idem, idem, de sete millimetros, decimetro quadrado.
 Idem, idem, de oito millimetros, decimetro quadrado.
 Vidro opaco de oito millimetros, decimetro quadrado.
 Vidro indicador para nivel d'agua, pollegada.
 Vigas de massaganduba de 0,35 x 0,35, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.
 Vigas de madeira de lei, de 0,23 x 0,17, metro.
 Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
 Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
 Verrumas de dous a cinco millimetros, uma.
 Zarcão de primeira qualidade, kilo.
 Zinco corrugado n. 28, folha de 10 pés, folha.
 Zinco para fundição, kilo.
 Zinco para pintura "Leclanché", uma.
 Almoxarifado da Estrada do Ferro Therezopolis, 5 de dezembro de 1927.
 — Harold Chrookatt de Sá.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Director geral, são convidadas a comparecer na 1ª secção, desta sub-directoria, os proprietários deapparehos radie-receptores, que ainda não pagaram a respectiva taxa.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927.
— Edgard de Barros, sub-director da Contabilidade.

Inspectoria Geral de Iluminação

CONCURRENCIAS PERMANENTES, DE INSCRIÇÃO

Drogas, material para automoveis e expediente

De ordem do Sr. inspector geral, faço publico que nesta repartição se acham abertas inscrições até o dia 17 do corrente, para o fornecimento de material para os automoveis, estadia dos mesmos em garage e drogas, e até o dia 19, para o de artigos de expediente, desenho, etc, de accordo com os editaes publicados ás paginas 25.857 e 25.964, do *Diário Official* de 7 e 8 do corrente, respectivamente.

Inspectoria Geral de Iluminação, 12 de dezembro de 1927. — O secretario, Alfredo da Rocha Moreira.

Inspectoria Federal de Navegação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. inspector federal de Navegação e de conformidade com a autorização constante do officio numero 2.501, de 9 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico que no dia 4 de janeiro de 1928, ás 14 horas, á praça 15 de Novembro n. 5, serão recebidas pela Comissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, presidida pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade, as propostas para o fornecimento de artigos de escritorio e material de expediente, mencionados na relação abaixo, durante o anno de 1928, sob as seguintes condições: —

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os concorrentes deverão depositar, mediante guia expedida por esta inspectoría, no Thesouro Nacional, a quantia de um conto de réis (1:000\$), em dinheiro, para garantia da assignatura do contracto, perdendo esta caução o concorrente escolhido, si não assignal-o no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no *Diário Official*, do convite feito para tal fim.

III

Os proponentes apresentarão as suas propostas em envelope fechado e lacrado, com os seguintes dizeres por fora: "Proposta de ..." (o nome do proponente) e em um segundo envelope documentos comprobatorios de sua idoneidade, recibo da caução de que trata a clausula II, recibo dos impostos federaes e municipaes, a que estiver sujeito o seu genero de negocio e prova de ser negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial.

VI

A idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada na mesma occasião do recebimento das propostas.

V

Em seguida ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, as propostas dos julgados idoneos serão abertas e lidas diante dos concorrentes presentes á esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha a de todos os outros, conjuntamente com o presidente da comissão.

Aos proponentes julgados não idoneos serão restituídas as suas propostas fechadas, como apresentadas.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, publicadas na integra no *Diário Official*.

VI

As propostas não poderão conter signal uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o concorrente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas nes-

te edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Para o julgamento das propostas ter-se-ha em vista o que dispõem os artigos 755 e 756 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

VIII

Só serão aceitos preços em moeda nacional corrente.

IX

O concorrente escolhido depositará, mediante guia expedida por esta inspectoría, no Thesouro Nacional, antes do assignar o contracto a quantia de réis 1:000\$ (um conto de réis) em moeda ou apolice da divida publica, para garantia da execução deste.

Essa quantia responderá também pelo pagamento das multas impostas e será immediatamente completada com as importancias que forem sendo desfalcadas. Se não satisfizer essa exigencia no prazo de seis dias, será rescindido o contracto com a perda da caução em favor dos cofres publicos.

X

O contracto só se tornará effectivo, depois de aprovado pelo ministro da Viação e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto. O contracto terminará em 31 de dezembro de 1928.

XI

O concorrente escolhido fica obrigado a fornecer o material pedido no prazo de tres dias, contados da data dos pedidos, incorrendo na multa de vinte mil réis (20\$000) por dia que exceder desse prazo.

XII

A inspectoría adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas e dentro dos recursos do orçamento, reservando-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou de anullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 10 de dezembro de 1927. — A. F. Medeiros, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

Relação do material**Artigos — Unidades**

Alicate de aço acima de 20 centímetros, um.

Balão de defesa, tamanho grande, um.

Idem, idem, tamanho pequeno, um.

Boia para carburador,

Balde de zinco, tamanho grande, um.

Bateria de acumuladores Varte ou Every Rady, de seis volts e 100 ampéres-hora, uma.

Broca de aço americana, de 8 a 10 millímetros, uma.

Idem, idem, de 1 a 6 millímetros, uma.

Cabo de manilha, até 3". kilo.

Cabo de retinida, até 2 1/2", kilo.

Cano de chumbo, kilo.

Carbonato de sodio, kilo.

Chapa de cobre, diversas dimensões, kilo.

Chave ingleza acima de 1/2", uma.

Estopa branca, de primeira qualidade, kilo.

Fio de algodão torcido, kilo.

Fio asbestos, kilo.

Fio de magneto para installação, metro.

Gazolina, lata.

Kerozene, lata.

Graxa patente, kilo.

Lampadas electricas de 6 x 8. uma.

Lata de Carbon Remover Johnson, kilo.

Lona impermeavel para toldo, com 1,40 cms. de largura, metro.

Machadinha de aço, uma.

Machina de furar com mandril universal, até 13 millímetros, uma.

Mangueira de lona de 2 1/2", metro.

Martello para carpinteiro, até 500 grammas, um.

Idem, para mecanico, até 500 grammas, um.

Oleo de linhaça, kilo.

Oleo Mobiloil, lata lithographada, B. lata.

Pilhas electricas seccas, uma.

Pincel ns. 4 a 9, um.

Potassa, kilo.

Pregos de cobre, kilo.

Rupy, litro.

Sabão, kilo.

Sapolio nacional, duzia.

Soda caustica, kilo.

Tinta de aluminio, kilo.

Tinta oxydo de ferro, kilo.

Tinta branca, kilo.

Tinta verde garrafa, kilo.

Tinta esmalte, Murphy, kilo.

Tungar de 2 ampéres-hora, um.

Idem, para 5 ampéres-hora, um.

Vela para motor, uma.

Verniz copal Royal, gallão.

Idem, Laçol, gallão.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — A. F. Medeiros, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

Inspectoria Federal de Navegação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A LANCHA DESTA INSPECTORIA DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. inspector federal de Navegação e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.500, de 9 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 4 de janeiro de 1928, ás 15 horas, á praça 15 de novembro n. 5, serão recebidas pela comissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, presidida pelo chefe da secção de Expediente e Contabilidade, propostas para o fornecimento de material para a lancha desta inspectoría, mencionado na relação annexa, durante o anno de 1928, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os concorrentes deverão depositar, mediante guia de recolhimento expedido por esta inspeccoria, no Thesouro Nacional, a quantia de 500\$ em dinheiro, para garantia da assignatura do contracto, perdendo esta caução o concorrente escolhido, si não assignal-o no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no *Diário Official*, do convite feito para tal fim.

III

Os proponentes apresentarão as suas propostas em envelope fechado e lacrado, com os seguintes dizeres por fóra: "Proposta de... (o nome do proponente)" e em um segundo envelope documentos comprobatórios de sua idoneidade, recibo da caução de que trata a clausula II, recibo dos impostos federaes e municipais, a que estiver sujeito o seu genero de negocio e prova de ser negociante matriculado com registro de contracto na Junta Commercial.

IV

A idoneidade dos concorrentes será examinada e julgada na occasião do recebimento das propostas.

V

Em seguida ao julgamento da idoneidade dos concorrentes, as propostas dos julgados idoneos serão abertas e lidas deante dos concorrentes presentes a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha a de todos os outros, conjuntamente com o presidente da commissão.

Aos proponentes julgados não idoneos serão restituídas as suas propostas fechadas, como apresentadas.

Antes de qualquer decisão serão todas as propostas dos concorrentes julgados idoneos, publicadas na integra no *Diário Official*.

VI

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o concorrente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Para o julgamento das propostas ter-se-ha em vista o que dispõem os artigos 755 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

VIII

Só serão aceitos preços em moeda nacional corrente.

IX

O concorrente escolhido depositará, mediante guia expedida por esta inspeccoria, no Thesouro Nacional, antes de assignar o contracto a quantia de dous contos de réis (2:000\$), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da execução deste. Esta quantia responderá tambem pelo pagamento das multas impostas e será immediatamente completada com as importancias que forem sendo desfalcadas. Si não satisfazer essa exigencia no prazo de sete dias, será rescindido o contracto com a perda da caução em favor dos cofres publicos.

X

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto denegar registro ao contracto. O contracto terminará em 31 de dezembro de 1928.

XI

O contractante escolhido fica obrigado a fornecer os artigos requisitados dentro do prazo de seis dias, excepto aquellos que dependam de medidas especiaes e que serão entregues dentro de quinze dias, contados da data dos pedidos, incorrendo na multa de vinte mil réis, por dia que exceder desses prazos.

XII

A inspeccoria adquirirá apenas os artigos que necessitar e nas quantidades precisas e dentro dos recursos do orçamento, reservando-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Os impressos, livros e papeis da presente concorrência, obedecerão aos modelos adoptados pela inspeccoria, e poderão ser examinados diariamente das 13 ás 16 horas.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 13 de dezembro de 1927. — A. Medeiros, chefe de secção de Expediente e Contabilidade.

Relação dos artigos

Artigos — Unidades

Almofadas para carimbo, Pelikan, uma.
Idem, idem, Sardinha, uma.
Alfinetes em caixa de 100 grammas, caixa.
Blocos de papel de linho, com 100 folhas, 21x27, bloco.
Idem, idem, quadriculado, 16 x 32, bloco.
Idem, idem, pautados com 100 folhas, 11 x 32, bloco.
Barbante de fio de algodão, novello grande, novello.
Benzina, litro.
Borracha miolo de pão, duzia.
Idem, com escova, duzia.
Idem, Faber n. 210, duzia.
Idem, Faber n. 224, duzia.
Bobina de papel para machina Burroughs, bobina.
Idem, para aparelho Hansa, bobina.
Banheira para copiadór, Eureka, uma.
Berço para mata-borrão, de madeira, um.
Canetas Eagle pencil, duzia.
Idem, tinteiro Waterman, uma.
Carimbos Air Cushion, com quaesquer dizeres, um.
Colchetes Holms, caixa.
Copos de vidro para agua, duzia.
Copiadores com 500 folhas, um.
Cestas de vime para papeis usados, uma.
Idem, Soenneken, para mesa, uma.
Classificadores Geka, um.
Creolina nacional, lata.
Canivetes J. Rodgers, com 3 laminas, um.
Elastico E. Faber n. 62, caixa.
Estojo Kern, completo, para desenho, um.
Escarradeiras hygienicas, uma.

Escova para unha, uma.
Escova para limpar machina de escrever, uma.
Fitas para machina de escrever, Helios, duzia.
Idem, idem, Pelikan, duzia.
Idem, para machina de calcular, uma.
Furador para papel, um.
Folhas perfuradas para block-note Hansa, cento.
Idem, idem para livros Standart, cento.
Filtro para agua, um.
Gomina arabica nacional, vidro grande, um.
Idem, Toirysn n. 26, vidro.
Grampos Improved, caixa.
Idem, Blinder para machina n. 1, milheiro.
Lampadas electricas de 100 velas, uma.
Lapis tinta Apollo, duzia.
Idem, bicolor Faber n. 747, duzia.
Idem, A. O. Maia ns. 1, 2 e 3, duzia.
Idem, idem, idem, bicolor, duzia.
Idem, Faber ns. 1, 2 e 3, duzia.
Idem, graphite Venus ou Castell, duzia.
Lacre Maurin, duzia.
Limpa pennas de procellana, um.
Mata borrão fls. 75 x 52, folha.
Idem, em tiras duplex, cento.
Machina para aparar lapis, uma.
Nankin em pau, um.
Naphtalina, kilo.
Oleo para machinas, vidro.
Prancheta de madeira para desenho, uma.
Papel milimetrado n. 106, com 10 metros, rolo.
Idem, vegetal, transparente 785, com 100 metros, rolo.
Idem, de linho para machina, 65 x 33, cento.
Idem, Canson, para desenho, com 10 metros, rolo.
Idem, de linho quadriculado, resma.
Idem, para machina de sommar, 95 x 18, cento.
Idem, tela imperial n. 138, com 10 metros, rolo.
Idem, Stencil dermatype, caixa.
Idem, almasso Flor de Lys, resma.
Idem, Linen Bond, 23 P, caixa.
Idem, quadriculado 55 x 75, resma.
Idem, Krapht 1,40 x 1 metro, resma.
Idem, manilha para embrulho 76x112, resma.
Idem, hygienico.
Idem, carbono Helios, caixa.
Idem, carbono Pelikan, caixa.
Idem, idem, extra-fino, 70 x 50, folha.
Pasta de marroquim para mesa, uma.
Idem, para condução de papeis, uma.
Idem, Perry 33 x 22, uma.
Idem, Kismet, uma.
Idem, de papelão com cadarço, uma.
Pedra pomme, uma.
Pegadores O. K. 2B, caixa.
Perevejos de metal, caixa.
Pinceis para limpeza de machina de escrever, um.
Pennas Leonard, 505, Gilt, caixa com 100, caixa.
Idem, idem, Aunt, idem, caixa.
Idem, John Hearth, 808, idem, caixa.
Idem, Brandauer, 530, idem, caixa.
Idem, Geo Hughes, 757, idem, caixa.
Papel para mimiógrapho, caixa.
Pesos de vidro, um.
Reguas de borracha, qualquer tamanho até 60 centímetros, uma.
Raspadeira John Rodgers, cabo de madeira, uma.
Sapolio nacional, duzia.
Sabonetes em barra, duzia.

Thezouira para papel com 25 centímetros, uma.

Tinta azul preta Regina, litro.

Idem, idem, Pelikan, litro.

Idem, idem, Carmin, litro.

Idem, Sardinha ou Regina, 1/2 litro.

Idem, para caneta tinteiro, vidro.

Idem, preta para mimio-grapho, lata.

Idem, para carimbo de borracha, vidro.

Tinteiro duplo de vidro, um.

Triplo decimetro Casella, uma.

Typolice, para machina de escrever, am.

Toalhas alagoanas felpudas para mão, duzia.

Impressos

Attestados de viagem realizadas, cento.

Blocos para distribuição de serviço, duzia.

Idem, pautados, 33 x 11, com 100 folhas, duzia.

Blocos, para telegramma, com 200 folhas, duzia.

Capas de cartolina para o archivo, cento.

Idem, para autuação, cento.

Cadernetas com 100 folhas, para visita de fiscaes a bordo, cento.

Cartões estatísticos 18 x 25, com quaesquer dizeres, cento.

Idem, para fiscalização de material importado, 12 x 16, cento.

Idem, estatísticos, características de embarcação, cento.

Envelope forrado de panno, 20 x 28, cento.

Idem, 25 x 14, cento.

Idem, 40 x 15, cento.

Idem, 36 x 26, cento.

Idem, 13 x 16, cento.

Folha de frequencia do pessoal, cento.

Idem, de pagamento do pessoal da lancha, cento.

Idem, de linho para o protocolo, 36 x 48, cento.

Guia de recolhimento de multa, cento.

Idem, de recolhimento de multa, cento.

Idem, idem, quota de fiscalização, cento.

Memorandum, com quaesquer dizeres, cento.

Mappas de movimento de passageiros e portos de escala, cento.

Idem, estatísticos por viagem e vapor, cento.

Idem, idem, papel de linho 33 x 80, cento.

Idem, idem, portos de destino, cento.

Idem, idem, segundos os modelos adoptados, cento.

Minutas de officio, cento.

Papel para officio, folhas duplas, cento.

Idem, idem, folhas simples, cento.

Idem, idem, para fiscaes, cento.

Idem, para copia, extra fino, 24 x 26, de cor, cento.

Idem, idem, Linen Bond, com quaesquer dizeres, cento.

Idem, para telegramma, cento.

Idem, para mimio-grapho, cento.

Talões de pedido, com 100 folhas, um.

Idem, para empenho de despeza, um.

Encadernações

De relatorio, volume.

Diario Official, volume.

Minutas de officios, volume.

Livros, volume.

Livros

Protocollo de sabida de officios, um.

Idem, de entrada, um.

Registro de material importa com isenções de direitos, um.

Livro do ponto, um.

Registro de carvão, um.

Idem, de pagamentos, um.

Idem, de multas, um.

Protocollo da portaria, um.

Idem, entrega do expediente, um.

Livro pautado com 150 folhas, papel hollanda, 28 x 24, um.

Livro de recortes do Diario Official, um.

Idem, Standart, 86, um.

Idem, Frussel, com argolas, um.

Idem, Walker, capa de couro numero P 97, um.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — A. Medeiros, chefe da secção de Expediente e Contabilidade.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 348 a 350, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua do Aqueducto n. 366, Emilia Lady Gomes.

Rua Barão de Mesquita n. 133, Sociedade Anonyma.

Rua Voluntarios da Patria n. 474, general Dionysio de Castro Cerqueira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1927. — Dario Cesario da Costa, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido a proprietaria do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e pagar as multas por que é responsavel.

Rua General Clarindo n. 180, Eulalia Barbosa

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, em 8 de dezembro de 1927. — Dario Cesario da Costa, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis.

Rua Padre Nobrega n. 141 — José Nunes da Fonseca.

Rua Engenho de Dentro n. 237, Gonçalves Irmao & Comp.

Rua Dias Ferreira n. 250, José Augusto Lindolpho.

Inspectoria de Aguas e Esgotos. Secção de Expediente, em 8 de dezembro de 1927. — Dario Cesario da Costa, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 72 a 77 (serie G) e 43 a 51 (serie

F), expedidas por esta inspectoria, para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Felix da Cunha n. 32, João Victorio Pareto Junior.

Rua Felix da Cunha n. 38, João Victorio Pareto Junior.

Rua Felix da Cunha n. 48, Clodomiro Vieira de Souza.

Rua Felix da Cunha n. 50, Horacio Vergueiros Rodge.

Rua Felix da Cunha n. 56, Flavio José Pareto.

Rua Felix da Cunha n. 58, João Victorio Pareto Junior.

Rua Visconde da Gavea n. 36, Maria Julieta Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 36, Maria Julieta Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 54, Eugenia Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 56, Eugenia Felicio.

Rua Visconde da Gavea n. 84, Maria Martins A. Coelho.

Rua Visconde da Gavea n. 86, Maria Martins A. Coelho.

Rua Visconde da Gavea n. 90, Henrique Lemmonard.

Rua Visconde da Gavea n. 126, Manoel Joaquim Machado.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 6 de dezembro de 1927. — Dario Cesario da Costa, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA Cadeira da 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.126, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento de cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 24 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado a sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 1.º do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da Congregação, tomado em escrutínio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notável sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 20 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função pública ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha às 11 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1927. — *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA PUBLICA.

Faço sciencie e chamo a attenção dos senhores interessados que, na Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, será realzada, no dia 14 do corrente mez, a concorrência publica para aquisição de diversas ferramentas mecânicas, cuja relação se acha publicada no *Diario Official* dos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1927. — O director, *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DROGAS E SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PARA ANÁLISE.

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, as paginas 25.975 a 25.977.)

Secretaria do Museu Nacional, em 7 de dezembro de 1927. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS E REPOZES DOS Tectos, ESQUADRIAS E VÃOS DE PORTAS E PAREDES DE ALGUMAS SALAS QUE SERVEM DE DEPOSITO AS COLLEÇÕES DO MUSEU

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 9 de dezembro).

Secretaria do Museu Nacional, em 8 de dezembro de 1927. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o agente do Correio, em Arayoses, no Estado do Maranhão, Raymundo Amorim Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos

cofres publicos a importancia de réis 5:738\$000, alcance, proveniente da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria da Administração dos Correios no referido Estado do Maranhão, n. 21, de 2 de fevereiro do corrente anno, pelo extravio dos registrados ns. 1.090 e 1.133, e verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os Srs. João Ferreira da Costa e Joaquim Joannir de Sant'Anna, fiadores do ex-agente do Correio de Conceição do Turvo, no Estado de Minas Geraes, Eurico Ascendino, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importancia de 16:216\$743, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 21 de maio de 1914 a 19 de junho de 1918, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 27 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada e consequente cobrança executiva contra o responsavel.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de novembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Victorino Peixoto, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, afim de legalizar sua situação no aforamento do terreno, lote n. 5-M, da rua Fernanda, em Santa Cruz, devendo publicar os editaes do estylo, para proseguimento de seu pedido de aforamento; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 62.664/27.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 25 de novembro de 1927. — *S. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Trajano Martins a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de fazer a quitação de alugueis de 1925 a 1927 do terreno lote n. 9, á rua Campeiro Mor, em Santa Cruz, devendo publicar o competente edital; indispensavel á concessão do respectivo fôro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 19.767, de 1927.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de novembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUIÇÃO CONDICIONAL DE TERRENOS DO CAES DO PORTO

De ordem do senhor director faço publico que ás 15 horas do dia 14 de dezembro serão recebidas nesta directo-

ria propostas para a aquisição de lotes livres situados no Caes do Porto.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional as plantas desses terrenos.

As propostas que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferencia entre as propostas.

1.º Serão admittidos á presente concorrência:

a) as sociedades anonymas ou cooperativas que, sem caracter de monopolio, houverem celebrado com os poderes municipais contracto para a construção de casas para a habitação de proletarios, e tambem conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de caracter municipal, contanto que esse contracto e os seus favores estejam de pé (regulamento approved pelo decreto numero 14.813, de 20 de maio de 1921, artigo 2.º);

b) as associações com caracter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contracto com a Municipalidade (decreto n. 14.813, art. 4.º);

c) quaesquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anonymas em geral, que declarem sujeitar-se aos encargos do contracto de construção de casas para proletarios, sem pretender quaesquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal; além dos á qui este edital se refere.

2.º A preferencia será dada, a critério do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos e, dentro dos termos do regulamento approved pelo decreto n. 14.813, art. 1.º, lettras a, b e c, a quem se obrigar a construir casa dividida em appartamenti, com mais de seis andares e vinte metros de frente, por outro tanto, no minimo, de fundo.

4.º Dentro do prazo de quatro mezes a contar do registro do contracto, a Tribunal de Contas, submeterá á approvação desta directoria o projecto dos edificios que pretender construir.

5.º O valor maximo das locações será convenconado no contracto, devendo ser calculado em relação á área habitada em uma base variavel entre 2\$500 e 5\$000 o metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

6.º Além das habitações para familias, será permittido ao contractante fazer lojas de commercio no andar terreo.

7.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a critério do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão o reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservância das clausulas capitales do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 14 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MACHINAS E MATERIAES DESNECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA IMPRENSA NACIONAL

De ordem do Sr. director faço publico, que no proximo dia 27 do mez de dezembro corrente, ás 15 horas, serão recebidas na Directoria do Patrimonio Nacional propostas para compra das machinas e materiaes abaixo discriminados, obedecidas as seguintes condições:

a) As propostas de compra poderão ser apresentadas para o todo, ou apenas para um ou mais itens da relação que a este acompanha, mas indicarão separadamente os preços offercidos para cada um dos itens que figurarem na mesma proposta.

Será preferida para cada item a proposta mais elevada, acima da avaliação official, por menor que seja a differença em preço das propostas tomadas em consideração.

Todas as despesas para desmontagem e remoção das machinas e materiaes correrão á conta dos respectivos compradores, os quaes providenciarão para esse fim sob a fiscalização que for determinada por esta directoria.

b) Na 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, durante os dias uteis e entre ás 14 e 16 horas, os interessados encontrarão as informações de que necessitarem, assim como também facilidades para exame dos machinismos e materiaes que vão ser vendidos.

c) Até a vespera do dia marcado para a concorrência, os interessados deverão extrahir guia na Secretaria do Patrimonio Nacional para recolhimento da caução correspondente, juntando ás suas propostas a comprovação do mesmo deposito.

d) A caução acima referida garantirá a proposta apresentada, e corresponderá a cinco por cento (5%) do valor total dos materiaes cuja compra é offercida, calculado esse valor pelos preços constantes da relação abaixo.

Essa caução reverterá definitivamente ao Thesouro Nacional si o interessado não entrar para os cofres publicos com o valor total da compra proposta, dentro de 15 dias após a publicação da haver sido aceita a offerta.

e) O preço para o ferro velho deverá ser dado para a base de tonelada, sujeitando-se o comprador á fiscalização da pesagem do mesmo material, e depositando a caução correspondente no peso provavel de onze toneladas, no preço que figura nesta relação.

Os materiaes que motivam esta concorrência são:

Especificações

Lote n. 1:

1 machina rotativa do fabricante "Marinoni" para imprimir 8 a 16 paginas do *Diario Official* 11:250\$000

1 freize pertencente á mesma.
3 seccadeiras aquecidas a gaz.
4 calandra.

Lote n. 2:

1 machina de pautar 250\$000

Lote n. 3:

1 forja 30\$000

Lote n. 4:

11 toneladas de ferro velho, que se acha no pateo do *Diario Official* 1:100\$000

Lote n. 5:

1 torno mecânico 1:000\$000

Lote n. 6:

1 forja com 5 metros de chaniné 200\$000

Lote n. 7:

1 induzido para gerador "Siemens", 100 HP x 220 v. 250\$000

Lote n. 8:

1 induzido para gerador "Olivier", 30 HP x 220 v. 100\$000

Lote n. 9:

1 induzido para gerador "Siemens", 50 HP x 220 v. 300\$000

Grupo n. 10:

1 machina linotipo com caldeira a gaz numero 14.740 14:000\$000

Lote n. 11:

1 machina linotipo com caldeira a gaz numero 14.750 14:000\$000

Lote n. 12:

1 machina de cortar cantos do fabricante "Mansfeld" 100\$000

Lote n. 13:

1 machina de chanfrar papelão, do fabricante "Mansfeld" 500\$000

Lote n. 14:

3 machinas de picotar, do fabricante "A. Funcher" 3:200\$000

Lote n. 15:

2 machinas de grampear do fabricante "Bremer" 200\$000

Lote n. 16:

1 tesourão do fabricante "Mansfeld" 50\$000

Lote n. 17:

1 machina de pautar com discos dos dois lados do fabricante E. C. H. Wil, de Hamburgo 4:000\$000

Lote n. 18:

1 dita de marjar o pautar, com discos dos dois lados 4:000\$000

Lote n. 19:

1 caldeira para derreter metal 200\$000

Lote n. 20:

1 machina de freizar, do fabricante Hec & Hanes 800\$000

Lote n. 21:

1 torno vertical do fabricante "Faupher & Comp." 500\$000

Lote n. 22:

1 molde para chapas planas 200\$000

Lote n. 23:

1 machina de cylindro 68 x 50 "Marinoni" 4:000\$000

Lote n. 24:

1 machina de cylindro 76 x 56 "Marinoni" 5:400\$000

Lote n. 25:

1 machina de 2 cylindros 68 x 50 "Alauzet" 4:000\$000

Lote n. 26:

1 machina de cylindro 96 x 66 "Marinoni" 5:900\$000

Lote n. 27:

1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni" 7:000\$000

Lote n. 28:

1 machina de 2 cylindros 100 x 68 "Marinoni" 7:000\$000

Lote n. 29:

1 machina Minerva do fabricante "Sneidneud & Ley" 4:500\$000

Lote n. 30:

1 machina Phenix n. VI do fabricante J. G. Schelter-Gesekedir 1:800\$000

Lote n. 31:

1 machina Caxton original fabricante John Haddon & Comp. 3:200\$000

Lote n. 32:

1 machina Victoria n. V fabricante "Rokstrok-Sneid Haddon" 4:800\$000

Lote n. 33:

1 machina Minerva fabricante "A. Nogans-feist" 1:200\$000

Lote n. 34:

1 machina Regina n. 111 fabricante "Albert & Comp." 4:000\$000

Lote n. 35:

1 machina Regina n. 11 fabricante "Albert & Comp." 4:000\$000

Lote n. 36:

1 machina Liberty n. IV fabricante F. M. "Wiefker" 1:200\$000

Lote n. 37:

1 machina Rotativa Marinoni 100 x 68 20:000\$000

Lote n. 38:

2 caldeiras de cobre para fundição de rolos com capacidade para 50 kilos de massa cada um 1:200\$000

Lote n. 39:

1 machina de impressão 60 x 78 n. 2.520 Alauzet 5:000\$000

Lote n. 40:

1 machina de impressão 67 x 87 n. 15.609 "Marinoni" 7:000\$000

Lote n. 41:

1 machina de impressão 72 x 103 n. 13.217 "Marinoni" 8:000\$000

Lote n. 42:

1 prensa para impressão de talho doce 35 x 80 "Marinoni" 7:600\$000

Lote n. 43:

1 balancim para relevo 7 1/2 x 9 1/2 "Rarl Krause" 200\$000

Lote n. 44:

1 machina de cortar papel 100 x 160 "Rarl Krause" 2:000\$000

Lote n. 45:

1 machina photographica com pertences 60 x 50 2:380\$000

Lote n. 46:

12 estandes de ferro, typographicas 720\$000
(Proc. n. 24.228/27.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 13 de dezembro de 1927. — Pelo secretario, *Italo Petterle*, 1º escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo

O delegado fiscal, em virtude da attribuição que lhe confere o artigo 6º, do regulamento annexo ao decreto n. 12.475, de 3 de maio de 1917, autoriza a Companhia Progresso Predial, estabelecida com escriptorio commercial em Santos, á rua 15 de Novembro numero 198, a vender, por meio de sorteio, immoveis de sua propriedade, podendo para isso constituir club, ficando sujeita ás penas e obrigações estatuidas no referido regulamento. S. Paulo, 3 de setembro de 1925. — *F. de Figueiredo Neiva*. Registrado no livro de cartas patentes, em 3-9-925. (9.131)

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 213

Pelo presente fica intimada a firma Bellarmino da Cunha, estabelecida á rua do Espírito Santo n. 29, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1922 e 1923, conforme o despacho de 26 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.
(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 13 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 214

Pelo presente fica intimada a firma Augusto Lemos, estabelecida á rua dos Andradas n. 73, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923 e a provar o pagamento do imposto de 1923, conforme o despacho de 26 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 13 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 215

Pelo presente fica intimada a firma Antonio de Castro e Silva, estabelecida á rua Souza Barros n. 199, a apresentar os balanços de 1922 e 1923 e a provar o pagamento do imposto de 1921, conforme o despacho de 26 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 13 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 216

Pelo presente fica intimada a firma J. Luiz Pereira, estabelecida á rua Senhor dos Passos ns. 89 a 93, a pagar o imposto de 900\$ e a multa de 1:000\$, de accordo com o art. 46 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, conforme o despacho de 27 de setembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 13 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 217

Pelo presente fica intimada a firma Feliciano de Souza Pereira, estabelecida á rua General Polydoro n. 10, a apresentar os balanços e contas de lucros e perdas de 1920, 1921 e 1923, conforme o despacho de 25 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 13 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 218

Pelo presente edital fica intimada a Sociedade Anonyma Auto-Omnibus, estabelecida á rua Joaquim Silva n. 64, a allegar o que entender a bem da sua defesa, no processo relativo aos seus lucros de 1922 e 1923, bem como seus balanços desse periodo, conforme o despacho de 5 de dezembro de 1927, no prazo

de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.
(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 13 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 219

Pelo presente edital fica intimada a firma Turino Passos & Comp., estabelecida á rua da Gambôa ns. 112 a 118 a tomar conhecimento do processo referente ao imposto sobre a renda, conforme o despacho de 30 de novembro de 1927, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado o imposto por arbitramento, na forma da lei.

(Decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.)

Primeira Sub-directoria, 13 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 220

Pelo presente edital fica intimada a Companhia de Seguros Commercial do Pará, estabelecida á rua General Camara n. 80, a recolher a multa de 2:000\$ de accordo com a letra A do art. 61 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, por infração do art. 19, § 1º, do mesmo regulamento, conforme o despacho de 9 de setembro de 1927, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado executivamente, na forma da lei.

Primeira Sub-directoria, 13 de dezembro de 1927. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

—A—

F 2.679, Affonso — Manoel A, rua Frei Caneca n. 92.

F 1.058, Albuquerque — José Pires de Carvalho e, rua Alzira Brandão numero 58/A.

A 96, Alexander — Fernando, rua André Cavalcanti, n. 62.

U 1.718, Almeida Filho — Miguel Calmon du Pin e, Dr., rua da Universidade n. 52.

—B—

A 487, Bulcão — José Calmon de Aragão (Dr.), travessa Honorina, n. 33.

—C—

S.L.R. Q 468, Catalano — Felix, rua do Engenho de Dentro n. 103.

U 380, Crocchia — Francisco, rua Gonçalves Dias n. 89, 2º andar.

—E—

S.J.C. T 1.223, Elabras — Nagib Elias, rua Desembargador Izidro n. 43.

—F—

T 673, Ferraz — Antonio Lopes, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

—D—

S.L.R. E 341, Kinker — Martinho, rua Garcia d'Avila n. 33: —Ipanema.

—M—

M 396, Machado — Luiz, praça da Republica n. 61.

L 864, Mójia — Carlos, rua Gustavo Sampaio n. 76.

—N—

S.L.R. S 572, Nogueira de Sá & Irmão, rua 20 de novembro n. 104.

S. Corr. 1.004, Noronha Filho — Carlos Frederico de, Escola Naval—Ilha das Enxadas.

—O—

S. Corr. 169/A, Oliveira — Joaquim d'Almeida, avenida Gomes Freire numero 158.

S.L.R. 2 96, Oliveira — Luiz Ignacio Fernandes d', rua Santa Luiza n. 16, Maracanã.

S.L.R. Z 224, Oscar Marques, Rotundo & Comp., rua da Quitanda n. 185 sobrado.

—P—

C 815, Pereira — Joaquim Pedro do Couto, rua Dr. Maia Lacerda n. 104.

V 301, Pinheiro — Albano de Freitas, rua Dr. Lino Teixeira n. 116.

S.L.R. S 1.053, Pinto — Luiz Moreira, rua S. Christovão n. 9.

—R—

X 753, Ricart — Manoel, rua Uruguayana, n. 117.

S.L.R. Y 1, Rodrigues — Domingos, rua Arruda Camara n. 2.

—S—

Y 1.332, Santos — Vicente Cicero dos, N 456, Sgarby — Arthur, avenida Amaro Cavalcante, numeros 719 e 741.

Y 2.611, Silva — Francisco de Moraes, e, rua Dr. Maciel n. 86.

—V—

M 231, Vianna — João de Luna, rua João Rodrigues n. 13.

S.L.G. T 1.214, Vieira — Domingos Pedrosa, rua Frei Caneca n. 388.

—W—

B 1.365, Willmann — João, rua Raul Pompeia n. 55.

Y 1.139, Wicher — João Manoel, rua Conde de Bomfim n. 330.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias contados da data de 14 d corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado fiscal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Secretario da delegacia geral do imposto sobre a renda, Rubens Rago Serra Martins.

Caixa de Amortização

Leilão publico que tendo-se extraviado as apolices da divida publica de 1.000\$ cada uma, ns. 279.335 a 279.338, do

typo "Diversas emissões", antigas compromissos do Thesouro, emitidas pelo decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915, juros de 5%, papel, e inscriptas nesta caixa, sem onus, em nome de Alvaro Martins Bastos, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias; não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de dezembro de 1927. — O director, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido a quem interessar possa a apprehensão de quatro volumes ensacados, uma mala, tres saccos de lona impermeavel, vasilos, e uma lancha denominada *Mimosa*, volumes esses cujo conteúdo é ignorado, effectuada no dia 11 do corrente, ás 17 horas e 30 minutos, nas proximidades da ilha das Enxadas, pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega Mario José de Azevedo Vieira, auxiliado pelo seu collega Paschoal Lanzelotte, motorista Floriano Magalhães e remadores João Paula de Valença e Claudionor Rodrigues Nascimento, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — *Benedicto Galvão*, quarto escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido a quem interessar possa a apprehensão de 54 latas de conservas, 17 ditas de doces, 6 ditas de manteiga, 2 caixas contendo fructas seccas, 2 caixas contendo latas de leite, 4 quartos de toucinho e 1 presunto, effectuada no dia 30 de novembro ultimo, pelo guarda da policia aduaneira desta alfandega, Amílcar Dias Pereira, auxiliado pela tripulação da lancha *Setembrino de Carvalho*, bem assim de um cahique sem nome e sem numero, onde se encontravam as mercadorias descriptas, em poder de dous individuos que conseguiram evadir, galgando a ponte existente no armazem um, do Cães do Porto, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de quatro revólveres imitação Smith and Wesson, apprehendidos no dia 21 de novembro findo, ás 19 horas e 15 minutos, no pateo 9/10 do Cães do Porto, pelos guardas da policia aduaneira desta alfandega, Odilon Francisco Caldas e Candido Goulart, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono de 16 velocímetros e diversos portences, seis cortinas de cores, seis ditas, duas colchas e tres scharpes de seda, 13 pellicas brancas, talheres diversos, marca Solingen, colheres de diversos tamanhos, da mesma marca, diversos pares de luvas para medico e cinco revólveres imi-

tação Smith and Wesson, apprehendidos no dia 1 do corrente, ás 8 horas, pelo ajudante do guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos motoristas José Raposo e José Alves da Cruz e pelos marinheiros Lindonor Pereira Ramos e Agostinho Pereira Ramos, em acto de busca a bordo do vapor nacional *Santarém*, entrado de Hamburgo e escalas em 27 de novembro ultimo, mercadorias essas que se encontravam occultas em camarotes vasilos, de passageiros, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem de seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector convido o dono do sete duzias de camisetas de jersey de seda apprehendidas no dia 28 de novembro ultimo, ás 23 horas, nas proximidades do armazem 17, do Cães do Porto, pelo sargento da policia aduaneira desta alfandega, Eduardo Rodrigues da Matta e pelo guarda da mesma policia, Carlos Francisco de Avellar, auxiliados pelo guarda José Evangelista de Jesus e remador Alfredo Campos, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — *Benedicto Galvão*, 4º escripturario, servindo de escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 280

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr., inspector, se faz publico que, nos dias 15, 17 e 19 de dezembro de 1927, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direito, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão entretanto apreoadas no armazem n. 6.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

13 — dentro de um losango — Contra marca CMCI. Duas caixas ns. 1 e 2 pesando 174 kilos contendo seis (6) bicyclettes desarmadas para adulto com um assento e duas rodas.

"Highland Pride" de Hamb. em 26 de Setembro de 1925. — M. 1317.

Lote n. 2

Dondavis — dentro de um losango, — uma caixa n. 33, pesando 13 kilos, contendo amostras de tintas, para pintura, em latinhãs.

"Radworshire" de 29 de Setembro de 1925. — M. 1330.

EJ — contra marca 747 — onze fardos, sendo 9 grandes e dois pequenos, pesando 1.838 kilos, contendo cartão de cor em folhas peso liquido total 1.800 kilos.

"Allegro", de Rotterdam em 6 de Junho de 1927. — M. — 930

Lote n. 8.

CWC — cento e treze bobinas, sendo 56 maiores e 57 menores, pesando 9.424 kilos, contendo papel colorido, liso de um lado, para embrulho e outros usos, peso liquido legal, 9.230 kilos.

"Arantzazu" Mendi de Hamb., em 15 de Setembro de 1924. — M. 1.270.

Lote n. 4

DF — uma caixa n. 893 pesando 176 kilos contendo laminas de vidro bisauté polido com aço, (2.490) espelhos pequenos apropriados para carteiras de senhora, ou collocação em moveis ou automoveis), até 20 decímetros quadrados de superficie cada um, pesando com os papeis 140 kilos, medindo ao todo 2.484 decímetros quadrados.

"Monte Sarmiento" de Hamb. em 8 de Abril de 1926. — M. — 483.

Lote n. 5

F, sobre MB — dentro de um triangulo. — Uma caixa n. 216 pesando 242 kilos contendo aluminio em laminas com a palavra: — Marice — inscripta, apropriada a pacotes, de bombons e semelhantes, pesando nos papeis, 200 kilos, (idem).

Lote n. 6

1.676 dentro de um triangulo. — Quarenta bobinas ns. 1 a 40, pesando, 16.400 kilos, contendo papel para jornal simples ou commum, branco, até 65 grammas, por m. 2, pesando liquido legal, 16.070 kilos.

"Erfust" de Bremen em 17 Maio 1926. — M. 741.

Lote n. 7

1.678 dentro de um triangulo — Quinze bobinas ns. 16 a 30, pesando 6.345 kilos, contendo papel para jornal simples ou commum, branco, até 65 grammas, por m. 2, pesando liquido legal 6.330 kilos (Idem).

Lote n. 8

W, contra marca brancos — Cinco barras de ferro batido pesando 150 kilos.

"Erfust" de 17 de Maio 1926. — M. 741.

Ms. Meyer — Um amarrado n. 1 ou sin, pesando 6 kilos, contendo chapas de ferro simples.

"Ingá" de 30 de Novembro de 1924. — M. 1.682.

Lote n. 9

R.C.W. Uma caixa n. 1, pesando 69 kilos, contendo 2.840 tesouras para unhas até 16 centímetros de comprimento, com mola para dohtar e acondicionadas em estoijos de papel.

"Wurttemberg", de 29 de Julho de 1926. — M. 1.124.

Lote n. 10

RGC — Duas caixas ns. 317 e 318, pesando 130 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido esmaltado (chicaras e pires) pesando 100 kilos, nos papeis. — (Idem).

Lote n. 11

A — Cinco barricas ns. 93, 106, 108, 122 e 126, pesando 860 kilos contendo barrilha do commercio, p. liquido, 750 kilos.

"Taubaté" de Nova York em 20 de Agosto de 1924. — M. 1124.

Lote n. 12

CHG 277 — Doze caixas ns. 1, 11, 13 a 22, 29, 37, pesando 984 kilos, contendo vidros conta-gottas, peso liquido 700 kilos.

"Argentina" de Hamb. de 7 de Maio de 1926. — M. — 681.

Lote n. 13

FE — Contra marca — Bello Horizonte — Uma caixa n. 25.255, pesando 466 kilos, contendo um piano de cauda "Ehrbar".

"Augusta" de Hamb., em 29 de Abril de 1926. — M. — 619.

Lote n. 14

FE — contra marca Bello Horizonte — Uma caixa n. 25.256, pesando 245 kilos, contendo um piano de armario "Ehrbar". (Idem).

Lote n. 15

FE — contra marca Bello Horizonte — Uma caixa n. 25.257, pesando 341 kilos, contendo um piano de armario "Ehrbar". (Idem).

Lote n. 16

Oscar Lers — Um encapado, pesando 8 kilos, contendo uma caixa com lâ em fio, simples, tinto, para tecelagem, em tubos, pesando 5 kilos.

"Amiral Sall. Lamornaix", de 21 de outubro de 1925. Manifesto n. 1.455.

PM — Um encapado n. 1, pesando 7 kilos, contendo uma caixa com diversos objectos de culto catholico.

"Ipanema", de 9 de janeiro de 1926. Manifesto n. 36.

Lote n. 17

AN — Tres caixas ns. 2, 6 e 8, pesando 104 kilos, contendo "ervas não especificadas" em pó, pesando 80 kilos.

"Ipanema", de 9 de janeiro de 1926. Manifesto n. 36.

Lote n. 18

Losango — contra marca CB — Dezenove caixas ns. 1/19, pesando 673 kilos, contendo "Selek", cimento para juntas, pesando liquido 520 kilos.

"Ingá", de 30 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.682.

Lote n. 19

ARC — cento e quarenta e cinco engradados ns. 3.655 a 3.699, pesando 11.000 kilos, contendo azulejos brancos de 15 x 15, medindo 650 metros quadrados.

"Poconé" de Rotterdam em 15 de março de 1926. Manifesto n. 359.

Lote n. 20

CEAL/S — Uma barrica n. 3, pesando 180 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 170 kilos.

"Minden", de 27 de janeiro de 1925. Manifesto n. 121.

DOVA — Uma barrica, pesando 63 kilos, contendo cimento em pó, pesando 50 kilos.

"Santarem", de 18 de outubro de 1923. Manifesto n. 1.378.

CACUO — Dous toneis ns. 102 e 126, de ferro batido galvanizado, pesando 291 kilos.

"Argentina", de 20 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.396.

Lote n. 21

FE — Uma caixa n. 25.344, pesando 349 kilos, contendo um piano de armario.

"Cervino", de Genova, em 6 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.163.

Lote n. 22

FE — Uma caixa n. 25.345, pesando 351 kilos, contendo um piano de armario. (Idem).

Lote n. 23

JCH — Uma caixa n. 25.338, pesando 355 kilos, contendo um piano de armario. (Idem).

Lote n. 24

JCH — Uma caixa n. 25.339, pesando 332 kilos, contendo um piano de armario. (Idem).

Lote n. 25

Sem marca — Doze engradados, pesando 375 kilos, contendo ladrilhos de barro, medindo seis metros quadrados. "Cervino", de 6 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.163.

PB — Um encapado n. 1, pesando 8 kilos, contendo uma imagem de gesso defeituosa.

"Ipanema", de 9 de janeiro de 1926. Manifesto n. 36.

AV — Uma caixa n. 642, pesando 22 kilos, contendo um quadro para ensino escolar.

AV — Um engradado n. 2, pesando 17 kilos, contendo um contador de madeira para ensino escolar.

"Augusta", de 13 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.528.

Lote n. 26

SL — Sobre 1.019 — dentro de um triangulo — Cento e vinte e tres bobinas ns. 1 a 122 e 124, pesando 2.240 kilos, contendo papel commum, branco, aspero, pesando 65 grammas por metro quadrado, pesando liquido legal 22.000 kilos.

"Laura Skogland", de Alborg em 26 de julho de 1926. Manifesto n. 1.108.

Lote n. 27

HS — Duas caixas ns. 206 e 207, pesando 487 kilos, contendo tecido de algodão e borracha em 9 rolos ou peças, pesando liquido 380 kilos.

"Navazota" de Londres, em 21 de outubro de 1926. Manifesto n. 1.563.

Lote n. 28

LA — Uma caixa n. 211, pesando 67 kilos, contendo tiras de couro para chapas, pesando nas caixas de papelão 42 kilos (Idem).

Lote n. 29

TMV — Cento e quarenta barricas, pesando 18.620 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 16.800 kilos.

"D'En'roasteaux", de Hamburgo, em 9 de setembro de 1926. Manifesto numero 1.334.

Lote n. 30

140 dentro de um losango — contra marca JS — Cinco barricas ns. 42, 43 e 44 a 46, pesando 1.349 kilos, contendo peças de louça para toilette, pesando liquido legal 877 kilos.

"Guaratuba", de Liverpool, em 11 de abril de 1927. Manifesto n. 591.

Lote n. 31

WB — Cem saccos, pesando 6.200 kilos, contendo pedra moida para campo de tennis. (Idem).

ARMAZEM N.

Lote n. 32

PIB — Quatro caixas ns. 10, 25, 29 e 30, contendo farinha composta, de acordo com a decisão da comissão de tarifas, de 5 de maio de 1927, pesando bruto em 80 latas, 164 kilos.

"Wurtemberg", de Hamburgo, em fevereiro de 1927. Manifesto n. 174. (Representação).

ARMAZEM N. 9

Lote n. 33

JMSC — Uma caixa n. 710, p. bruto 39 kilos, contendo 6 kilogrammas de prospectos com estampas, obras impressas de uma só cor e 71 mostradores de papelão ou madeira, com relevos de bijuteria para bijouteria.

"Cerea", de Genova, em 25 de abril de 1927. Manifesto n. 674. (Representação).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 34

KLAND — Cento e cinco fardos de palha preparada de qualquer forma, para outros usos, pesando bruto 26.725 kilos.

"Baependy", de Mantevideo, em 3 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 40.

Lote n. 35

GA — Cinco barricas ns. 518/22, pesando bruto 645 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 2, para serviço de mesa (copos e garrafas), pesando liquido real 317 kilos.

"Fort Deaumont", de Hamburgo, em 1 de novembro de 1926. Manifesto numero 1.616.

Lote n. 36

— Contra marca Divinopolis — Minas — Dois fardos ns. 2.433/4, pesando bruto 74 kilos, contendo 243 metros de casemira de lã pura, de mais de 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 69 kilos. (Idem).

Lote n. 37

VBC — Quarenta bobinas ns. 1/40, pesando bruto 5.334 kilos, contendo papel branco, liso, para impressão, pesando liquido 5.134 kilos.

W dentro de um losango — Uma chapa de ferro simples, pesando liquido 29 kilos. (Idem).

Lote n. 38

FR — Quatro volumes ns. 16.369, 4.810/11 e 4.812, sendo uma caixa, dois engradados e um amarrado, contendo arados pesando bruto 945 kilos.

"Curvello", de Hamburgo, em 29 de maio de 1925. Manifesto n. 736.

Lote n. 39

WK — Onze engradados ns. 1/11, contendo arados, pesando bruto 1.366 kilos. (Idem).

Lote n. 40

RZ — Dois fardos ns. 72.816 e 72.822 de papelão em massa, pesando bruto 321 kilos e liquido 315 kilos. (Idem).

Lote n. 41

31 dentro de um triangulo — contra marca KC — Nove fardos ns. 87.153, 79.116, 79.119, 79.126, 86.472, 86.712, 86.747, 79.121 e 79.123, pesando bruto 1.564 kilos, contendo papel tinto assetinado para outros usos, pesando liquido 1.530 kilos. (Idem).

Lote n. 42

BM dentro de um rectangulo — Duas caixas ns. 2.522/23, pesando bruto 170 kilos, contendo baixellas de cobre simples, pesando bruto 30k.500.

Idem — Uma caixa n. 2.524, pesando bruto 83 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, para outros usos, pesando liquido 46 kilos. (Idem).

Lote n. 43

31 dentro de um triangulo — contra marca KC; Vinte fardos ns. 79.091/110, pesando bruto 3.458 kilos, contendo papel assetinado para impressão, pesando liquido 3.388 kilos. (Idem).

"Bagé", de Hamburgo, em 24 de agosto de 1925. Manifesto n. 1.137.

ARMAZEM N. 2

Lote n. 44

EFUB — Trinta e tres latas de tinta esmalte "Ripolin", tinta preparada a oleo, com resina, peso bruto 230 kilos.

"Poeldyk", de 24 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.703.

Lote n. 45

OP dentro de um losango — contra marca 438 — 60: Quatro bobinas pesando bruto 776 kilos, contendo papel branco para typographia, pesando liquido 761 kilos.

"Kroup Gustaf Adolf", de 16 de agosto de 1924. Manifesto n. 1.158.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser aromata-das estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — O 3º escriptuario, Agricola Catilina.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarreadas para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1 — Dia 3 de dezembro de 1927.

Navio b. 1ra «Grenadier» — Atracado em 26 de novembro de 1927.

1 barrica, C. B. R., sem marca, pesando 40 kilos, repregada.

A maze n. 1 — Dia 3 de dezembro de 1927.

Navio brasileiro «Sant'rem» — Atracado em 27 de novembro de 1927.

1 barrica, VFC, sem numero, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, AIC, idem, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 108 kilos, idem.

Armazem n. 4, interno — Dia 3 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Sabor» — Atracado em 2 de novembro de 1927.

1 caixa, BCM-T-JIT, n. 11, avariada.

1 dita, idem, n. 10, idem.

1 dita, idem, n. 12, idem.

1 dita, idem, n. 11, idem.

1 dita, idem, n. 13, idem.

1 dita, idem, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 15, idem.

1 dita, idem, n. 17, idem.

Armazem n. 6 — Dia 3 de dezembro de 1927.

Navio sueco «Gaugesberg» — atracado em 1 de dezembro de 1927.

1 caixa, AGP n. 10, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AEG n. 31-330, pesando 79 kilos, repregada.

1 dita, JK n. 3.043, avariada.

1 dita, TJ n. 2.427, idem.

Armazem n. 16 — Dia 3 de dezembro de 1927.

Navio americano «Western World», atracado em 2 de dezembro de 1927.

1 caixa, EJM n. 29, pesando 52 kilos, repregada.

1 engradado, HG&Co. n. 1, pesando 84 kilos, repregado.

1 barril, VSMC — 200 — 1.225 n. 24, vassando

1 caixa, idem 8.631-8.640 n. 32, idem.

1 dita, idem 8.631 n. 110, idem.

1 dita, WJ n. 8.377, avariada.

1 dita, idem 8.659, idem.

1 barril, VSMC — 200 — 8.631 n. 6, vassando.

Armazem n. 17 — Dia 3 de dezembro de 1927.

Navio inglez «Desna», atracado em 30 de novembro de 1927.

2 caixas, CJC ns. 5.991/5.997, pesando 170/173 kilos, repregadas.

1 pigo, Chrysal n. 124, pesando 262 kilos, avariado.

1 dito, idem n. 794, pesando 246 kilos, idem.

1 dito, idem n. 121, pesando 412 kilos, idem.

1 dito, idem n. 121, pesando 415 kilos, idem.

1 dito, idem n. 123, pesando 291 kilos, idem.

1 fardo, LC n. 2, pesando 313 kilos, idem.

3 ditos, 93, ns. 532/527/537, pesando 272, 273 e 270 kilos, avariados.

2 pigos, Roac ns. 235/225, pesando 321 e 42 kilos, idem.

1 dito, ASC n. 25, pesando 371 kilos, idem.

1 caixa, SCI-34.396 n. 1, pesando 197 kilos, avariada.

1 pigo, Vianna n. 36, pesando 430 kilos, avariado.

Armazem Externo A—Dia 3 de dezembro de 1927:

Navio nacional «Santarim», atracado em 3 de dezembro de 1927:

3 caixas, TUD, pesando 28, 21 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 22, 21 e 22 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 22 e 23 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 24 e 22 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 22 e 22 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 15 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, pesando 22 e 23 kilos, idem idem.

Armazem externo A—Dia 8 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Desna», atracado em 30 de novembro de 1927:

2 caixas, CMC, pesando 9 e 12 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, CRAC, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, HM, pesando 10 kilos, idem.

3 ditos, PBC, pesando 10, 15 e 6 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 15 e 9 kilos, idem.

1 dita, Pinto Bastos & Comp., pesando 9 kilos, idem.

2 ditos, W&C, pesando 8 e 13 kilos, idem.

1 dita, Bronilstore, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, AZH, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, BEC, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, CPC, pesando 45 kilos, idem.

2 ditos, 52, pesando 18 e 34 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 3 de dezembro de 1927:

Navio americano «Shubrayager»:

3 saccos, Matarazzo, pesando 35, 30 e 34 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 35, 43 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 43 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 34, 31 e 43 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 33, 42, 23 e 29 kilos, idem.

30 ditos, idem, avariados.

3 ditos, CH, pesando 45, 44 e 32 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 39, 41 e 41 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 3 de dezembro de 1927:

Navio americano «Western Wold», atracado em 2 de dezembro de 1927:

2 amarrados de caixas, Bar Carioca, números 8 e 6, pesando 26 e 25 kilos, repregados e avariados.

1 dito, CTC, pesando 52 kilos, idem.

2 caixas, CRC, ns. 51 e 43, pesando 26 e 25 kilos, idem.

3 ditos, PBC, ns. 4, 11 e 5, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

3 ditos, PGC, ns. 47, 52 e 47, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 55, 41 e 42, pesando 27, 27 e 27 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 33 e 45, pesando 26 e 27 kilos, idem.

2 ditos, 13C uma sem numero e outra n. 3, pesando 25 e 26 kilos, idem.

1 dita, VMC, n. 28, pesando 27 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, CTC, n. 4, pesando 63 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 3 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Vikingstar», atracado em 2 de dezembro de 1927:

3 caixas, ASC, pesando 20, 19 e 21 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, pesando 19 e 22 kilos, idem.

1 amarrado de caixas, idem, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, OMC—AS, pesando 26 kilos, idem.

3 ditos, TRC, pesando 22, 26 e 25 kilos, idem.

1 caixa, idem, pesando 24 kilos, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — O escriturário, Loureiro.

Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccão desta Alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3—Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio belga «Argentinier», atracado em 4 de dezembro de 1927:

1 caixa, AP de B, n. 10.476, pesando 920 kilos, avariada.

1 dita, ARC, n. 2, pesando 117 kilos, repregada.

9 ditos, Casa Cruz, avariadas.

1 dita, EFQB, n. 57, pesando 255 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 54, pesando 269 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 53, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, PA&C, n. 126, pesando 261 kilos, idem.

23 ditos, RL&C, avariadas.

2 ditos, SFR, idem.

Armazem n. 4, interno—Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio allemão «Santa Fé», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, FP, n. 106, pesando 137 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 199, pesando 91 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 126 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 63, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 103, pesando 110 kilos, idem.

1 caixa, VSC, n. 97, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 101, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, JLC n. 145/2, pesando 176 kilos, repregada.

1 dita, Sarral, n. 1.478, pesando 153 kilos, idem.

Armazem interno n. 6—Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

100 caixas, Touro avariadas.

1 dita, AF, n. 816, idem.

1 dita, CT, n. 120, idem.

1 dita, 145 n. 1, idem.

1 dita, RCV, n. 126, idem.

1 dita, RG, n. 140, idem.

1 dita, RVSE, n. 489, idem.

1 fardo, RC&C, n. 13, idem.

1 dito, idem, n. 14, idem.

1 caixa RMSP, n. 1, pesando 238 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, RC&C, n. 16, avariado.

1 caixa, M&C, n. 1.792, idem.

1 dita, SCM—EF, n. 678, idem.

1 dita, idem, n. 677, idem.

1 dita, SM&Cia n. 23, idem.

1 dita, SCM—EF, n. 662, pesando 115 kilos, repregada.

1 dita, Unim no. n. 163, avariada.

1 dita, idem, n. 164, pesando 238 kilos, repregada e avariada.

1 dita, VS, n. 293, avariada.

1 dita, idem, n. 294, idem.

1 dita, idem, n. 295, idem.

13 rolos encapados, CCP—4.369, idem.

12 fardos 7.969, idem.

2 ditos 8.501, idem.

15 ditos 7.653, idem.

Armazem n. 6—Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, Raposo—MO—VO—E.F.C.Br.asil sem numero, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, N, C, n. 155, idem.

1 dita, n. 4.953, idem.

1 dita, n. 4.954, pesando 185 kilos, repregada e avariada.

1 dita, NH, I, n. 5.522, avariada.

S-C-64, n. 7.493, pesando 162 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 132, n. 509, pesando 254 kilos, idem.

1 dita, V-M-SC, n. 868, avariada.

1 dita, 132, n. 13.819, idem.

1 dita, idem, n. 13.821, idem.

1 dita, n. 13.824, idem.

1 fardo, 1-4-4, n. 136, idem.

1 caixa, S-C-64, n. 202, idem.

1 dita, 325, n. 6.903, pesando 102 kilos, repregada e avariada.

1 dita, V-M-SC, n. 862, avariada.

1 dita, n. 4.955, idem.

1 dita, S-C-64, 308, idem.

1 dita, idem, n. 3.693, pesando 128 kilos, repregada e avariada.

1 dita, V-M-SC, n. 875, avariada.

1 dita, 145, n. 4, pesando 254 kilos, repregada.

1 dita, 08, n. 2.553, avariada.

Armazem n. 6—Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, MM, n. 78, avariada.

1 dita, MK&C n. 16, idem.

1 fardo, MG, n. 2.759, idem.

8 ditos, idem, idem.

1 caixa, MS, n. 4.574, pesando 95 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MIG, n. 2.774, avariada.
 1 dita, idem, n. 2.773, idem.
 1 dita, MK&C, n. 12, idem.
 1 dita, MS, n. 4.578, idem.
 1 dita, S 262-Y, n. 2.172, avariada.
 2 fardos, 7.609, idem.
 1 caixa, ND, n. 1.975, pesando 37 kilos, repregada.
 1 dita, S-64-C, n. 305, avariada.
 1 dita, 213, n. 1.452, idem.
 1 dita, idem, 1.451, pesando 281 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 1.443, pesando 217 kilos, idem.
 1 dita, 132, n. 13.823, pesando 234 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 13.823, avariada.
 1 dita, 213, n. 1.442, idem.
 1 dita, idem, n. 1.444, pesando 163 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 1.433, avariada.
 Armazem n. 6 - Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, LH-64-C, n. 12, pesando 258 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 215 kilos, idem.

1 dita, 2-1-3, n. 1.442, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, n. 4.936, avariada.

1 dita, 145, n. 16, idem.

1 dita, 03, n. 2.493, idem.

1 dito, idem, n. 2.445, pesando 237 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 132, n. 13.823, avariada.

1 dita, VM&C, n. 867, de n.

1 dita, LH-64-C, n. 9, idem.

1 dita, 132, n. 13.818, idem.

1 dita, idem, n. 508, pesando 300 kilos, repregada e avariada.

1 dito, OGO, n. 14, avariada.

1 dita, O&C, n. 5, idem.

1 dita, PC, n. 5.465, idem.

1 dita, PSF-HC&C, n. 4.447, idem.

1 dita, idem, n. 4.445, idem.

1 dita, PAC, n. 3, idem.

1 dita, PN, n. 5.64, idem.

1 dita, RWC-116-507, n. 19, idem.

1 dita, idem-507, n. 18, idem.

Armazem n. 6 - Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, JA, n. 9, avariada.

1 dita, CCI, n. 227, idem.

1 dita, KZ, n. 353, idem.

1 dita, idem, n. 44, idem.

1 dita, LHF&C, n. 416, idem.

1 dita, idem, n. 415, pesando 182 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LI&C, n. 2.615, avariada.

1 dita, MS, n. 4.572, pesando 130 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 4.573, pesando 129 kilos, idem.

1 dita, ME, n. 164, avariada.

1 dita, MF, n. 65, idem.

1 dita, N&C, n. 787, idem.

1 dita, MJM, n. 257, pesando 132 kilos, repregada e avariada.

1 dita, M&C, n. 6.702, avariada.

1 dita, MF, n. 168, idem.

1 dita, M&C, n. 18, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 213 kilos, repregada e avariada.

1 dita, M&M, n. 79, avariada.

1 dita, idem, n. 64, idem.

1 dita, M&C, n. 6.613, idem.

1 dita, MF, n. 765, idem.

Armazem n. 6 - Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 fardo, G&C, n. 22, avariada.

1 caixa, HE, n. 5, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1, avariada.

1 dita, HJR M, n. 3.591, idem.

1 dita, idem, n. 3.589, idem.

1 dita, idem, n. 3.593, idem.

1 dita, idem, n. 3.592, idem.

1 dita, idem, n. 3.590, idem.

1 dita, idem, n. 3.595, idem.

1 dita, Helios, n. 1, pesando 136 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HIB, n. 39, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, HWS, n. 630, avariada.

1 dita, HPI, n. 27, idem.

1 dita, JLC, n. 5.520, idem.

1 dita, idem, n. 5.522, pesando 154 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5.523, avariada.

1 dita, idem, n. 5.512, idem.

1 dita, idem, n. 5.524, idem.

1 dita, idem, n. 5.511, idem.

1 dita, JJ, n. 9.920, idem.

1 dita, idem, n. 9.921, idem.

Armazem n. 6 - Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, ESC, n. 42.562, avariada.

1 dita, idem, n. 42.567, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 47.718, avariada.

1 fardo, idem, n. 4.370, idem.

1 caixa, idem, n. 42.569, idem.

1 fardo, idem, n. 4.356, idem.

1 dito, idem, n. 4.363, idem.

1 caixa, idem, n. 4.371, idem.

1 fardo, idem, n. 4.372, idem.

1 caixa, idem, n. 60.001, pesando 179 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 60.002, avariada.

1 dita, EG&C, n. 2.133, idem.

1 dita, idem, n. 2.135, idem.

1 dita, idem, n. 2.134, idem.

1 dita, idem, n. 611, idem.

1 dita, idem, 2.129, idem.

1 fardo, E-50, n. 11, idem.

1 caixa, FM, n. 22, idem.

1 dita, FC, n. 193, idem.

1 dita, FAL, n. 1.794, idem.

1 dita, FM, n. 23, idem.

Armazem n. 6 - Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, CT, n. 125, avariada.

1 dita, idem, n. 112, idem.

1 fardo, CNT SFX, n. 5.070, idem.

1 caixa, CJ, n. 14, idem.

1 dita, CDC, n. 3, idem.

1 dita, CLB, n. 129, idem.

1 dita, C-1074, n. 2, idem.

1 dita, D&M, n. 5.894, pesando 231 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 116, avariada.

1 dita, DSC, n. 47, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita, E-A-C, numero 1.159, avariada.

1 dita, idem, n. 1.162, idem.

1 fardo, idem, n. 1.91, idem.

1 caixa, idem, n. 1.161, idem.

1 fardo, idem, n. 1.132, idem.

1 dito, idem, n. 1.137, idem.

1 dito, idem, n. 1.049, idem.

1 dito, idem, n. 1.131, idem.

1 caixa, LSC, n. 42.560, idem.

1 dita, idem, n. 42.558, pesando 124 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 42.564, pesando 93 kilos, repregada.

Armazem interno n. 6 - Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio inglês «Andes», atracado em 5 de dezembro de 1927:

1 caixa, AF, 918, avariada.

1 dita, idem, n. 826, idem.

1 dita, idem, n. 825, idem.

1 dita, idem, n. 827, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AY&I, n. 840, avariada.

1 dita, AF, n. 828, pesando 94 kilos, repregada.

1 dita, ADFOM, n. 1.093, avariada.

1 dita, A&L, n. 1, idem.

1 dita, A&D, n. 6, idem.

1 dita, AE&C, n. 161, idem.

1 dita, AD, n. 4, idem.

1 dita, AP&C, n. 604, idem.

1 dita, AB, n. 171, idem.

1 dita, idem, n. 173, idem.

1 dita, B, n. 153, pesando 211 kilos, repregada e avariada.

1 dita, BG&C, n. 8.004, avariada.

1 dita, BP&M, n. 2.905, idem.

1 dita, BL, n. 509, idem.

1 dita, CT, n. 110, idem.

1 dita, idem, n. 121, idem.

1 dita, idem, n. 122, idem.

Armazem interno n. 6 - Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio americano «Capillo».

320 chapas, SAM, avariadas.

Armazem n. 9 - Dia 5 de dezembro de 1927:

Navio finlandez «Bore VIII», atracado em 3 de dezembro de 1927:

100 fardos, 1.927, avariados.

100 ditos, 1.905, idem.

100 ditos, 1.902, idem.

100 ditos, 1.909, idem.

100 ditos, KS-1.903-RY, idem.

100 bobinas, 1.840, idem.

100 ditos, 1.873, idem.

1 pacote, Mers. Oscory Parkkinen, sem numero, pesando 6 kilos, avariado.

1 caixa, Soc. Finlandeza Ltda, idem, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, 1.892-17/32 217, n. 70, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 131, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 10 - Dia 3 de dezembro de 1927:

Navio alemão «Bayern» - Atracado em 3 de dezembro de 1927:

1 sac. o, CT, n. 32.963, pesando 32 kilos, roto.

Armazem n. 10 - Dia 3 de dezembro de 1927:

Navio alemão «Bayern» - Atracado em 3 de dezembro de 1927:

1 caixa, AFF, n. 633, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 638, pesando 404 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 632, pesando 175 kilos, idem.

1 dita, Carol, n. 130, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 2.010, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.197, pesando 229 kilos, idem.

1 dita, Hime, n. 2.163, pesando 199 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.163, pesando 199 kilos, idem.

1 dita, JC, n. 2.718/4, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, KV, n. 6.813, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, M - D, n. 698, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.073, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, NGC, n. 3.231/7, pesando 141 kilos, avariada.

1 dita, MC - 218 - C, n. 965/2, pesando 165 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 965/3, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, RJ, n. 6.814, pesando 156 kilos, idem.
 1 dita, SC, n. 933, pesando 161 kilos, idem.
 1 dita, VS — CL, n. 109, pesando 50 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 194, pesando 135 kilos, idem.
 1 sacco, CT, n. 32.747, pesando 45 kilos, rótico.
 Arnazem n. 16 — Dia 5 de dezembro de 1927.
 Navo a americana «Western World», atracado em 2 de dezembro de 1927:
 1 caixa, Casa Pratt, n. 2.124, pesando 98 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 2.152, pesando 65 kilos, idem.
 1 dita, EJM, n. 5, pesando 22 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 14 kilos, idem.
 1 dita, 247, G 88.034, pesando 163 kilos, idem.
 1 dita, idem, G 88.036, pesando 161 kilos, idem.
 1 dita, 93, n. 850.531 — BDC, pesando 197 kilos, avariada.
 1 dita, idem, AR 5.968, pesando 137 kilos, idem.
 1 dita, Orget, n. 9, pesando 13 kilos, idem.
 1 dita, Rinder, n. 23, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 44, pesando 53 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 5 de dezembro de 1927.
 Navio hollandez «Gelria», atracado em 5 de dezembro de 1927:
 1 caixa, ACC, n. 631, pesando 155 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 689, pesando 117 kilos, idem.
 1 dita, ACC, n. 3.692, pesando 158 kilos, idem.
 1 dita, Barcelos, n. 52.308, pesando 48 kilos, avariada.
 1 dita, FDC — G.049, n. 2, pesando 38 kilos, repregada.
 1 dita, HBWC — Petropolis, n. 774, pesando 83 kilos, repregada.
 1 dita, IG, n. 2.182, pesando 40 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 10.175, pesando 37 kilos, idem.
 20 barricas, idem, avariadas.
 1 engradado, NW, n. 13.456, n. 1, pesando 365 kilos, avariado.
 1 caixa, Osiris, n. 534 J, pesando 46 kilos, repregada.
 2 engradados, Philips, ns. 22.780 e 22.783, pesando 4 e 4 kilos, avariados.
 2 ditos, idem, ns. 22.784 e 22.774, pesando 4 e 4 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 22.782 e 22.773, pesando 4 e 4 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 22.770 e 22.771, pesando 4 e 4 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 22.772 e 22.781, pesando 4 e 4 kilos, idem.
 1 caixa, HBR, n. 704, pesando 18 kilos, repregada.
 10 latas, IG, avariadas.
 Armazem exterior A — Dia 5 de dezembro de 1927.
 Navio inglez «Andes», atracado em 4 de dezembro de 1927:
 1 caixa, Excelente, pesando 35 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, CSC, pesando 37 kilos, idem.
 Armazem exterior B — Dia 5 de dezembro de 1927.
 Navio americano «Stuhayrager»:
 4 saccos, Matarazzo, pesando 43, 39, 42 e 42 kilos, rotos.
 4 ditos, idem, pesando 31, 34, 31 e 33 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 36, 43, 36 e 31 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 39, 41, 38 e 37 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 40, 40, 41 e 38 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 29, e 29 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 30 kilos, idem.
 4 ditos, CH, pesando 45, 33, 35 e 42 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 42, 29, 12 e 35 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 38, 42, 46 e 40 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — O resriptorio, Loureiro. — Visto, o chefe, Theotono de Almeida.

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE SPORTS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A associação denominada Associação Petropolitana de Sports, tem por fim:
 a) representar e dirigir os sports terrestres na região de sua jurisdição;
 b) promover, por todos os meios a seu alcance, o desenvolvimento dos sports terrestres. Tem sua sede na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e foi fundada em 14 de março de 1927.
 É administrada por uma directoria, com mandato de um anno, composta de sete membros: presidente, vice-presidente, secretario geral, 1º secretario, 2º secretario, 1º thesoureiro e 2º thesoureiro e representada em Juizo e fora delle pelo presidente em exercicio, activa e passivamente. Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A dissolução da A. P. S. só poderá ter lugar por dois terços de votos, confirmados em tres votações, com o intervalo de 48 horas, em assembleia especial, constituida pelos representantes dos clubs filiados. Verificada a dissolução os seus bens revertão em beneficio do Asylo do Amparo de Petropolis. Os seus estatutos tornaram sem effeito toda a legislação anterior, entrando os do presente extracto em vigor em 24 de maio de 1927, não podendo ser alterados antes de 31 de dezembro de 1927; em parte ou no todo, salvo necessidade reconhecida, por tres quartos da totalidade dos representantes dos clubs filiados.
 Petropolis, 12 de dezembro de 1927.
 — A directoria. (9.107)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "DROGARIA LEGEY"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1927

A's 17 horas, estando presentes os accionistas Srs. João Baptista Rozo, Rogerio de Siqueira, Arlindo Rebello, Telmo Canellas, Izidoro Luiz Pereira, Mario d'Almeida e José Martinelli representado pelo Sr. Mario d'Almeida, formando um total de tres mil seiscientos e oitenta e cinco accções, numero sufficiente do exigido por lei; o senhor presidente da por iniciados os trabalhos com a seguinte ordem do dia: "Assumptos de interesse social e re-

forma dos estatutos", correndo o Sr. secretario ao procedimento da acta anterior. O Sr. João Baptista Rozo, pedindo a palavra, propõe a dispensa dessa formalidade, attendendo a ter sido a referida acta publicada no *Diário Official* e ser o seu objecto o conhecimento dos Srs. accionistas presentes. O Sr. Rogerio de Siqueira pede a palavra, para declarar que a linha assignada e approvada a sua redacção; isso porém, sem envolver o seu assentimento ás irregularidades della constantes, bem como a outras que poderão ser allegadas e provadas oportunamente. O Sr. presidente põe em votação a proposta do Sr. João Baptista Rozo, que é approvada pela maioria. Passando á primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente submete á apreciação da assembleia o acto da directoria, não contando juros sobre o debito do Sr. Eurico Ferreira Legey, em conta corrente, desde o 2º semestre do 1926, e o Sr. Rogerio de Siqueira, fazendo uso da palavra, diz que concorda com esse acto da directoria, de dispensa da contagem de juros sobre o debito do referido senhor, assumpto este já em parte approvado pela assembleia geral ordinaria do corrente anno, que o fez approvando o relatorio apresentado pelo conselho fiscal. O Sr. Telmo Canellas, discordando do parecer do Sr. Rogerio de Siqueira, diz que a dispensa de taes juros, com um importe tão elevado como o que apresenta o debito do Sr. Eurico Ferreira Legey, só poderá acarretar grandes onus á sociedade, e como sómente esta assembleia poderá resolver sobre o assumpto, propõe seja o mesmo criteriosamente discutido. O senhor João Baptista Rozo pede a palavra, para dizer que, tratando-se de um acto da directoria, que só por ella propria poderá ser reconsiderado, propõe se deixe a decisão sobre a contagem dos aludidos juros, bem como sobre a forma pela qual se procederá á cobrança do mencionado debito, a criterio dessa directoria. O Sr. presidente faz uso da palavra e diz, que approvando-se da allusão que fez o Sr. João Baptista Rozo á cobrança do debito do Sr. Eurico Ferreira Legey, para pedir a qualquer dos Srs. accionistas presentes a suggestão de um meio pratico pelo qual possa ser levada a effeito a referida cobrança; e o Sr. João Baptista Rozo, pedindo de novo a palavra, indica seja esse debito cobrado segundo os trinites legais, como de direito, indicação esta que, submettida a votação, é unanimemente approvada, juntamente com a proposta anterior, desse mesmo accionista sobre a contagem dos juros; embora que contra o voto do Sr. Rogerio de Siqueira, que diz ser a cobrança daquelle debito de attribuição da directoria, sem necessidade da orientação de assembleia.

O Sr. presidente declara que os trabalhos vão passar á segunda e ultima parte da ordem do dia e apresenta o esboço da reforma dos estatutos, com a alteração dos artigos 7º, art. 10, § 2º, artigo 11, §§ 1º e 4º, art. 13, art. 14, art. 21 § 2º e art. 24 e o Sr. Rogerio de Siqueira, pedindo a palavra, propõe para que, em attenção á alteração soffrida pelo art. 14, que determina sobre os honorarios da directoria, cuja redução de 50% foi assumpto approvado pela assembleia geral ordinaria do corrente anno, sejam também reduzidos de 50% os honorarios ou remuneração porces-

bidos pelos membros do conselho fiscal effectivo, e mais, que as funções de membros desse conselho sejam exercidas, somente, por accionistas da sociedade, para tal previamente eleitos. Sr. presidente põe em votação estas duas propostas do Sr. Rogerio de Siqueira, juntamente com as alterações apresentadas para a reforma dos estatutos, que são approvadas sem discussão; sendo que, estas, com uma emenda para a criação de um artigo no capítulo "Disposições Transitórias", que recebeu o n. 24, em vista de ter sido suprimido o que, primitivamente, obedecia a esse numero.

Alterações para a reforma dos estatutos da Sociedade Anonyma "Drogaria Legey", apresentadas e approvadas na assembléa geral extraordinaria de 14 de novembro de 1927

CAPITULO III

A ADMINISTRAÇÃO — SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7.º A administração da sociedade será exercida por uma directoria composta de um director presidente e um director gerente, eleita em assembléa geral ordinaria de dois em dois annos por maioria absoluta de votos dos accionistas.

Art. 10, § 2.º Substituir o director gerente.

Art. 11. Suppressão deste artigo.

Art. 12, § 1.º Ser o órgão da sociedade e assignar todo o expediente concernente á mesma.

Art. 12, § 4.º Pôr o "pague-se" em todas as contas devidamente processadas, assignando-as com o director presidente.

Art. 13. No caso de vaga, por fallecimento, renuncia ou impedimento de um de seus directores, o outro convidará qualquer membro do conselho fiscal ou qualquer accionista para substituir o director ausente, até que se apresente, ou para preencher a vaga, até que a primeira assembléa geral ordinaria eleja o substituto para o tempo que faltar até o fim do mandato.

Art. 14. O director presidente receberá o honorario mensal de 500\$000 (quinhentos mil réis) e o director gerente o de 1:000\$000 (um conto de réis), sendo que, este ultimo é obrigado a prestar exclusivamente toda a sua actividade aos negocios da sociedade.

CAPITULO VI

LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 21, § 2.º Do que ficar, a) 15% serão distribuidos entre os directores, sendo 3% ao presidente e 12% ao gerente; b) 15% serão distribuidos entre os empregados, a criterio da directoria; c) o saldo será destinado á distribuição de dividendo, o que não poderá exceder de 15% do capital realizado, e o restante á um fundo de reserva extraordinaria.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 24. Suppressão deste artigo.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24. Que o cargo de director gerente, até conclusão do exercicio 30 de junho de 1927 a 30 de junho de 1928, seja exercido pelo Sr. Telmo Canellas. Eu, secretario mandei lavrar a presente acta que li e achei conforme. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1927. — *Telmo Canellas*. — *João Ba-*

ptista Roza. — *Rogério de Siqueira*. — *Arindo Rebello*. — *Izidoro Luiz Pereira*. — *Mario d'Almeida*. — *José Martinnelli*, por procuração, *Mario d'Almeida*.

SOCIEDADE ANONYMA CASA COLOMBO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1927

Aos doze dias de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, estando reunidos ás 14 (quatorze) horas, na sede da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", sita á avenida Rio Branco ns. 111-115, accionistas, representando 2.998 accções, conforme consta do livro de presença, ou seja a quasi totalidade do capital social, que é de 3.000 (tres mil) accções, o presidente da Sociedade, Sr. Clito Portella, declarou que estava installada a assembléa geral extraordinaria de accionistas, regularmente convocada por annuncios publicados em 4, 6 e 7 do corrente mez no "Diário Official" e "Jornal do Commercio" e concebidos nestes termos: Sociedade Anonyma Casa Colombo. Assembléa Geral Extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma "Casa Colombo" para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco numeros 111-115, ás 14 horas do dia 12 do corrente mez, para resolverem sobre uma proposta da directoria, pedindo autorização para contrahir empréstimos com garantia hypothecaria dos haveres sociaes, fazendo-se nesse sentido a necessaria alteração nos estatutos. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — A directoria. Assim, e para que a assembléa iniciasse os seus trabalhos, assumiu elle a presidencia da reunião, na forma dos estatutos, convidando para 1.º e 2.º secretarios os senhores Otto Gumbitz e Francisco Chagas Menezes. Constituida, dest'arte, a mesa da assembléa, o Sr. presidente, tomando a palavra, declarou que deixava de mandar ler a acta da assembléa anterior porque já havia ella sido devidamente assignada pelos accionistas então presentes, e passando ao assumpto da reunião, disse que, conforme constava dos avisos de convocação, os fins da assembléa eram não só o de se alterarem os estatutos, no sentido de se ampliarem os objectivos de iniciativa da sociedade, como também, para autorizar a directoria a levantar um empréstimo, com garantia hypothecaria, e por isso, obedecendo á ordem natural das cousas, ia submeter á apreciação dos Srs. accionistas, em primeiro lugar, a proposta para a alteração dos estatutos, e depois, então, sujeitaria á resolução da assembléa a proposta de autorização para o empréstimo hypothecario. Deu, em consequencia disso, a palavra ao Sr. 2.º secretario, que leu a seguinte proposta e parecer do conselho fiscal: "Proposta para reforma dos estatutos — A directoria da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", considerando que os estatutos sociaes no capitulo I não consignam expressamente a faculdade de realização de empréstimos com garantia hypothecaria e alienação de immoveis, o que pode suscitar duvidas, torna-se conveniente esclarecer a essa lei social, e, assim, propõe que a letra g do art. 2º, seja substituida pela seguinte: "g) contrahir empréstimos em dinheiro, dentro ou fóra do paiz em ouro ou papel, com ou sem garantia hypothecaria de bens sociaes, e, bem assim, emittir debentures até a concurrencia do fundo social na sua totalidade, mesmo com garantia hypothecaria, e alienar immoveis." Passando-se, depois, á segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente deu a palavra ao senhor 2º secretario, que leu a seguinte proposta, e respectivo parecer do conselho fiscal: **Proposta para empréstimo com garantia hypothecaria:** — "A directoria da Sociedade Anonyma "Casa Colombo" para o desenvolvimento do seu commercio entende necessario a realização de um empréstimo hypothecario do valor de 3.000 contos pelo prazo de cinco annos, juros de 10 % ao anno, pagos por trimestres adelantados e outras obrigações com garantia hypothecaria do predio e terreno de propriedade da sociedade sito á avenida Rio Branco numeros 111, 113 e 115 e rua Ouvidor numeros 110, 112 e 114, antigos 74 A, 76 e 78, e, assim, solicita autorização da assembléa geral para effectuar a transacção assignando a escriptura do empréstimo o director-presidente e um director, com aquellas condições e outras obrigações que estes julgarem convenientes, recebendo o valor do empréstimo, confessando a divida, e autorizando a inscripção da hypotheca. Rio, 2 de dezembro de 1927. — *C. Portella*. — *Henrique Leal de Miranda*."

res até a concurrencia do fundo social na sua totalidade, mesmo com garantia hypothecaria, e alienar immoveis". Rio, 2 de dezembro de 1927. — A directoria, *C. Portella*. — *Henrique Leal de Miranda*."

Parecer do conselho fiscal — "O Conselho Fiscal, considerando a proposta da directoria para reforma da letra g) do art. 2º dos estatutos, aconselha a sua approvação, pois ella vem esclarecel-o, tornando expresso, entre as operações que pôde realizar a sociedade, as de empréstimos com garantia hypothecaria de bens sociaes e alienação de immoveis. Si bem que no artigo 20 admitta, entre os poderes da directoria, o de hypothecar os immoveis sociaes ou alienar-os, na parte relativa ás operações permitidas á sociedade não se encontra a da alienação ou da hypotheca. Rio, 2 de dezembro de 1927. — *Deloitte, Plender Griffiths & Co.* — *Oscar A. Portella*. — *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*." Posta em discussão, pelo Sr. presidente, a materia da proposta e respectivo parecer do conselho fiscal, ninguém pediu a palavra. Procedeu-se após á votação, tendo sido a proposta unanimemente approvada. O Sr. presidente declarou então que, d'ora avante, o art. 2º, letra g) dos estatutos sociaes, ficava redigido desta maneira: "g) contrahir empréstimos em dinheiro, dentro ou fóra do paiz em ouro ou papel com ou sem garantia hypothecaria de bens sociaes, e, bem assim, emittir debentures até a concurrencia do fundo social na sua totalidade, mesmo com garantia hypothecaria, e alienar immoveis." Passando-se, depois, á segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente deu a palavra ao senhor 2º secretario, que leu a seguinte proposta, e respectivo parecer do conselho fiscal: **Proposta para empréstimo com garantia hypothecaria:** — "A directoria da Sociedade Anonyma "Casa Colombo" para o desenvolvimento do seu commercio entende necessario a realização de um empréstimo hypothecario do valor de 3.000 contos pelo prazo de cinco annos, juros de 10 % ao anno, pagos por trimestres adelantados e outras obrigações com garantia hypothecaria do predio e terreno de propriedade da sociedade sito á avenida Rio Branco numeros 111, 113 e 115 e rua Ouvidor numeros 110, 112 e 114, antigos 74 A, 76 e 78, e, assim, solicita autorização da assembléa geral para effectuar a transacção assignando a escriptura do empréstimo o director-presidente e um director, com aquellas condições e outras obrigações que estes julgarem convenientes, recebendo o valor do empréstimo, confessando a divida, e autorizando a inscripção da hypotheca. Rio, 2 de dezembro de 1927. — *C. Portella*. — *Henrique Leal de Miranda*."

Parecer do conselho fiscal sobre a proposta retro — "O conselho fiscal da Sociedade Anonyma "Casa Colombo", tomando conhecimento da proposta da directoria para realização de um empréstimo hypothecario do valor de 3.000 contos de réis e das suas condições, a considera conveniente aos interesses sociaes e aconselha sua approvação. Rio, 2 de dezembro de 1927. — *Deloitte Plender Griffiths & Comp.* — *Oscar A. Portella*. — *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*." — O Sr. presidente, poz, em discussão esta proposta e parecer do conselho fiscal, e como ninguém pedisse a palavra, a submetteu á votação, sendo a mesma unanimemente approvada. Declarou então o Sr. presidente que a

directoria deante desta resolução ia agir no sentido de realizar o emprestimo hypothecario, nos termos determinados pela resolução da assemblea. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a presença dos senhores accionistas, encerrou os trabalhos da assemblea, pedindo, porém, a estes, que se não retirassem, para assignarem immediatamente a acta que ia mandar lavrar. Em vista do que, eu, 1º secretario da assemblea geral de accionistas, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme pelos Srs. accionistas presentes, vas por todos assignada, sendo por mim subscripta. — Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Otto Gaumnitz*, 1º secretario. — *Marianna da Silva Portella*. — *Luiz Olympio Guillon Ribeiro*. — *C. Portella*. — *Henrique Leal de Miranda*. — *Francisco Chagas Menezes*. — *Theodoro de Barros Machado da Silva*. — *Justo Mendes de Moraes*. (9.114)

COMPANHIA METROPOLE HOTEL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE NOVENBERO DE 1927

Aos dezesseis dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte sete, ás treze horas, presentes na sede social, á rua das Laranjeiras n. 519, accionistas representando a totalidade do capital da Companhia, como consta do livro de presença, é aclamado presidente da assemblea o Sr. Alfredo Rebouças, que acceptando a indicação convidou para secretários os Srs. Antonio Pimentel de Moura e Nicanor Tourinho, os quaes tomaram assento á mesa.

Pelo Sr. primeiro secretario foi lida a acta da sessão anterior, que foi approvada sem debates. Em seguida o Sr. presidente declarou que a presente Assembleia tinha por objectivo, conforme a publicação feita pela imprensa, uma reforma nos estatutos da Companhia, cujo projecto, que se acha sobre a mesa, estabelece uma modificação na sua administração. Pedindo a palavra o accionista Sr. Vital Vaz da Costa Alves, declarou que sendo conhecido de todos os Srs. accionistas o projecto de reforma dos estatutos, por cópias distribuidas a todos, propunha que fosse dispensada a votação de artigo por artigo, procedendo o Sr. primeiro secretario a leitura de todo o projecto, que em seguida deverá ser submettido a uma só votação global, depois de devidamente discutido. Apoiada por todos os accionistas, esta proposta é submettida á votação, sendo unanimemente approvada, pelo que, mandou o Sr. presidente que pelo Sr. primeiro secretario fosse lido o projecto da reforma dos estatutos que se acha sobre a mesa. Terminada essa leitura, feita com toda clareza e ouvida com a maxima attenção, o Sr. presidente declarou achar-se em discussão o projecto da reforma dos estatutos, convidando os Srs. accionistas a se manifestarem sobre o mesmo. Pedindo a palavra o Sr. Antonio Teixeira de Siqueira, propoz que fosse o projecto approvado e desde já adoptado como estatutos definitivos da Companhia. Submettida esta proposta á votação, foi approvada por unanimidade de votos, declarando o Sr. presidente que a Assembleia acabava, assim, de approvar os novos estatutos

da Companhia Metropole Hotel, cujo exemplar que acaba de ser lido e vas assignado por todos os Srs. accionistas, é de teor seguinte: "Estatutos da Companhia Metropole Hotel. Capitulo 1º — da sociedade e seus fins. Artigo 1º — A Companhia Metropole Hotel, sociedade anonyma por accções, tem por fim a exploração do hotel e restaurante situado á rua das Laranjeiras n. 519 e de outros que fundar ou adquirir, tanto nesta cidade, como nos Estados. A sua sede será a cidade do Rio de Janeiro. Artigo 2º — A duração da sociedade será por 25 annos, podendo ser prorogado esse prazo por deliberação dos accionistas. Paragrapho unico — O anno social terminará em 31 de dezembro de cada anno. Artigo 3º — O capital social é de 100.000\$ (cem contos de réis), dividido em 1.000 accções nominativas, do valor de cem mil réis cada uma. Artigo 4º — Mediante deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da directoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, poderá a Companhia levantar emprestimos por debentures ou augmentar o seu capital. Capitulo 2º — Da administração. Artigo 5º — A Companhia será administrada por uma directoria composta de dous membros, eleitos em Assembleia Geral, por escrutinio secreto e maioria de votos, sendo um delles presidente e outro thesoureiro. § 1º — Os directores servirão por quatro annos, podendo ser reeleitos. § 2º — A gerencia do hotel poderá ficar a cargo de pessoa idonea, contractada pela directoria, com os honorarios, vantagens e as attribuições que forem convencionadas. Artigo 6º — O exercicio do cargo de director depende, essencialmente, do effectivo deposito de 50 accções da Companhia, que ficam inalienaveis durante a respectiva gestão, até que sejam approvadas pela Assembleia as contas de sua administração. Artigo 7º — A vaga de qualquer director será preenchida por eleição, em assemblea geral. Artigo 8º — A remuneração da directoria será de 1.000\$ (um conto de réis) mensaes, para cada director. Artigo 9º — Compete á directoria: empregar toda actividade e esforço no desempenho do mandato de administrar os negocios e haveres da Companhia; apresentar á Assembleia Geral Ordinaria o relatório annual e respectivo balanço, com o parecer do Conselho Fiscal; fixar o dividendo annual a distribuir e a percentagem destinada ao fundo de reserva; dar cumprimento ás deliberações da Assembleia Geral e ás disposições destes estatutos, dentro da lei; ouvir o Conselho Fiscal nos casos em que o exigirem estes estatutos e sempre que o julgar necessario; fornecer ao Conselho Fiscal todos os esclarecimentos que forem requisitados para o bom desempenho de sua missão; contrahir obrigações em nome da Companhia, firmando os respectivos instrumentos os dous directores; providenciar livremente nos casos imprevistos e urgentes. Artigo 10 — Ao presidente compete: representar a directoria e a Companhia, por si ou por mandatario de sua escolha, perante todos os poderes, autoridades ou tribunaes; convocar as reuniões da directoria, as desta com o Conselho Fiscal e as das Assembleas Geraes Ordinarias e Extraordinarias, presidindo, com direito de voto, as mesmas reuniões; apresentar á Assembleia Geral o relatório organizado pela directoria e ao Conselho Fiscal o inventario, balanço e contas da administração. Ar-

tigo 11 — Ao thesoureiro compete: receber os dinheiros da Companhia, effectuar os seus pagamentos e assignar, com o director presidente, os recibos e cheques; arrecadar e ter sob boa guarda os livros e papeis da Companhia e dirigir a escripturação e correspondencia. Capitulo 3º — Do Conselho Fiscal. Artigo 12 — O Conselho Fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente, podendo ser reeleitos. A elle compete tudo que lhe é attribuido pela legislação vigente sobre as sociedades anonymas. Capitulo 4º — Das assembleas geraes. Artigo 13 — As reuniões das assembleas geraes ordinarias se darão annualmente, até o dia 31 de março e as extraordinarias sempre que forem convocadas. Nestas só se deliberará sobre o objecto que as tiver motivado. Compete á Assembleia Geral: eleger a directoria, o Conselho Fiscal e seus supplentes; deliberar sobre as contas da administração e parecer do Conselho Fiscal; augmentar ou reduzir o capital; dissolver a Companhia, regulando a forma de sua liquidação; prorogar o prazo de duração da sociedade; reformar os estatutos, e, em geral, resolver todos os negocios e tomar quaesquer decisões que interessem á sociedade, respeitando as disposições legais. Capitulo 5º — Do fundo de reserva e distribuição de lucros. Artigo 14 — O fundo de reserva é destinado a acudir ás necessidades eventuaes da Companhia e poderá attingir á somma de 50.000\$ (cincoenta contos de réis) e será formado por uma percentagem dos lucros verificados nos balanços annuaes, ao arbitrio da directoria. Artigo 15 — Os lucros liquidos, provenientes das operações effectivamente concluidas dentro do respectivo anno, serão distribuidos aos accionistas em dividendos pagos até o dia 31 de maio de cada anno. Paragrapho unico — Os dividendos não vencidos e os que não forem reclamados dentro de cinco annos, a contar da data do annuncio de pagamento, considerar-se renunciadós em favor da Companhia. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1927. — *Arthur Duarte Cavalcanti*. — *Joventina Vasconcellos Guterres*. — *Antonio de Camerino Guterres*. — *Nicanor Tourinho*. — *Antonio Teixeira de Siqueira*. — *Antonio Pimentel de Moura*. — *Vital Vaz da Costa Alves*. — *Alfredo Rebouças*.

Em seguida declarou o Sr. presidente que tendo terminado, com a approvação dos novos estatutos, o mandato da actual directoria da Companhia, cujos membros resignaram os respectivos cargos, e, ainda de accordo com a convocação feita pela imprensa para a reunião desta assemblea, se ia proceder á eleição da nova directoria, de conformidade com o art. 5º dos estatutos ora approvados e suspende a sessão por 10 minutos, para a confecção das cedulas. Terminado esse prazo e reaberta a sessão, foram recolhidas as cedulas, que devidamente apuradas deram o seguinte resultado: para presidente, Dr. Arthur Duarte Cavalcanti e para thesoureiro, Antonio de Camerino Guterres.

Proclamado este resultado, o Sr. presidente convidou os directores eleitos a tomarem posse de seus respectivos cargos, o que foi feito, usando então da palavra o director presidente, Dr. Arthur Duarte Cavalcanti, que em seu nome e de seu collega de directoria manifestou á Assembleia os seus agradecimentos pela prova de confiança de que

acabavam de ser alvos, assegurando empregar todos os esforços na boa direcção dos negocios da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, e, eu, Antonio Pimentel de Moura, servindo de primeiro secretario, lavrei a presente acta, que lida e achada conforme, vai por todos assignada. — *Alfredo Rebouças.* — *Antonio Pimentel de Moura.* — *Arthur Duarte Cavalcanti.* — *Joventina Vasconcellos Guterres.* — *Antonio de Camerino Guterres.* — *Nicanor Tourinho.* — *Antonio Teixeira de Siqueira.* — *Vital Braz da Costa Alves.*

SOCIEDADE ANONYMA "A NOITE"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1927.

Aos dezesete dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e sete, na sede da S^a Anonyma "A Noite", presentes os accionistas representando seis mil seiscentas e doze acções, convocados para essa assembleia extraordinaria, assumiu a presidencia, por aclamação, o accionista Dr. Ricardo de Almeida Rego, que convidou para seus secretarios os Srs. Drs. Pedro Pernambuco e Gastão Nunes Cerqueira.

Em seguida pediu a palavra o Sr. Castellar de Carvalho, presidente da Sociedade Anonyma "A Noite", que expoz os motivos da convocação nos seguintes termos: Disse que por escriptura publica de vinte e oito de julho findo, e que se acha sobre a mesa a disposição dos senhores accionistas, a Sociedade Anonyma "A Noite" adquiriu da Compagnie du Port de Rio de Janeiro os predios da rua Sacadura Cabral numeros 1 e 3 (um e tres) nas condições estipuladas na referida escriptura; que da mesma escriptura tomou conhecimento o conselho fiscal que sobre a mesma deu parecer favoravel e que se acha sobre a mesa; que os predios foram adquiridos para serem demolidos e no terreno ser construido o edificio da "A Noite" onde deverão ser feitas as suas installações para o que tambem pede a assembleia geral que autoriza a directoria a contratar tudo o que for necessario para as ditas installações. Em seguida foi lido pelo Sr. secretario o parecer do conselho fiscal: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma "A Noite", tendo tomado conhecimento dos termos da escriptura publica, de vinte e oito de julho de mil novecentos e vinte e sete, notas do tabelião Tavora, appr. os termos em que está redigida, e bem assim dão o seu as-

sentimento para os fins para que foi feita a referida aquisição". Assignados: *Jonathas Nunes Pereira.* *Francisco Eugenio Leal.* *Dr. Gastão Nunes Cerqueira.* Submettido o acto á deliberação da assembleia, pediu a palavra o accionista Arnaldo Corrêa Maduro que expoz os enormes beneficios que adviriam para a Sociedade, prestigio do jornal com esta aquisição, disse que o acto era um verdadeiro serviço prestado á Sociedade e que devia a directoria ser autorizada a tudo que fosse necessario para completar a sua obra, podendo fazer todos os contractos que julgasse precisos para que "A Noite" tivesse, o mais breve possivel, uma installação condigna. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu á votação a proposta do accionista Arnaldo Corrêa Maduro verificando ter sido a mesma approvada unanimemente. E, nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta que vai por todos os presentes assignada. — *Ricardo de Almeida Rego.* — *Pedro Pernambuco.* — *Gastão Nunes Cerqueira.* — *Jonathas Nunes Pereira.* — *Geraldo Rocha.* — *Jonathas Pereira Filho.* — *Vasco Lima.* — *Castellar de Carvalho.* — *Francisco Fernandes Pereira.* — *Socrates Bittencourt.* — *Arnaldo Corrêa Madruga.* — *P. p. de D. Edith Nunes Pereira.* — *Jonathas Nunes Pereira.*

RENE' LEVY, BOSCHEN & COMP.

Casa Bancaria

Rua Theophilo Ottoni n. 31

Rio de Janeiro

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1927

Carteira:

Activo

Titulos a receber de conta propria	1.772:010\$880	
Titulos descontados	263:328\$100	
Letras de c/alheia...	29:745\$400	2.065:084\$380
Movels e utensilios	29:915\$430	
Titulos caucionados	47:668\$130	
Terrenos de n/ propriedade	303:543\$800	
Diversas contas	77:565\$420	
Caixa:		
Dinheiro em cofre...	360:566\$650	
Em Bancos a n/ ordem	80:866\$300	441:432\$950
		2.965:210\$410

Passivo

Capital	500:000\$000	
Fundo de reserva	4:869\$130	
Depositos:		
Em c/ corrente de movimento	195:180\$270	
Em c/ corrente a prazo fixo	408:691\$620	603:871\$890
Cobrança de c/alheia	29:745\$400	
Titulos redescatados	1.158:910\$880	
Valores em caução	47:668\$130	
Obrigações a pagar	382:500\$000	
Diversas contas	147:644\$680	
		2.965:210\$410

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo

Accionistas (entradas a realizar)		6:365\$100
Caixa (dinheiro em cofre)	167:385\$781	
Caixa (em outros bancos)	222:762\$130	390:147\$911
Titulos em cobrança	376:607\$560	
Titulos em garantia	231:232\$420	
Valores em garantia	182:100\$000	
Garantias hypothecarias	1.142:000\$000	
Correspondentes	17:974\$570	1.949:914\$550
Obrigações a receber	2.422:029\$238	
Obrigações descontadas	133:801\$945	2.555:831\$183
Acções em caução		40:000\$000
Valores em custodia		63:100\$000
Installações		200:000\$000
Movels & utensilios		55:225\$140
Diversas contas		102:940\$662
		5.183:533\$546

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Fundo de reserva e outros	234:713\$403	2.234:713\$403
C/c movimento	337:053\$703	
C/c prazo fixo	124:436\$000	
C/c limitadas	34:635\$150	
Pedidos depositos	84:959\$920	581:084\$773
Credores por titulos	402:341\$910	
Empréstimos garantidos	405:572\$640	
Credores por hypothecas	1.142:000\$000	1.949:914\$550
Dividendos a pagar		49:103\$060
Caução da directoria		40:000\$000
Depositos de valores		63:100\$000
Diversas contas		265:616\$760
		5.183:533\$546

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. — *José Feijó*, contador. (9.117)

CARLO PARETO & COMP.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1927

Activo	
Letras descontadas...	1.154:307\$360
Letras e effectos a receber por conta própria do exterior	154:616\$790
Letras e effectos a receber em cobrança do interior	2.135:092\$420
Empréstimos em contas correntes	1.614:380\$370
Valores caucionados e compensados no passivo	2.115:000\$000
Correspondentes do exterior	492:344\$380
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3.214:994\$600
Caixa, em moeda corrente no banco....	118:753\$050
Caixa em moeda ouro no banco....	1:272\$500
Caixa, em outras especies no banco...	83:519\$000
Caixa, no Banco do Brasil	9:364\$600
Caixa, em outros bancos	753:643\$630
Total do activo	11.847:288\$700

Passivo	
Capital bancario	400:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	2.305:190\$520
Depositos em conta corrente limitada...	1.916:357\$850
Depositos a prazo fixo	1.288:567\$780
Deposito em conta de cobrança do interior	2.135:092\$420
Titulos em caução e em deposito compensados no activo	2.115:000\$000
Correspondentes do exterior	192:353\$480
Diversas contas de caução commercial...	1.552:726\$650
Total do passivo	11.847:288\$700

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. — Joaquim Telles, contador (I. B. C.). — Carlo Pareto & Comp. (9.123)

A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Fundada em 1896)

RELATORIO DO PRESIDENTE — PARECER DO CONSELHO FISCAL

Balanço e mais contas, relativos ao 30º período social, apresentados em assembléa geral ordinaria de 28 de novembro de 1927.

Sede social: edificio de sua propriedade, Avenida Rio Branco n. 125, Rio de Janeiro.

RELATORIO

Senhores segurados:

Nos termos dos nossos estatutos, tenho a satisfação de vir relatar-vos as operações da sociedade durante o ultimo período social transacto.

Continuam ininterruptamente na sua marcha ascensional os algarismos constantes dos nossos balanços.

Assim é que no anno social que relatei observou-se o seguinte movimento:

Pagou "A Equitativa" este anno, aos seus segurados a somma de	6.665:565\$540
Assim discriminada:	
Em sinistros pagos em dinheiro á vista...	1.748:181\$200
Por terminação de contractos, em vida e por sorteios	4.917:384\$340
Fez ainda a sociedade, a modicos juros, empréstimos a seus segurados, no valor de	2.393:786\$982
Fazendo face a estes pagamentos, teve a "A Equitativa" uma receita global de	19.617:624\$472
Sendo 17.213:819\$570 de premios e 2.403:804\$902 renda do patrimonio social.	
Elevaram-se as suas reservas technicas a 42.350:937\$710	
Para cobertura dessas reservas, "A Equitativa" possui um activo de	51.706:733\$166
Desde a sua fundação "A Equitativa" tem distribuido aos beneficiarios de seus segurados e aos proprios segurados, em vida, a importante somma de	69.348:575\$030
Assim discriminados:	
Aos beneficiarios, por morte dos segurados	28.938:923\$170
Aos segurados, em apolices resgatadas	26.899:282\$360
Em apolices sorteadas a dinheiro	13.510:369\$500

Cumpr-me declarar-vos que a directoria, até a presente data, não deu inicio ao preenchimento das formalidades necessarias á transformação autorizada em assembléa geral de 21 de fevereiro de 1927, por ter julgado conveniente aguardar a oportunidade que melhor consulte os vossos interesses.

A todos quantos commigo collaboraram e tão efficientemente me coadjuvaram na ardua tarefa da administração desta casa, meu mais sincero reconhecimento.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1927. — O presidente, C. P. Leal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 4 de novembro de 1927, reuniu-se na sede da Companhia o conselho fiscal, presentes todos os seus membros.

Com o relatório do Sr. presidente da companhia, foi apresentado o balanço do anno social, que se encerrou em 30 de junho ultimo.

Confrontando com a escripturação, o conselho fiscal verificou a exactidão do balanço.

No anno social a receita global foi de...	19.617:624\$472
A despesa foi de...	12.819:286\$571
donde o excedente de	6.798:337\$898

As reservas technicas elevaram-se a 42.350:937\$710, cobertas por valores na somma total de 51.706:733\$166, dos quaes 15.543:280\$338 representados por bens de raiz, apolices da divida pública, e outros titulos, empréstimos sobre hypothecas, e sob caução de apolices em

vigor, e depositos com banqueiros na Europa, nesta Capital e nos Estados.

Como se vê, é de franca prosperidade e da maior solidez a situação da companhia.

O conselho fiscal é, pois, de parecer que sejam approvadas as contas do anno social findo em 30 de junho ultimo.

O relatório declara que "aguarda oportunidade para dar inicio ao preenchimento das formalidades necessarias á transformação autorizada em assembléa geral de 21 de fevereiro de 1927."

A este respeito cumpre o conselho fiscal recordar aos Srs. mutuários que não foi ouvido previamente sobre a alludida transformação: que contra ella votou na assembléa extraordinaria, e que mantém ainda as mesmas razões que então inspiraram os seus votos divergentes.

E, nada mais havendo a tratar, assignamos este parecer.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1927. — João F. Barcellos. — Dr. José F. de Sampaio Vianna. — João R. Teixeira Junior.

BALANÇO DO 30º ANNO SOCIAL, FINDO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo	
Apolice da divida pública	18.209:547\$760
Bens de raiz	15.190:228\$482
Empréstimos sobre hypothecas	1.158:972\$892
Empréstimos sob caução de apolices em vigor	5.352:495\$688
Depositos legais e com banqueiros na Europa, nesta Capital e nos Estados...	5.632:035\$562
Garantia no Thesouro Nacional	200:000\$000
Móveis e utensilios da sede e filiaes	202:436\$850
Juros e alugueis a receber	569:850\$000
Agencias e filiaes	1.287:548\$876
Valores hypothecados em garantia de empréstimos	2.833:000\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Fianças de corretores	927:800\$000
Caixa — Saldo em ser	82:817\$056
Total	51.706:733\$166

Passivo	
Reservas technicas	42.350:937\$710
Garantias diversas que figuram no activo	3.820:800\$000
Premios de seguros propostos	161:893\$330
Diversas contas credoras	686:425\$591
Apolices sorteadas ainda não reclamadas	45:000\$000
Fundos de garantia na filial de Hespanha	2.791:396\$960
Deposito no Thesouro Nacional	200:000\$000
Conta de accumulação dos segurados	1.650:270\$525
Total	51.706:733\$166

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Carlos Pereira Lima, presidente. — Dr. A. A. de Azevedo Sodré, director medico. — Luis Teixeira, director secretario. — E. Oliveira, actuário consultor.

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPEZA DO 30º ANNO SOCIAL FINDO
EM 30 DE JUNHO DE 1927**

Despeza

Apolices liquidadas por morte dos segurados	1.748:181\$200
Apolices liquidadas em vida dos segurados	3.467:384\$340
Apolices sorteadas	1.450:000\$000
Commissões pagas a corretores e banqueiros	4.064:362\$936
Despezas Geraes — Honorarios medicos, annuncios, impressos, honorarios da directoria, ordenado dos empregados, sellos do correio, telegrammas, impostos federaes, estaduais, e municipaes, alugueis de escriptorios, estampilhas, etc.	2.089:358\$098
Excedente da receita	6.798:337\$893
	19.617:624\$472

Receita

Premios recebidos:	
Foi caixa	15.492:406\$140
Em poder de banqueiros nesta data	1.721:413\$430
Juros, commissões, alugueis, etc.	2.403:804\$902
	19.617:624\$472

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Carlos Pépetra Leal*, presidente. — *Dr. A. A. de Azevedo Sodré*, director medico. — *Luis Loureiro*, director secretario. — *E. Olifiers*, actuario consultor.

ANNUNCIOS

Associação Feminina Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro

São convidados os socios e socias a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no proximo dia 15 do corrente, á rua Aristides Lobo n. 214, ás 14 horas, para tratar de interesses geraes. — *A directoria*. (9.135)

Planta da cidade do Rio de Janeiro

Abraçando todo o territorio do Districto Federal, organizada em 1920, para servir de base aos trabalhos do Recenseamento na Capital da Republica.

Impressa na escala de 1:15.000, comprehendendo 26 folhas de 0,70 x 0,90, e acompanhada do Indice Alfabético dos logradouros do Districto Federal, discriminados segundo os limites censitarios, municipaes e judicarios.

Prego do exemplar, 30\$000.

A venda na Directoria Geral de Estatística — Praia Vermelha.

S. A. Industrias Reunidas Corcovado

De ordem do Sr. director-presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, para se tratar dos seguintes assumptos: interesses sociaes e eleição do conselho fiscal. (9.094)

Companhia Nacional de Cerâmica

São convidados os accionistas da Companhia Nacional de Cerâmica a se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sede da mesma, á rua Visconde de Inhaúma n. 103, sobrado, no dia 24 de dezembro corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento da exposição da directoria, mostrando como se utilisou dos poderes que lhe foram outorgados em assembleia de 24 de outubro proximo passado.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (9.132)

A' Praça

Companhia Joalheira S. A. e Har- Marcos Fineberg communicam a esta praça e ás do interior e exterior haver distractado, dissolvido e liquidado a sociedade limitada (sociedade por quotas de responsabilidade limitada), H. M. Fineberg & Comp. Ltd., com sede nesta cidade, á loja do predio á rua Uruguayana ns. 94 e 96, da qual eram unicos socios componentes, por escriptura de 30 de novembro do corrente anno, retirando-se a primeira com a annuenciã de todos os credores sociaes e assumindo, apenas, parte do passivo, de accordo com a mesma escriptura, e o segundo, que continúa a negociar sob a sua firma individual, ou sob razão social que organizar, no mesmo local, assumindo todos os demais compromissos e responsabilidades da extincta sociedade. Outrosim, aproveitam o ensejo para agradecer a todos os amigos e frequentes da mesma as provas de estima e confiança que sempre lhe dispensaram.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1927. — *Pela Companhia Joalheira S. A., H. Castro Araujo.* — *Harry Marcos Fineberg.*

Reconheço as firmas de H. Castro Araujo e Harry Marcos Fineberg.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca*, tabellião. (9.118)

Companhia Marítima Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua do Passeio n. 2, 8º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. — *P. J. Pires Brandão*, presidente.

Companhia Agrícola Juiz de Fora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. accionistas para o dia 17 do corrente mez, ás treze horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, para deliberarem sobre a venda de suas propriedades.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (9.020)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no salão nobre do 3º andar do edificio das Docas de Santos, á avenida Rio Branco n. 46, gentilmente cedido pela sua directoria, para tomarem conhecimento dos actos e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1926, elegerem um director e o novo conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde o dia 15 até o dia da assembleia inclusive.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.870)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

RUA DA CANDELARIA N. 78, LOJA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, para uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no dia 14 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 78, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos escolhidos na assembleia de 3 do corrente, para rectificação do que foi apresentado na assembleia geral extraordinaria de 4 de novembro de 1913.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.909)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 15 do corrente mez de dezembro, ás 14 horas, na respectiva sede, á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para modificar e alterar os arts. 5º, 6º, 7º, 11, 13 e 20 dos estatutos.

Para o funcionamento da assembleia geral será preciso que se achem representados, pelo menos, dous terços do capital social.

Os Srs. accionistas possuidores de accões ao portador deverão depositar-as no escriptorio da companhia, até o dia 6 do corrente.

Ficarão suspensas as transferencias de accões desde o dia 7 do corrente até o dia immediato ao da realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1927. — *Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra.*

Companhia Imobiliária Nacional

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da Companhia Imobiliária Nacional, á rua Sachet n. 27, ás 14 horas do dia 17 do corrente, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e preenchimento dos cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1927. — *A directoria*. (8.882)